

# COMO MORRE UMA MULHER?



  
Editora  
UFPE

Ana Paula Portella

MELHOR TESE  
DA AMÉRICA  
LATINA-2016,  
UNODC





# COMO MORRE UMA MULHER?



Ana Paula Portella



Recife | 2020

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedadas a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Catálogo na fonte:

Bibliotecária Kalina Lígia França da Silva, CRB4-1408

---

P843c Portella, Ana Paula.

Como morre uma mulher? [recurso eletrônico] / Ana Paula Portella. – Recife : Ed. UFPE, 2019.  
[454] p. : il.

Originalmente apresentada como tese da autora (doutorado – UFPE. Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Sociologia, 2014) sob o mesmo título.

Inclui bibliografia e anexo.

ISBN 978-65-86732-56-6 (online.)

1. Crime contra as mulheres – Brasil. 2. Crime violento. 3. Mulheres – Aspectos sociais – Brasil. 4. Violência contra as mulheres. 5. Vítimas de homicídio. I. Título.

362.83 CDD (23.ed.) UFPE (BC2019-099)

---



Rua Acadêmico Hélio Ramos, 20, Várzea

Recife, PE | CEP: 50.740-530

Fone: (81) 2126.8397 | Fax: (81) 2126.8395

www.ufpe.br/edufpe | livraria@edufpe.com.br

Melhor Tese de Doutorado no 5<sup>o</sup> Concurso  
Internacional de Teses sobre Segurança Pública,  
Vitimização e Justiça na América Latina  
e no Caribe/UNODC (2016)

Menção Honrosa no Prêmio  
Capes de Tese (2015)



Ao finalizar este trabalho, não posso deixar de pensar nas vítimas, cujas trajetórias de vida e, sobretudo, o terrível sofrimento experimentado na morte violenta apenas aparentemente se diluem nos números, nos agregados, na representação gráfica, na teoria, como se gente não fossem.

O distanciamento é um artifício pessoal e um recurso metodológico essencial na prática de pesquisa e é o que nos faz prosseguir no estudo dos temas sensíveis, difíceis e dolorosos. Mas isso não apaga a lembrança de que a matéria de meu “objeto” é humanidade – e de forma alguma genérica, como substrato de uma existência comum. Não.

O que esteve e está presente comigo todo o tempo, compondo o pano de fundo do trabalho, é a humanidade personalizada em cada caso, em cada número, a lembrar o drama de cada uma das situações que procuro estudar.

No caso deste livro, quase 40 mil vidas ceifadas.  
Esse trabalho é dedicado muito respeitosamente  
a cada uma delas.

Ana Paula Portella





## AGRADECIMENTOS

Meu orientador, José Luiz Ratton Jr., se apresentou como referência sólida e generosa antes mesmo que eu fosse sua aluna, o que foi essencial e definidor para a minha decisão de fazer o doutorado. Até o momento, o doutorado se constituiu como os melhores e mais fecundos anos de minha vida intelectual e profissional, e também por isso sou grata a Ratton. Agradeço pela paciência e compreensão com relação aos meus atropelos pessoais, pelo respeito, reconhecimento e estímulo ao meu desenvolvimento acadêmico e profissional, pelo entusiasmo com relação ao meu trabalho, pelo brilhantismo em sala de aula e nas orientações, compartilhando conhecimento e experiência de forma extremamente generosa, por me apresentar e me conduzir em um novo campo de conhecimento, enfim, por estar ao meu lado nesses anos. Com exceção dos eventuais equívocos e incorreções, pelos quais me responsabilizo inteiramente, esta pesquisa é tão minha quanto dele e é uma honra ter compartilhado desta construção.

Cristiano Ferraz, meu coorientador para métodos quantitativos, é responsável pela proeza de me fazer compreender e utilizar novos procedimentos estatísticos, sem os quais os objetivos deste trabalho não seriam alcançados. A ele, meu mais sincero agradecimento.

Muito obrigada às professoras e aos professores do PPGS-UFPE, principalmente àqueles(as) de quem fui aluna, pela qualidade do programa e pela formação que me propiciaram. Sinto muito orgulho e alegria por poder me espelhar em sociólogos(as) como vocês.

Agradeço à secretaria do PPGS-UFPE pelo apoio certo e seguro em todos os momentos do curso. A Vinícius Douglas Nascimento, meu agradecimento especial pela cordialidade e competência no exercício da função pública, facilitando imensamente a minha vida acadêmica.

Lilia Blima Schraiber e Anna Flávia Lucas d'Oliveira foram minhas mentoras na iniciação ao estudo profundo da violência cometida por parceiro íntimo. Agradeço as duas e a toda a equipe do grupo de pesquisa sobre violência da Faculdade de Medicina da USP, pelos ganhos teóricos e, sobretudo, pelo aprendizado ético e rigoroso da prática de pesquisa nessa área.

Agradeço às amigas do SOS Corpo Instituto Feminista para a Democracia, onde trabalhei por 17 anos, e, muito especialmente, a Veronica Ferreira e Sheila Bezerra, companheiras de jornada no Observatório da Violência contra a Mulher em Pernambuco, ponto de partida desta pesquisa.

Sou grata ao CNPq, pelo apoio à realização do doutorado. E agradeço também às professoras e aos professores que aceitaram fazer parte da banca, pela disponibilidade e interesse em me auxiliar a qualificar o meu trabalho: Wania Pasinato, Sandra Valongueiro, Alexandre Zarias e Gilson Antunes.

Aos muitos amigos e amigas com quem compartilhei disciplinas, deixo também o meu agradecimento pelas trocas e pelo debate fecundo no cotidiano do 12º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Mas, muito especialmente, quero agradecer à equipe do NEPS, de hoje e de antes, pela riqueza e alegria que tem sido estudar e pesquisar com vocês. A força e o estímulo que me deram

em cada momento do desenvolvimento deste estudo foram fundamentais para chegar até aqui. Não serei capaz de nomear a todos, mas agradeço a alguns, na intenção de que representem os(as) demais: Vivian Silva, Clarissa Galvão, Patrícia Oliveira, Laura Patrício, Rayanne Andrade, Márcio Abreu, Gilberto Motta, Patrícia Bandeira de Melo, Marília Nascimento, Paula Guerra e Manu Abath. Aprendi e aprendo muito com vocês, inclusive (ou sobretudo) nos momentos de festa e alegria.

Sou grata também às amigas e aos amigos queridos que acalmaram meu coração e iluminaram meu espírito, me ajudando a prosseguir com o trabalho. São muitos, também não darei conta de dizê-los, mas são todos(as) que me acompanham na Mamede Simões, no choro e no samba do Retalhos, no Inox e nos momentos político-recreativos do Coletivo Direitos Urbanos e do Movimento Ocupe Estelita. Nomeando alguns, espero também abraçar carinhosamente a todos: João Junior e Beto Normal, Karla Delgado e Monica Fontana, pelo cotidiano afetuoso e pela “varandagem” redentora, e mais Leonardo Cisneiros, Jampa Paulo Lima, Claudio Tavares e Noe do Rego Barros, pelos debates instigantes, divertidos e infindos. E tomo a liberdade de incluir nesses agradecimentos a imensa rede de amigos(as) do Facebook, com quem me distraí nos momentos de intervalo da escrita e com quem travei excelentes debates sobre os mais variados temas e que, certamente, me ajudaram a pensar e a argumentar melhor no próprio trabalho de elaboração do estudo.

À minha família, meu mais profundo agradecimento por todo o amor e apoio, impossível de nomear em espaço tão curto, e que se constitui precisamente naquilo que me permitiu chegar até aqui. Em nome de minha mãe, Iracilda, agradeço a todos e a cada um. *In memoriam*, minha gratidão a meu pai, Paulo, e à minha avó, Iracy, por acreditarem em mim muito mais do que eu mesma.

Gratidão imensa a Eddy, que trouxe alegria ao momento de finalização da pesquisa, quando parecia que tudo seria só tensão e cansaço e, para minha sorte e felicidade, nem foi.

E o meu maior e mais profundo agradecimento vai para o meu filho, e agora colega, Bruno Portella. Por existir e me fazer feliz, condições essenciais para que eu pudesse realizar este trabalho e tocar minha vida para frente. Mas agradeço também pelo tempo que lhe tomei e pelo diálogo constante, rico e profundo, que tanto tem me ensinado ao longo desses anos. Muito obrigada, meu filho.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Análise de variância	ANOVA
Estado do Ceará	CE
Classificação Internacional de Doenças – 10ª Edição	CIDIO
Complexo Industrial-Portuário de Suape	CIPS
Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco	CONDEPE/ FIDEM
Crimes violentos letais intencionais	CVLI
Departamento de Informática do SUS	DATASUS
Domicílios chefiados por mulheres	DCM
Declaração de óbito	DO
Erro-padrão	EP
Estados Unidos da América	EUA
Fórum Brasileiro de Segurança Pública	FBSP
Folha de São Paulo	FSP
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	IBGE
Índice de Desenvolvimento de Gênero	IDG
Índice de Desenvolvimento Humano	IDH
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	IDHM
Instituto de Medicina Legal	IML
Sistema de Informações Policiais	INFOPOL
Lesão Corporal Seguida de Morte	LCSM

MCF	Mulheres chefes de família
MG	Estado de Minas Gerais
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OR	Odds ratio (razão de chances)
PCPE	Polícia Civil de Pernambuco
PE	Estado de Pernambuco
PIB	Produto Interno Bruto
PM	Polícia Militar
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPV	Pacto pela Vida
QCA	Qualitative comparative analysis
RJ	Estado do Rio de Janeiro
RM	Região Metropolitana
RMR	Região Metropolitana do Recife
SDS-PE	Secretaria de Defesa Social de Pernambuco
SENASP-MJ	Secretaria Nacional de Segurança Pública - Ministério da Justiça
SIM	Sistema de Informações de Mortalidade
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SP	Estado de São Paulo
SPSSWIN	Statistical Package for Social Sciences for Windows
SVS	Secretaria de Vigilância em Saúde
UF	Unidade da Federação
UNECE	United Nations Economic Commission for Europe
UNODC	United Nations Office on Drugs and Crime
VPI	Violência por parceiro íntimo
VPI/S	Violência por parceiro íntimo e sexista
WHO	World Health Organization

# SUMÁRIO

PREFÁCIO 19

INTRODUÇÃO 33

## 1

**O CRIME VIOLENTO COMO OBJETO  
DE INVESTIGAÇÃO SOCIOLÓGICA 49**

A produção acadêmica brasileira sobre violência e crime 60

Crime violento contra mulheres 64

## 2

**ABORDAGENS SOCIOLÓGICAS  
SOBRE O CRIME VIOLENTO:  
potencialidades explicativas  
para o estudo da vitimização feminina 77**

Breve panorama analítico sobre  
crime violento e vitimização feminina 80

Irregularidades do processo civilizador  
e violência: a abordagem de Elias 90

Perspectivas situacionais: a importância  
das dinâmicas microsociais 101

*Randall Collins: uma teoria geral da violência  
e sua utilidade para pensar a vitimização feminina 117*



- 124 Crime violento e vitimização feminina  
na sociologia brasileira  
132 *Etos guerreiro, retrocesso civilizatório  
e crime violento contra mulheres*

## 3

- O LUGAR DO HOMICÍDIO NAS ABORDAGENS  
FEMINISTAS SOBRE A VIOLÊNCIA**  
154 Violência contra as mulheres: algumas explicações  
163 O debate sobre feminicídio  
177 Nota sobre a criminologia feminista

## 4

- DESENVOLVENDO UM MODELO DE ANÁLISE  
PARA A VIOLÊNCIA LETAL CONTRA AS MULHERES**  
183

## 5

- CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS**  
196 A configuração como unidade de análise  
204 Homicídio: definições, tipologias e fatores associados  
211 *Delineando configurações de homicídio: um exercício preliminar*  
221 Desenho do estudo  
227 Fontes de informação  
231 Procedimentos analíticos

## 6

- CARACTERIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE HOMICÍDIOS**  
238 Panorama mundial  
246 Contexto brasileiro  
258 O estado de Pernambuco

## 7

<b>ANÁLISE CONFIGURACIONAL DOS HOMICÍDIOS EM PERNAMBUCO</b>	<b>271</b>
Homicídios com vítimas do sexo feminino	276
Homicídios com vítimas do sexo masculino	289

## 8

<b>DINÂMICAS MICRORREGIONAIS DE PRODUÇÃO DA MORTE VIOLENTA</b>	<b>301</b>
--	------------

## 9

<b>DIFERENCIAIS DE RISCO PARA A MORTE VIOLENTA</b>	<b>323</b>
--	------------

## 10

<b>FATORES DETERMINANTES DOS HOMICÍDIOS DE MULHERES E HOMENS EM PERNAMBUCO</b>	<b>335</b>
Fatores associados aos homicídios de mulheres	350
Fatores associados aos homicídios de homens	359

## 11

<b>CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES</b>	<b>371</b>
Evidências das configurações: distribuição desigual e impacto diferencial do controle institucional	374
Estruturas e dinâmicas das configurações	378
Processos e impactos metodológicos	393
Implicações para as políticas públicas	398
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>403</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>431</b>



## PREFÁCIO

Como morre uma mulher? A inquietante pergunta tem acompanhado as indagações de todas as pessoas que de alguma maneira, seja no campo acadêmico, na militância ou na formulação de políticas públicas, tentam responder ao problema da violência contra as mulheres no Brasil. E são vários os esforços realizados, entre os quais recentemente veio se somar a aprovação de uma lei – a lei 13.104, que instituiu o feminicídio como uma forma de homicídio qualificado. De acordo com essa legislação, são vítimas de feminicídio as mulheres que morrem pela condição de serem do sexo feminino no contexto da violência doméstica e familiar, ou por menosprezo e discriminação pela mesma condição mencionada.

A lei tem o objetivo de dar visibilidade política para as mortes de mulheres que tenham sido motivadas em razão de gênero. Ao dar nome para essa violência, espera-se, entre outras consequências, que seja possível distingui-las nas estatísticas oficiais de homicídios e, assim, chamar a atenção para a gravidade desse problema social. Mas de que maneira essa mudança auxilia a compreender como as mulheres são mortas? Seguramente não se trata apenas de trocar denominações com as quais se rotulam os eventos fatais: onde anteriormente se lia “homicídio de mulheres” passa a constar “feminicídio”. Embora esse seja

um caminho fácil quando se tem a urgência para colocar o tema no debate público, é importante considerar que se trata de um atalho que também simplifica a realidade, cuja complexidade precisa ser conhecida para que possamos responder de forma satisfatória a pergunta sobre como morrem as mulheres.

A busca por respostas não é recente e as tentativas de dar visibilidade à violência contra as mulheres não se iniciaram com a Lei do Feminicídio. Desde a constituição do campo de estudos sobre violência contra as mulheres no Brasil, a partir dos anos 1980, o conhecimento sobre esse fenômeno, que até então era tido como natural das relações humanas, passou a ser descrito com base naquilo que se observava nos casos reais de violência contra as mulheres, cujas denúncias começavam a vir a público. A escassez de dados e as dificuldades de acesso a fontes oficiais de registros sobre essas mortes contribuíram para que o conhecimento se concentrasse em casos de violência nas relações conjugais e na violência sexual – que passaram desde aquele momento a ser reconhecidas como as formas mais frequentes de violência contra as mulheres. As pesquisas que se seguiram foram muito importantes para desvelar a violência que ocorria dentro de casa, resguardada na privacidade e intimidade da família, e cumpriram o relevante papel de mostrar a magnitude dessa violência, mostrando-a como um problema social cuja solução deveria ser enfrentada como parte dos processos de democratização da sociedade. O “privado também é político” foi a bandeira levantada à época pelas campanhas feministas, pressionando sociedades e governos a adotarem medidas para conter a violência nas relações afetivas.

Contudo, desde a década de 1980, as dinâmicas sociais começaram a mudar. Embora a violência doméstica permaneça em patamares preocupantes, identificam-se mudanças nas relações familiares e afetivas, na composição

das famílias e na organização doméstica, que contribuíram para diversificar as formas de violência às quais as mulheres são submetidas, que não necessariamente ficam restritas à privacidade do ambiente doméstico – a pornografia de vingança é talvez o exemplo mais desafiador da violência baseada no gênero em relações de afeto, além das outras formas de violência psicológica, moral e patrimonial, que ganharam visibilidade com a Lei Maria da Penha, mas para as quais ainda não foram elaboradas respostas adequadas, seja para punição ou prevenção.

A participação das mulheres na sociedade também mudou pela sua maior presença nos espaços públicos, onde, infelizmente, continuam a ocorrer violência e abusos por aqueles(as) que não reconhecem os direitos de todas as mulheres de circular pela cidade, de trabalhar, de estudar e de experimentar atividades de lazer da forma que cada uma anseia. O crescimento das cidades e da complexidade das relações sociais envolve também o movimento da criminalidade urbana e a diversificação e expansão do crime organizado no território nacional, afetando direta ou indiretamente a vida da população, inclusive das mulheres. Daí, cada vez mais a necessidade de compreender quais são as formas de violência às quais as mulheres que circulam e vivem próximas a esses meios estão submetidas; como essa violência se expressa em suas vidas; como limita seus direitos; e quais as melhores formas para prevenir sua ocorrência.

De acordo com o *Mapa da Violência 2015* (WASELFSZ, 2015)<sup>1</sup>, apenas em 2013, 4.758 mulheres morreram de forma violenta em todo o país. Em uma década (2003-2013), somaram-se 46.086 mortes. Diante desses números não é mais possível restringir as políticas de enfrentamento à violência nas relações domésticas, familiares e afetivas. É preciso compreender como as mortes se distribuem em diferentes contextos e o que diferencia as mortes de mulheres das mortes de homens. Só assim será possível avançar na

1. WASELFSZ, J. J. *Mapa da violência 2015: homicídios de mulheres no Brasil*. Brasília, DF: FLACSO/SPM/ONU/OMS/OPAS, 2015. Disponível em: [http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf). Acesso em: 20 mar. 2017

implementação da Lei do Feminicídio e de qualquer outra política de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Embora os estudos sobre violência contra as mulheres no Brasil contem com um amplo acervo de pesquisas, a ampliação do conhecimento esbarra na falta de material conceitual e empírico que dê conta de explorar essas outras dimensões da violência. Bárbara Musumeci Soares (2006)<sup>2</sup> já alertava para esse problema, atribuindo as limitações à constituição segmentada dos campos de pesquisa sobre criminalidade urbana e violência contra as mulheres. Embora tenham surgido de forma contemporânea, os dois campos reproduziram, de acordo com a autora, a dicotomia entre os espaços público e privado para descrever, respectivamente, a violência perpetrada contra homens e contra mulheres como fenômenos típicos. Excetuando parte das ocorrências de violência sexual, como observa Soares (2006), os campos de conhecimento formaram-se a partir de premissas teóricas e metodológicas segundo as quais “[...] as diversas formas de vitimização experimentadas no dia-a-dia são analisadas como se não guardassem, entre si, nenhuma relação” (SOARES, 2006, p. 3) e, conseqüentemente, como se os espaços em que ocorrem fossem definidores das experiências de violência e não houvessem características comuns em razão do sexo das vítimas.

O trabalho de Ana Paula Portella, *Como Morre uma Mulher?*, vem ao encontro das ponderações de Soares (2006) e das preocupações presentes para quem deseja compreender de forma mais ampla e aprofundada as situações de violência que interrompem a vida de milhares de mulheres a cada ano. Ao responder como morrem as mulheres, Portella elabora pistas importantes para que possamos continuar investigando como as características de gênero incidem nesses crimes.

Inicialmente é preciso dizer que Portella realiza uma contribuição fundamental tanto aos estudos sobre

2. SOARES, B. M. A. violência doméstica e as pesquisas de vitimização. In: II ENCONTRO NACIONAL DE PRODUTORES DE INFORMAÇÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS E TERRITORIAIS. Encontro Nacional, 2, Rio de Janeiro, 2006. *Anais [...]*. Rio de Janeiro: IBGE, 2006. 8 p.

criminalidade quanto àqueles sobre violência contra as mulheres, e a leitura de seu trabalho é entusiasticamente recomendada. De maneira corajosa, Portella abandonou a zona de conforto dos campos de estudos supramencionados, para explorar a região situada entre fronteiras, posicionada de forma a dialogar tanto com os estudos da sociologia do crime, sociologia da violência, criminologia, quanto com os estudos sobre o patriarcado e a violência contra as mulheres. A partir desse novo lugar, Portella se dispôs a realizar sucessivos deslocamentos, transitando entre correntes teóricas, conceitos, categorias de análise e matrizes explicativas, sem optar por nenhuma filiação *a priori*, mantendo-se livre o suficiente para extrair de cada leitura o que de melhor pudesse ajudar a trazer luz a situações de violência envolvendo mulheres até então obscurecidas nessa região pouco (ou nada) explorada por estudiosos e estudiosas dos dois lados.

A construção das análises vai sendo realizada a partir de um olhar curioso que não se contenta em reproduzir resultados e conclusões ou apenas replicar os achados de um campo no outro. Portella rompe com a divisão tradicional entre o público e o privado, como mencionado por Soares (2006), para explorar como a variável sexo das vítimas cruza esses espaços e imprime lógicas e dinâmicas distintas às diferentes formas de violência de acordo com as vítimas, sejam homens ou mulheres. É interessante notar que, ao se deslocar dos estudos sobre violência contra as mulheres, Portella também abandona a variável gênero e se debruça sobre a diferença estabelecida a partir do variável sexo – aquela que objetivamente pode ser captada no seu material empírico: as estatísticas policiais. Para quem ainda não entendeu a diferença entre sexo e gênero, a leitura deste trabalho ajuda a compreender como os caminhos de análise se constituem de forma diferente, ainda que ao final seja possível incorporar a variável de gênero,



como Portella faz na última parte de sua discussão sobre as políticas públicas.

A riqueza de análises recomenda uma leitura atenta e que seja igualmente despojada de “pré-conceitos”. O(A) leitor(a) não encontrará argumentações simplificadas ou que apenas reiteram a conclusão de que as mulheres morrem pelo fato de serem mulheres. De forma mais instigante, Portella afirma que, na violência contra homens e mulheres, “o marcador de gênero está sempre atuante, mas nem sempre da mesma forma” (PORTELLA, 2014, p. 9).

Este livro é resultado da tese de doutorado que Portella defendeu em 2014, no Departamento de Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco. Tive a honra de participar da banca de defesa e recebi com alegria o convite para elaborar este prefácio: uma oportunidade para reler o trabalho e novamente dialogar com suas descobertas e conclusões. Há muito a ser explorado nas páginas deste livro e me arrisco a dialogar com três aspectos que me chamaram a atenção.

Partindo do objetivo geral de estudar o conjunto de homicídios de mulheres comparativamente aos homicídios de homens, Portella toma como material empírico as ocorrências dos denominados Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) – homicídios, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte – envolvendo homens e mulheres e que foram registradas pela polícia de Pernambuco entre 2004 e 2012. No conjunto de 36.770 crimes, 97% corresponderam a homicídios, dos quais 6,8% envolveram mulheres como vítimas.

Na comparação entre os dois conjuntos, a autora buscou identificar tanto o que seria comum quanto o que haveria de específico em cada um deles. Numa primeira classificação, considerando as circunstâncias em que as mortes ocorreram, construiu quatro modelos – ou configurações, na denominação que adotou – nos quais classificou os

homicídios de homens e mulheres como: criminalidade urbana, violência doméstica e familiar, violência interpessoal e violência por parceiros íntimos.

A distribuição das ocorrências revelou que duas configurações confirmam a dicotomia entre público e privado consagrada pela sociologia da violência e pelos estudos sobre violência contra mulheres: de um lado, a violência por parceiros íntimos atinge de forma predominante as mulheres e, de outro, a violência interpessoal tem os homens como vítimas preferenciais. Por violência interpessoal estão sendo compreendidas as brigas de vizinhança, trabalho, família (envolvendo outras relações de parentesco que não as companheiras) ou o que chama de conflitos viris.

Quando se debruça sobre as outras duas configurações, as diferenças de gênero se embaralham: na violência doméstica e familiar, encontram-se vítimas do sexo feminino e masculino, assim como ocorre com a criminalidade urbana. Nesses casos as explicações não se ajustam facilmente à dicotomia dos espaços, necessitando de outras variáveis para sua compreensão. Por exemplo, no caso da violência doméstica, ainda que predominem as vítimas de sexo feminino, essas são principalmente crianças. Há também diferença quanto ao tipo de violência, que em geral envolve abuso sexual.

É na criminalidade urbana que emergem as situações mais interessantes para ampliar a compreensão sobre os contextos em que as mulheres morrem de maneira violenta. Ao se debruçar sobre esses casos, Portella identifica a presença de mulheres jovens e observa que as atividades relacionadas ao crime representam oportunidades de trabalho e status para os rapazes e as moças e que não deve haver surpresa se as jovens que vivem em regiões dominadas pelo crime organizado estiverem envolvidas também por suas dinâmicas.

Além dessas situações, lembra a autora, as mulheres existem também como mães, filhas, irmãs, esposas, companheiras, namoradas de homens envolvidos com o crime. Se podemos dissociar essas experiências nos campos de estudos, não é possível fazê-lo na vida real. Ainda que existam diferenças na forma como as mulheres se inserem nesses espaços e essas diferenças de alguma forma reproduzem os papéis de gênero, o fato é que as jovens tanto participam da atividade relacionada ao crime, quanto sofrem (ou podem sofrer) direta ou indiretamente a violência que existe nesse meio. Compreender como o gênero opera nesses contextos permite tanto apreender outras formas de violência contra as mulheres como elaborar políticas públicas que possam atuar preventivamente nesses casos.

Para avançar na compreensão de como ocorrem os homicídios usando matrizes metodológicas e conceituais da sociologia do crime e da violência, Portella faz uma análise sobre a distribuição territorial dos crimes e o impacto de fatores macrossociais na composição das configurações formuladas. Trabalhando com as regiões de desenvolvimento do estado, ela explora características econômicas, sociais e culturais realizando um duplo movimento, mostrando como a violência se distribui entre as regiões e como as características macrossociais impactam os homicídios de homens e de mulheres. Nessa análise, trabalha também com variáveis como idade das vítimas, tipo de arma utilizada, período do dia e local onde as mortes ocorreram.

Apenas para citar alguns de seus achados, Portella mostra que a maior parte dos homicídios de mulheres ocorre em espaços públicos em todas as regiões que analisou. O uso de armas de fogo também aparece como preponderante em todas as regiões. Na capital, contexto mais caracterizado pela criminalidade urbana, 70% das mortes de mulheres ocorreram em vias públicas e 75% foram praticadas

por armas de fogo. Já nas regiões de interior – Agreste e Zona da Mata –, prevalecem os usos de armas brancas e outros instrumentos. Nessas localidades também há maior concentração de ocorrências de violência doméstica e por parceiros íntimos. Esses exemplos sugerem os caminhos que podem ser percorridos se deixarmos de simplesmente reproduzir a ideia de que a casa é o lugar mais violento para as mulheres. Mesmo a violência por parceiros íntimos já rompeu com esse padrão, o que exige também maior compromisso do Estado para a prevenção da violência e proteção das mulheres.

É de se ressaltar a importância do modelo de análise que Portella constrói, pois pode ser utilizado para se analisar outras regiões do país. Parte da estratégia de dar visibilidade à violência contra as mulheres reside na afirmativa de que se trata de um fenômeno social que não respeita barreiras de classe, idade ou de qualquer outra natureza. Dessa forma, se reforça a ideia de que não são crimes isolados, mas situações que decorrem da desigualdade de gênero, que é considerada estrutural e por isso seria universal.

Essa ideia cumpre o importante papel de sensibilizar a sociedade e os governos de que o principal fator de risco para as mulheres é o fato de serem mulheres e que esses crimes poderiam ser evitados. Contudo, quando repetida de forma sistemática e desvinculada de outras análises, a condição de gênero acaba se resumindo a uma espécie de essencialismo que sobrevaloriza as características do feminino, mas nivela as experiências e negligencia as diferenças entre as mulheres – de raça, cor, idade, sexualidade, religião, classe, educação, entre outras –, que são importantes marcadores de diferenças sociais e construtores da desigualdade social e no acesso a direitos.

Assim como o estado de Pernambuco, o Brasil é um país caracterizado por diferenças demográficas, socioeconômicas, políticas e culturais, as quais afetam tanto a

distribuição da violência quanto a implementação das políticas públicas para seu enfrentamento. Tratando da violência contra as mulheres, existem características que emergem da intersecção de gênero e outros marcadores de diferenças sociais e que não se encontram documentadas de forma suficiente nos documentos oficiais, como as diferenças relativas à população negra ou a outros grupos étnicos, como os indígenas, considerando as formas pelas quais a mulher indígena é afetada; a orientação sexual e a identidade de gênero, que vitimam mulheres em crimes de lesbo-transfobia; a vulnerabilidade de meninas e adolescentes na exploração sexual que cruza o país; e o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, que afeta predominantemente as mulheres jovens e adultas, com importante recorte racial.

Essas são especificidades que resultam de uma desigualdade estrutural de poder com base no gênero e que adquirem contornos variados conforme se adentra as cidades do interior ou se avança para os centros metropolitanos do país. O modelo utilizado para investigar a realidade de Pernambuco serviria muito bem para explorar outros contextos, sendo necessário o acesso às informações e a disposição política para fazê-lo. Além disso, seus resultados reforçam a necessidade de estreitar o diálogo entre os estudos sobre crime e violência contra as mulheres, mostrando que nos casos concretos as situações que são objeto de análise de um e outro não são distintas nem isoladas e não podem ser compreendidas dessa maneira.

Essa necessidade fica mais evidente quando a autora se debruça sobre o impacto das políticas na área de segurança pública sobre o movimento dos homicídios. Parte do período analisado na pesquisa – de 2006 a 2012 – corresponde à implementação do Pacto pela Vida, um programa desenvolvido pelo governo do estado de Pernambuco com o objetivo de reduzir as mortes violentas envolvendo redes

criminosas e tráfico de drogas. Em sua análise, Portella encontra evidências de que o Pacto pela Vida trouxe um efeito positivo na contenção da curva de homicídios envolvendo homens, em um movimento que se manteve estável no tempo. Com relação às mortes de mulheres, o mesmo efeito não é tão visível, seja porque não é tão expressivo ou porque não tem estabilidade. Na sua avaliação, essa diferença se deve ao fato de que os homicídios de homens correspondem à maior parte dos casos decorrentes da criminalidade urbana – alvo direto do programa –, enquanto nos eventos envolvendo mulheres existe uma importante parcela de crimes que ocorrem em outros contextos, como em casos de violência doméstica e praticada por parceiros íntimos, que não estavam diretamente contemplados no planejamento.

Isso não quer dizer que o problema da violência contra as mulheres não tenha tido atenção do governo do estado. Na mesma época desenvolvia-se no plano federal o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2007 – 2011 em sua primeira etapa), liderado pela Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República em articulação com os governos dos estados e municípios. O governo de Pernambuco aderiu a esse pacto, e as ações eram desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres, que esteve entre as mais atuantes na implementação das ações especialmente voltadas para a implementação da Lei Maria da Penha e o enfrentamento da violência doméstica e familiar.

Contudo, apenas a partir de 2010 as políticas para a redução de homicídios de mulheres foram incorporadas ao Pacto pela Vida, a partir da adesão da Secretaria de Políticas para Mulheres e sua participação no grupo que discutia e implementava essas ações. Supostamente essa aproximação deveria ter contribuído para fortalecer o programa de segurança pública na contenção da violência

contra as mulheres em todos os contextos. Não é o que Portella mostra com sua análise.

Essa situação não é desconhecida por quem trabalha com a implementação de políticas para enfrentamento da violência contra mulheres. Isso porque, no campo das políticas públicas, se observa a mesma separação descrita para os campos de estudos sobre criminalidade e violência contra as mulheres. Nesse caso, a separação se expressa na ideia da especialização das políticas para mulheres que acabam desenvolvidas em paralelo a outras iniciativas, restritas aos organismos governamentais de políticas para mulheres (secretarias, coordenadorias etc.). O problema é que, ao tratar das políticas públicas, a variável sexo é insuficiente para desenhar as intervenções necessárias ao enfrentamento da violência, e a compreensão de gênero passa a ser fundamental para atuar de forma mais consistente frente a casos concretos.

O que a análise de Portella sugere é que, no caso do Pacto pela Vida, prevaleceu uma compreensão restrita à diferença entre homicídios de homens e mulheres. Nesse caso, quando ocorreu a aproximação entre as políticas para mulheres e as ações setoriais, elas se fizeram por uma espécie de acoplamento das agendas, sem que tenha ocorrido uma apropriação por todos os atores envolvidos nesse processo das especificidades da violência praticada contra as mulheres e como essa violência se encadeia em outras violações de direitos relacionadas à desigualdade de gênero. Mostra também que a junção das políticas não é suficiente para preencher o hiato que persiste entre os dois campos, o que deixa à margem situações e pessoas que não são atendidas pelo Estado em sua obrigação de proteção da vida humana.

O trabalho de Portella vem a público em momento muito oportuno. Nesses tempos em que vemos o crescimento da violência contra as mulheres, da criminalidade,

acompanhada da fragilidade das políticas públicas, da perda de direitos e de institucionalidade das políticas para mulheres, do crescimento de movimentos como Escola sem Partido e da perseguição descabida à igualdade de gênero, Portella nos inspira a sair do estarcimento e refletir criticamente sobre o que foi realizado nos últimos anos e o que podemos aprimorar para a retomada do desenvolvimento de políticas de enfrentamento à violência que sejam mais inclusivas e eficazes.

**WÂNIA PASINATO**

Socióloga, especialista em pesquisas aplicadas nas áreas de gênero, violência contra as mulheres e políticas públicas.





# INTRODUÇÃO

*Ao passo que a pesquisa ia progredindo,  
a violência aparecia por toda parte,  
como um elemento constitutivo das  
relações mesmas que se visavam conhecer.*

MARIA SYLVIA CARVALHO FRANCO

Homens Livres na Ordem Escravocrata

Entre os anos de 1985 e 2006, o estado de Pernambuco manteve taxas de homicídio compatíveis com aquelas encontradas nos países que vivem situações de conflito armado duradouro. Dados do Sistema de Informação de Mortalidade, do Ministério da Saúde, demonstram que no ano 2000, por exemplo, Pernambuco apresentou a mais alta taxa de homicídios do Brasil, 28% mais alta do que a encontrada em São Paulo. Entre os homens de 15 a 24 anos, a taxa foi de 179,5/100 mil habitantes<sup>1</sup>. De 1991 a 2000, os homicídios de homens jovens cresceram 121%, quase três vezes mais do que no Rio de Janeiro e no Brasil (DATASUS, 2014). Assim como em outras grandes cidades brasileiras, Recife e sua Região Metropolitana entraram no século XXI carregando o fardo da extrema violência urbana: assaltos e roubos eram constantes, assim como sequestros

1. As taxas de homicídio são sempre calculadas para cada grupo de 100 mil habitantes. A partir desse ponto do texto, apresenta-se apenas o número de casos, estando subentendido que é sempre para cada 100 mil habitantes. No caso das taxas calculadas de acordo com o sexo ou com a faixa etária da vítima, a referência é para cada grupo de 100 mil pessoas daquele sexo ou grupo etário específico

relâmpagos e conflitos decididos por armas de fogo, que fizeram da morte violenta um evento comum na vida cotidiana de muitos grupos sociais e, em diferentes graus, uma ameaça sempre presente para toda a população do estado (PORTELLA et al., 2006). A sensação de insegurança firmou-se na cidade e suas marcas se expressam na arquitetura do medo que toma conta das ruas, com muros que se assemelham a muralhas e uma grande variedade de medidas de proteção em residências e estabelecimentos comerciais, desde grades até sofisticados sistemas informatizados de vigilância. Os impactos da violência sobre a sociabilidade também podem ser notados na opção pelos shoppings centers e locais fechados como espaços preferenciais de diversão e serviços, na redução do uso de parques e vias públicas, especialmente à noite, e no uso das películas escuras nos vidros dos automóveis, como forma de proteção contra assaltos, mas que também forma uma barreira ao contato entre as pessoas no espaço público<sup>2</sup>.

Essa situação só começa a dar sinais de mudança em 2007, quando da implementação do Pacto pela Vida, a primeira política pública de segurança a ser instituída em Pernambuco. De 2007 a 2013, a sensação de insegurança foi reduzida e as taxas de homicídio declinaram de forma constante e consistente. O estado melhorou a sua posição no ranking nacional da violência pelos resultados efetivos da política de controle, mas também pela grande piora observada nos indicadores criminais de outros estados, como Alagoas e Bahia, como se verá com maior detalhamento no capítulo 6. O fato é que, nesse período, Pernambuco parecia dar os primeiros passos em direção à construção de condições de civilidade e pacificação social necessárias para a consolidação da democracia. Mas, sendo ainda primeiros passos, mesmo declinantes, as taxas de homicídio permaneceram ainda muito altas e voltaram a crescer a partir de 2014 – ano de conclusão da pesquisa aqui

2. Associadas à cultura violenta da Zona da Mata canavieira, as mudanças observadas no contexto e na sociabilidade urbana como resultado do aumento da criminalidade em Pernambuco são muito bem retratadas no filme *O Som ao Redor*, de Kleber Mendonça Filho, que explora bastante os elementos arquitetônicos e urbanísticos desse processo.

apresentada – como resultado de mudanças na condução do Pacto pela Vida. Por outro lado, a análise das variações nos resultados obtidos pela política de segurança evidencia a complexidade do problema, apontando para a grande heterogeneidade das situações em que os homicídios acontecem. A vitimização das mulheres é uma das situações que requer um maior esforço de compreensão no sentido de identificar as especificidades de sua ocorrência no estado.

Durante muito tempo, o crime violento contra as mulheres<sup>3</sup> só ganhava visibilidade quando acontecia no âmbito de uma relação amorosa e/ou apresentava evidências de crueldade extrema, sendo esse tipo de caso que levou às mobilizações do movimento feminista pela punição dos agressores, constituindo ainda, a partir de então, o campo de estudos sobre a violência contra as mulheres. Marcaram essa história os casos de Ângela Diniz e de Eliane de Grammont, ambas assassinadas pelos seus companheiros<sup>4</sup>, que se utilizaram do argumento do ciúme, do descontrole emocional e da honra ferida para justificarem o crime. Os dois casos tiveram repercussão nacional e ganharam maior relevância pelo fato de os dois agressores terem sido condenados, graças à pressão dos movimentos de mulheres.

No contexto do recrudescimento da violência urbana, porém, os assassinatos de mulheres começaram a ocorrer com maior frequência, levando à associação imediata entre o crescimento da criminalidade<sup>5</sup> e a vitimização feminina, explicada pelo envolvimento direto das mulheres com o crime ou pela ampliação generalizada do risco de morte em situações de roubo. Assim, não sem surpresa, pouco a pouco se começou a dar visibilidade aos corpos femininos no imenso conjunto de vítimas da violência em Pernambuco.

Narrativas de violência, porém, são recorrentes nas trajetórias de vida das mulheres, seja por experiência direta ou pelo testemunho da experiência de mulheres próximas, familiares, amigas ou vizinhas. Quando entrevistadas em

3. Nos últimos anos, o termo feminicídio tem sido cada vez mais utilizado para se referir aos assassinatos de mulheres e, por isso, talvez cause estranheza o uso que faço de termos como homicídio, crime violento ou violência letal contra as mulheres. Reservei um capítulo para discutir essa questão, mas antecipo que minha escolha decorre, principalmente, de dois motivos: i. feminicídio ainda é um conceito em construção e ii. refere-se especificamente a algumas das situações nas quais as mulheres são assassinadas e minha pesquisa voltou-se para todos os casos de morte violenta feminina.

4. Ângela Diniz foi assassinada em Búzios, no Rio de Janeiro, em 1976, por Doca Street, descrito pela imprensa como *playboy*. A cantora Eliane de Grammont foi assassinada pelo também cantor Lindomar Castilho, em 1981

5. A definição de criminalidade pode tomar, pelo menos, duas direções. A primeira pode ser descrita como a propensão individual ▶

pesquisas qualitativas sobre diferentes temas, é comum que as mulheres façam referência a diferentes situações de violência em um ou vários pontos de suas histórias de vida (PORTELLA, 2004; 1998; PORTELLA et al., 2005; VILLELA et al., 2010; SCHRAIBER et al., 2007).

Pernambuco pode ser tomado como um exemplo claro da diversificação das situações nas quais as mulheres são assassinadas, graças à visibilidade dada a esse problema pelos movimentos de mulheres a partir de 2003. No primeiro semestre desse ano, o estado foi surpreendido com três casos bárbaros de assassinato, com dez vítimas do sexo feminino, que impulsionaram as mobilizações políticas feministas nos anos seguintes (BIANCARELLI, 2006). No caso que ficou conhecido como chacina de Santo Aleixo, Maria da Conceição e suas quatro filhas (Rogéria, Rosângela, Bárbara e Damiana, de 18, 19, 23 e 7 anos, respectivamente) foram assassinadas em sua própria casa por um justiceiro que integrava um grupo de extermínio. O grupo estava em busca do filho de Conceição, que escapou da morte porque conseguiu se esconder embaixo da cama. Logo em seguida, Tarsila e Eduarda, duas jovens de 16 anos, de classe média, foram mortas no litoral sul do estado, depois de participarem de uma festa em casa de amigos, sendo esse um caso até hoje mal esclarecido. Poucas semanas depois, Veronica (41 anos), Priscila (sua filha de 13 anos) e Andréa (sua sobrinha de 28) foram assassinadas pauladas em uma mata do município de Paulista, depois de terem sido estupradas. Identificou-se posteriormente que os assassinatos foram motivados por vingança contra o marido de Veronica, que era policial. Nenhum desses casos se enquadrava no modelo clássico de violência contra a mulher, no qual o agressor é um parceiro íntimo da vítima e a motivação do crime associa-se a conflitos amorosos, domésticos ou familiares.

Assim, os sucessivos casos de assassinatos de mulheres em Pernambuco que ganharam visibilidade e importância

para o envolvimento com delitos criminais e a segunda refere-se ao conjunto ou grau de crimes em um determinado contexto.

Aqui se utiliza a segunda aceção, que será mais detalhada e adequadamente tratada nos próximos capítulos, mas, por ora, pode-se assumir que esse conjunto de crimes está mais diretamente associado ao que se convencionou chamar de criminalidade urbana e que envolve o tráfico de drogas, crimes contra o patrimônio (como assaltos, roubos e sequestros) e crimes contra a vida (como o homicídio e o latrocínio).

política nos últimos dez anos parecem fazer parte de um contexto mais amplo de situações nas quais as mulheres são submetidas a diferentes tipos de violência desde a mais tenra infância. Sabe-se pouco, porém, sobre essas situações. A violência cometida por parceiro íntimo tem sido mais estudada, mas, assim como em outros estados e países, nem todos os homicídios de mulheres em Pernambuco são decorrentes dessa situação. Tampouco se pode afirmar que resultam do envolvimento das mulheres com a criminalidade e, se isso for verdade, pouco se sabe também sobre as formas desse envolvimento e quais as dinâmicas que efetivamente levam à fatalidade quando a vítima é mulher.

Situações de homicídio, na verdade, têm sido pouco estudadas no Brasil, independentemente do sexo das vítimas. Contextos violentos – como as favelas cariocas, os territórios dominados pelo tráfico de drogas e as periferias de grandes cidades brasileiras – tem recebido maior atenção por parte da academia, mas não as situações específicas que levam ao homicídio nesses contextos. São as situações, no entanto, que permitem compreender as dinâmicas sociais específicas que produzem o risco da morte violenta, daí a importância de tomá-las como objeto de investigação quando se pretende compreender a ocorrência de homicídios em uma determinada sociedade. Assim, a pesquisa aqui apresentada toma como tema o conjunto das situações em que mulheres e homens são assassinados em Pernambuco, pressupondo a existência de diferentes contextos que levam à violência letal. O propósito foi investigar de modo mais específico as situações em que as mulheres são assassinadas, mas, como se verá, parte-se do pressuposto de que a análise comparativa é o que permite a compreensão mais adequada do problema – daí a inclusão dos homicídios de homens no universo de investigação.

O problema aqui tratado pode ser formulado como se segue. Em geral, os homicídios de mulheres são tomados

como sendo resultado de situações da violência cometida por parceiro íntimo, especialmente pelas abordagens feministas na teoria social e na criminologia. Mais raramente, e apenas nesse último campo de estudos, é tratado como evento resultante de algum tipo de envolvimento das mulheres com a criminalidade. Já os homicídios de homens são tomados principalmente como eventos vinculados à criminalidade e a disputas viris. Supõe-se, assim, que, tanto nos casos de homicídios de homens quanto nos de mulheres, há outras situações pouco abordadas, descritas ou explicadas pela literatura, ainda que emergjam de forma marginal na imprensa e em pesquisas sobre essas formas mais estudadas de violência. O propósito do estudo, então, foi identificar essas situações, elaboradas sob a forma de configurações de homicídios<sup>6</sup>, os contextos em que ocorreram e as dinâmicas sociais de sua produção.

Antes de prosseguir, é necessário um rápido esclarecimento a respeito do lugar da criminologia nesse debate, de modo a melhor delimitar o problema, evitando imprecisões. A criminologia é um “gênero específico de discurso e investigação sobre o crime [...] que se desenvolveu na modernidade e que se distingue de outras formas de falar e pensar sobre a conduta criminoso”, afastando-se dos discursos morais e jurídicos, mas também da sociologia do desvio e do controle, cujos objetos são mais abrangentes e não se definem pela legislação criminal (GARLAND, 2002). A moderna criminologia, fortemente desenvolvida na Inglaterra e nos Estados Unidos, é eclética e multidisciplinar: seu objeto transita entre o direito, a sociologia e a ciência política, mas o campo da pesquisa abrange também as áreas de psicologia, psiquiatria, história, saúde pública e antropologia, com uma grande diversidade de abordagens teóricas. Os objetos específicos de estudo, portanto, envolvem uma grande variedade de temas e problemas associados ao comportamento criminoso e

6. A configuração de homicídio refere-se à estrutura das situações de homicídios, dada pelos arranjos particulares entre os principais elementos da situação: a vítima e o agressor (suas características e a relação entre eles), as motivações do agressor e os componentes situacionais (arma, local, período do dia e da semana, elementos precipitadores e/ou facilitadores do crime).

desviante e à vitimização, em termos de seus padrões de ocorrência, causas, determinantes e consequências em diferentes níveis – individuais, interpessoais, sociais, culturais e políticos – e mecanismos de controle. Mais recentemente, como se verá no capítulo 3, a criminologia abrigou as abordagens feministas, na qual a vitimização das mulheres ocupa lugar importante.

Na sociologia, o estudo dos temas atinentes à criminologia levou ao desenvolvimento da sociologia do crime, que, sendo uma “subdisciplina”, pode ser definida em termos tão abrangentes quanto a própria sociologia, ainda que mantenha o foco sobre o seu objeto específico. Assim, se a sociologia envolve praticamente todas as situações nas quais indivíduos e grupos podem se influenciar mutuamente, as teorias sociológicas do crime podem incluir desde a “investigação dos mínimos detalhes da interação entre adolescentes e policiais até análises comparativas de grandes variações nas taxas agregadas de crimes em diferentes países e ao longo de séculos” (ROCK, 2002, p. 51).

No Brasil, graças às particularidades de nossa formação social<sup>7</sup> e das crescentes taxas de violência observadas nos centros urbanos nas últimas décadas, a sociologia do crime, de desenvolvimento mais recente do que suas congêneres europeia e norte-americana, agregou a violência à sua denominação. Muitas das referências utilizadas neste trabalho, como se verá, situam-se no campo da sociologia do crime e da violência, no qual o diálogo com as outras vertentes dos estudos criminológicos é intenso. Eventualmente, portanto, serão utilizados os termos criminologia ou abordagens criminológicas, mas, desde já, fica esclarecido que se estará tratando, então, das zonas de fronteira entre a sociologia e as diferentes disciplinas que tratam dos problemas do crime e da violência.

Esclarecido esse ponto, reafirma-se, então, que o objeto do estudo aqui desenvolvido é o conjunto das situações

7. Dadas, sobretudo, pelo processo de colonização extremamente violento, que resultou no extermínio de parte da população indígena, sustentando-se no regime escravocrata por mais de 300 anos e deixando como herança para o período republicano fortes componentes de violência e discriminação nas relações sociais. O racismo é uma dessas expressões, assim como o patrimonialismo e a desvalorização social do trabalho, entre outras – questões extensivamente tratadas pela teoria social brasileira (cf. FREYRE, 1989; HOLANDA, 1995; FAORO, 2001, entre muitos outros).



em que as mulheres são assassinadas. Isso será feito, porém, também se observando o conjunto das situações de homicídios com vítimas do sexo masculino, para não tomar como específico dos homicídios de mulheres aquilo que é comum a todo e qualquer homicídio. Trata-se, portanto, de uma análise comparativa que parte dos seguintes pressupostos:

- a. Homens e mulheres são assassinados em situações distintas, mas algumas situações são comuns para os dois sexos;
- b. Os elementos característicos dos crimes violentos (arma, motivação, local, horário, perfil de vítima e agressor, entre outros) se articulam de modo distinto em cada uma dessas situações, sendo essa combinação o que constitui a configuração do homicídio;
- c. Configurações de homicídios estão associadas a contextos e dinâmicas sociais específicos;
- d. Por isso, os fatores determinantes de cada configuração são distintos.

A partir desses pressupostos, procurei compreender e analisar as diferentes dinâmicas sociais de produção da violência letal contra as mulheres em Pernambuco. Para isso, foi necessário identificar, caracterizar e analisar as configurações de homicídios com vítimas do sexo feminino e masculino e identificar os contextos sociais distintos e os fatores determinantes que favorecem a ocorrência da violência letal em Pernambuco, de acordo com o sexo da vítima.

Foram analisados todos os casos de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) ocorridos em Pernambuco entre os anos de 2004 e 2012, descrevendo suas características, ocorrência e variação de acordo com o sexo da vítima e com as regiões do estado. Os CVLI reúnem os tipos penais do homicídio doloso, do roubo seguido de morte (latrocínio) e da lesão corporal seguida de morte,

de acordo com critério adotado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Ministério da Justiça (BRASIL, 2006), e acatado pela Secretaria de Defesa Social (SDS) de Pernambuco.

O homicídio doloso é definido como a soma de todos os homicídios praticados, voluntária ou intencionalmente, por qualquer instrumento ou meio. O latrocínio envolve

os casos de roubo em que a violência utilizada resultou na morte da vítima. Inclui-se aqui todo e qualquer tipo de roubo resultante em morte (a transeunte, em residência, a instituição financeira, de veículo, de carga, em estabelecimento comercial, etc.) (SENASP, 2004, p. 13).

Finalmente, a lesão corporal seguida de morte é definida como a “ofensa voluntária à integridade corporal ou à saúde de outrem, resultando na morte involuntária da vítima” (SENASP, 2004, p. 13). As distinções entre os tipos de CVLI são pouco importantes para os propósitos deste estudo e, por isso, os termos homicídio e CVLI serão utilizados como sinônimos.

As referências teórico-metodológicas que definiram o desenho do estudo e o seu percurso analítico estão ancoradas em quatro autores principais, todos associados, em maior ou menor medida, a perspectivas interacionistas, que procuram articular analiticamente elementos micro e macrossociológicos. Norbert Elias fornece o conceito geral de configuração social, que ajuda a delimitar a configuração de homicídio e a explicar a sua relação com o contexto social. Randall Collins, em sua teoria geral da violência, oferece um modelo que permite articular os níveis micro e macrossocial no estudo específico das interações violentas. O método comparativo e configuracional de Charles Ragin auxiliou a compreensão da relação entre as configurações e os contextos dos quais emergem, complementando a análise baseada em variáveis, utilizada

para a determinação dos fatores associados aos homicídios. Finalmente, o conceito específico de configuração de homicídio, tomado de Miethe e Regoeczi, permitiu caracterizar as configurações aqui identificadas.

A partir dessas referências, foi realizado um estudo quantitativo sobre todos os homicídios ocorridos em Pernambuco no período delimitado, utilizando-se os seguintes procedimentos: estatísticas descritivas, análise de correspondência múltipla, análise log-linear, razão de chances e regressão linear multivariada. A análise permitiu identificar e descrever configurações de homicídios de acordo com o sexo da vítima e com a região de ocorrência, bem como indicar o risco diferencial para homens e mulheres de acordo com características específicas das situações de homicídios. Finalmente, foram identificados e analisados os fatores associados às taxas municipais de homicídios entre homens e mulheres para o ano de 2010, o que permitiu a aproximação das dinâmicas sociais e dos contextos nos quais ocorre o crime violento.

Do ponto de vista teórico, três conjuntos de autores orientaram a interpretação dos resultados. Elias e Dunning, a partir da noção de irregularidade do processo civilizador e da convivência em uma mesma sociedade de grupos regidos pelas ligações segmentais (ou segmentares) e pelas ligações funcionais auxiliaram na compreensão dos processos violentos em áreas de precariedade e desorganização social. O aporte de Carvalho Franco ao entendimento da violência como componente das relações comunitárias no Brasil também lança luz sobre esses mesmos processos e é ricamente complementado pelas elaborações de Machado da Silva e Zaluar sobre as dinâmicas da violência nos territórios dominados pelo tráfico de drogas no Rio de Janeiro. Zaluar atualiza o conceito de etos guerreiro, associando-o à hipermasculinidade, como definidora da conduta de jovens negros e pobres do sexo masculino. Esses dois últimos

autores contribuem de forma especial para a compreensão da configuração associada à criminalidade urbana.

O segundo grupo de autores é formado por Collins, Miethe e Regoeczi e foi útil para a compreensão das estruturas e dinâmicas microssociais da situação violenta. Auxiliam especialmente na análise das configurações associadas à violência interpessoal e doméstica. Finalmente, as abordagens feministas – especialmente a teoria do patriarcado de Walby e as abordagens sobre o feminicídio<sup>8</sup> – apoiaram a análise das configurações associadas à violência cometida por parceiro íntimo e ao sexismo. Walby atualiza o conceito de patriarcado, introduzindo a violência masculina como uma estrutura específica do sistema patriarcal, para compreender as novas expressões da violência contra as mulheres e sua articulação com as mudanças nas relações de gênero e na posição das mulheres na sociedade. As abordagens sobre o feminicídio trazem para o debate alguns dos arranjos entre desigualdades de gênero e atuação de grupos criminosos ligados ao narcotráfico na América Latina na produção de novos tipos de violência contra as mulheres, que não mais se restringem ao âmbito das relações privadas.

No campo dos procedimentos metodológicos, o manejo de informações estatísticas limitadas<sup>9</sup>, associado a objetivos relativamente ambiciosos (quando considerados esses limites), levou à elaboração de uma proposta para o estudo de configurações de homicídios, que procura superar lacunas existentes nas fontes de informação e, com isso, oferecer uma modesta contribuição para o desenvolvimento de investigações nessa área. Resumidamente, essa proposta consiste nas etapas descritas abaixo:

Definição, a partir da literatura, dos elementos que compõem a estrutura de uma configuração de homicídio;

- a. Exercício de construção de modelos de configuração a partir de qualquer conjunto de dados que reúna

8. No Brasil, o termo feminicídio também é usado como sinônimo de feminicídio, mas, a partir do documento Diretrizes Nacionais Feminicídio: investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (BRASIL, 2016), as instituições governamentais, assim como a imprensa, optaram pelo segundo termo. Por esse motivo, também uso feminicídio e faço uma discussão sobre o conceito no capítulo 3.

9. Esses limites serão devidamente detalhados nos próximos capítulos.

- muitas informações sobre as características dos homicídios (motivo e relação entre vítima e agressor são essenciais, porque estão ausentes na maior parte das bases de dados disponíveis) e um número razoável de casos que permita cruzar as variáveis. Pode-se utilizar informações oriundas de inquéritos policiais, processos ou, como aqui, registros de ocorrência da Polícia Militar. Esse exercício permite o desenho de configurações hipotéticas a serem testadas nos bancos de dados finais;
- b. Seleção de base de dados consistente, abrangente e confiável para a análise dos dados. No Brasil, as melhores fontes são o Sistema de Informações de Mortalidade, do DATASUS, e os registros da área de segurança pública consolidados pela SENASP e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP);
  - c. Identificação e descrição da estrutura e da distribuição das configurações no território por meio de análise de correspondência múltipla, descrevendo e interpretando suas dinâmicas microssociais ou situacionais;
  - d. Testagem da significância estatística das relações entre os elementos das estruturas das configurações (de modo a comprovar que não se devem ao acaso) por meio de análise log-linear;
  - e. Identificação dos fatores macrossociais associados e preditivos dos homicídios por meio de regressão linear multivariada, construindo teoricamente as explicações para as dinâmicas sociais associadas a cada configuração;

Com isso, pode-se analisar os planos micro e macrossociais do problema, descrevendo e explicando as estruturas e os processos que definem o crime violento letal intencional.

Este livro está organizado em onze capítulos. Os quatro primeiros discutem teoricamente o problema do crime violento, em geral, e do homicídio de mulheres, em particular. O capítulo 5 descreve o percurso metodológico da investigação e os cinco capítulos seguintes trazem a análise e a discussão dos resultados. O capítulo final apresenta as conclusões do trabalho.

No primeiro capítulo discorre-se sobre o crime violento e suas definições, procurando-se estabelecer as diferenças entre crime e violência e o modo como o problema é tratado pela sociologia clássica, com foco sobre as abordagens de Quetelet, Durkheim e Merton. A primeira seção deste capítulo dedica-se à produção acadêmica brasileira sobre violência e crime e objetiva identificar as contribuições de autores nacionais para o estudo dos contextos identificados em Pernambuco. Uma segunda seção trata do crime violento contra mulheres, definindo-o e identificando as lacunas teóricas que justificam a realização de uma investigação específica sobre os homicídios de mulheres.

O segundo e o terceiro capítulo apresentam e definem o conjunto de referências teóricas que orientam a investigação e a análise aqui realizadas. No capítulo 2 são apresentadas as abordagens sociológicas sobre o crime violento, iniciando com um panorama analítico sobre o problema, já orientado para o modo com a vitimização feminina é tratada pela sociologia do crime e da violência. As elaborações de Elias sobre o processo civilizador e sobre a análise configuracional, as perspectivas situacionais e a teoria geral da violência da Randall Collins são apresentadas em seções específicas, demarcando-se, assim, o olhar sobre o crime violento como situação, envolvendo simultaneamente estruturas e processos sociais. Assim como no capítulo anterior, também aqui se discorre sobre a produção brasileira, dessa vez com foco sobre as análises de Carvalho Franco, Zaluar e Machado da Silva e, mais especificamente,

sobre as expressões do etos guerreiro e das irregularidades do processo civilizador no contexto brasileiro.

O capítulo 3 debruça-se sobre as abordagens feministas, fechando o quadro das referências teóricas. Após um breve panorama sobre o modo como o problema da violência letal contra as mulheres é tratado pelas teorias feministas, apresenta-se a teoria do patriarcado de Walby, que trata a violência de forma sistêmica, mas, ao mesmo tempo, incorpora as transformações internas do patriarcado dadas pelos processos de emancipação das mulheres observados no último século. O debate sobre feminicídio é apresentado na seção seguinte por tratar-se da inflexão teórica e política mais importante sobre o tema da violência letal contra as mulheres, e por lançar luz sobre algumas manifestações contemporâneas do problema, dialogando de forma fecunda com a teoria do patriarcado. Este capítulo é encerrado com uma nota sobre a criminologia feminista, área que tem se desenvolvido fortemente nos últimos anos, produzindo elaborações importantes a respeito do lugar do gênero nos estudos sobre o crime.

O capítulo 4 traz um balanço e uma síntese das abordagens teóricas, avaliando o seu potencial para a análise do problema em tela e construindo uma grade analítica para o desenvolvimento da investigação e da interpretação de seus resultados.

No capítulo 5 são feitas as considerações metodológicas, que se iniciam com a discussão sobre a configuração como unidade de análise a partir das elaborações de Ragin, Miethe e Regoeczi. Na seção seguinte o homicídio é circunscrito como objeto de estudo, a partir de suas definições teóricas, técnicas e operacionais, algumas tipologias e uma rápida síntese dos fatores associados à sua ocorrência. Nesta mesma seção, apresenta-se e aplica-se a primeira parte da proposta metodológica mencionada acima, definindo-se as configurações hipotéticas que serão testadas

nos capítulos seguintes. O desenho do estudo e a descrição das fontes de informação e dos procedimentos analíticos encerram o capítulo.

O capítulo 6 traz a análise descritiva dos homicídios no mundo, no Brasil e em Pernambuco, já identificando alguns dos elementos que levam à construção das configurações e a alguns dos processos que explicam a sua ocorrência. Nos capítulos 7 e 8 procede-se à análise de correspondência múltipla, chegando-se, assim, à elaboração das configurações de homicídios de acordo com o sexo da vítima e, dessa forma, analisando-se a sua distribuição entre as grandes regiões e as Regiões de Desenvolvimento de Pernambuco. O capítulo 8 apresenta a análise log-linear, por meio da qual se testou a significância estatística das associações encontradas entre os elementos das configurações. Além disso, apresentam-se e analisam-se os diferenciais de risco para a morte violenta de homens e mulheres. Finalmente, a regressão linear multivariada é apresentada no capítulo 9, no qual são identificados os fatores macrossociais associados à ocorrência de homicídios de homens e de mulheres. Com isso, estabelece-se a base para a análise das estruturas e dinâmicas associadas às configurações de homicídios de mulheres em Pernambuco, o que é feito no capítulo 10, dedicado à conclusão do trabalho. A conclusão inclui ainda considerações metodológicas e contribuições para o campo das políticas públicas.





## O CRIME VIOLENTO COMO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO SOCIOLÓGICA

# 1

A opção por estudar a violência letal contra as mulheres considerando a diversidade de suas manifestações em um contexto social específico leva a caminhos teóricos e campos disciplinares heterogêneos, embora não necessariamente conflitivos. O ponto de partida deste estudo não é a definição de um tipo específico de violência letal, cujos marcos teóricos e explicativos poderiam ser identificados de maneira relativamente clara, como, por exemplo, a violência conjugal ou a violência urbana, que são situações extensivamente estudadas e explicadas, respectivamente, pelas abordagens feministas e pelas teorias da criminalidade. A opção, assim, foi localizar, inicialmente, um contexto empírico, a partir de casos de homicídios ocorridos em Pernambuco, para nele identificar o modo como morrem as mulheres quando essa morte é violenta, o que pode incluir um, vários ou todos os tipos de violência letal conhecidos.

Do ponto de vista teórico, o objeto do estudo caracteriza-se como um tipo de crime violento, mais especificamente, como um tipo de violência que leva à letalidade por meio da intencionalidade do sujeito que a produz. Vale lembrar aqui a importância do atributo criminal, que não se aplica a toda e qualquer violência. Assim, há violências não criminalizadas, mesmo quando produzem

vítimas fatais, como é o caso das mortes ocorridas em situações de guerra. O que está em estudo aqui, portanto, é a violência letal criminalizada, atualmente classificada no Brasil como crime violento letal intencional ou, simplesmente, CVLI.

Apesar dessa delimitação, não se deve perder de vista que o cerne do problema aqui estudado não é o crime, mas a violência, fenômeno complexo e multideterminado, que requer recurso a instrumentais diversos para a sua compreensão. A origem da palavra violência está no termo latino *violentia,ae*, que significa “violência, impetuosidade (do vento), ardor (do sol); arrebatamento, caráter violento; ferocidade, sanha; rigor, severidade” (HOUAISS, 2012). Mas o núcleo do significado do termo é a imposição deliberada de sofrimento ou violação corporal a uma pessoa por parte de outra pessoa, o que inclui atos como espancar, ferir, estuprar, torturar e matar, distinguindo-se, assim, das formas não físicas de poder social, como a coerção, a ideologia ou o controle social.

Definições mais precisas, porém, associam a violência ao poder, que seria a condição do seu exercício: a violência ocorre em relações desiguais de poder e é unidirecional, no sentido de que é exercida pelos que detêm poder e sofreida pelos que estão em posição inferior, mesmo quando essas posições são provisórias. Pode-se admitir que o poder não é fixo, que se desloca entre os diferentes polos das relações e supõe o contrapoder, mas a violência só se exerce a partir da posição de maior poder. A violência, assim, é a mais extrema expressão do poder, contendo em potência o poder total, que é a aniquilação de um ator social por outro. Pode ser uma expressão espontânea das relações de poder ou uma maximização do poder planejada e instrumental (TURNER, 2006). Em sua forma expressiva, a violência eclode como desfecho de situações de conflitos emocionais ou estresse intenso, e na forma instrumental é

tomada como um meio racional para a obtenção de algum fim, não necessariamente tangível, uma vez que, como se verá nos capítulos 2 e 3, a finalidade da violência também pode se constituir em prestígio ou honra.

As definições de violência oferecidas pelo dicionário Houaiss são agrupadas em dois grandes blocos. O primeiro referente às situações que ocorrem no âmbito das relações entre as pessoas e o segundo, voltado para os atos cometidos por instituições – especialmente o Estado – contra o indivíduo ou a coletividade. Nos dois casos, depreende-se a multiplicidade das expressões de violência, que pode se manifestar sob a forma de força física e/ou intimidação verbal ou moral. E, no caso da violência estatal, acrescenta-se o caráter de violação da justiça e do direito contido em atos perpetrados pelo Estado e suas instituições.

O elemento de violação das normas jurídicas ocupa o lugar central no modo como a violência estatal é definida, o que situa esse tipo de violência, mas não a violência interpessoal, no campo da violência criminal. Está presente aqui, portanto, o importante problema dos elementos ou dos processos que conferem um caráter criminal a um evento violento. Nem toda violência é crime e, obviamente, nem todo crime é violento, embora seja esta modalidade de crime a que mais mobiliza a opinião pública e as ciências sociais, tanto para a elucidação de seus determinantes e causas quanto para o seu controle. Graças à mobilização e pressão de certos setores da sociedade – neste caso, os movimentos feministas –, o caso da violência contra as mulheres é exemplar de um processo gradual de criminalização de condutas violentas socialmente aceitas e legitimadas durante muitos séculos. Especialmente exemplar, pelo fato de até muito recentemente, no Brasil, a própria violência letal contra as mulheres, quando cometida por parceiro íntimo, ter sido atenuada pelo mecanismo da “legítima defesa da honra”<sup>10</sup>, que descriminalizava na

10. Estudos da jurista Sílvia Pimentel demonstram que essa prática ainda persiste na maior parte dos tribunais de júri no interior do país, ao arripio da lei e dos esforços governamentais para enfrentar a violência contra as mulheres (cf. PIMENTEL *et al.*, 2005).

prática o crime de homicídio, o mais grave crime contra a vida tipificado em nosso Código Penal.

A violação de normas é uma constante em todas as sociedades e é por isso que o termo crime resiste a definições precisas. Trata-se de um conceito complexo, e as diferentes abordagens teóricas operam com definições ligeiramente distintas de crime. Assim como qualquer outro problema tratado pelas ciências sociais, o contexto, a perspectiva e a ideologia desempenham um papel central na formulação do conceito, das variáveis e das definições operacionais de crime. Crime, portanto, é um construto social que reflete os valores normativos, os costumes, a moral e a tradição de uma determinada sociedade em um determinado momento do tempo.

Levi e Maguire (2002) tratam crime violento como um termo escorregadio que recobre uma vasta e heterogênea gama de situações e condutas físicas e emocionais, assim como diferentes tipos de relação entre agressores e vítimas. Oferecem alguns exemplos de crimes violentos: atentados terroristas, atuação de gangues juvenis (lutando entre si ou assediando outras pessoas), conflitos físicos entre grupos (geralmente masculinos), violência contra as mulheres, assaltos. Chamam a atenção, ainda, para o alargamento do conceito, de modo a incluir as mortes no trânsito e as mortes decorrentes da ação de corporações, como, por exemplo, nos casos de desastres ambientais ou de contaminação no ambiente de trabalho.

O estudo sociológico do crime se inicia com Adolphe Quetelet (1842), que apontou pela primeira vez a existência de previsibilidade na distribuição das taxas criminais. A partir da análise das primeiras estatísticas criminais da França, publicadas em 1827, ele identificou que algumas áreas geográficas concentravam taxas maiores de criminalidade do que outras e que alguns tipos de crime – como o homicídio e o estupro – se mantinham estáveis ao longo do tempo, o

que sugeria a existência de causas sociais, e não individuais, para a ocorrência dos delitos. Além disso, observou que algumas pessoas eram mais propensas a cometer crimes do que outras, identificando já aí um perfil que, com pequenas variações, se mantém até hoje: homens jovens, pobres, com baixa escolaridade e em situação de precariedade ocupacional constituem a maior parte das pessoas que cometem crimes. Localidades com grande proporção de jovens com esse perfil tenderiam a ter maiores índices de criminalidade, mas Quetelet também demonstrou que, em áreas muito pobres e com altas taxas de desemprego, a criminalidade, na verdade, era menor. Com isso, apontava para uma das premissas sobre os determinantes da criminalidade, que tem sido reiteradamente confirmada por estudos realizados em todo o mundo, inclusive no Brasil, e que aponta para o papel das oportunidades nesse processo. Assim, a riqueza e a desigualdade acionariam as emoções e forneceriam as motivações que levam as pessoas a cometerem crimes, especialmente quando as condições econômicas de uma determinada localidade mudam de forma rápida e intensa, produzindo desorganização social. Como se verá, essa é uma das situações presentes em Pernambuco durante o período aqui estudado.

Um pouco mais tarde, Durkheim (1893; 1895) contribuiu de forma decisiva para a sociologia do crime ao definir o crime como um fato social. Para ele, um ato não é desaprovado porque é criminoso, mas, antes, torna-se criminoso pelo fato de receber a desaprovação de um determinado grupo em um contexto social específico. O crime, assim, é definido no próprio ordenamento da sociedade específica a que se vincula e pressupõe a interiorização de normas e valores sociais pelos indivíduos, que, por sua vez, definem a aversão aos comportamentos classificados como criminosos (RATTON, 2004, p. 2). Na formulação do próprio Durkheim,

Classificar o crime entre os fenômenos de sociologia normal é não apenas dizer que ele é um fenômeno inevitável ainda que lastimável, devido à incorrigível maldade dos homens; é afirmar que ele é um fator da saúde pública, uma parte integrante de toda sociedade sadia. [...] O crime é normal porque uma sociedade que dele estivesse isenta seria inteiramente impossível. O crime, conforme mostramos alhures, consiste num ato que ofende certos sentimentos coletivos dotados de uma energia e de uma clareza particulares. Para que, numa sociedade dada, os atos reputados criminosos pudessem deixar de ser cometidos, seria preciso que os sentimentos que eles ferem se verificassem em todas as consciências individuais sem exceção e com o grau de força necessário para conter os sentimentos contrários. Ora, supondo que essa condição pudesse efetivamente ser realizada, nem por isso o crime desapareceria, ele simplesmente mudaria de forma; pois a causa mesma que esgotaria assim as fontes da criminalidade abriria imediatamente novas (DURKHEIM, 2007, p. 67-68).

As normas e valores sociais não são introjetados do mesmo modo por todos os indivíduos e, por isso, a possibilidade de quebra das regras está colocada em toda e qualquer sociedade, o que denota a normalidade dos comportamentos criminosos. Ratton (2004) sintetiza a importante formulação de Durkheim, que confere ao ato criminoso uma natureza eminentemente social, produzida pelos processos de interação: “normalidade relaciona-se, pois, à generalidade do fato social para a sociedade que se investiga, não assumindo um conteúdo universal e abstrato já dado a priori” (RATTON, 2004, p. 2).

Para Durkheim, contrariamente ao senso comum, a atribuição de punição aos atos criminosos destina-se principalmente àquelas pessoas que não cometem crimes, funcionando como um mecanismo que reforça o sentimento de solidariedade necessário para a manutenção da sociedade. As sanções podem apresentar eficácia dissuasiva,

desde que os indivíduos desenvolvam uma aversão aos atos repreensíveis suficientemente forte para demandar a eliminação do crime. Só existe crime onde existe sanção legal, mas essa só ganha sentido diante de atos definidos como crime pela lei. Há comportamentos fortemente reprováveis que não são considerados criminosos apenas pelo fato de não serem facilmente identificáveis como tal (BOURDON; BOURRICAUD, 1989).

Merton desenvolve as preocupações de Durkheim com relação à distribuição desigual da desaprovação a certos comportamentos como requisito para que atos desviantes possam ser cometidos por determinadas pessoas e não por outras. Os dois autores encontraram relação entre certos tipos de crimes e a posição social de quem os comete, o que será retomado como marco importante para a crítica feminista aos estudos sobre o crime, especialmente no que se refere ao gênero, mas de forma articulada à condição socioeconômica e étnico-racial. No Brasil, determinados processos de criminalização de condutas sociais – é o caso da violência contra as mulheres, mas não se restringe a essa situação e alcança praticamente todo o espectro das novas tipificações criminais como parte de ações e políticas afirmativas – resultam da desaprovação parcial da sociedade com relação a essas condutas, e a própria criminalização traria em si o objetivo de produzir desaprovação por meio de mecanismos legais e da ação estatal. É parte desse mesmo processo a seletividade do sistema de segurança e justiça criminal, bastante estudado pela sociologia do crime no Brasil (MISSE, 2010, 2006), que aplica a lei de acordo com a posição social dos indivíduos acusados, favorecendo aos que detêm maior poder. No crime violento contra mulheres, a posição subordinada das vítimas diante dos homens muitas vezes, como demonstra Pimentel (2005) e outras autoras (GREGORI, 1993; TEIXEIRA, 2009; CORRÊA, 1981, 1983), retira-lhes a própria condição de vítima, mesmo diante de



uma legislação que lhes protege, seja de forma genérica, pela criminalização do homicídio, ou de forma particular, pela sua condição de gênero, por meio de legislação específica, consubstanciada na Lei Maria da Penha. A mesma lei, portanto, é aplicada de forma distinta a depender do sexo da vítima e do agressor, porque a forma e o grau de desaprovação social ao homicídio respondem às relações de poder existentes na sociedade, em um processo que envolve as instituições estatais.

Durkheim sugere que a tolerância – ou a ausência de aversão – aos crimes deve-se à baixa conformidade aos valores sociais, mas Merton observa que isso também pode se dar pelo excesso de conformidade às normas e valores sociais. O exemplo clássico da assertiva de Merton é o das sociedades abastadas, em que a valorização social do sucesso em um contexto em que é desigual o acesso aos meios para alcançá-lo leva algumas pessoas a se utilizarem de meios ilícitos justamente para se conformarem aos valores dominantes. O crime seria, então, uma tentativa de integração social (BOUDON; BOURRICAUD, 1989). Essa formulação pode ser aplicada à violência contra as mulheres, que representa de forma explícita uma adesão às normas tradicionais de gênero e um mecanismo corretor das tentativas emancipatórias de algumas mulheres. A agressão e a morte de mulheres, portanto, podem ser tomadas como condutas associadas e resultantes do conjunto de normas e valores hegemônicos nas sociedades de cunho patriarcal. O crime violento contra a mulher pode ser visto como uma tentativa do agressor se adequar às normas dominantes, afirmando sua virilidade, e como uma tentativa de reenquadrar as mulheres nessas mesmas normas, quando elas desafiam o modelo patriarcal.

Assim, só haverá crime onde houver sanção para um ato reprovável e essa reprovação depende da evolução geral da moral em uma sociedade específica. Mas a lei, assim como

a moral que lhe sustenta, está sob a influência de certos grupos sociais e, por isso, certos crimes, como o homicídio, tendem a receber uma reprovação social mais ampla, enquanto outros são tratados de forma mais tolerante e, muitas vezes, sequer são compreendidos como crimes ou comportamentos desviantes. Em certas circunstâncias, como já visto, para o caso da violência contra as mulheres, nem mesmo o fato de haver sanções legais previstas para certos crimes é capaz de reduzir a tolerância social a esses. O sentimento de reprovação é tanto maior quanto maior for a pressão produzida pelos grupos sociais que são afetados por esses atos, para que sejam criminalizados e punidos. A relação entre moralidade, lei e crime é, assim, mais complexa do que supunha Durkheim, devendo-se interpor aí uma variável intermediária, que é a influência relativa dos grupos sociais difusos ou organizados (BOUDON; BOURRICAUD, 1989).

O crime violento letal contra as mulheres, como será detalhado no capítulo 3, é relativamente pouco estudado, quando se compara à violência não letal e, sobretudo, quando se compara ao crime violento letal contra os homens. Nos Estados Unidos, o registro mais antigo da preocupação com o problema foi identificado por Stout (1993), em um texto de 1911 sobre homicídio e pena de morte, no qual o autor, A. MacDonald, observa que “há milhares de pessoas inocentes sendo assassinadas nos EUA a cada ano. A maior parte delas são mulheres indefesas”. Em 1948, Von Henting, citado pela mesma autora, chama a atenção para a possibilidade de existência de um padrão nas mortes femininas, distinto daquele encontrado entre os homens:

Quando um homem é assassinado deve-se primeiro procurar por seus conhecidos; quando uma mulher é assassinada deve-se procurar por seus parentes, principalmente seu marido e, depois desse, seu amante, atual ou passado (VON HENTING, 1948 apud STOUT, 1993, p. 82).

Dois aspectos são importantes nessas referências iniciais aos assassinatos de mulheres: o fato de o primeiro autor se referir às vítimas do sexo feminino como maioria no conjunto dos casos de violência letal e a referência ao contexto familiar e amoroso como o de maior risco para as mulheres. No primeiro caso, como se trata de uma informação quantitativa, cujas fontes nesse período provavelmente eram menos confiáveis que na atualidade, é possível que o autor tenha manifestado mais uma impressão pessoal do que revelado propriamente uma evidência empírica consistente. Atualmente, em países com altas taxas de homicídio, as mulheres representam cerca de 10% do total dos casos, podendo, porém, comporem a maior parte das vítimas naqueles países em que são muito baixas as taxas de homicídio – justamente pelo fato de, nesse último caso, a violência letal concentrar-se nos ambientes domésticos e familiares, que requerem formas mais complexas de controle social (UNODC, 2011). É possível, assim, que, nos Estados Unidos do início do século XX, as taxas globais de homicídio fossem muito mais reduzidas que as atuais, o que explicaria a maior proporção de mulheres entre as vítimas. Independentemente disso, essa é uma referência importante, que demarca a possibilidade de que o sexo da vítima opere como um marcador diferencial nos processos de morte violenta.

A proposição do segundo autor, no entanto, é mais acurada, por já indicar um dos diferenciais de gênero mais importantes para o estudo da violência letal: embora não seja o único contexto em que são assassinadas, o ambiente doméstico e as relações familiares e amorosas seguem sendo muito mais arriscados para as mulheres do que para os homens. Uma década mais tarde, em um estudo na Filadélfia, Wolfgang (1958) encontrou que 41% das mulheres vítimas de homicídio foram mortas por seus maridos (STOUT, 1993) e, a partir daí, serão muitos os estudos que encontrarão

evidências semelhantes – a maior parte dos quais produzidos com base nas teorias feministas.

No entanto, em vários países do mundo, estudos indicam que cerca de metade das mulheres que são assassinadas o são em circunstâncias distintas daquelas encontradas no contexto das relações íntimas e/ou domésticas. A criminalidade violenta – cujas principais manifestações são os conflitos entre grupos criminosos, assaltos e seqüestros – também afeta as mulheres e, ao que parece, tem sido crescente a vitimização feminina nesse tipo de conflito. Conflitos interpessoais com conhecidos ou familiares, situações de discriminação de gênero e violência sexual são exemplos de outras possibilidades de eventos conflituosos que levam a desfechos fatais para as mulheres (ANISTIA INTERNACIONAL, 2007; CARCEDO, 2010; DALY; WILSON, 1998; MENEGHEL, 2011; MIETHE; REGOECZI, 2004, entre outros).

A sociologia do crime oferece um instrumental teórico importante para elucidar as dinâmicas sociais que dão origem às mortes produzidas nos contextos da criminalidade violenta, mas as demais situações não são suficientemente explicadas nem pelos argumentos da criminologia nem pelos do feminismo. Cabe referir, assim, a situação descrita por Levi e Maguire (2002), na qual é pouco plausível que uma única teoria ou paradigma teórico seja capaz de explicar a heterogeneidade das formas do objeto de estudo. No caso, as diferentes situações de interação social que levam ao homicídio de mulheres – mas também dos homens. Declarar a insuficiência não significa, no entanto, declarar a inutilidade dessas teorias, mas tão somente afirmar a necessidade de procurar articulá-las no esforço de análise do problema, escapando dos limites estritos da especialização, pouco útil para a compreensão de um problema tão complexo. Isso exige, porém, colocar em diálogo, pelo menos, três tipos de abordagens teóricas: aquelas que explicam a violência contra as mulheres, as que tratam da criminalidade violenta –

especialmente sob o foco da vitimização e dos seus fatores determinantes – e aquelas que analisam situações de conflitos interpessoais que podem levar a desfechos violentos<sup>11</sup>. Ou seja, a violência letal é o terreno sobre o qual está construído este estudo, apoiado nos três campos teóricos mencionados acima, que, em muitos aspectos, apresentam interfaces e se sobrepõem analítica e empiricamente.

Tendo apresentado resumidamente as demarcações teóricas a respeito do crime violento, passa-se a seguir a uma breve apresentação da teoria social produzida no Brasil sobre o tema, que delimita o contexto sócio-histórico no qual será analisada a violência letal contra a mulher.

#### A PRODUÇÃO ACADÊMICA BRASILEIRA SOBRE VIOLÊNCIA E CRIME

A literatura internacional no campo da sociologia do crime ocupa-se das explicações para a violência e o crime como fenômenos sociais em si. São abordagens generalizantes, voltadas para causas, determinantes e processos sociais que podem, por princípio, ser úteis para analisar o problema em diferentes contextos e períodos históricos. Na produção sociológica nacional, o foco está, principalmente, sobre as expressões da violência e do crime no Brasil, procurando-se identificar os elementos presentes em nossa sociabilidade que explicariam sua magnitude e ocorrência ao longo do tempo.

A produção brasileira sobre o tema inicia-se ainda na década de 1970, mas ganha impulso a partir da década seguinte, graças ao interesse despertado pelo crescimento das taxas de criminalidade violenta em algumas capitais brasileiras. Data desse período, portanto, a constituição do campo de estudos no Brasil. Mas o tema da violência – tratado sob diferentes perspectivas e propósitos, e não necessariamente sob a ótica criminal – esteve presente em boa parte

11. Esses três campos teóricos não pretendem, evidentemente, esgotar as possibilidades explicativas das situações de violência letal, mas representam um primeiro patamar, suficientemente amplo e consistente, para a compreensão do problema.

da teoria social brasileira anterior a esse período, como demonstram as obras de Gilberto Freyre (1989) e Sérgio Buarque de Holanda (1995), entre outros. Não é o caso aqui de recuperar essa produção que, em larga medida, pretende explicar os processos macrossociais que constituíram a nação e a cultura brasileiras, mas que, apesar de fundamental, distancia-se dos objetivos imediatos desta pesquisa.

Há, porém, uma autora que se destaca desse conjunto e cuja análise é útil aos propósitos deste trabalho. Trata-se de Carvalho Franco, que, em seu livro *Homens Livres na Ordem Escravocrata* (1974), elucida as dinâmicas sociais que produzem conflitos interpessoais violentos em comunidades localizadas na região do Vale do Paraíba<sup>12</sup>, no século XIX, no âmbito da “velha civilização do café”. Seu objetivo foi reconstruir as relações comunitárias desse período tentando observar os nexos entre estabilidade e mudança social, a partir da análise de processos-crime das comarcas locais. Seu interesse primário, portanto, foi localizar os aspectos sociais registrados nos processos, desprezando as situações de confronto que haviam originado os processos. Mas, nas palavras da autora,

Tal procedimento revelou-se impossível: ao passo que a pesquisa ia progredindo, a violência aparecia por toda a parte, como um elemento constitutivo das relações mesmas que se visavam conhecer. Assim, não cabe a arguição de que a violência ressaltou porque esquadrinhei uma documentação especializada nela. O contrário é verdadeiro: foi a violência entranhada na realidade social que fez a documentação, nela especializada, expressiva e válida. (CARVALHO FRANCO, 1974, p. 17).

A análise de Carvalho Franco (1974) reúne elementos que ajudam a pensar sobre o modo como a violência está consolidada e se expressa atualmente em algumas áreas de periferia de grandes cidades brasileiras, que concentram as taxas mais altas de criminalidade violenta. Assim como

12. Região que reúne áreas ao sul do estado do Rio de Janeiro e ao nordeste de São Paulo, em torno da bacia do Rio Paraíba, onde se desenvolveu a economia cafeeira no século XIX.

ela, não é incomum que estudiosos desses contextos se surpreendam com o modo como a violência parece estar presente em todos os planos das interações sociais nessas áreas (SARDELICH, 2011; SCOTT, 2013; SCHEPPER-HUGHES, 1992; PORTELLA *et al.*, 2005). O homicídio, evidência mais trágica da forma violenta de resolução de conflitos, aparece, assim, como a face mais exposta de um processo que pode estar radicado de forma muito mais profunda nas sociabilidades locais. Ainda que seja necessário avaliar em que medida a abordagem teórica de Carvalho Franco (1974) sobre as comunidades é passível de aplicação nos territórios urbanos que abrigam o crime violento, sua análise sobre o lugar da violência na estruturação e na dinâmica das relações comunitárias pode auxiliar no entendimento dos conflitos interpessoais violentos que ocorrem nessas áreas. O próprio fato de ela não se restringir ao campo do crime, tratando a violência como um elemento próprio das interações sociais em estudo, parece bastante proveitoso do ponto de vista teórico para a análise das situações que levam ao homicídio, em geral, e de mulheres, em particular. Por essa razão, sua abordagem é apenas indicada aqui como um possível marco inicial do campo no Brasil, sendo tratada com maior detalhamento no próximo capítulo, na seção Perspectivas situacionais: a importância das dinâmicas microssociais, que apresenta algumas perspectivas da sociologia brasileira sobre o crime violento.

13. Zaluar se refere à perspectiva que entende a violência como um dos fundamentos da vida social, como uma positividade que instaura diferenças e visibiliza as redes sociais dos pobres (cf., por exemplo, Riffiotis (2008)), que se inspira nessas correntes para desenvolver sua perspectiva não punitivista a respeito da violência contra as mulheres).

Em revisão realizada em 2004, Zaluar encontrou na produção brasileira poucos trabalhos que adotavam uma perspectiva sociológica, no sentido de tomar a sociedade em sua autonomia, para explicar a criminalidade e a violência. Além disso, na origem dessa produção, as perspectivas dicotômicas, associadas ao relativismo prevalente em parte da antropologia<sup>13</sup>, levaram a certas concepções sobre a violência e o crime no Brasil que, na compreensão da autora, mais obscureceram o problema do que auxiliaram na

sua compreensão. Ela refere-se especificamente à apresentação do mundo marginal como uma alternativa ao mundo oficial – e, como tal, justificado – e da violência como uma estratégia de sobrevivência para populações pobres. No limite, a marginalidade e as suas práticas violentas chegaram a ser estetizadas<sup>14</sup>, reservando-se a crítica e a rejeição para a violência cometida pelo Estado e suas instituições contra a população. Isso trouxe consequências para a própria construção do objeto de estudo, cujo delineamento, por muito tempo, limitou-se a este segundo tipo, deixando-se de lado as dinâmicas especificamente sociais, relativas às interações conflitivas entre indivíduos e grupos, que levavam aos desfechos violentos.

Essas perspectivas foram dominantes até os anos 1980, quando surgiu uma literatura especificamente sociológica sobre o tema. Com isso, a teoria social volta os olhos para os processos e as dinâmicas que ocorrem no interior da sociedade. Mais especificamente, há análises sobre processos políticos comunitários que levam traficantes a dominarem associações de moradores, sobre o comportamento político de populações pobres, a relação entre política local e crime e a economia da corrupção e das mercadorias políticas. Há trabalhos etnográficos importantes sobre a organização local do tráfico de drogas e a ocorrência de crimes violentos, o uso abusivo de drogas e os crimes contra a propriedade, que aprofundam os aspectos subjetivos da internalização das práticas violentas bem como as noções de risco que informam os diferentes cursos de ação (ZALUAR, 2004). Mas não há referências a trabalhos que adotem a abordagem de gênero ou analisem a situação das mulheres diante do crime e da violência<sup>15</sup>.

Isso não é fortuito: os estudos de gênero e os estudos feministas estavam apenas começando no Brasil e mesmo na criminologia anglo-saxônica – a mais pródiga na reflexão sobre gênero – ainda se contava com poucas análises

14. *Seja Marginal, Seja Herói*, famoso trabalho de Hélio Oiticica que homenageia o bandido carioca Cara de Cavalo, morto pela polícia em 1968, funciona como um bom exemplo da ambiência cultural do período e do modo como diferentes expressões de violência eram interpretadas por atores sociais progressistas.

15. Em outros campos de estudo, porém, proliferam nesse período os trabalhos sobre violência contra as mulheres, mas são poucos os que dialogam com a sociologia do crime ou com os autores tratados na revisão de Zaluar (2004).



a esse respeito, a maior parte das quais voltadas para os crimes cometidos pelas mulheres (GELSTHORPE, 2002). Na próxima seção, será visto como se definiu o campo de estudos sobre a violência contra as mulheres e, nesse, qual o lugar ocupado pelas suas expressões letais.

#### CRIME VIOLENTO CONTRA MULHERES

Há, pelo menos, dois pontos de partida possíveis para se abordar o problema dos homicídios de mulheres na teoria social. O primeiro está nos estudos sobre a violência letal no campo da sociologia do crime e da violência, a partir dos quais se chega às situações em que as vítimas são mulheres. Dada a sua pequena magnitude, porém, os homicídios de mulheres são a parte “menos importante” nessas abordagens, cujo foco está sobre as condições associadas ao perfil de agressores e vítimas e aos contextos sociais que propiciam a violência letal. O segundo caminho está nos estudos sobre violência contra as mulheres, nos quais a violência letal ocupa um lugar importante, especialmente quando se trata dos crimes cometidos por parceiros íntimos. E aqui, contrariamente, os homicídios são a parte “mais importante” da violência contra as mulheres, usualmente interpretados como o ápice do processo de dominação masculina. O modo como é social e juridicamente negligenciado seria o símbolo máximo da natureza patriarcal de nossa sociedade. Nos dois casos, porém, há a propensão a focar exclusivamente sobre os homicídios cometidos por parceiro íntimo.

Mais recentemente, observam-se tendências que procuram superar essa fragmentação. As perspectivas feministas na criminologia procuram articular os dois campos situando os homicídios de mulheres nos estudos criminológicos, tanto para reforçar as perspectivas que tratam da violência doméstica ou conjugal quanto para introduzir a perspectiva de gênero na análise das outras formas de violência

sofridas por mulheres e homens. Entre as teóricas feministas, por seu turno, desenvolve-se o conceito de feminicídio, que pode representar a base para um campo de estudos sobre a violência letal contra as mulheres que não mais se limite aos homicídios conjugais. Nos dois casos, observa-se, portanto, a abertura para se pensar as distintas situações em que as mulheres são assassinadas e, por isso, tais abordagens serão tratadas em seções específicas do capítulo 3.

Esses desenvolvimentos teóricos e conceituais começaram a ganhar corpo nas duas últimas décadas em muitos países, mas especialmente naqueles em que se observou um grande crescimento nas taxas globais de homicídios e o surgimento de situações atípicas de vitimização feminina, como chacinas, o uso de armas pesadas e a presença de requintes de crueldade. Esse é o caso de alguns países da América Latina, como o México e a Guatemala, e de algumas cidades do Brasil, entre as quais está Recife e sua Região Metropolitana. Na criminologia, esse debate tem lugar sobretudo entre autoras feministas (RAMIREZ, 2011; RODRIGUEZ, 2011; PASINATO, 2011; ANDRADE, 1997). No campo feminista, observa-se uma grande repercussão política<sup>16</sup>, com menor peso teórico, do debate sobre feminicídio, e, mais recentemente, estudos sobre homicídios de mulheres – utilizando-se ou não do conceito de feminicídio – têm sido realizados nas áreas de saúde pública e ciências sociais (MENEGHEL et al., 2013; ROMIO, 2011; SEGATO, 2011; MENEGHEL; HIRAKATA, 2011; CORRALES, 2010; ARNOLD et al., 2007).

Trata-se, assim, de um campo em desenvolvimento, marcado pela heterogeneidade de perspectivas e de hipóteses explicativas e ainda muito influenciado pelas elaborações mais robustas a respeito da violência cometida por parceiro íntimo. As teorias sociológicas que explicam o homicídio têm se debruçado mais fortemente sobre as mulheres como agressoras e menos como vítimas, apoiadas, provavelmente, na suposição de que sua vitimização já estaria suficiente ou

16. Isso se traduz, por exemplo, no processo de elaboração de legislação específica sobre o feminicídio no Brasil, em curso desde o ano de 2012, seguindo a trajetória de vários países da América Latina – como México, Guatemala, Chile, El Salvador, Peru, entre outros – que já incluíram (ou estão em processo de inclusão) em suas legislações um tipo penal específico para o assassinato de mulheres ou uma qualificadora para o homicídio, quando a vítima for mulher (ONU MUJERES, 2012; 2014).

adequadamente explicada pelas abordagens que tratam da violência cometida nas relações conjugais e familiares. No campo feminista, a complexidade dos contextos nos quais as mulheres são assassinadas já adquiriu maior relevância, sobretudo pelo peso político do problema, mas ainda é frágil o instrumental analítico para a compreensão dos diferentes processos que produzem essa violência. E ainda persistem lacunas teóricas importantes nesse campo.

Em seu conjunto, a produção acadêmica sobre a violência contra as mulheres – letal e não letal – aponta para a existência de algumas situações e formas de violência, nas quais as mulheres são vitimadas, que, por sua vez, expressam dinâmicas sociais em que o sexo da vítima é um diferencial importante para a ocorrência da violência. As relações amorosas e sexuais com um homem são, sem dúvida, o contexto mais estudado e, como se disse, aquele em que já se estabeleceu de forma relativamente clara o modo como os processos violentos acontecem – seja sob a forma do ciclo da violência ou da violência episódica recíproca –, assim como já foram identificados diversos fatores a eles associados. O assédio sexual e o estupro são outras formas de violência que vitimam principalmente mulheres e estão diretamente vinculadas às relações de desigualdade entre homens e mulheres, ocorrendo tanto em espaços públicos – como, por exemplo, transporte coletivo, estabelecimentos de lazer e vias públicas – quanto privados. O sexo não consentido dentro do casamento e o abuso sexual de meninas por parentes mais velhos do sexo masculino exemplificam o contexto privado no qual esse tipo de violência acontece.

A violência letal tem sido tratada de forma mais específica no âmbito da elaboração do conceito de feminicídio, que aponta para a existência de um conjunto de cenários nos quais as mulheres são assassinadas, muitos dos quais associados à criminalidade e a situações de desorganização social e econômica. Esses estudos procuram identificar se,

no conjunto das mortes violentas com vítimas do sexo feminino, haveria situações em que a motivação central para o evento – ou as causas últimas dos processos sociais que levam a essa forma de violência – radicasse no fato mesmo da vítima ser mulher ou, em outras palavras, resultasse diretamente das desigualdades de gênero. Mas, como se verá no capítulo 3, feminicídio é ainda um conceito em construção e, em linhas gerais, não pretende abarcar toda a variedade de situações nas quais as mulheres são assassinadas, privilegiando alguns contextos em detrimento de outros.

Os homicídios de mulheres, portanto, residem em uma espécie de limbo teórico: são pouco estudados pela sociologia do crime e pela criminologia, por serem evento minoritário diante dos homicídios de homens, e também pela teoria social feminista, por serem minoritários diante da agressão não letal e, ainda, pelo fato de parte deles, aparentemente, ocorrer em situações que não se associam diretamente às desigualdades de gênero, foco central das preocupações teóricas feministas. Assim, explicá-los requer o diálogo entre os dois campos teóricos, considerados em toda sua diversidade.

Alguns estudos (MENEGHEL, 2011; BLAY, 2008; CARCEDO, 2010) procuram descrever a ocorrência dos homicídios de mulheres utilizando-se de dados da saúde pública e, ao fazê-lo, identificam conjuntos distintos de situações. Mas, em geral, parecem procurar definir uma fronteira clara entre os casos diretamente produzidos pelas desigualdades de gênero e os demais, estabelecendo os primeiros como foco central de análise. Mais importante, sugere-se que são esses tipos de casos, e apenas esses, que se constituem como objeto próprio (ou legítimo) do campo teórico e político feminista. Esse debate não cabe no âmbito deste livro; o tema foi levantado apenas para chamar a atenção para as situações que costumam ser excluídas da delimitação empírica do problema da violência letal contra as mulheres.

Aqui, como já mencionado, a preocupação volta-se para o conjunto total dos casos, não se pretendendo eleger nenhuma das configurações de homicídio como objeto preferencial de análise. Para isso, tomou-se como ponto de partida um estudo realizado em Recife (PORTELLA *et al.*, 2011), que analisou inquéritos policiais de CVLI com vítimas do sexo feminino, delineando alguns contornos do universo da violência letal contra as mulheres e um conjunto de situações que podem ser tratadas como configurações de homicídios, pelo modo particular como se articulam as características do evento fatal. O Quadro 1 traz a síntese desses resultados, que, por sua vez, orientaram a investigação apresentada neste livro. A partir do que foi encontrado em 2011, haveria três grandes conjuntos de situações nas quais as mulheres são assassinadas: aquelas motivadas diretamente pelas desigualdades de gênero, o contexto da criminalidade urbana e aquelas ligadas a conflitos pessoais diversos. Cabe observar, ainda, a existência de situações distintas no interior dos dois campos principais, que não são tão homogêneos quanto supõe o senso comum.

Quadro 1 – Configurações de homicídios de mulheres, Recife, 2010

<b>Todos os CVLIs com vítimas do sexo feminino cometidos em Recife em 2010</b>	Feminicídio	Motivados diretamente pelas desigualdades de gênero	Parceiro íntimo
			Familiar
			Não familiar
	Contexto da criminalidade	Outros	
			Drogas
		Conflitos interpessoais diversos	
Outras configurações			

Fonte: PORTELLA *et al.* (2011)

Um primeiro conjunto pode ser pensado como aquele que reúne os casos de feminicídio tal como vem sendo definido pela maior parte das autoras que trabalham com o tema e que o vinculam de forma direta à dominação masculina sobre as mulheres. Assim, a motivação estaria ligada aos processos de controle dos homens sobre a conduta das mulheres, mas os agressores incluem, além dos parceiros e ex-parceiros, familiares e não familiares. No primeiro caso, teríamos a configuração da violência cometida por parceiro íntimo, no segundo, a configuração da violência doméstica/familiar – ou seja, cometida no âmbito da família ou do ambiente doméstico, mas com agressores diferentes do parceiro íntimo – e no terceiro, a da violência sexista, que, à falta de melhor denominação, refere-se às situações que ocorrem no espaço público e em que, de alguma maneira, as motivações do crime associam-se ao fato de a vítima ser mulher.

O extenso levantamento realizado pelo Observatório da Violência contra a Mulher em Pernambuco<sup>17</sup>, projeto desenvolvido pelo sos Corpo Instituto Feminista para Democracia entre 2005 e 2009 e por mim coordenado, permite localizar notícias da imprensa local sobre casos que ilustram essas configurações. Assim, a configuração da violência cometida por parceiro íntimo é identificada nos casos abaixo:

16 de janeiro de 2006 – Na Comunidade do Tururu, no Janga, Janaína Maria da Silva, 39 anos, foi assassinada na frente de sua casa com golpes de faca. O companheiro, Israel Feliciano dos Santos, 30 anos, foi preso e confessou a autoria do crime. Janaína saiu para beber com amigos e na volta Israel a esperava com uma faca na mão. O acusado disse à polícia que matou a companheira por ciúmes e que costumavam brigar diariamente. Familiares de Janaína disseram que o casal estava junto há quatro anos e que ela sempre arrumava desculpas pelas marcas de espancamento (BIANCARELLI, 2006, p. 121).

17. Os casos registrados pelo Observatório da Violência contra a Mulher em Pernambuco são aqui apresentados como evidências qualitativas do problema em estudo. Em 2006, o jornalista Aureliano Biancarelli lançou um livro que documenta em detalhes a situação dos homicídios de mulheres em Pernambuco, a partir dos dados do Observatório e da movimentação política do Fórum de Mulheres de Pernambuco (BIANCARELLI, 2006) o qual é a base para os casos aqui apresentados. Outras informações sobre o Observatório podem ser encontradas em Portella *et al.* (2006) e Portella *et al.* (2004-2008).

1º de abril de 2006 – Uma garota de 17 anos foi assassinada a facada pelo companheiro em Bezerros, a 107 km de Recife. Miriam de Lima Silva estava bebendo na companhia de dois homens quando foi surpreendida pelo companheiro, o borracheiro José Roberto da Silva, 29 anos. Ao presenciar a cena, o borracheiro foi em casa, pegou a faca, matou a adolescente e fugiu (BIANCARELLI, 2006, p. 123).

A da violência familiar aparece nos casos a seguir com motivações variadas e diferentes tipos de relação entre agressor e vítima. O último caso reúne as duas configurações – parceiro íntimo e familiar – vitimando uma mulher adulta e sua filha de 12 anos:

24 de abril de 2006 – O ex-sogro e ex-policial Adalberto Pereira de Lima matou a estudante Kety Simone dos Santos Silva, 31 anos, por que foi impedido de ver o neto que estava de castigo (BIANCARELLI, 2006, p. 125).

9 de junho de 2006 – O desempregado Edcarlos da Silva Santos, 19 anos, é acusado de ter assassinado a facadas a própria avó, a aposentada Josefa Luísa da Silva, 69, em sua casa, em Caruaru. O rapaz teria chegado embriagado em casa, exigindo que sua avó lhe entregasse o pagamento da aposentadoria. Diante da negativa, atacou-a com uma faca (BIANCARELLI, 2006, p. 127).

15 de julho de 2006 – Fabíola Fabiane da Silva Souza, 18 anos, foi encontrada morta em sua casa, no loteamento Parque, em Igarassu, no Grande Recife. Fabíola estava com o rosto coberto por fita adesiva, tinha uma cebola na boca e apresentava sinais de violência sexual e de espancamento. [Três dias depois, o tio de Fabíola, o estampador Marcone José da Silva, 40 anos, foi preso e confessou o crime. No depoimento, ele contou que mantinha relações sexuais com a sobrinha havia três anos e que sempre brigavam por que ela usava drogas e ameaçava se prostituir] (BIANCARELLI, 2006, p. 130, grifo da autora).

4 de abril de 2006 – A costureira Mauricélia Helena do Nascimento, 36 anos, foi morta com cinco tiros na tarde de domingo no distrito de São Domingos em Brejo da

Madre de Deus, no Agreste. Segundo a polícia, o segurança e ex-companheiro de Mauricélia, José Galdino da Silva, 30 anos, invadiu a casa da costureira e efetuou os disparos, que também acertaram uma filha de 12 anos. Mauricélia teria se separado porque José Galdino era violento e ameaçava a ela e aos filhos. A separação deve ter sido a causa do crime, acredita a polícia (BIANCARELLI, 2006, p. 124).

Sem pretensão de esgotar as possibilidades, enquadram-se na violência sexista os casos em que o agressor não é familiar ou parceiro e houve algum tipo de violência sexual antes da morte; aqueles em que a vítima é tratada de forma cruel, especialmente quanto à desfiguração da face; e os casos em que é possível identificar que a vítima, de algum modo, desafiou os padrões tradicionais de gênero, seja pela sua ocupação – como as profissionais do sexo e garotas de programa – ou pelo seu comportamento em alguma situação particular – como reagir a uma ofensa masculina ou usar roupas curtas, por exemplo. Os casos abaixo exemplificam essas situações:

12 de julho de 2006 – A agricultora Marcione Maria da Conceição, 24 anos, foi morta com golpes de uma serra utilizada para cortar capim. O crime aconteceu na roça da família, no Engenho Tomé, município de Glória do Goitá, na Zona da Mata. Segundo a polícia, a mulher teria lutado com o agressor e o ferido, mas não resistiu aos golpes de serra no tórax e no pescoço. O suspeito é Hélio José da Silva, 24 anos, casado com uma prima da vítima. Marcione Maria teria reagido a uma tentativa de estupro (BIANCARELLI, 2006, p. 130).

8 de julho de 2006 – O crime aconteceu em Cumaru, no Agreste do estado. José Adrião Monteiro de Lima, 28 anos, foi detido depois de matar a dona de casa Maria do Carmo da Silva, 53 anos, com mais de 20 golpes de faca peixeira. À polícia, José Adrião disse que Maria do Carmo o vinha difamando pela cidade, provocando a ele a seu filho menor, e colocando seu casamento em risco. ‘No dia em que ela rasgou a carteira de meu filho de 4 anos, para me



irritar, não agüentei de raiva, fui até a casa dela e a matei' (BIANCARELLI, 2006, p. 129).

11 de julho de 2006 – Em Carpina, também na Zona da Mata, a polícia encontrou o corpo de uma mulher não identificada, aparentando 40 anos, no interior de uma oficina abandonada, no bairro do Texaco. Havia sinais de violência sexual e indícios de que teria sido estrangulada (BIANCARELLI, 2006, p. 130).

As situações ligadas à configuração de dinâmica da criminalidade apresentaram contornos menos claros, para além das referências ao uso e ao tráfico de drogas, especialmente o crack, a delitos como assaltos e a mortes provocadas por balas perdidas. Mas os casos estudados em 2006 envolveram latrocínios, participação direta da vítima em delitos, situações de queima de arquivo (quando a vítima possuía informações que poderiam incriminar alguém) e mortes associadas (quando a vítima não é o alvo principal do agressor, mas está no ambiente do conflito ou tem algum tipo de relação familiar ou amorosa com criminosos), como se exemplifica a seguir:

24 de maio de 2006 – A dona de casa Ivanise Caetano da Silva, 38 anos, e seu filho de 12 anos, identificado apenas como Biscoito foram assassinados com diversos disparos de arma de fogo numa casa do Beco da Marinete, em Rio Doce, Olinda. Na hora do crime, eles assistiam à novela da noite na casa de uma vizinha, que tinha ido ao quintal preparar o café em um forno a lenha. A mulher recebeu dois tiros e o garoto, quatro. Segundo uma testemunha, a vítima já tinha sido casada com dois homens. Eram irmãos e ambos foram assassinados (BIANCARELLI, 2006, p. 126).

13 de junho de 2006 – Uma mulher, de nome ainda não divulgado, foi assassinada pelo companheiro, na manhã de ontem, numa suíte do Sunshine, motel de luxo localizado no bairro de Boa Viagem, zona sul do Recife. O crime ocorreu por volta das 10h, quando o local registrava um

movimento intenso por causa do Dia dos Namorados. O acusado, o representante comercial Fernando do Amaral Junior, 27 anos, foi detido pelos seguranças do motel e confessou o crime. Segundo a polícia, o casal teria participado de um sequestro e a morte ocorreu durante uma discussão pela divisão do resgate (BIANCARELLI, 2006, p. 128).

24 de julho de 2006 – Em Goiana, Mata Norte do estado, a dona de casa Maria José Rodrigues foi morta com dois tiros na cabeça por um homem mascarado que também atirou no marido e no neto de 13 anos. Segundo a polícia, o assassino entrou na casa para matar um dos filhos do casal e, não o encontrando, atirou na mãe (BIANCARELLI, 2006, p. 131).

26 de julho de 2006 – No início da madrugada, dois homens encapuzados invadiram a residência da dona de casa Maria Auxiliadora Silva, 50 anos, e a mataram com cinco tiros. Maria morava na Ilha Joana Bezerra, área central do Recife. Segundo o marido, o entalhador Luiz Carlos da Silva, 44 anos, que presenciou a morte, os assassinos disseram que estavam matando Maria por que ela seria ‘avião’ de Nego Oião, um dos maiores traficantes de drogas do Coque – bairro com alto índice de violência na região central do Recife (BIANCARELLI, 2006, p. 132).

1º de agosto de 2006 – Maria José Gomes de Freitas, 25 anos, moradora do Alto Buriti, em Casa Amarela, foi morta no bairro de Nova Descoberta, zona norte do Recife. Pelas cicatrizes de sete perfurações de bala no corpo, verificou-se que ela tinha sido vítima de outros atentados. Segundo a polícia, ela saiu para comprar maconha para o pessoal que tinha feito uma vaquinha, mas gastou o dinheiro em um bar. O pai da vítima foi morto a tiros no ano passado no bairro do Ibura e seu irmão foi degolado (BIANCARELLI, 2006, p. 133).

2 de agosto de 2006 – A polícia prendeu um grupo de extermínio que matou dez pessoas em Olinda. Em 8 de junho, Carina Darlen dos Santos Silva foi morta por que o namorado estava envolvido com o grupo e ‘por que estava na hora, no local errado’, disseram os assassinos. Em 13 de

junho, Maria das Neves de Arruda, 21 anos, foi assassinada por que os criminosos procuravam drogas e armas na casa e, não encontrando, mataram três da mesma família (BIANCARELLI, 2006, p. 133).

31 de maio de 2006 – A dentista Ísis Rosa Cedro, 27 anos, foi morta com um tiro no pescoço quando tentava fugir a um assalto em uma esquina do bairro de Boa Viagem. O crime ocorreu por volta das 22h. Ísis fazia mestrado na Universidade Federal de Pernambuco (BIANCARELLI, 2006, p. 126).

O mesmo se aplica ao terceiro conjunto, que reúne a imensa gama de situações que configuram conflitos interpessoais, cujo elemento distintivo com relação às demais configurações é o fato de vítima e agressor poderem ser desconhecidos ou conhecidos, mas não parentes ou amantes, e a motivação da disputa não estar associada a outro tipo de conduta criminal, sendo muitas vezes denominada de “motivo fútil”. Cabem aqui, portanto, as brigas de vizinhança, de trânsito, de torcidas, as rixas e vinganças e os conflitos que acontecem em situações de lazer e entretenimento, como festas de rua, shows e bares, como se pode ver nos exemplos abaixo, o primeiro dos quais trazendo a rara situação de uma mulher agressora:

7 de abril de 2006 – A catadora de lixo Suelene da Silva Souza, 43 anos, foi morta com um golpe de faca no pescoço, por uma vizinha. Uma testemunha disse que o assassinato foi praticado por uma mulher identificada como Fuá. Suelene teria dito que o marido de Fuá a traía com outras mulheres. Fuá não gostou e foi logo puxando a faca e furando a outra. A vítima morava na comunidade Abençoada por Deus, na Torre (BIANCARELLI, 2006, p. 124).

26 de junho de 2006 – Duas mulheres são ameaçadas de morte por um homem, mas não recuam e decidem denunciá-lo. Diante do perigo, elas vão à Delegacia de Cavaleiro, em Jaboatão, contar que podem morrer a qualquer momento e

pedem ajuda policial. Os agentes pedem que voltem na segunda-feira. Tarde demais. Horas depois uma delas é assassinada. A morte aconteceu no bairro de Sucupira e a vítima foi Janaína Alves de Lima, 24 anos. A amiga que escapou disse que as duas tinham ido cobrar o aluguel de R\$ 50,00 que o inquilino não vinha pagando há três meses. Foram recebidas a bala (BIANCARELLI, 2006, p. 128).

Finalmente, em virtude de deficiências nas fontes de informação, assumiu-se a existência de outras configurações, não identificadas nesse estudo inicial. Cabe advertir ainda que a delimitação de um campo configuracional associado às desigualdades de gênero não quer dizer que o gênero não opere nas dinâmicas da criminalidade ou nos conflitos interpessoais, mas significa apenas que, nesse ponto do estudo, não é possível identificar se e como isso acontece e qual a relevância do marcador de gênero para a morte violenta em cada uma dessas situações.

Esse quadro, baseado em evidências empíricas do estado de Pernambuco, foi tomado como uma referência inicial para a caracterização do problema aqui estudado. A partir desse marco, foi possível explorar informações mais recentes sobre casos com vítimas de ambos os sexos para delinear as possíveis configurações a serem investigadas no estudo. Esse exercício de construção de configurações hipotéticas é apresentado no capítulo 4, porque orientou o percurso metodológico, mas a base de sua construção foi o esquema aqui descrito. As configurações descritas no Quadro 1 serviram de orientação para a fase exploratória da análise, em que foram definidos os padrões configuracionais a serem testados por meio da análise estatística.

Neste capítulo foi apresentada uma visão geral do crime violento, na qual, além de se demarcar uma visão sociológica sobre o problema, se verifica ao longo do tempo a permanência de um perfil de agressores e vítimas marcado pela juventude, pobreza e pela muito maior presença

de indivíduos do sexo masculino, o que tem excluído as mulheres do foco dos estudos sobre crime e violência. Ainda que as mulheres constituam a parte minoritária do conjunto de vítimas do crime violento, o fato de parte significativa delas ser assassinada por homens com quem convive intimamente confere um importante traço distintivo à vitimização feminina, que levou à constituição de uma área específica de estudos. Mais recentemente, no entanto, observa-se a ocorrência de casos com características distintas, como demonstrado no estudo qualitativo realizado em Recife (PORTELLA *et al.*, 2009) e nos registros do Observatório da Violência contra as Mulheres em Pernambuco (PORTELLA *et al.*, 2004-2008), o que requer um esforço de integração das abordagens teóricas para a sua compreensão.

A seguir, apresenta-se uma explanação geral sobre as principais teorias sociológicas que se propõem a explicar a ocorrência da violência letal, procurando identificar se e de que modo podem auxiliar na compreensão dos homicídios de mulheres – seja pela possibilidade de elucidar as conexões teóricas e empíricas entre gênero e esse tipo de crime ou os mecanismos sociais que permitem a eclosão da violência tanto no nível micro quanto no macrosocial. Com isso, pretende-se delimitar um dos campos – o outro reúne as abordagens feministas e será tratado no capítulo 3 – que informam a perspectiva a partir da qual foi realizada a análise sobre os homicídios em Pernambuco.

ABORDAGENS SOCIOLÓGICAS  
SOBRE O CRIME VIOLENTO:  
potencialidades explicativas para  
o estudo da vitimização feminina

2

Neste capítulo apresenta-se uma visão geral de algumas abordagens sociológicas sobre o crime violento, com o propósito de identificar referências que possam constituir um marco explicativo para os homicídios de mulheres. A perspectiva configuracional de Elias e, mais especificamente, suas elaborações a respeito do lugar da violência nos processos civilizadores são destacadas junto com a teoria geral da violência de Collins, que dá relevância às situações de violência cometida por parceiro íntimo. De forma a manter a atenção sobre as características específicas do contexto brasileiro, serão também analisadas as contribuições da sociologia do crime e da violência produzidas no Brasil.

O crime violento tem sido estudado pela sociologia a partir da identificação de suas características, buscando-se compreender as causas desse fenômeno reconhecidamente complexo e multidimensional, bem como identificar suas consequências danosas para o tecido social. Diferentes instrumentais teórico-metodológicos vêm sendo acionados no esforço de compreender e explicar o crescimento das taxas de criminalidade violenta, mas, com exceção de alguns estudos feministas (STOUT, 1993; VETTEN, 1995; ALDRIDGE et al., 2003, entre outros), poucos se debruçam sobre a problemática específica dos homicídios de mulheres.

A abordagem criminológica tradicional toma o criminoso como objeto de pesquisa, enfatizando a explicação da ocorrência de crimes a partir dos fatores capazes de induzir os indivíduos a transgredir a lei e a ordem estabelecida, tais como predisposições pessoais, estruturação familiar e integração comunitária. Por outro lado, a abordagem que toma a vítima como unidade de análise busca investigar como o estilo de vida do indivíduo e as oportunidades por ele geradas influenciam a probabilidade de vitimização.

Nesses estudos, o problema do gênero tem sido tratado, primeiramente, a partir da constatação da predominância dos homens como perpetradores e como vítimas de crimes violentos, notadamente o homicídio. Durante muito tempo, essa evidência consolidou a ideia de que o mundo do crime seria masculino, afastando das análises a preocupação com as mulheres ou com as relações de gênero no que toca a essa problemática. Quando existente, a reflexão sobre gênero limitou-se a afirmar a associação entre práticas violentas e/ou desviantes e determinados padrões de masculinidade ou de socialização masculina, sem que fossem analisados os seus impactos sobre a vida das mulheres ou os modos particulares pelos quais as mulheres interagem com esse universo. Essa associação entre crime e masculinidade apenas evidenciaria os padrões tradicionais de gênero nos quais o uso da força é um dos mecanismos que estabelece a honra e o prestígio dos homens em grupos sociais específicos, nos termos colocados por Elias (1992) ao analisar o etos viril no processo civilizador<sup>18</sup>.

Foram as autoras vinculadas à criminologia feminista que primeiro chamaram a atenção para essa lacuna teórica, repetindo, nessa disciplina, iniciativas protagonizadas por cientistas sociais feministas em muitas outras áreas de estudo. Tornar as mulheres visíveis para a sociedade e

18. O sociólogo Eric Dunning, colaborador de Elias, incorpora o tema da subordinação feminina às elaborações sobre o etos viril nas classes trabalhadoras da Inglaterra para analisar a violência nos esportes. Sua contribuição é essencial para se compreender parte do problema aqui trabalhado e, por isso, será detalhada nos próximos capítulos.

para a ciência foi parte de um movimento teórico-político cuja intenção primeira era problematizar as desigualdades e injustiças de gênero. Tratava-se de debater a equação na qual a contribuição social, econômica e cultural das mulheres não era recompensada em igual medida pela sociedade, tanto no que se refere a benefícios materiais concretos – como salário ou acesso direto a recursos – quanto no que se refere à participação na vida social e política. A produção teórica feminista, portanto, dedicou-se a, por um lado, problematizar as situações de subordinação e opressão vividas pelas mulheres e, por outro, a evidenciar os diferentes modos pelos quais as mulheres contribuíam efetiva e positivamente para a organização e a dinâmica da vida social.

Nas ciências sociais, as respostas a essa questão no campo específico da violência tomaram duas direções. A primeira tratou de revelar e analisar a experiência das mulheres como perpetradoras e vítimas para, assim, identificar tipos diferentes de crimes e de situações de violência nas quais se envolviam. A segunda vertente procurou introduzir as estruturas e dinâmicas de gênero na análise do crime e da violência. Foi nesse segundo campo que se desenvolveram as análises sobre masculinidades e a hiper-masculinidade, sobre a violência como uma expressão da dominação masculina sobre as mulheres, sobre os impactos da criminalidade violenta sobre as mulheres e sobre as intersecções entre as situações de gênero, raça e condição socioeconômica na produção de condições específicas de vitimização e crime (ZALUAR, 2009; MOURA, 2007; ALBUQUERQUE, 2009; PORTELLA, 2011). Conexões entre as duas vertentes são raras, mas parecem ser o caminho mais fecundo para uma análise de gênero que objetive explicar as condições específicas nas quais as mulheres são vítimas ou perpetradoras de crimes.



## BREVE PANORAMA ANALÍTICO SOBRE CRIME VIOLENTO E VITIMIZAÇÃO FEMININA

Embora seja extensivamente explorado pela cultura de massas e ocupe um lugar importante no senso comum, o crime violento, paradoxalmente, tem recebido menor atenção por parte da sociologia do crime e da criminologia, especialmente na vertente anglo-saxônica<sup>19</sup>, quando comparado a outras formas de delinquência e criminalidade. Levi e Maguire (2002), em revisão crítica sobre o assunto, cuja síntese é apresentada a seguir, acreditam que parte dessa “desatenção” se deve às dificuldades de se chegar a uma definição comum de crime violento, suficientemente abrangente para envolver as diferentes modalidades de comportamento e situações criminosas que envolvem a violência – como, por exemplo, a violência interpessoal ou doméstica e a violência política ou o terrorismo. Apesar do traço comum conferido pela presença da violência, são situações que requerem abordagens distintas para serem compreendidas e esse talvez seja um obstáculo a ser superado para o aprofundamento dos estudos nessa área.

Independentemente do tipo, porém, uma das formas mais comuns de se estudar o problema é por meio da identificação dos níveis de violência em diferentes sociedades ou em grupos específicos dentro de uma mesma sociedade, por meio da comparação de dados criminais. Em geral, o dado mais utilizado nesse tipo de comparação são as taxas de homicídio, uma vez que esse é um tipo de crime que está menos sujeito às determinações culturais para a sua definição legal. O risco de cometer ou de sofrer um crime – violento ou não – é um dos principais temas dos estudos sobre o crime e é tratado sob diferentes perspectivas, desde o enfoque mais amplo, que compreende o risco como um princípio organizador central das sociedades na modernidade tardia (GIDDENS, 1990; BECK, 1992;

19. Compreensivelmente, nos países com altas taxas de homicídio, como é o caso do Brasil, observa-se a tendência inversa: o crime violento desperta maior atenção dos estudiosos, sobretudo no que se refere à determinação de suas causas e aos fatores que têm provocado o crescimento das taxas nas últimas décadas.

BAUMAN, 1998 apud LEVI; MAGUIRE, 2002), até as análises centradas nos diferenciais de risco – de ocorrência de delitos, de vitimização ou de comportamento violento – em grupos populacionais ou territórios distintos, que é a vertente aqui explorada.

Em cada sociedade, é possível observar uma grande variação no risco de sofrer ou cometer violência – especialmente a letal – de acordo com grupos populacionais específicos. Certas características sociodemográficas – como sexo, idade, raça/etnia, classe social e território de residência – influenciam decisivamente esse padrão de risco e, na maior parte dos casos, interagem de modo a intensificar a vulnerabilidade à violência, seja na condição de vítima ou de agressor.

Do ponto de vista do sexo da vítima, estatísticas criminais de vários países do mundo revelam que há muito mais homens vítimas de violência do que mulheres, mas a violência sofrida por eles é, em geral, episódica e isolada. Quando se trata da violência repetida, especialmente doméstica, é semelhante a proporção de vítimas para crianças de ambos os sexos e, na idade adulta, é muito maior a proporção de vítimas do sexo feminino. No Brasil, o quadro da violência na infância é ligeiramente distinto. Dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, do Sistema Único de Saúde, que desde 2009 disponibiliza informações sobre casos de violência doméstica, sexual e outras violências atendidos nos serviços de saúde, indicam que os meninos são mais agredidos do que as meninas. Entre 2012 e 2015, por exemplo, 32,5% dos casos com vítimas do sexo masculino referiam-se a crianças com até nove anos de idade. No caso das vítimas do sexo feminino, essa proporção foi de 7,7%. É uma diferença considerável, ainda que se leve em conta a possibilidade de que os meninos sejam mais socorridos e/ou de que a violência por eles sofrida provoque mais lesões que requerem assistência

médica (SINAN/DATASUS, 2016). É possível que, no caso brasileiro, o maior risco de vitimização para os homens seja maior desde a infância até a juventude, reduzindo-se apenas na idade adulta.

As estatísticas também demonstram grandes diferenças nas taxas de vitimização de acordo com a classe social ou posição socioeconômica da vítima, sendo desproporcional em muitos países do mundo, incluindo o Brasil, o número de vítimas de homicídios que pertencem aos estratos menos favorecidos da população (CERQUEIRA; COELHO, 2015; WEISELFISZ, 2013; SZWARCOWALD, 1999; SOARES, 2008; RIBAS, 2007, entre outros). Essas diferenças, porém, são muito mais marcadas quando se observa o conjunto dos territórios nos quais vivem grupos populacionais específicos, tanto em termos do rendimento médio ali encontrado quanto no que se refere à infraestrutura e aos equipamentos urbanos disponíveis. Áreas urbanas degradadas tendem a apresentar altos índices de criminalidade e violência, incluindo a violência doméstica e conjugal. E, em geral, a maior parte dos casos de violência se dá entre pessoas do mesmo grupo socioeconômico e racial. Do mesmo modo, é entre a juventude que se encontram as maiores taxas de vitimização violenta (com exceção daquela cometida por parceiro íntimo, que, ocorrendo nas relações amorosas e sexuais, especialmente as conjugais, alcança faixas de idade mais elevadas), graças ao estilo de vida que envolve o uso de álcool e outras drogas e, muitas vezes, a proximidade com grupos ligados à criminalidade.

No âmbito dos estudos sobre o crime e a violência, a violência é explicada por um conjunto relativamente amplo de abordagens, que incluem perspectivas sociobiológicas, psicológicas e sociológicas. O que distingue essas abordagens, porém, são mais as diferenças de foco do que propriamente desacordos empíricos ou teóricos, como apontam Levi e Maguire (2002, p. 810):

Alguns estudiosos estão interessados nas razões pelas quais um indivíduo específico comete um determinado crime contra uma outra pessoa em circunstâncias particulares, enquanto outros pretendem compreender por que as taxas de criminalidade variam de acordo com as condições socioeconômicas, o sexo, a idade ou a raça das pessoas envolvidas ou, ainda, ao longo do tempo. E há também aqueles que querem explicar por que as carreiras violentas seguem uma determinada trajetória.

As abordagens sociobiológicas se concentram nos fatores fisiológicos – especialmente os cerebrais e hormonais – e no modo como, em certas circunstâncias, podem levar à perda do autocontrole e ao comportamento violento. É grande a controvérsia com relação ao papel dos fatores genéticos e hormonais na determinação do comportamento violento. Alguns autores sustentam que há uma relação direta de causalidade entre a presença de determinados fatores ou processos fisiológicos e a manifestação de conduta violenta (BRENNAN *et al.*, 1995; MEDNICK *et al.*, 1987; ROWE *et al.*, 1990 *apud* LEVI; MAGUIRE, 2002). Há defensoras dessas abordagens também entre as autoras feministas, como é o caso de Brownmiller (1975), que argumenta que o estupro resulta de impulsos biológicos, não estando direta ou exclusivamente associado à construção social da masculinidade nem à dominação masculina. Para essa autora, o estupro e a violência masculina são resíduos genéticos do processo de seleção natural, no qual o impulso para a reprodução de descendentes saudáveis e capazes de perpetuar o grupo levaria os homens a atacar as mulheres com maior capacidade reprodutiva. Levi e Maguire (2002), porém, apontam para as limitações da hipótese da determinação genética exclusiva para explicar as variações temporais e territoriais nos índices de violência. Utilizam o argumento dos gêmeos univitelinos, largamente empregado em debates dessa natureza por oferecerem a possibilidade de analisar o modo como fatores

sociais e ambientais atuam sobre a conduta de pessoas que possuem o mesmo padrão genético, para demonstrar que, também no caso da violência, o mesmo genoma frequentemente leva a tendências violentas ou sexuais distintas. Estupradores, por sua vez, utilizam-se da violência de forma seletiva, apenas em algumas relações sexuais, mantendo também relações sexuais consentidas pelas mulheres, o que é uma evidência de que o marcador genético não é o único fator determinante do comportamento violento. O grande contingente de homens não violentos, que nunca virão a cometer um estupro, também fragiliza essa hipótese. Além disso, as altas prevalências de violência contra as mulheres encontradas na maior parte dos países do mundo levam o foco do problema para o âmbito social.

Assim, abordagens que associam os fatores biológicos a determinadas condições sociais e contextos culturais apresentam maior capacidade de analisar o problema da variabilidade das taxas. Daly e Wilson (1988), por exemplo, argumentam que as atitudes possessivas dos homens em relação às mulheres têm origem nas pressões sofridas por ambos os sexos durante o processo evolutivo: os primeiros, no sentido de enfrentar os riscos, e as segundas, na direção contrária, de evitar os riscos. Interessa reter aqui a compreensão da violência como parte de um processo mais amplo, que vai além da interação imediata entre agressor e vítima. Para os autores, a situação violenta “deve ser compreendida no contexto mais amplo da reputação, do status social relativo e das relações interpessoais contínuas” (DALY; WILSON, 1988 *apud* LEVI; MAGUIRE, 2002), em uma perspectiva situacional próxima daquela encontrada no interacionismo.

Parte da literatura psicológica analisada por Levi e Maguire (2002) opera com base em uma distinção que pode vir a ser um marcador importante para a definição das configurações de homicídios. Trata-se da diferenciação entre violência instrumental e expressiva. A primeira

é aquela que é perpetrada com o intuito de obtenção de benefícios econômicos ou de prestígio social, que pode facilitar a obtenção de vantagens materiais e/ou financeiras para quem a comete. Enquadram-se nessa categoria a violência cometida nas disputas pelo controle de territórios para a comercialização de drogas e em assaltos, sequestros e latrocínios. A violência expressiva, por sua vez, é aquela que produz apenas a satisfação emocional, sem qualquer associação com ganhos materiais. A fronteira rígida entre esses dois tipos de violência é questionada por Katz (1988), que chama a atenção para as sensações satisfatórias experimentadas pelo indivíduo que comete atos de violência instrumental. Além disso, a violência expressiva pode, mesmo que indiretamente, levar a ganhos instrumentais significativos, sob a forma, por exemplo, do reconhecimento da comunidade quanto à coragem ou às habilidades violentas de um determinado agressor.

No caso da violência contra as mulheres, por exemplo, em algumas situações há realmente ganho material, por meio da apropriação dos bens da vítima pelo agressor. No já citado estudo realizado em Recife (PORTELLA *et al.*, 2009) por exemplo, nos dois casos em que as mulheres haviam sido assassinadas por familiares, a motivação foi financeira e o agressor era um parente mais jovem do sexo masculino. Mas pode-se também afirmar que em todos os casos a violência contra uma mulher – e muitas vezes também contra outro homem – restabelece ou reforça a posição de poder do homem na família, na comunidade ou em seu grupo de pares, sendo, assim, fonte de prestígio social, o que lhe confere instrumentalidade.

A procura por fatores “anormais” ou “extraordinários” – sejam biológicos, sociais ou culturais – que expliquem o comportamento violento, especialmente o homicida, é uma constante nas teorias sobre o crime violento. Estudos clínicos e psicanalíticos realizados em vários países identificam

fatores presentes na história de vida de parte importante de condenados por homicídio como, por exemplo, famílias desestruturadas, pais violentos com as mães, problemas na escola, condenações antes dos 16 anos, problemas mentais, abuso de álcool ou outras drogas e desemprego. Esses dados, porém, perdem relevância diante da alta proporção de homicidas que não vem de famílias disfuncionais e não apresentam antecedentes pessoais problemáticos. Tampouco explicam porque indivíduos que cresceram em circunstâncias semelhantes jamais chegaram a matar ou porque a maior parte dos que cometeram homicídio só o fizeram uma única vez (LEVI; MAGUIRE, 2002). É importante ressaltar, porém, que a maior parte desses dados se refere a casos de psicopatia e sociopatia, que, frequentemente, envolvem múltiplos assassinatos e crueldade extrema. Essas explicações dificilmente se aplicam aos assassinatos cometidos nos contextos de criminalidade urbana, que são episódicos e não reincidentes<sup>20</sup>, ou da violência doméstica, que, apesar de continuada, é cometida por pessoas socialmente integradas.

Entre as abordagens socioculturais e aquelas vinculadas à psicologia social, destacam-se a teoria da aprendizagem social de Bandura (1973), segundo a qual a agressão é aprendida por meio do testemunho de situações violentas ao longo da vida, e as abordagens cognitivas ou comportamentais, que sugerem que o comportamento violento é controlado por roteiros (*scripts*) aprendidos na infância, que determinam quais os eventos prováveis de ocorrer, como as pessoas devem reagir a eles e o que resultará disso. Frude (1994 apud LEVI; MAGUIRE, 2002) acrescenta à abordagem comportamental o componente interacional para explicar a violência conjugal, dando relevância aos elementos da insatisfação com a relação, da relação de poder entre o casal e do estilo de conflito do casal, que pode ser tolerante à violência. De maneira geral, essas abordagens voltam-se para o nível micro das relações sociais, procurando entender

20. No contexto brasileiro, não se pode omitir que a criminalidade urbana inclui modalidades de violência recorrente (ou contínua), como é o caso dos matadores de aluguel, dos grupos de extermínio e das milícias – nas quais indivíduos ou grupos respondem isoladamente por um grande número de homicídios por longos períodos de tempo. Não obstante, a natureza instrumental desses casos, em geral associados ao tráfico de drogas ilícitas e a outros negócios ou redes criminosas, os afasta das situações de sociopatia ou psicopatia.

o que acontece nas relações entre agressores e agredidos, tanto do ponto de vista cognitivo quanto comportamental. Foi nesse campo de estudos que foram identificados fatores importantes associados ao risco de uma mulher vir a sofrer violência por parte de seu parceiro e, igualmente, ao risco de um homem vir a cometer violência contra uma parceira, como o fato de ter vivenciado diretamente ou testemunhado violência doméstica e/ou sexual na infância (ELLSBERG, 2008; GARCIA-MORENO, 2006; HEISE, 1999).

As abordagens sociológicas concentram-se em conjuntos de dados agregados e nas tendências socioculturais de larga escala. Wolfgang (1958) foi um dos primeiros autores a produzir uma análise sociológica abrangente para explicar a violência: a teoria das subculturas violentas. A condição essencial para o surgimento de uma subcultura é a existência de um grupo de atores, em efetiva interação entre si, com problemas similares de adaptação e integração social. A alta incidência de violência entre a população negra e pobre, por exemplo, pode ser explicada pela existência de uma subcultura própria forjada pelo racismo e pela discriminação racial, que fragilizam os indivíduos, levando-os a uma menor tolerância para com situações que, entre populações não discriminadas, são experimentadas como banais e resolvidas de forma não violenta. Isso explicaria também a semelhança nos perfis de vítimas e agressores, que compartilham estilos de vida e experiências, sendo comum, inclusive, especialmente no caso dos homens, que vítimas de ataques violentos também tenham histórico criminal como agressores.

Elaborações recentes sobre a construção social das masculinidades apontam para a existência de subculturas masculinas, nas quais o uso da violência é um dos principais meios para a aquisição de *status* e manutenção da honra dos homens. Essas subculturas explicariam a já mencionada desproporção, encontrada em praticamente todos os



países do mundo, entre homens e mulheres tanto como perpetradores quanto como vítimas de crimes violentos, podendo explicar também o crescimento das taxas de criminalidade violenta em áreas urbanas de algumas cidades norte-americanas e da América Latina, especialmente no Norte do México e no Brasil. Assim,

Jovens do sexo masculino, crescendo na cidade, reunidos em grupos pelas ruas, encontrando problemas comuns, expostos aos mesmos estereótipos e estigmas, colocando-se juntos diante de Outros que definem quem são eles, irão provavelmente elaborar interpretações comuns favoráveis à delinqüência (ROCK, 2002, p. 73).

Zaluar é uma das autoras que recorre a essas abordagens – mais especificamente aos conceitos de hipermasculinidade<sup>21</sup> e etos guerreiro (ou viril) – para explicar a violência instituída nas áreas de dominação do tráfico de drogas no Rio de Janeiro e em São Paulo. Zaluar (2004) preocupa-se com as razões pelas quais os jovens dessas comunidades adotam práticas sociais que os tornam “predadores do próximo”. Para ela, são elementos importantes nesse processo o americanismo nas concepções e práticas dos jovens pobres e o fenômeno da hipermasculinidade (baseado na noção de honra masculina e no etos viril) como base para o exercício do poder despótico dos traficantes armados, que, nesse processo, desenvolvem uma disposição para matar como uma característica pessoal e interna. Strong (1995 *apud* LEVI; MAGUIRE, 2002), por seu turno, ao estudar o crescimento da violência em Medellín, na Colômbia, atribui a quadruplicação das taxas de homicídio no período de 1970 a 1980 à cultura machista, na qual a reputação joga um papel central na definição da identidade e sexualidade masculinas.

É pouco provável, porém, que um contexto tão complexo quanto o encontrado nessas cidades deva-se exclusivamente à determinação de fatores culturais,

21. O conceito de hipermasculinidade foi desenvolvido no campo da psicologia social para se referir aos processos de exacerbação dos padrões tradicionais de gênero no comportamento masculino, mas, na sociologia, também tem sido tomado como um equivalente contemporâneo do machismo, sendo utilizado para explicar a produção da violência masculina em diferentes contextos (SCHEFF, 2006).

que também podem ser encontrados em outros grupos e territórios não necessariamente violentos. Fica por explicar ainda as razões pelas quais a violência só alcançou esses níveis extraordinários nas últimas décadas, sendo o machismo uma cultura estabelecida na região há muitos séculos. Zaluar (2004), na verdade, tenta responder a essa segunda questão por meio do conceito de hipermasculinidade, tomado como uma variação das masculinidades em contextos sociais já marcados pelo machismo, e não reduz sua explicação a esse único fator, como se verá adiante.

Na tentativa de captar a complexidade da variação nas taxas de homicídio, pesquisas multicêntricas chamam a atenção para a importância da conjugação de fatores macro e microsociais nesse processo. Nessa direção, abordagens teóricas interacionistas têm procurado analisar o problema como situação social, em contraposição à noção de evento. A seção Perspectivas situacionais: a importância das dinâmicas microsociais apresenta algumas dessas abordagens, junto com um rápido resumo das principais teorias sociológicas que tratam da questão, avaliadas criticamente por autores interacionistas.

Antes, porém, apresenta-se na próxima seção a abordagem de Norbert Elias a respeito das configurações sociais e do lugar da agressão no processo civilizador. Elias é duplamente importante para o tema aqui tratado. Seu conceito de configuração estabelece uma perspectiva que permite olhar para dinâmicas sociais de diferentes dimensões, desde o plano micro (o que é útil para compreender as situações de homicídio) ao macro (que permite alcançar os contextos nos quais as situações ocorrem), possibilitando, assim, uma aproximação da articulação entre fatores explicativos nos dois planos da análise. O conceito de configuração, portanto, cumpre papel teórico e metodológico na análise aqui empreendida e, por isso, será retomado no capítulo sobre a metodologia. Mas, além disso, para Elias,

a pacificação da sociedade é um dos elementos centrais do processo civilizador e para explicá-lo, recorre novamente a uma análise que articula as dimensões micro e macrosociais por meio dos processos simultâneos de monopolização do uso legítimo da violência por parte do Estado e de autocontrole dos impulsos agressivos individuais, o que pode ser muito produtivo para a compreensão de fenômenos complexos como o crime violento. Em uma sociedade como a brasileira, em que é grande a desigualdade em todos os campos da vida social, a natureza irregular do processo civilizador e a possibilidade sempre presente de retrocesso têm se constituído em noções muito úteis para a análise da intensificação das taxas de criminalidade e violência observada nos últimos anos. Na seção dedicada à produção sociológica brasileira, dar-se-á relevância aos autores que se inspiram em Elias em suas análises.

#### IRREGULARIDADES DO PROCESSO CIVILIZADOR E VIOLÊNCIA: A ABORDAGEM DE ELIAS

Norbert Elias é, provavelmente, o primeiro autor a utilizar o conceito de configuração como elemento central em uma teoria social. Ele o faz em uma perspectiva macrosociológica para estudar os processos sociais de longo prazo, mas combinada a um enfoque microsociológico, que procura superar a dicotomia entre indivíduo e sociedade e entre teoria e empiria. Em sua perspectiva configuracional (ou figuracional),

Os seres humanos nascem em redes de relações de interdependência entre indivíduos e as estruturas sociais que formam entre si possuem uma dinâmica emergente que não pode ser reduzida a ações ou motivações individuais. [...] As figurações estão em constante estado de fluxo e transformação e as transformações de longo prazo nas figurações sociais humanas não são passíveis de planejamento prévio e previsão (SCOTT, 2009, p. 84).

A concepção de sociedade como constituída por estruturas exteriores aos indivíduos – que, por sua vez, seriam simultaneamente envoltos pela sociedade e dela separados por uma barreira invisível – é substituída, em Elias, pela concepção de pessoas que se orientam e se unem umas às outras, de distintas formas, por meio de suas disposições e inclinações básicas. É esse processo de interconexão entre pessoas que irá constituir meios específicos de interdependência ou configurações, tais como famílias, escolas, cidades, estratos sociais ou estados. As configurações, portanto, podem ser vistas como redes de indivíduos, e as forças sociais que produzem as mudanças são forças exercidas pelas pessoas sobre si mesmas e sobre os outros (ELIAS, 1970). Por essa razão, Elias propõe que a análise sociológica deve se iniciar pelas relações, pelas conexões, para só depois chegar aos elementos nelas envolvidos. Na base dessa formulação está a ideia de que a sociologia deve se ocupar das pessoas no plural, conectadas por meio de processos abertos e independentes, e não dos indivíduos no singular.

O conceito de configuração seria, então, um meio de superar a fragmentação e a polarização do conceito de humanidade, que impede a reflexão sobre as pessoas, simultaneamente, como indivíduos e como sociedades. É um instrumento conceitual para se contrapor à noção de que indivíduo e sociedade são antagônicos e diferentes, podendo ser aplicado a sociedades inteiras e a pequenos grupos, no nível microssocial das interações mais próximas entre as pessoas (ELIAS, 1970).

Para Elias (1993), o centro da dinâmica dos processos sociais está nas mudanças no entrelaçamento e na interdependência humana, em conjunto com as quais a estrutura da conduta e das pulsões se altera. Elias (1994) descreve o mecanismo social que está na raiz das mudanças históricas que levaram à formação do Estado moderno e ao processo civilizador das sociedades europeias, no qual se deu a

monopolização e legitimação do uso da força por parte do Estado. A monopolização da violência física se constitui como um ponto de intersecção de um grande número de interconexões sociais, a partir das quais são transformados o aparelho que modela o indivíduo, o modo como operam as exigências e as proibições sociais que moldam a constituição social e os tipos de medos que desempenham um papel em sua vida.

Nessa concepção, é central a noção de entrelaçamento social ou de interdependência entre as partes, que se situa na base de todas as diferenças entre as estruturas sociais e que, pelo menos nas sociedades mais complexas, tendem para a redução ou aumento do poder social das autoridades centrais no sistema de tensões da sociedade em geral. A compreensão da dinâmica das configurações humanas específicas de cada momento histórico é essencial para se compreender as mudanças no sistema de tensões sociais (ELIAS, 1993). O processo civilizador, portanto, se dá por meio da ampliação e intensificação das redes de interdependência humana, que leva a sociedades mais funcionais em contraposição às sociedades segmentais, nas quais é menor a interdependência.

Para Elias, a agressividade é um dos instintos humanos que, no processo civilizador, é condicionado pela divisão de funções e pelo decorrente aumento da interdependência dos indivíduos entre si. Assim como os demais instintos e pulsões, a agressividade é domada por um conjunto de regras e proibições, que se tornam autolimitações e, nas sociedades civilizadas, circunscrevem a violência imediata e descontrolada apenas aos sonhos, a explosões isoladas e a formas recreativas como o esporte (ELIAS, 1994). O que exige e gera esse padrão de controle emocional é a estrutura da sociedade, por meio da conexão entre estrutura social e estrutura da personalidade. A presença de um poder central forte leva as pessoas a se controlarem e a

resolverem seus conflitos de forma menos violenta. Uma vez estabelecido o monopólio da força física pelo Estado, a violência é reservada aos agentes por ele autorizados e às situações excepcionais de guerra ou revolução.

O estágio civilizatório de uma sociedade pode determinar-se pelo maior ou menor alcance das possibilidades de controlar i. os acontecimentos naturais, que corresponde aos processos de desenvolvimento técnico; ii. as relações interpessoais (ou sociais), que correspondem ao desenvolvimento da organização social, por meio dos processos de diferenciação crescente e de crescente integração das ligações sociais; iii. pela maior ou menor facilidade com que cada um de seus membros controla a si próprio enquanto indivíduo, o que se refere especificamente ao processo civilizador. Os dois primeiros tipos de controle aumentam à medida que a sociedade evolui, embora haja retrocessos, mas não aumentam na mesma proporção. É característico das sociedades modernas o aumento mais rápido das oportunidades de controle dos acontecimentos naturais do que dos controles das relações sociais interpessoais (ELIAS, 1970). Essas formas de controle se colocam entre as características universais de qualquer sociedade e são interdependentes em sua evolução e em seu funcionamento, em qualquer estágio de desenvolvimento de uma determinada sociedade.

Com esse modelo, Elias pretende explicar a forma como os processos sociais de longa duração se produzem social e estruturalmente em termos de suas estruturas e dinâmicas, evitando simultaneamente as explicações psicológicas que ignoram os padrões de interdependência entre os indivíduos, as explicações focadas em ideias ou crenças dissociadas dos quadros sociais em que se desenvolvem e as explicações em termos de forças sociais abstratas e impessoais, reificadas e apartadas dos indivíduos que as originam (ELIAS; DUNNING, 1992). Intenciona, assim, superar as explicações focadas exclusivamente nos indivíduos, nas normas

e valores e nos fatores macrossociais, articulando-as em um modelo que considera o conjunto dos elementos que constituem uma formação social e que só ganha sentido nessa articulação.

Ao definir configuração, Elias (1970) deixa claro que é um conceito aplicável a diferentes níveis de interação social: desde as mais imediatas, como um jogo de cartas, até aquelas que se situam no plano macrossocial e que se referem a formações sócio-históricas específicas, nas quais a interdependência se dá entre milhares ou milhões de pessoas. No fulcro do conceito está a ideia de interdependência entre as ações dos atores, de tal modo que é possível falar do conjunto como se tivesse existência própria. A configuração é um padrão mutável – ou um entrançado flexível de tensões – dado pela interação entre diferentes elementos em meio aos quais estão os sujeitos, cuja relação pode ser de aliança ou de confronto:

No seio das configurações mutáveis – que constituem o próprio centro do processo de configuração – há um equilíbrio flutuante e elástico e um equilíbrio de poder, que se move para diante e para trás, inclinando-se primeiro para um lado e depois para o outro. Este tipo de equilíbrio flutuante é uma característica estrutural do fluxo de cada configuração (ELIAS, 1970, p. 143).

Elias também propõe uma tipologia da violência, descrevendo suas mudanças ao longo do processo civilizador. Dunning (1992), por sua vez, reconstrói a tipologia em termos do equilíbrio entre formas de violência, alterado pela transformação nas formas de controle social. Para isso, toma como critérios classificatórios os meios utilizados para o exercício da violência, os motivos e o grau de intencionalidade dos atores e alguns parâmetros sociais que distinguem os tipos de violência entre si. A partir da combinação entre esses critérios, Dunning propõe oito distinções possíveis para a violência humana, salientando que é

uma classificação ainda provisória e que deve ser tomada em termos de polaridades e equilíbrios inter-relacionados. O Quadro 2 apresenta as oposições que constituem os tipos de violência.

Quadro 2 - Tipologia da violência

Tipos de Violência	
Real (física)	Simbólica (verbal ou não verbal)
Não-ritual (verdadeira)	Ritual (jogo ou simulação)
Armada	Exclusivamente corporal
Arma de fogo	Outras armas
Intencional	Acidental
Ilegítima	Legítima
Iniciativa própria (não é revide)	Resposta a violência anterior (revide)
Instrumental (racional)	Expressiva (afetiva)

Fonte: Elias e Dunning (1992)

Como mencionado, o processo civilizador leva ao “declínio na tendência das pessoas obterem prazer a partir do seu envolvimento direto em atos de violência e de os testemunharem” (ELIAS; DUNNING, 1992). Há uma redução no desejo de agredir, reduzindo o limar de repugnância quanto ao derramamento de sangue e outras manifestações de violência física e interiorizando-se a violência como tabu, que produz sentimentos de culpa a cada vez que o tabu é violado. De modo similar ao processo de transição da solidariedade mecânica para a solidariedade orgânica, na concepção durkheimiana, no processo civilizador ligações segmentais dão lugar a ligações funcionais, mas – e esse ponto é central para o objeto deste livro – empiricamente observa-se com frequência a sobreposição dos dois tipos de ligação em uma mesma sociedade. Em certos setores



das classes trabalhadoras inglesas, por exemplo, observa-se a força das ligações segmentais e as dinâmicas sociais a ela associadas, a despeito das ligações funcionais predominarem na Inglaterra como um todo. Isso explicaria, por exemplo, a emergência e a permanência de fenômenos como os *hooligans* no futebol. No Brasil, para além do registro de Carvalho Franco (1974), há estudos que documentam o modo como a violência é utilizada como meio de resolução de conflitos em diferentes espaços da vida cotidiana – como na escola e nas relações de vizinhança, por exemplo – em comunidades de baixa renda (PORTELLA, 2011; WILLADINO *et al.*, 2011; SCHEPER-HUGHES, 1992), sinalizando para a existência de situação similar à identificada na Inglaterra. Mesmo sendo numericamente reduzido e limitado a poucos meses de um único ano, o conjunto de casos de assassinatos de mulheres apresentados no capítulo anterior reúne algumas das características tratadas por esses autores, como, por exemplo, a predominância das comunidades de baixa renda como territórios de ocorrência dos assassinatos, condutas masculinas associadas ao etos viril e os motivos fúteis como móveis dos conflitos.

As condições que permitem o processo de passagem para as ligações funcionais são o crescimento econômico contínuo, a capacidade do Estado para manter o monopólio efetivo sobre o uso da violência e a boa vontade dos grupos dirigentes para “assegurar compromissos e concessões à medida que o poder dos grupos subordinados aumenta” (ELIAS; DUNNING, 1992). No que se refere especificamente à violência, a nova forma das ligações sociais produz, por um lado, uma tendência para a violência emocional (expressiva) associada a um maior grau de controle individual e social sobre ela, e, por outro, uma tendência de utilização da violência racional. O Quadro 3 apresenta as características das sociedades (ou comunidades) de acordo com o tipo de ligação social predominante.

Quadro 3 – Características das ligações sociais

Característica	Tipo de ligação social	
	Segmentais	Funcionais
Organização comunitária	Local	Nacional
Situação econômica	Pobreza relativa	Riqueza relativa
Estado	Fraco	Forte
Pressão por parte do Estado	Intermitente	Contínua
Classes dirigentes	Relativamente autônomas (guerreiros e sacerdotes)	Relativamente dependentes (secular e civil)
Equilíbrio de poder	Em favor das figuras de autoridade	Equidade de oportunidades, formas de controle multipolares intra e intergrupais
Pressão por parte da população	Pequena	Intensa
Poder dos dirigentes	Fraco. Estado rudimentar, meios de transporte e comunicação pobres	Forte. Estado moderno, meios de transporte e comunicação eficientes
Interações sociais	Relações de parentesco	Interdependência funcional
Campo profissional	Limitado	Vasto campo de emprego
Mobilidade social e geográfica	Reduzida	Grande
Autocontrole da violência e da satisfação	Pequeno	Grande
Previsão e planejamento	Curto prazo	Longo prazo
Controle emocional	Reduzido	Elevado

Característica	Tipo de ligação social	
	Segmentais	Funcionais
Procura de excitação	Imediata	Discreta
Violência	Manifesta e expressiva	Oculto e instrumental
Sentimentos de culpa	Frágeis	Fortes
Papéis conjugais	Alta segregação	Baixa segregação
Família	Centrada na mãe, pai autoritário	Simétrica
Violência de gênero	Frequente	Rara
Relações de gênero	Dominação masculina	Equidade
Paternidade/ maternidade	Controle vago, violência expressiva	Controle estrito, violência instrumental limitada
Masculinidade	Formação de bandos locais, agressividade, confronto	Civilidade, identidade profissional, esportiva, não-local
Esporte	Extensão ritualizada dos confrontos entre bandos locais, violência elevada	Formas modernas, violência controlada

Fonte: Elias e Dunning (1992)

Sociedades em que predominam as ligações segmentais reforçam positivamente em todos os níveis e esferas sociais o recurso à violência física. O confronto é necessário para fundar e conservar reputações em termos dos padrões de agressividade masculina, nos quais a identidade individual está fortemente associada à identidade grupal (ELIAS; DUNNING, 1992). Vale a pena citar o extenso trecho de Dunning, no qual ele descreve as dinâmicas que produzem a violência em sociedades desse tipo, apontando claramente alguns dos fatores identificados em muitos estudos, inclusive brasileiros, como associados à violência letal:

A violência endêmica característica de sociedades deste tipo, a par de uma estrutura que consolida o poder de uma classe de guerreiros e que cria uma ênfase na agressividade e força masculinas, conduz ao predomínio do homem sobre a mulher. Por sua vez, o predomínio masculino conduz a uma elevada separação na vida dos dois sexos e, deste modo, as famílias concentram-se na mãe. A relativa ausência do pai no seio da família, associada às grandes dimensões da mesma, o que é característico de sociedades desse tipo, implica que as crianças não estão sujeitas à vigilância estreita, contínua ou eficaz dos adultos. O que, por sua vez, tem duas conseqüências importantes. Em primeiro lugar, dado que há tendência para que a força física seja acentuada nas relações entre as crianças que não estão sujeitas a um controle eficaz dos adultos, isso favorece o aumento da violência que é característico de tais comunidades. Verifica-se que, em comunidades ligadas de forma segmentar, a tendência das crianças para recorrer à violência física é, também, reforçada pela utilização da violência exercida pelos seus pais, fato que se explica pela socialização e pela influência dos modelos de adulto que se encontram disponíveis na sociedade em geral. Em segundo lugar, a relativa ausência de estrita vigilância dos adultos sobre as crianças conduz à formação de bandos que se mantém nos inícios da vida adulta e que, devido à fidelidade de grupo rigorosamente definida, característica das ligações segmentares, leva a freqüentes conflitos com outros bandos locais (ELIAS; DUNNING, 1992, p. 343-344).

Esses processos constituem o que Dunning denomina dos ciclos de retorno positivo sobre a violência. Nas sociedades em que predominam as ligações funcionais, o retorno positivo cumpre função civilizadora, limitando e restringindo o nível de violência nas relações sociais, por meio do aumento da vigilância. Os efeitos civilizadores sobre a violência advêm diretamente do monopólio do Estado sobre o uso da força, uma vez que o Estado tem a capacidade de coibir o uso de armas e de punir a violência ilegítima. Além disso, de forma indireta, o alargamento das cadeias de interdependência dado pela divisão do trabalho

produz os controles recíprocos entre grupos e indivíduos, exercendo um efeito democratizante e civilizador sobre as relações sociais.

O etos viril, extensamente utilizado nas análises sobre as expressões contemporâneas do crime violento (ZALUAR, 2004, 2009; MACHADO DA SILVA, 2008), está associado às ligações segmentais. Dunning identifica na Inglaterra as “comunidades rudes de trabalhadores” nas quais se encontra esse tipo de ligação social e que são regidas pelo etos viril. Essas comunidades reúnem as características das sociedades segmentais já elencadas no Quadro 3, mas, a essas, Dunning acrescenta ainda a baixa escolaridade, a formação de grupos “de esquina” e gangues juvenis e a existência de um grande sentimento de pertencimento aos grupos e de hostilidade com relação a grupos rivais. Essas comunidades, porém, estão inseridas em uma sociedade com um Estado relativamente estável e uma rede complexa de interdependências estabelecida, o que lhes expõe a pressões “civilizatórias” e formas de controle oriundas das intervenções estatais – especialmente por meio da polícia e das políticas sociais – e dos grupos ligados de modo funcional, que coexistem na mesma sociedade. Dunning acredita que, na sociedade moderna, os grupos segmentais estão sujeitos a restrições a partir do exterior, mas, internamente, seus membros continuam encerrados nas configurações sociais que geram as formas violentas da agressividade masculina. Com isso, demonstra as irregularidades do processo civilizador, abrindo espaço para teorizações em torno da possibilidade de retrocesso civilizatório. Esse tema será retomado na seção Crime violento e vitimização feminina na sociologia brasileira e no capítulo 4, a partir da discussão sobre a concentração territorial e a homogeneidade sociocultural do perfil de vítimas de homicídios, como evidência da presença das ligações segmentais nas áreas que apresentam altas taxas de crime violento.

PERSPECTIVAS SITUACIONAIS:  
A IMPORTÂNCIA DAS DINÂMICAS MICROSOCIAIS

Collins (2008) e Miethe e Regoeczi (2004) são autores que procuram desenvolver teorias originais para a análise da violência, baseados em uma perspectiva situacional e interacionista. Collins propõe uma teoria geral da violência – e não apenas da violência criminal – e Miethe e Regoeczi desenvolvem e aplicam uma abordagem teórica e metodológica para o estudo específico dos homicídios. Dadas as possibilidades explicativas destas duas abordagens para o tema deste livro, elas serão apresentadas e detalhadas de forma específica mais adiante. Mas vale a pena referir aqui, ainda que de maneira sintética, as apreciações críticas feitas por esses autores sobre as principais teorias sociológicas voltadas para a explicação da violência, a partir da qual elaboram suas alternativas teóricas para o problema.

A crítica de Collins é orientada pela defesa do argumento de que a violência deve ser explicada como processo situacional, que se alimenta da tensão confrontacional, entendida como propriedade estrutural dos campos situacionais e não como propriedade dos indivíduos<sup>22</sup>. Essa definição de violência é parte da noção mais ampla de cadeias de interação ritual, cujos fundamentos podem ser encontrados na sociologia de Durkheim e que tem na energia emocional um de seus elementos centrais:

A energia emocional é uma variável de desfecho de todas as situações interacionais, a maior parte das quais não é violenta. A energia emocional varia de acordo com o grau em que cada pessoa presente é arrastada pelos ritmos corporais e emoções das outras e colocada em um foco comum de atenção. Essas são experiências positivas quando todos os participantes sentem solidariedade e intersubjetividade. Desses rituais de interação bem sucedidos os indivíduos saem com sentimentos de força, confiança e entusiasmo pelo que o grupo faz: esses sentimentos são a

22. Na seção Randall Collins: uma teoria geral da violência e sua utilidade para pensar a vitimização feminina sua teoria será apresentada com maior detalhamento. As definições aqui apresentadas servem apenas como referência para a análise de Collins a respeito das demais abordagens sociológicas.

energia emocional. Contrariamente, se a interação fracassa em produzir a conexão para alguns indivíduos (ou se eles são subordinados ou excluídos por outros), eles perdem energia emocional e saem deprimidos, sem iniciativa e alienados das preocupações do grupo. As interações violentas contrariam o cerne dos rituais de interação normais. (COLLINS, 2008, p. 19-20, tradução da autora).

Assim, as teorias confrontadas por Collins são arguidas quanto à sua capacidade de considerar os elementos e as dinâmicas situacionais capazes de explicar a violência.

A maior parte das explicações para a violência recai na categoria das teorias de *background*<sup>23</sup>, segundo as quais fatores exteriores e anteriores à situação – como, por exemplo, pobreza, desigualdade social, tipo de educação recebida na família de origem – causam a violência. Para Collins, algumas dessas condições passadas e exteriores podem ser necessárias ou podem, pelo menos, funcionar como fortes fatores de predisposição, mas não são, por si mesmas, suficientes para produzir violência. Já as condições situacionais são sempre necessárias e, às vezes, são também suficientes, o que confere à violência uma qualidade muito mais emergente do que qualquer outro tipo de comportamento humano. Essa qualidade emergente da situação – e não do contexto ou dos atores – é que pode explicar a variação na ocorrência de violência em contextos semelhantes.

As abordagens de *background* assumem que, havendo motivação, seria fácil agir de modo violento, mas as evidências microssituacionais, exaustivamente documentadas no trabalho de Collins, demonstram que agir de modo violento é difícil e o que irá definir a ocorrência da violência não é a motivação individual do agressor, mas, sim, a forma como a situação se desenrola, o que é determinado pelas especificidades da interação entre seus elementos, que envolve os sujeitos e o espaço no qual interagem. E ele

23. Enquadram-se nessa categoria as abordagens que tomam como base o indivíduo que comete o crime, desenvolvidas no campo da psicologia, psiquiatria e das ciências biológicas. Para alguns dos principais autores nesse campo, cf. Levi e Maguire (2002).

relembra que conflito, mesmo sendo de grande intensidade, não é o mesmo que violência.

Collins ressalta que a maior parte das teorias de *background* preocupa-se com a violência criminal em sentido estrito, mas há uma grande variedade de tipos de violência cujos agentes apresentam *backgrounds* bastante distintos daqueles que são encontrados entre os agentes da violência criminal. A violência doméstica e a violência cometida por parceiros íntimos estão entre esses casos, que são formas de violência que apresentam padrões de emergência situacional nos quais a dinâmica emocional entre os atores é muito evidente e não envolve necessariamente experiências anteriores com delitos criminais.

As teorias do controle social e da oportunidade (COHEN; FELSON, 1979, por exemplo) enfatizam os aspectos situacionais, minimizando os motivos antecedentes e assumindo que os motivos para a violência são dispersos ou podem ser situacionalmente emergentes. Mas a teoria das atividades rotineiras, a versão mais conhecida da abordagem da oportunidade, é uma teoria geral do crime e não necessariamente da violência. Nessa abordagem, o que permite a ocorrência de um crime é a coincidência no tempo e no espaço de um agressor motivado, uma vítima acessível e a ausência de agentes de controle social, mas a ênfase está na variação dos dois últimos fatores, capazes de explicar as mudanças nas taxas de criminalidade independentemente das condições antecedentes. As pesquisas baseadas nessa teoria demonstram como os padrões de trabalho e entretenimento, junto com a concentração demográfica de determinados tipos de pessoas em áreas específicas, afetam as taxas de vitimização. É um modelo interativo entre diferentes fatores e, por isso, não requer que haja mudanças nas motivações para que sejam produzidos efeitos sobre as taxas de criminalidade. Se for grande a oportunidade para o comportamento criminoso,



a motivação sequer precisa ser forte. Essa abordagem é situacional, mas sua análise volta-se principalmente para as comparações no nível macrosocial e, assim, se afasta dos processos imediatos e não sendo capaz de apreender o mecanismo microssituacional por meio do qual a violência acontece (COLLINS, 2008, p. 22). Essas abordagens são úteis para tratar das condições que favorecem ou dificultam as situações de violência urbana e sexista que acontecem em áreas públicas, mas auxiliam pouco a compreensão da violência doméstica e conjugal e, uma vez que o foco está sobre o comportamento da vítima, apresenta um grande potencial disciplinador, que pode levar à estigmatização de certas condutas.

A teoria do comportamento da lei (BLACK, 1998) apresenta a mesma limitação. É uma abordagem que explica como se lida com o conflito depois que ele acontece, voltada para o problema da seletividade dos sistemas de justiça e segurança. Demonstra como as formas de intervenção legal variam de acordo com determinados aspectos da estrutura social, relacionados à distância hierárquica e ao grau de intimidade entre as partes em disputa. Trata-se de um importante avanço teórico ao trazer a ideia de que a moralização da violência é uma variável que pode ser explicada pela localização dos participantes e dos agentes de controle no espaço social (COLLINS, 2008). O modo como o sistema de segurança e justiça lida com as mulheres e com a população negra e pobre é exemplar dos processos descritos por essas abordagens teóricas. A culpabilização das vítimas é um mecanismo rotineiramente utilizado pelos operadores de segurança e justiça que, por meio de um sentimento de desconfiança historicamente construído, retira desses grupos a possibilidade de serem protegidos pelo Estado em igualdade de condições com as elites. A conduta cotidiana dos agentes públicos reflete e reproduz um sistema moral no qual o crime é diretamente

associado aos estratos menos favorecidos da população e a condição de vítima é preferencialmente conferida aos mais abastados.

Mas Collins aponta que a autodefesa é a principal razão pela qual as pessoas se envolvem em situações violentas e, em geral, os conflitos contínuos que levam à violência se dão entre pessoas que se conhecem e quanto maior a intimidade entre as partes menor é a intervenção formal da polícia e de outras autoridades legais<sup>24</sup> (COLLINS, 2008). Essa é uma característica dos fenômenos violentos já bastante estabelecida na criminologia, mas com baixo grau de reverberação nas abordagens feministas, que, em geral, tomam a proximidade entre agressor e vítima como uma característica distintiva da violência contra as mulheres, quando essa é uma característica comum da maior parte da violência que atinge homens e mulheres. A alta magnitude da violência cometida por parceiro íntimo contra as mulheres – esse, sim, um elemento distintivo da vitimização feminina, quando comparada à masculina – é que parece levar a essa generalização, obscurecendo a dinâmica interpessoal presente na maior parte das situações de violência e construindo uma falsa oposição quanto a esse aspecto.

As abordagens macroexplicativas, entre as quais se incluem as teorias do conflito e as elaborações de Bourdieu (1972) sobre a violência simbólica, tratam a violência como resistência política e/ou social a situações de injustiça, como resposta à posição subordinada de certos grupos na estrutura social, em função de sua situação econômica, de raça ou de gênero. Assim como as outras abordagens, aqui também se assume que a existência de um motivo é suficiente para a eclosão da violência, mas não se dá a devida atenção ao padrão situacional e aos mecanismos microsociais também presentes nesse tipo de violência. Collins (2008) introduz aqui o importante argumento de que as condições microsituacionais favorecem mais o ataque a

24. Exceções devem ser feitas às mortes decorrentes de conflitos entre forças da lei e grupos criminosos e os raros episódios de violência contra desconhecidos, como ataques a escolas e empresas, mais comuns nos Estados Unidos.

vítimas dentro da própria comunidade oprimida do que aos opressores. Um rápido olhar sobre as características dos homicídios no Brasil, por exemplo, demonstra que a maior parte das vítimas e dos agressores é pobre e negra e, em geral, apresenta perfil socioeconômico e trajetórias de vida bastante semelhantes. Isso se repete em outros países e chama a atenção para a existência das mediações políticas entre a experiência da condição injusta e a resposta violenta direcionada aos grupos dominantes. O raciocínio da violência como resistência a opressões produzidas no plano das relações macrossociais só ganha sentido no quadro das reações em cadeia, em que a resposta à violência sofrida por um superior é direcionada a outra pessoa, que lhe é inferior. O exemplo clássico dessa situação é aquele em que um operário é oprimido pelo patrão e, na impossibilidade de reagir diretamente a este, espanca os indivíduos sobre os quais exerce algum grau de poder, ou seja, sua esposa e seus filhos. A desigualdade entre homens e mulheres, assim, não seria condição suficiente nem necessária para explicar a violência sofrida pelas mulheres.

As explicações culturais para a violência também se situam no campo das macroexplicações, que supõem que uma cultura transsituacional é a explicação necessária – e, às vezes, suficiente – para a ocorrência da violência. Algumas dessas teorias compreendem a violência como uma imposição disciplinadora, de cima para baixo, que objetiva deter a resistência contra a ordem cultural. Assim, a cultura do racismo, do machismo e da homofobia explicaria os ataques a minorias. Para Collins, essas teorias têm uma forte base empírica, uma vez que muitos dos agressores de fato verbalizam seus preconceitos como motivação, mas também fracassam em se aproximar da dinâmica das microsituções. Já as teorias da cultura da violência pressupõem que o discurso favorável à violência leva imediatamente ao

comportamento violento, o que não é verdade. As culturas violentas existem, no sentido de redes que fazem circular uma linguagem violenta, mas não levam necessariamente aos atos violentos (COLLINS, 2008).

As confrontações violentas implicam em um processo microssituacional que se dá em torno das emoções de medo e tensão e de pânico antecipado (*forward panic*), com fortes elementos emergenciais (COLLINS, 2008). Não se reduzem a isso e, certamente, articulam-se com outros elementos, que extrapolam o nível microssocial. Mas o que é ressaltado por Collins é que as dinâmicas situacionais, movidas pela tensão confrontacional, são sua condição necessária, o que explicaria a ausência de violência em contextos que reúnem muitas das condições macrosociais e dos fatores antecedentes indicados pela literatura. Assim, uma explicação adequada dos fenômenos violentos deve necessariamente articular os dois planos.

Miethe e Regoeczi (2004), por sua vez, estudam especificamente o homicídio e não a violência em geral, colocando o foco sobre as abordagens voltadas para o nível situacional, ou seja, aquelas que examinam o contexto dos homicídios, com foco sobre as circunstâncias do ato, os atores envolvidos e sua localização temporal e espacial.

O conceito de situação é central para a sociologia e para a psicologia e, na criminologia, foi reconhecido como uma noção importante por Sutherland (1947), já na década de 1940. Apesar disso, não é possível conferir-lhe uma definição uniforme. Para alguns psicólogos ecologistas e geógrafos, por exemplo, uma situação inclui sempre um organismo, um lugar e uma ação e mudanças em qualquer um desses componentes resultam em uma mudança na situação. Essa seria uma visão objetiva de situação, baseada em fronteiras claras, propriedades físicas associadas ao espaço e a padrões contínuos de comportamentos, que nem sempre corresponde ao que se encontra no mundo social.

Para os interacionistas simbólicos, os significados subjetivos atribuídos pelos sujeitos às ações e condições sociais são parte das próprias ações e, por isso, tornam-se o parâmetro para a definição de situação. Todas as ações humanas acontecem em situações e as diferenças na interpretação subjetiva das situações pelos atores são o que explica o fato de que as mesmas condições sociais não produzem comportamentos idênticos. As situações sociais têm propriedades objetivas, mas o comportamento criminoso é produzido pelo modo como o ator recebe, interpreta e transforma os significados prévios e recentes da situação em que o crime ocorre. O interacionismo simbólico contribui para a análise situacional do crime

Ao colocar o foco da atenção sobre o significado das situações para os atores, ao articular as motivações do agressor com as oportunidades situacionais e ao conceituar crime e desvio como desfechos situacionalmente precários. (BIRKBECK; LAFREE, 1993, p. 120 *apud* MIETHE; REGOECZI, 2004, p. 17).

Nos estudos sobre homicídios, há três abordagens situacionais principais: a perspectiva ecológica, a teoria das síndromes homicidas e as abordagens integradas.

A primeira – representada por geógrafos, pelos primeiros ecologistas da Escola de Chicago e, mais recentemente, pelos estudos voltados para microambientes e configurações comportamentais –, preocupa-se com as características físicas e temporais de ambientes e locais perigosos. Essas abordagens fundamentam-se nas teorias da desorganização social, que identificaram a concentração de altas taxas de criminalidade em áreas caracterizadas por alta rotatividade populacional, diversidade étnica e racial, privação socioeconômica e presença significativa de famílias desestruturadas. Nessas áreas, é possível identificar ambientes qualitativamente distintos – como o doméstico,

o escolar, o profissional e o de lazer – que concentram crimes também qualitativamente distintos em seus *modus operandi*, frequência de ocorrência e motivações, e que devem ser explicados a partir de diferentes predisposições ou fatores de precipitação. São as características físicas de cada um desses ambientes que irão definir a natureza dos crimes neles cometidos, a partir das diferentes possibilidades de reduzir a habilidade da vítima para escapar, de facilitar as rotas de fuga dos criminosos ou de estimular atos impulsivos de violência por meio do tipo de ocupação do espaço por grupos ou multidões. Áreas densamente povoadas, ocupadas de forma desordenada sem ações de planejamento urbano, como as periferias de grandes cidades brasileiras, reúnem muitos desses elementos facilitadores do crime: ruas estreitas que impedem a entrada de viaturas policiais e ambulâncias, iluminação pública deficiente, inexistência de áreas públicas de lazer e de equipamentos públicos, entre outros. Essas características facilitam a ocupação do território por grupos criminosos e dificultam a vigilância e o controle por parte das instituições públicas. Projetos como Cidades Seguras para as Mulheres<sup>25</sup>, por exemplo, demonstram como a precariedade urbana aumenta a vulnerabilidade das mulheres para vários tipos de violência, incluindo o assédio em transportes públicos, a violência urbana e sexista e mesmo a violência doméstica, uma vez que pode dificultar a procura por ajuda e, ao mesmo tempo, facilitar a fuga de agressores.

Miethe e Regoeczi consideram essa abordagem limitada pelo fato de ignorar outros elementos situacionais – como a relação entre vítima e agressor e o uso de armas, por exemplo – que podem alterar significativamente o risco de uma determinada situação e que, no caso das mulheres, é particularmente importante, dada a relevância das situações de violência cometidas por parceiro íntimo. Além disso, a atribuição de risco para um dado ambiente muitas

25. Desenvolvido pela organização não governamental ActionAid em vários países da América Latina, procura integrar uma perspectiva de gênero às políticas públicas de segurança. Informações disponíveis em <http://www.cidadesseguras.org.br/>.

vezes depende de inferências sobre as características das pessoas envolvidas na situação, quando seria melhor incorporar ao modelo essas características. Finalmente, ao desconsiderar os significados atribuídos pelos sujeitos às situações, admite-se mais uma vez a possibilidade de que situações sociais semelhantes irão produzir sempre os mesmos tipos de comportamento.

A abordagem das síndromes homicidas é representada por Wolfgang (1958) e Katz (1988), mas também é devedora das elaborações de Goffman (2011) e enfatiza os motivos e as circunstâncias do homicídio como elementos situacionais dominantes, construindo a categoria de síndromes homicidas a partir das quais são desenvolvidas subclassificações dos homicídios. Essas perspectivas utilizam como base para tais distinções as características dos agressores e dos crimes, assumindo que os subgrupos diferem qualitativamente entre si em seus aspectos estruturais. A noção de homicídio precipitado (ou provocado) pela vítima, cunhada por Wolfgang, foi uma das primeiras aplicações dessa abordagem a situações de homicídio, e refere-se àquelas situações em que a vítima é a primeira pessoa a utilizar a força física contra a pessoa que virá a lhe matar. É um tipo de configuração que apresenta as seguintes características: vítimas e agressores negros, homens vítimas e mulheres agressoras, uso de facas, existência de relação de proximidade entre agressores e vítimas, uso de álcool e vítimas sem antecedentes criminais. Assim, aproxima-se fortemente do episódio típico de homicídio cometido por parceiro íntimo, especialmente nos casos em que as mulheres matam seus agressores em legítima defesa, mas também alimenta a argumentação utilizada com frequência por operadores do sistema de segurança e justiça para explicar muitos casos de homicídios de mulheres e se expressa no senso comum por meio das máximas “a mulher provocou” e “a culpa é da vítima”.

O termo episódio é utilizado aqui de forma proposital para deixar claro que o padrão da violência letal cometida por parceiro íntimo, como se verá nos capítulos posteriores, é o de se constituir em desfecho de um continuum de violência que é melhor descrito como processo do que como situação. O episódio que resulta na morte pode perfeitamente ser delimitado no espaço e no tempo e, assim, ser analisado como uma situação, a partir dos elementos apontados nas abordagens citadas acima. Mas só será suficiente e adequadamente explicado se for compreendido como parte do processo de violência por parceiro íntimo no qual, por exemplo, o gesto da vítima que aciona o fluxo de ações que levará à sua morte só pode ser entendido como inicial se todo o histórico anterior de violência for ignorado. Assim, essa é uma abordagem que deve ser utilizada de forma cuidadosa nas análises dos homicídios de mulheres cometidos por parceiro íntimo.

Em outras concepções dessa mesma abordagem, é a combinação entre motivos e circunstâncias que define as tipificações de homicídios. Disputas domésticas, tiroteios entre gangues e ataques sexuais são exemplos de tipos de situações de homicídio que oferecem informação imediata a respeito de quem, onde e do porquê se envolveu em um homicídio. É nessa perspectiva que a distinção entre motivações instrumentais e expressivas ganha relevância como critério classificatório para os subtipos de situações de homicídio. É comum que os homicídios ocorridos em situações de roubo ou de conflito entre grupos criminosos sejam classificados como instrumentais e, inversamente, aqueles cometidos no âmbito doméstico ou das relações interpessoais sejam tomados como expressivos, mas Miethe e Regoeczi (2004) advertem que as situações que envolvem drogas e gangues muitas vezes reúnem os dois tipos de circunstâncias e, como já mencionado no capítulo anterior, o inverso também é verdadeiro. As narrativas dos



casos de homicídios de mulheres encontrados nos inquéritos policiais de Recife trazem muitos exemplos de situações como essas, como o caso de uma jovem de 26 anos, assassinada pelo companheiro, que desejava se apossar de seus bens. O contexto do crime era passional porque se tratava de um casal, mas a motivação foi instrumental:

I., 26 anos, era dona de um pequeno comércio, estudava e estava prestes a se matricular no curso de jornalismo em uma faculdade particular. Era também proprietária de uma casa. Ela vinha se queixando a sua família que o seu companheiro, D., 47 anos estava muito agressivo e que, por isso, pretendia se separar. D. armou uma emboscada para ela e, simulando um latrocínio, matou-a quando ela chegava em casa. Após o ocorrido, D. assumiu a propriedade da barraca e da casa de I. (PORTELLA et al., 2011, p. 424).

Polk (1994 apud MIETHE; REGOECZI, 2004) desenvolveu uma concepção alternativa, classificando as situações de violência em termos de cenários gerais, que giram em torno da competitividade masculina, especialmente nas camadas mais pobres da população. Um primeiro cenário envolve o controle violento do comportamento sexual da parceira como um modo de manter o direito de propriedade sobre ela. Um segundo cenário, denominado de homicídios confrontacionais, refere-se a conflitos entre homens, motivados por questões triviais, mas que, em alguma medida, refletem disputas por honra ou caráter. Os atos criminosos constituem o terceiro cenário e, segundo Polk (1994 apud MIETHE; REGOECZI, 2004), se baseiam na competitividade masculina dada a situação de marginalidade em que esses homens se encontram e que os leva a enfrentar riscos extraordinariamente altos como forma de se destacar diante dos outros. Finalmente, no quarto cenário, a violência letal é utilizada como um meio de resolução de conflitos, quando não há outros disponíveis. Essa classificação, assim como as abordagens de Zaluar e aquelas que tratam do

feminicídio (CARCEDO, 2010; MENEGHEL, 2011), podem ser úteis para compreender alguns cenários dos homicídios em Pernambuco, ainda que o foco exclusivo na competitividade masculina apresente alguns limites explicativos, por desconsiderar outros fatores importantes na determinação da ocorrência da violência.

O conceito de síndromes homicidas (BLOCK; CHRIS-TAKOS, 1995 *apud* MIETHE; REGOECZI, 2004) se sustenta na combinação entre motivações do agressor, relação entre vítima e agressor e “crimes similares”, entendidos como incidentes semelhantes a essa situação, mas que não levam ao desfecho fatal. Estão incluídas aqui as tentativas de homicídio, casos importantíssimos para estudo porque possibilitam o acesso à perspectiva da vítima sobre o ocorrido. Alguns exemplos de síndromes são a violência conjugal, o abuso infantil, os confrontos expressivos entre conhecidos e a violência de rua cometida por gangues. O que é incorporado a essa definição é justamente a noção de processo violento, que pode ou não levar a um desfecho fatal, tema que tem sido largamente desenvolvido pelas abordagens feministas para explicar a violência cometida por parceiro íntimo.

Finalmente, há perspectivas mais abrangentes e integradas – como a defendida pelos próprios Miethe e Regoeczi – que incorporam os elementos relativos ao agressor, à vítima e ao crime na definição e a análise da situação de homicídio. As abordagens integradas procuram colocar o foco sobre a situação de homicídio como unidade de análise. Estão incluídas nesse bloco a teoria do encapsulamento nos atos desviantes (*closure on deviant acts*), de Lofland (1969 *apud* MIETHE; REGOECZI, 2004); as teorias das oportunidades criminais (COHEN; FELSON, 1979; HINDELANG, 1978); a perspectiva do crime-evento (KENNEDY; SACCO, 1994 *apud* MIETHE; REGOECZI, 2004); e a própria teoria das configurações, de Miethe e Regoeczi. Para Lofland, são as condições

de ameaça e, como consequência, de encapsulamento no conflito que aumentam a probabilidade de se cometer um crime, especialmente quando estão presentes outros facilitadores relativos ao espaço, à presença de armas e de outras pessoas que possam estimular o crime – ou, contrariamente, à ausência de outros que inibam a ação. Mas, de modo coerente com a perspectiva interacionista, é a experiência subjetiva e a interpretação do ator sobre essas condições que irá determinar a possibilidade de encapsulamento na situação desviante.

De acordo com Lofland, os lugares que facilitam esse encerramento na situação violenta são aqueles que oferecem proteção contra a presença de outras pessoas que poderiam interferir no ato violento, como, por exemplo, ruas com muros altos e trânsito limitado. Assim, a casa é considerada um local privilegiado para se cometer um crime porque é cercada de paredes, de normas legais concernentes à proteção da privacidade e, além disso, as interações se baseiam na interdependência entre os moradores, o que reduz a visibilidade pública e a possibilidade de vigilância dos agressores. Além disso, a presença de equipamentos facilitadores – como facas, garrafas e armas de fogo – também concorre para a ocorrência da violência no ambiente doméstico. Se a essa descrição acrescentam-se os diferenciais de poder existentes entre os membros da família e, principalmente, entre homens e mulheres, compreende-se porque a casa é um lugar de alto risco de ocorrência de violência para mulheres em todas as faixas de idade.

As teorias das oportunidades que, como já visto, também foram analisadas por Collins, procuram explicar os eventos criminais a partir da premissa de que algumas situações oferecem mais oportunidades que conduzem ao crime do que outras. Os diferentes autores que defendem essa abordagem focam suas análises em aspectos distintos do problema como atividades rotineiras, estilos de vida e

processos de escolha dos agentes envolvidos nas situações. Na perspectiva das atividades rotineiras, a ocorrência de um crime depende da convergência, no tempo e no espaço, da presença de um agressor motivado e de um alvo adequado e da ausência de guardiões. Mudanças macroestruturais – como a elevação da renda e a maior aquisição de bens de consumo portáteis, que são alvos fáceis de roubo – podem afetar a conjugação desses três elementos, produzindo variações nas taxas de criminalidade (COHEN; FELSON, 1979). Processos extensos de melhoria da renda das mulheres como, por exemplo, o programa Bolsa Família, no qual a titularidade do benefício é feminina, podem trazer, para o âmbito do casal e da comunidade, novos elementos de conflito, que, por sua vez, podem levar à letalidade. A World Health Organization (WHO), ou Organização Mundial de Saúde (OMS), reconhece que os recursos financeiros e materiais das mulheres são frequentemente motivo de disputa entre o casal, uma vez que representam uma das bases mais importantes de construção da autonomia feminina diante dos homens, sendo comum que os homens se apropriem indevidamente desses recursos, o que é classificado como violência patrimonial, uma das formas de violência contra as mulheres (OMS, 2013; HEISE, 1999).

Outros autores argumentam que as diferenças no estilo de vida de um indivíduo afetam as suas chances de vitimização porque definem o seu grau de exposição a locais perigosos em horários arriscados e/ou a situações potencialmente criminais (HINDELANG *et al.*, 1978). Já os processos de escolha dos agentes devem ser compreendidos de forma articulada às atividades rotineiras e aos seus estilos de vida que, juntos, produzem uma estrutura de oportunidade criminal que aproxima as vítimas aos agressores motivados e as expõe a situações de risco. Além disso, é o valor subjetivo atribuído a cada pessoa ou objeto pelo agressor, associado ao nível de vigilância ao

qual estão submetidos, que irá determinar a sua escolha do alvo. Assim, proximidade e exposição são considerados aspectos estruturais – porque padronizam a natureza da interação social e predispõem os indivíduos a situações de risco – e a atratividade e o grau de vigilância representam os componentes definidores do processo de escolha – porque determinam a seleção de um alvo específico em um dado contexto socioespacial (MIETHE; MEIER, 1990 *apud* MIETHE; REGOECZI, 2004). Novamente, esse é um tipo de formulação que permite perceber os riscos contidos para as mulheres no ambiente doméstico e nas relações familiares, em que convivem proximamente com seus potenciais agressores, mas também permite compreender algumas das situações de agressão que acontecem no espaço público – especialmente em estabelecimentos de lazer durante a noite e a madrugada – quando a conduta da mulher é referida pelo agressor como motivadora da agressão, pelo fato de romper com os padrões esperados do comportamento feminino.

Nessa mesma linha, as perspectivas baseadas no evento criminal (KENNEDY e SACCO, 1996 *apud* MIETHE e REGOECZI, 2004) defendem que esse não pode ser separado dos contextos físicos e sociais nos quais ocorrem e, assim como outros aspectos da vida, são constituídos pelas escolhas que as pessoas fazem a respeito de como e onde despendem seu tempo, energia e dinheiro. A principal distinção dessa perspectiva com relação às anteriores é a ênfase na natureza episódica e temporal do evento, dando menor relevância aos aspectos processuais do problema. A abordagem das configurações de homicídio de Miethe e Regoeczi é apresentada de forma detalhada no capítulo 5, uma vez que cumpriu papel essencial na definição da metodologia deste estudo. Na próxima seção, discute-se a abordagem situacional de Collins para a violência e suas conexões com a violência praticada contra as mulheres.

Collins (2008) toma como ponto de partida algumas ponderações a respeito dos limites da análise baseada na relação entre variáveis<sup>26</sup>, enfatizando o modo específico como esses limites se apresentam no campo dos estudos sobre a violência. Segundo ele, essa modalidade de análise não é capaz de explicar, pelo menos, três importantes aspectos relativos à violência: i. apesar dos estudos que, reiteradamente, apontam as correlações estatisticamente significativas entre o comportamento violento e as condições de ser negro, pobre e filho de pais divorciados, a maioria das pessoas que reúne essas características não se torna violenta; ii. a plausibilidade da etiologia da violência apontada por essas análises depende diretamente do fato de elas se restringirem a certas modalidades de violência ilegais e altamente estigmatizadas; iii. mesmo as pessoas violentas, só o são poucas vezes, por pouco tempo e em situações particulares ao longo de suas vidas.

Collins propõe uma teoria geral da violência a qual, por escapar dos limites estritos das suas definições criminais, pode ser útil para compreender algumas das situações que produzem a violência letal contra as mulheres. Ao mesmo tempo, do ponto de vista metodológico, acredita que a micro e a macrossociologia devem ser coordenadas no plano da análise para que se obtenham resultados produtivos. Na área dos estudos sobre violência, fenômeno complexo e multicausal, essa tentativa de articulação é um procedimento essencial. A teoria dos processos interacionais dos campos emocionais de Collins procura justamente conectar os dois níveis para explicar as dinâmicas sociais que produzem a violência.

Segundo esse autor, a grande variedade de tipos de violência pode ser explicada por uma teoria relativamente

26. Esse tópico será apresentado de forma específica no capítulo 4, que trata da abordagem metodológica aqui utilizada.

compacta. Alguns processos, em diferentes combinações e graus de intensidade, oferecem as condições de quando e como os vários tipos de violência ocorrem. Para isso, porém, é preciso colocar a interação no centro da análise e não o indivíduo, o contexto social, a cultura ou a motivação. São as características da situação violenta que nos aproximam de sua dinâmica. Além disso, é só a comparação entre os distintos tipos de violência que permite avaliar o alcance das suas variações.

A violência é definida como um conjunto de percursos em torno do medo e da tensão confrontacional, cuja ocorrência irá depender de uma série de condições ou de momentos críticos que orientam essas emoções para determinadas direções, reorganizando-as em um processo interacional que envolve todos os presentes: antagonistas, audiência e eventuais espectadores. Collins classifica as situações de violência em quatro grandes tipos, cuja distinção está nos percursos percorridos pelo medo e pela tensão em direção ao desfecho violento: ataque ao fraco (subdividido em violência doméstica, bullying e assaltos), lutas justas, diversão e entretenimento violentos e esportes violentos.

A violência bem-sucedida se alimenta do medo/tensão confrontacional, já que um lado se apropria do ritmo emocional como dominador e o outro é capturado como vítima. O autor adverte, porém, que esse não é um processo trivial. Apenas um pequeno número de pessoas é capaz de, em determinadas situações, direcionar a energia emocional para um desfecho violento. Além disso, como já se viu, essa é uma propriedade estrutural dos campos situacionais e não dos indivíduos.

O conflito face a face é difícil, sobretudo porque viola a consciência compartilhada e o entrelaçamento corporal-emocional próprios dos processos de interação, nos termos colocados por Durkheim (2007). As interações

violentas são difíceis porque para vencer uma luta deve-se contrariar o ritmo do inimigo, rompendo com o seu modo de entrelaçamento e impondo-lhe sua própria ação. A propensão humana para se deixar capturar nos rituais microinteracionais de solidariedade é uma barreira para se chegar ao confronto violento, que, por sua vez, exige o rompimento com toda a sensibilidade humana voltada para esses rituais e a concentração no ato de se levar vantagem sobre a fraqueza alheia (COLLINS, 2008).

Quando a interação é antagônica as pessoas experimentam a tensão confrontacional que, em níveis muito altos, transforma-se em medo. O medo tende a refrear o ato violento, direcionando-o para a fuga, daí a dificuldade de se agir de forma violenta. Mas são as características das situações, e não os fatores antecedentes ligados aos indivíduos que dela fazem parte, que determinam o tipo de violência que irá ou não acontecer e quando e como isso ocorre. Por essa razão, há pouca competência na violência, no sentido de que, na maior parte das vezes, as tentativas de agressão são malsucedidas. Mas é quando o forte ataca o fraco, situação em que se encontra a maior parte – senão todos – dos tipos de agressão sofrida pelas mulheres, que a violência alcança seu maior grau de sucesso (COLLINS, 2008).

A habilidade das pessoas para cometer violência contra outras pessoas também irá depender – além das características da própria situação – da pressão e do apoio sociais anteriores que as empurram para a situação e que irão recompensá-las posteriormente (COLLINS, 2008). Até muito pouco tempo, por exemplo, o assassinato era entendido como a resposta esperada, correta e legítima de um homem cuja honra fora maculada pelo comportamento considerado inadequado de sua esposa. A figura da “legítima defesa da honra” foi (e ainda é) utilizada com muita frequência para justificar tais atos diante da Justiça. Independentemente da criminalização formal do



ato homicida, homens que se encontravam na situação de “traição” eram autorizados à violência pela legitimidade social e moral conferida a esse tipo específico de ato.

A tensão confrontacional presente nas situações de conflito interpessoal pode ser contornada ou superada de diferentes formas, a maior parte delas não violentas. A forma mais comum é a não aproximação, quando a interação se dá apenas por meio de insultos verbais, à distância. Uma segunda possibilidade é a aproximação breve, distanciando-se em seguida por meio de reações corporais e nervosas. Em outros casos, há aproximação, mas a efetividade da violência é baixa, ou seja, há tentativas de se agir de forma violenta, mas não se alcança o resultado pretendido – o soco não atinge a outra pessoa, a força não é suficiente, a outra pessoa se defende bem etc. Em uma parte minoritária das situações, há aproximação e efetividade e, nesses casos, a violência, de fato, acontece. Por fim, Collins apresenta aquela que ele considera a situação social mais perigosa, que ele denomina de pânico antecipado, quando a tensão e o medo confrontacionais se transformam em um frenesi agressivo, geralmente centrado na raiva, muito excitante, ritmado e com uma grande capacidade de entrelaçamento (COLLINS, 2008).

O ataque a uma vítima mais fraca é o caminho mais comum para se superar a tensão e o medo confrontacionais, mas o que torna uma pessoa vulnerável não é simplesmente o fato de não poder revidar e machucar o agressor e, do mesmo modo, não é o medo de ser morto ou ferido que gera o medo e a tensão da confrontação. O que torna o “fraco” vulnerável é a tensão ou medo do próprio conflito no processo microinteracional, ou seja, o receio de se quebrar a solidariedade ritual fundamental. Os primeiros momentos de um conflito violento, e até que a dominância se estabeleça, se constituem em um ritual de interação com um foco mútuo de atenção muito forte, mas fora de sintonia.

O núcleo microinteracional da tensão confrontacional é a luta para estabelecer a sintonia a partir do padrão de um dos lados, para impor o seu próprio ritmo e direção contra os esforços do oponente para se evadir da situação ou para estabelecer sua própria iniciativa (COLLINS, 2008).

A agressão bem-sucedida é uma ação que se tornou coordenada: agressor e vítima entram em uma espécie de entrelaçamento em que um assume o papel de liderança e o outro responde a isso. O que faz uma vítima fraca, portanto, é uma instância interacional. O fato da vítima não poder se defender – e aqui elementos situacionais como rotas de fuga, redes de apoio e acesso à ajuda cumprem um papel central – é importante principalmente porque permite ao agressor tomar a iniciativa e o controle do processo e a direção do entrelaçamento mútuo. Compreendendo-se, assim, a concentração territorial dos crimes violentos em áreas de urbanização precária, em que os elementos situacionais favorecem o agressor pela ausência de vigilância e pela facilidade em fugir ou se esconder, e impedem a defesa da vítima pelas dificuldades de acesso a socorro. Em Recife, por exemplo, entre 2004 e 2012, pouco mais da metade de todos os casos de homicídios (4053 casos ou 51,1% do total) concentrou-se em apenas 15 bairros<sup>27</sup>, a maior parte dos quais apresentava grande concentração de pobreza e/ou com muitas áreas de ocupação irregular, que se constituem justamente nos locais em que acontecem os crimes. Assim, Boa Viagem é um bairro que está nessa lista, mas, com pouquíssimas exceções, os homicídios acontecem nas áreas de pobreza que ali existem. Por outro lado, entre os 16 bairros<sup>28</sup> que apresentaram menos de 10 casos de homicídio no período estão aqueles de maior renda per capita, melhor urbanização e com menos áreas de pobreza. Juntos, esses bairros concentraram apenas 80 homicídios em 12 anos, ou seja, cerca de 2% do total concentrado nos bairros que estão no topo do ranking.

27. Os 15 bairros e o número de homicídios no período: Iburá (505), Cohab (342), Santo Amaro (334), Boa Viagem (326), Iputinga (302), Imbiribeira (267), Afogados (254), Água Fria (250), Campo Grande (237), Ilha Joana Bezerra (233), Várzea (222), Jardim São Paulo (204), Torrões (199), Areias (195) e Pina (183) (SDS/ INFOPOL, 2013).

28. Torreão (9), Zumbi (9), Hipódromo (8), Ilha do Leite (8), Monteiro (7), Graças (6), Parnamirim (5), Poço da Panela (5), Ponto de Parada (2), Aflitos (2), Bairro do Recife (2), Soledade (2), Paissandu (2), Jaqueira (1), Santana (1), Centro (1) (SDS/INFOPOL, 2013).

Collins também se dedica a explicar a violência contra as mulheres a partir da perspectiva situacional. Para ele, esse tipo de violência é usualmente descrito como um esforço de controle, o que é correto de uma maneira muito mais ampla e genérica do que a ênfase dada pela teoria feminista ao controle masculino sobre as mulheres, porque a dominação é uma questão de assumir o controle da definição emocional da situação (COLLINS, 2008). Assim, as situações de violência cometida pelo parceiro íntimo representam de maneira muito clara a articulação de elementos macro e microsituacionais para a produção da agressão: porque são parte das dinâmicas patriarcais de reprodução da dominação masculina e porque, sendo uma interação violenta, se constitui em si mesma como processo direto de controle de um homem sobre uma mulher. Mas Collins adverte que é preciso considerar a grande variedade das situações de violência doméstica para se avaliar a adequação de um argumento teórico geral como esse.

Mas o padrão geral do conflito também se aplica a esses casos: recursos desiguais levam ao conflito, particularmente quando há dois diferentes tipos de recursos e essa disparidade não é reconhecida abertamente. Partindo da distinção entre violência conjugal comum e terrorismo íntimo, elaborada por Johnson (1995) e que será apresentada de forma mais detalhada no próximo capítulo, Collins apresenta três trajetórias – que, na verdade, podem se constituir em subconfigurações da configuração mais geral da violência cometida por parceiro íntimo – que podem levar à violência contra as mulheres no contexto das relações afetivas com um homem (COLLINS, 2008).

A primeira é o que ele denomina de conflito limitado normal. Essas são situações frequentes e não muito graves, protagonizadas por pessoas de ambos os sexos, nas quais a escalada da violência é controlada e limitada. Os conflitos aqui podem mesmo ser vistos como uma versão das

lutas justas protegidas: a incidência de lesões é baixa e o grau de severidade não cresce com o tempo, o que implica na rotinização da violência, que acontece de forma repetida, sem destruir a relação. É uma forma de violência que implica no equilíbrio de poder entre os parceiros e, nela, não há uma vítima fraca. É mais frequente entre jovens casais, especialmente no período de namoro, e pode ser vista como uma forma de teste das relações de poder. A explosão emocional aqui, em geral, leva o casal a reconhecer que ir adiante colocará em risco a relação. Para ele, não é o gênero em si que causa a violência, mas a dinâmica temporal-situacional que limita ou falha em limitar a escalada de violência.

A segunda trajetória envolve o pânico antecipado grave e assemelha-se a outras situações violentas. Observa-se, então, uma escalada violenta e um rápido processo de entrelaçamento, que resulta no exagero frenético final depois de um período de forte tensão confrontacional, que se transforma em dominação total. O pânico antecipado pode ser entendido como um processo “quente”, que se caracteriza pelo perfil dramático, pelas arremetidas violentas súbitas e pelo fato de a tensão se originar do processo imediato de dominação da vítima.

Finalmente, há o regime de tortura terrorista (que corresponde ao conceito de terrorismo íntimo de Johnson). Nesses casos, a violência é utilizada com o objetivo de controle do outro, envolve lesões físicas graves em uma atmosfera de ameaças contínuas e, em geral, os homens são os agressores e as mulheres são as vítimas. A dominação violenta é fria e repetitiva, torna-se uma rotina terrorista. O padrão aqui é de ataque ao fraco e a dinâmica situacional é penetrar cada vez mais profundamente no padrão de abuso, por meio do entrelaçamento recíproco entre um agressor e uma vítima subserviente aos ataques repetidos. O tom emocional é baixo e sentimental, aparentemente

não se relaciona ao estresse, mas sim a um jogo institucionalizado que o homem joga com a mulher, um ritual no qual ele comanda todos os ritmos e a mulher cumpre bem o papel de vítima. As mulheres que revidam podem agravar a violência e a separação pode levar à perseguição e ao assassinato. Essa situação envolve um processo no qual os recursos de negociação de cada um se transformam em papéis desempenhados de forma contínua: o homem aprende técnicas para construir seu ímpeto emocional como dominação e a mulher aprende a ser uma vítima. Diferentemente do pânico antecipado, a tortura terrorista é “fria” e seu ritmo é lento. Os ataques são precedidos de uma longa fase de pressão psicológica e as ameaças de violência física podem durar longos períodos, alternados com tentativas de apaziguamento.

São essas duas últimas situações que levam aos desfechos fatais no contexto da violência cometida por parceiro íntimo e correspondem ao ciclo da violência, exaustivamente descrito pela literatura feminista.

Tendo apresentado os aspectos interacionais e situacionais das dinâmicas sociais que levam à violência, bem como algumas das explicações sociológicas para a sua ocorrência, na próxima seção aborda-se o modo como o tema tem sido estudado e explicado pela sociologia brasileira.

#### CRIME VIOLENTO E VITIMIZAÇÃO FEMININA NA SOCIOLOGIA BRASILEIRA

Como referido no capítulo 1, as elaborações de Carvalho Franco (1974) sobre a violência como elemento constituinte das relações comunitárias no Brasil podem ser úteis para a compreensão dos contextos nos quais ocorrem os crimes violentos, em particular aqueles que vitimam as mulheres. A presença constante da violência nos processos criminais analisados pela autora levou-a a contestar

interpretações tradicionais nas quais os elementos constitutivos do conceito de relações comunitárias são o vínculo entre homem e natureza e entre trabalho e lazer; a ajuda mútua, que constitui o princípio da solidariedade; as relações de complementaridade e os vínculos familiares de natureza patriarcal e a religiosidade (CARVALHO FRANCO, 1974). Essa caracterização sociológica da relação comunitária se baseia na existência do consenso e

da recíproca determinação das vontades e da inclinação, em um mesmo sentido, das pessoas que dela participam. A comunidade seria, assim, a contraposição radical da luta. (CARVALHO FRANCO, 1974, p. 22).

Mas o que o seu estudo evidencia é a existência de outros componentes, que vão em direção contrária do exposto acima, pelo sentido de ruptura e tensão investidos na relação comunitária, da qual passam a ser também constitutivos (CARVALHO FRANCO, 1974). Esse componente essencial das situações descritas em seu livro é a *extrema violência* que está no cerne dos relatos analisados a partir dos processos-crime registrados no Vale do Paraíba, no século XIX. Essa violência não é fruto de um processo duradouro de construção da hostilidade entre as pessoas, fundado em motivações graves ou profundas. Pelo contrário, a autora demonstra de forma extensiva tanto a trivialidade dos motivos que levam à litigiosidade e à eclosão da violência quanto a imediatividade dos conflitos que levam a isso. Diz ela:

A oposição entre as pessoas envolvidas, sua expressão em termos de luta e solução por meio da força, irrompe de relações cujo conteúdo de hostilidade e sentido de ruptura se organizam de momento, sem que um estado anterior de tensão tenha contribuído. A agressão [...] aparece entre pessoas que mantém relações amistosas e irrompe no curso dessas relações [...]. É no interior do próprio conjunto imediato de relações, ao longo da concretização das condutas, à

medida que nelas vai sendo impressa a figura de seus autores, que as tensões se agravam progressivamente até culminarem em luta (CARVALHO FRANCO, 1974, p. 23).

De acordo com sua descrição, a violência acontece quando os indivíduos colocam em dúvida a capacidade recíproca de se enfrentarem e, num processo de autoafirmação, se definem como antagonistas. Ela identifica aqui um padrão para a manifestação dessas ações nas comunidades, baseado nessa espécie de exibição e desafio público e mútuo da coragem e da capacidade de ir até o fim – ou seja, matar – em um confronto. Alguns autores, especialmente os que trabalham com a questão das masculinidades ou do etos guerreiro, como se verá a seguir, sugerem que esse padrão ainda é vigente em áreas rurais e periferias das grandes cidades brasileiras, sendo responsável por parte importante dos homicídios ocorridos nos últimos anos. O etos guerreiro identificado na contemporaneidade brasileira pode, assim, ser tomado como um desenvolvimento ou uma atualização desse componente violento das relações comunitárias, que assumiria um perfil próprio nas áreas dominadas pelo tráfico, mas que também poderia explicar a extensão e a magnitude dos homicídios decorrentes da violência doméstica e do motivo fútil em comunidades de baixa renda<sup>29</sup>.

Nas situações analisadas, a autora observa uma grande desproporção entre os motivos imediatos do conflito – em geral, frívolos – que irão configurar um determinado contexto de relações e o seu curso violento. Além disso, a violência não é esporádica. Pelo contrário, associa-se a circunstâncias banais, como parte do cotidiano, se repetindo regularmente nas interações que derivam da vizinhança, da cooperação no trabalho e no lazer e da família e, assim, constituindo-se como um elemento central das relações comunitárias:

29. Encontram-se referências ao pensamento de Carvalho Franco para a análise da violência contemporânea no Brasil nos trabalhos de Gilberto Velho, Roberto da Matta, Machado da Silva e Sérgio Adorno, tal como assinalado e analisado por Hoelz (2011). Mas nenhum desses autores se remete especificamente à violência de gênero ou à violência doméstica e apenas os dois últimos dão realce ao problema específico dos homicídios.

Essa violência atravessa toda a organização social, surgindo nos setores menos regulamentados da vida, como as relações lúdicas e projetando-se até a codificação dos valores fundamentais da cultura (CARVALHO FRANCO, 1974, p. 25).

Carvalho Franco denomina a violência que acontece nas relações de parentesco como uma “violência necessária”, também incorporada às formas de ajustamento social. Também aqui as motivações são frívolas: agressões sérias aparecem associadas à rotina doméstica, envolvendo muitos membros da família, a maior parte dos quais sendo parentes afins muito diretamente ligados. Com exceção de um caso de adultério, a autora não analisa casos de violência masculina contra as mulheres, tampouco dá relevância às relações de gênero neste contexto. Utiliza o marco da família patriarcal brasileira em dois registros: o primeiro, para ressaltar o plano da dominação dos mais velhos sobre os mais jovens e o segundo, para tentar compreender o modo como as camadas mais pobres da sociedade incorporaram, à sua maneira, os padrões familiares patriarcais da elite. É, no entanto, na natureza pessoal deste tipo de relação – própria do sistema patriarcal, como será tratado adiante – que a autora irá encontrar o fundamento para os antagonismos que geram a violência em todos os âmbitos da vida comunitária:

A qualidade essencialmente pessoal deste tipo de relações sociais, se realmente se fundamenta em uma identificação entre os que dela participam, ao mesmo tempo traz de modo inerente um caráter de antagonismo que é irredutível (CARVALHO FRANCO, 1974, p. 47).

Ainda que produza consequências teóricas importantíssimas para a sociologia brasileira e para os estudos de comunidades, a análise de Carvalho Franco sobre a violência pode ser tomada como acidental, já que o foco de seus estudos era outro. A violência é construída como problema



sociológico no Brasil apenas nos anos 1970 e, até os anos 1980, suas causas eram grandemente atribuídas à miséria, ao desemprego e à exploração capitalista (ZALUAR, 2004).

No campo da violência contra as mulheres, observa-se fenômeno similar. As intelectuais feministas que estiveram nesse período vinculadas a partidos e movimentos de esquerda também desenvolviam suas análises com base principalmente nas perspectivas marxistas, procurando as explicações para o problema em fatores macrossociais e nos grandes movimentos da história, como é o caso de Saffiotti (1976) e Muraro (1983). Mas as feministas enfrentaram tensões e ambiguidades teóricas e políticas dadas pelo fato de que, no que toca à violência masculina contra as mulheres, as distinções de classe e as diferenças político-ideológicas entre os grupos não pareciam operar como marcadores importantes na determinação de sua ocorrência. Assim como a violência identificada em áreas de pobreza e precariedade social, a violência de gênero apresenta um forte componente intraclasses ou intracategoria social.

Do ponto de vista de gênero, portanto, as concepções baseadas exclusivamente nas explicações estruturais revelaram-se, mais que limitadas, problemáticas. O limite está na impossibilidade de compreender a violência sofrida pelas mulheres ou os impactos de contextos violentos, como os do tráfico de drogas e da criminalidade, sobre as relações de gênero no nível das interações sociais mais imediatas tomando como referência as perspectivas dicotômicas que opõem o Estado à sociedade ou uma classe social a outra, tal como colocado pelas abordagens marxistas. A violência contra as mulheres, embora também produzida e reforçada por fatores macrossociais e mecanismos institucionais, tem como *locus* principal o plano das relações interpessoais e, sendo um tipo de violência intraclasses, apresenta desafios teóricos de natureza semelhante aos trazidos pela questão dos linchamentos e grupos de

extermínio, como expressão de uma violência de pobres contra pobres, baseada em uma moralidade própria. O foco exclusivo sobre a dominação de classe, hegemônico naquele período, também deixou na invisibilidade outras modalidades de violência, e a legitimidade conferida à violência popular, como um modo de resistência à dominação de classe, pode funcionar como mecanismo de legitimação da violência como forma de resolução de conflitos, que, por deslizamento, pode ser também legitimada quando exercida no plano das relações interpessoais.

Nos anos 1980, um grupo de autores irá produzir inflexões teóricas importantes no debate sobre o crescimento da violência no país e sobre seus determinantes e causas. A violência passa a ser compreendida como a principal causa da vitimização dos cidadãos e a segurança – longe de ser entendida como um mecanismo de opressão do Estado autoritário – passa a ser tratada como um direito de cidadania. As questões da criminalidade e da violência são vistas como elementos do debate sobre a democratização – não só política, mas também da sociedade – e a justiça social. O grau de vitimização de uma população é pensado então como um indicador de qualidade de vida. Essa concepção, porém, só se aplica à chamada violência urbana. A violência doméstica, sexista, homofóbica e racial não chegava a compor esse mix de violação de direitos.

Coelho (2004) foi o primeiro autor a colocar em questão a pobreza e o desemprego como fatores explicativos do crime e da violência no país, ainda nas décadas de 1970 e 1980. Para ele, a suposta relação de causalidade entre pobreza e crime não explica as características específicas dos crimes nem o fato de que apenas uma parcela mínima dos pobres torna-se criminoso. Criminalidade e pobreza são problemas sociais autônomos e a hipótese de que a pobreza levaria ao crime apenas reforçaria a discriminação contra os pobres. O autor reconhece que a distribuição espacial

30. Coelho baseia-se em Wirth (1938) para definir o modo de vida urbana a partir dos seguintes elementos: debilitamento dos mecanismos sociais de controle do comportamento individual, crescente impessoalidade dos contatos interpessoais, anonimato propiciado pelo sistema social urbano e consequentes manifestações de anomia individual.

31. Também conhecidas como teorias da rotulação (*labelling theories*), reúnem um conjunto de abordagens teóricas ancoradas no interacionismo simbólico e na fenomenologia, que dão proeminência aos processos pelos quais as identidades e os atos desviantes são constituídos, julgados e controlados em diferentes sociedades. O sociólogo americano Howard Beck é um de seus principais representantes (ROCK, 2002).

da pobreza dentro das cidades coincide sistematicamente com a distribuição da criminalidade: são nessas áreas que se encontra a maior parte dos criminosos identificados pela polícia, a maior parcela de delinquentes e a maior incidência de crimes, dados pelo fato de que os delinquentes tendem a cometer infrações na própria área onde residem ou em suas imediações. Essa evidência empírica, porém, é insuficiente para a atribuição de uma relação de causalidade.

Também aqui o esforço de elucidação do problema se depara com a existência de contextos semelhantes que produzem resultados diversos, buscando-se, assim, o(s) elemento(s) distintivo(s) que levaria(m) ao crime violento. As características do modo de vida urbano<sup>30</sup> a que usualmente se recorre para explicar a maior ocorrência do crime nessas áreas afetam indivíduos de todas as classes sociais, razão pela qual as taxas de criminalidade deveriam ser aproximadamente iguais em todas elas – o que, como se sabe, não é verdade. Coelho (2004) aponta que essas análises, na verdade, postulam a instituição de uma subcultura geradora da criminalidade como consequência do desenvolvimento urbano e, assim, seriam muito mais teorias sobre a criminalidade do marginal urbano do que teorias sobre a criminalidade urbana. Nessa concepção, não é a pobreza que gera criminalidade, mas a densidade da pobreza, ao permitir a elaboração de uma subcultura marginal. A partir daí, o autor irá estudar os processos sociais de criminalização da marginalidade, fortemente ancorado nas teorias da reação social<sup>31</sup> deslocando o seu foco do crime violento propriamente dito.

Paixão (1988) é o primeiro autor brasileiro a tratar da expansão da criminalidade e da violência como um limite concreto à efetivação das liberdades civis de parte da população brasileira. Assim como Carvalho Franco (1974) e em contraposição às abordagens voltadas para violência estrutural, ele identifica a maior concentração da criminalidade

violenta em áreas de pobreza, interpretando-a como um indicador claro da forma desigual pela qual a democracia vem se estabelecendo no Brasil: assim como o acesso à renda e aos bens materiais, as liberdades e os direitos de cidadania não se estendem de forma equitativa para toda a população, cerceando-se a uma parcela importante da população pobre urbana o direito de ir e vir, a liberdade, o direito à integridade física e, no limite, o próprio direito à vida, cotidianamente ameaçado pela violência armada<sup>32</sup>. Paixão, portanto, reduz a ênfase da análise do plano econômico da má distribuição de recursos e do plano das disposições individuais para o ato desviante e leva-a para o plano político da incapacidade do Estado em realizar a democracia plena no Brasil, garantindo seus benefícios para toda a população. A criminalidade e a violência, nesse contexto, resultam diretamente dessa incapacidade do Estado em efetivar um projeto democrático. Essa análise rende um diálogo bastante produtivo com as elaborações de Elias e Dunning (1992) a respeito das irregularidades do processo civilizador, que levam à convivência, em uma mesma sociedade, entre grupos sociais com graus distintos de controle dos impulsos agressivos e de efetivação do monopólio estatal sobre o uso da força.

A maior concentração de criminalidade entre os pobres é explicada por Paixão pelo fato de, nessas áreas, serem menores os incentivos às atividades legítimas, o que produz maiores obstáculos para que as pessoas se integrem às atividades formais. Para ele, a proposição de uma relação de causalidade entre criminalidade, pobreza e marginalidade ou a idéia de que o crime seria uma estratégia de sobrevivência para os pobres é insuficiente para explicar a banalidade do crime em todos os estratos sociais, as variações do crime em termos de sexo e idade e as razões de escolha pela ampla maioria dos pobres urbanos da conformidade aos padrões convencionais. Observe-se, porém,

32. Essas formulações serão exaustivamente reelaboradas nos anos seguintes por muitos autores como, por exemplo, Zaluar, Soares e Adorno, e servirão também de fundamento para muitas das propostas inovadoras de políticas públicas de segurança que surgirão a partir do final dos anos 1990.

que ele trata dos crimes, em geral, e não apenas do crime violento, cuja ocorrência não se distribui de forma homogênea entre as camadas sociais.

Em um movimento distinto, os autores tratados na próxima seção – Alba Zaluar e Machado da Silva – operam o retorno direto às comunidades, atualizando, assim, a preocupação de Carvalho Franco (1974) com as sociabilidades locais e, a partir de Elias, trazendo para a análise alguns elementos que podem auxiliar na elucidação das dinâmicas violentas que vitimam as mulheres.

*Etos guerreiro, retrocesso civilizatório  
e crime violento contra mulheres*

Zaluar e Machado da Silva baseiam parte importante de suas análises em extensas etnografias realizadas em bairros e favelas do Rio de Janeiro onde atuam grupos criminosos, descrevendo e analisando as complexas interações entre as pessoas envolvidas com o crime e os demais moradores das comunidades, especialmente jovens. São análises que conferem autonomia ao plano do social e que procuram articular as dimensões micro e macrosociológicas. Ambos recorrem às formulações de Elias (1970, 1990) a respeito do processo civilizador para avaliar as possibilidades de “retrocesso civilizatório” – no sentido da perda do monopólio do uso legítimo da violência por parte do Estado e do surgimento de obstáculos ao desenvolvimento do autocontrole dos impulsos dos indivíduos – nas áreas dominadas pela criminalidade no Rio de Janeiro. Suas análises incorporam a problemática da violência – articulada ou não à criminalidade e produzida tanto pelo Estado quanto pela sociedade – como um elemento central nesse processo, que vai além do desrespeito às leis e vincula-se ao plano moral e normativo. Nesse sentido, é um tipo de análise que apresenta muitas potencialidades para uma análise de gênero.

A natureza irregular dos processos civilizadores produz efeitos heterogêneos no conjunto da sociedade, deixando em aberto a possibilidade de retrocesso em estratos sociais específicos. Seguindo a linha de argumentação de Elias e Dunning (1992), Zaluar (1998) identifica traços de retrocesso civilizador na sociedade brasileira dados pela exacerbação dos localismos e pelo fortalecimento do etos guerreiro produzido pela cultura política individualista. Em suas próprias palavras,

Onde os laços segmentais (familiares, étnicos ou locais) são mais fortes, o que acontece em bairros populares e vizinhanças pobres mas também na própria organização espacial das cidades que confunde etnia e bairro, o orgulho e o sentimento de adesão ao grupo diminuem a pressão social para o controle das emoções e da violência física, resultando em baixos sentimentos de culpa no uso aberto da violência nos conflitos. No caso dos bairros populares, isto é interpretado como efeito da segregação dos papéis familiares, do pai autoritário e distante, da centralidade do papel da mãe na família, da dominação masculina violenta e do controle intermitente e violento sobre as crianças. [...] Esses processos ao mesmo tempo cotidianos e estruturais, privados e públicos, cuja importância custou-se a avaliar no Brasil, tiveram aqui consequências ainda mais penosas que alhures, onde houve um preparo para enfrentar este que é um dos grandes desafios do próximo milênio: a volta à pulverização da violência, à banalização da violência entre os civis, à interiorização nas subjetividades dos comportamentos violentos que vão se tornando habituais (ZALUAR, 1998, p. 267-268).

Para Zaluar (1994), o crescimento da violência no Brasil tem se concentrado nas áreas que experimentam frentes de expansão econômica, com um grande volume de atividades informais, que estimulam a competição individual desenfreada, com pouco ou nenhum limite institucional nas conquistas e na resolução dos conflitos interpessoais. Pernambuco não faz parte de suas análises, mas é um dos

estados que, nos últimos anos, viu crescer o número de áreas com desenvolvimento de grandes projetos, como o Porto de Suape e os polos gesso, têxtil e da fruticultura, reunindo as condições por ela identificadas para o crescimento do crime violento. A autora inverte e estende a lógica do argumento que associa migração e pobreza à criminalidade, situando a explicação no ponto de chegada dos migrantes, ou seja, nas atividades e equipamentos institucionais (e, sobretudo, na sua ausência) encontrados no ponto final da migração e – pode-se adiantar – também em áreas de grandes projetos de desenvolvimento econômico.

Nas ciências sociais brasileiras, Zaluar é uma das poucas autoras – senão a única – que se dedica a pensar sobre as inflexões de gênero nas análises sobre o crime e a violência, seja pelo recurso aos conceitos de masculinidade e hipermasculinidade como categorias explicativas ou pela utilização da variável sexo para a descrição das situações estudadas, o que permite uma análise de gênero. Mas ela recusa o recurso à formação patriarcalista<sup>33</sup> do Brasil, tal como usado por algumas autoras feministas brasileiras (SAFFIOTI, 2004; AGUIAR, 2000) para explicar a violência sofrida pelas mulheres. Segundo ela, esse tipo de patriarcalismo é típico da sociedade brasileira e não está presente em outras sociedades, que também apresentam crescentes formas de violência doméstica contra as mulheres. Por isso, acredita que o recurso aos conceitos de hipermasculinidade e etos guerreiro pode ser mais frutífero.

Mas as autoras que se utilizam da interpretação patriarcal o fazem situando o caso brasileiro no marco histórico e teórico mais amplo do patriarcalismo, não recorrendo, portanto, à tradição freyriana. Ou seja, para elas, são justamente os pontos comuns entre as relações patriarcais presentes no Brasil e em outras sociedades que possibilitam explicar a violência contra as mulheres. Na tentativa de refutar as concepções relativistas, Zaluar perde de vista

33. Zaluar refere-se ao modelo patriarcal tal como colocado pelas correntes clássicas da teoria social brasileira – Freyre (1989) e Holanda (1995) –, que caracterizam a família patriarcal brasileira como extensa (reunindo parentes de diferentes níveis e mais agregados), hierárquica, com forte autoridade paterna, monogâmica e calcada na indissolubilidade do casamento.

outras possibilidades, embora a perspectiva das teorias do patriarcado tenha, obviamente, outras fragilidades. De qualquer modo, a autora acredita que,

À parte a dificuldade histórica que induz uma análise mais cuidadosa e precisa do que se entende por família patriarcal brasileira, este modelo de família não explica nem as agressões cometidas por homens contra homens nem as variações assinaladas nas diferentes categorias de mulheres por estado civil, idade, renda e escolaridade, sem falar nas diferenças assinaladas entre as favelas e a cidade (ZALUAR, 2009, p. 21).

Novamente, o fato de ela utilizar um conceito de patriarcado reduzido à família (e brasileira) limita suas possibilidades explicativas. Se, ao contrário, adota-se uma perspectiva mais abrangente, como a de Walby (1990), por exemplo, vê-se que o patriarcado pode explicar diretamente parte das configurações nas quais as mulheres são assassinadas e, além disso, pode auxiliar na compreensão das especificidades de gênero presentes nas outras configurações. Mas isso será tratado no capítulo 3.

Zaluar acerta, contudo, quando associa o surgimento de novas identidades e práticas masculinas vinculadas à dominação masculina ao processo mais amplo de crise das autoridades tradicionais e não apenas da família patriarcal. A hipermasculinidade é o novo poder que daí emerge: é fragilizado e requer a submissão sem falhas e a obediência incondicional dos dominados. Encontra-se no reverso do processo civilizatório, sendo caracterizado por atitudes sexuais cruéis para com as mulheres, uso de bebidas alcoólicas e pela agressividade, dominação e perigo valorizados como características viris. Tem como consequência a incapacidade em expressar empatia com as vítimas de sua agressividade, seja ela homem ou mulher, e facilita a resposta agressiva em quaisquer conflitos que ameacem a posição de domínio do homem que apresenta tais disposições internas. Como



se verá no capítulo 3, essa descrição assemelha-se àquela feita por Segato para caracterizar os contextos nos quais ocorrem os feminicídios no Norte do México

Para Zaluar (2009), esse é o modelo de análise mais adequado para explicar os contextos de violência no Brasil contemporâneo, porque explica as agressões cometidas por homens contra mulheres e as agressões mútuas entre homens, além de elucidar as razões pelas quais, em contextos sociais específicos, os homens brigam mais entre si, conhecendo-se ou não, ao passo que algumas mulheres tendem a apanhar de homens próximos. Nos dois padrões de agressão física – a pública e a privada –, ela observa a afirmação do etos guerreiro ou da masculinidade dominadora como uma formação subjetiva menos propensa a adotar as práticas da civilidade e da igualdade entre pessoas e gêneros. Mais uma vez, a referência aqui é Elias e Dunning (1992), segundo a qual o etos guerreiro se constitui de arranjos em que a honra e o louvor de um homem são conferidos por suas virtudes guerreiras e por sua capacidade de vencer inimigos e predomina em sociedades ou comunidades marcadas pelas ligações segmentais e por práticas e valores patriarcais, em lugar das ligações funcionais, nas quais a luta é celebrada como uma fonte central de sentido de gratificação na vida. Na atualidade das comunidades de periferia das grandes cidades brasileiras, o que está no centro do etos guerreiro é a concepção de um indivíduo completamente autônomo e o uso da arma de fogo, do dinheiro, da conquista das mulheres e do enfrentamento da morte como forma de afirmação diante da coletividade. Mas mantém-se a ideia de um chefe despojado dos hábitos de civilidade como elemento central para definição do etos guerreiro.

Machado da Silva (2008) constrói o conceito de sociabilidade violenta a partir do estudo dos efeitos da violência criminal e policial sobre a sociabilidade nas favelas do Rio de Janeiro. O conceito de sociabilidade violenta refere-se

ao contexto atual de algumas favelas cariocas, descrito pelo autor como vida sob cerco, que se dá fundamentalmente por dois processos. O primeiro seria a própria violência criminal e policial, que desestabiliza a sociabilidade local, dificulta as interações e afeta a confiança interpessoal pela alteração sistemática das rotinas. Esses efeitos se constituem em obstáculos para a articulação coletiva de uma compreensão das condições de vida compartilhadas. Além disso, a convivência com o medo e a desconfiança generalizada das camadas médias e altas leva os moradores das favelas a um esforço de "limpeza simbólica" para se apresentarem no espaço público como interlocutores legítimos, sendo-lhes também cerceada a palavra e a vida pública em condições de igualdade com os demais grupos sociais.

Assim como Zaluar, Machado da Silva acredita que essa situação dos territórios dominados por grupos ligados ao tráfico de drogas vai em direção oposta ao processo civilizador descrito por Elias. A sociabilidade violenta, assim, é proposta como uma noção típico-ideal para captar a especificidade do conjunto de condutas que tem lugar nessas áreas e o lugar simbólico e político a ele atribuído pela população urbana. Na sociabilidade violenta,

As ações são coordenadas quase exclusivamente por referência a escalas de força física (e a suas extensões: armas etc.). Os atores não compartilham valores comuns que poderiam regular o uso da violência na realização de seus desejos [...]. A (quase) única consideração dos atores da 'sociabilidade violenta' é a capacidade de resistência do que (outros seres humanos ou coisas) estiver impedindo a realização de seus desejos imediatos. [...] Essa cadeia de submissão pela força permite a formação de conjuntos de traficantes, que podem ser amplos: os bandos que operam as 'bocas', as 'facções'. Mas trata-se de aglomerados muito frouxos, variáveis e pouco estáveis [...] [nos quais] não há propriamente uma moralidade 'alternativa' a ser seguida (MACHADO DA SILVA, 2008, p. 22).

Os moradores das favelas cariocas – e, pode-se acrescentar, de outras áreas do país submetidas a processos semelhantes – são, assim, dominados pela ordem social geral (na condição de pobres e de moradores da periferia) e pela sociabilidade violenta, na qual o estrato dominante é formado pelos criminosos e o dominado, pelo restante da população. A adesão da população favelada à sociabilidade violenta é mais submissão do que subordinação, porque se baseia no medo da vitimização e produz a desconfiança generalizada que resulta na lei do silêncio, levando à incomunicabilidade e ao esgarçamento das tradicionais relações de vizinhança. A sociabilidade violenta pode ser entendida, assim, como um modo de dominação estruturado por valores econômicos (associados às atividades ilícitas) e morais (etos viril). O fato de ser erigido e mantido pela força das armas aproxima-o da noção de retrocesso civilizatório, ainda que se esteja falando de territórios isolados, que escapam do controle ou não participam em igualdade de condições do ordenamento sociojurídico “civilizado”.

O autor explicita em uma nota de rodapé que a violência doméstica e a homofobia estão fora do seu raciocínio porque não se enquadram na representação da violência urbana. É curioso, porém, que não considere as possibilidades de reconfiguração dessas formas de violência no contexto da violência urbana e da sociabilidade violenta. O conceito de sociabilidade violenta parece ser dos mais férteis para a elucidação das complexas relações entre as situações de gênero e raça em contextos de precariedade e desorganização social e econômica, em que se verifica a atuação de grupos criminosos armados. Do ponto de vista das relações de gênero, há alguns aspectos que podem ganhar nova luz a partir de uma análise que considere a sociabilidade violenta. O primeiro é a própria dominação masculina, que se expressa nas relações familiares e

conjugais, e os conflitos trazidos à tona pelos novos modelos de comportamento das mulheres que tensionam em direção a relações mais igualitárias. A existência de uma sociabilidade baseada na força e na agressão reforça os modelos tradicionais de relação entre homens e os valores a eles associados, colocando obstáculos nada desprezíveis às aspirações de liberdade, autonomia e maior equidade, sobretudo dos jovens de ambos os sexos. É razoável supor, portanto, que reações violentas às tentativas das mulheres de conduzirem suas vidas de forma mais autônoma somem-se aos padrões conservadores que ainda vigoram na sociedade brasileira. Um segundo aspecto refere-se diretamente aos agentes da sociabilidade violenta que, evidentemente, relacionam-se com mulheres, como namoradas, esposas, filhas, mães etc. A conduta agressiva e o recurso à força física e ao poder das armas como meio de resolução de conflitos certamente se estendem para esse outro plano das interações, produzindo novas situações de vulnerabilidade para as mulheres, nas quais o padrão conservador é acirrado e mantido pelo recurso a formas de violência mais extremas. Finalmente, mas não menos importante, assim como para os jovens rapazes, as atividades ilícitas associadas ao tráfico de drogas também se constituem em oportunidades de trabalho e renda para as mulheres. Mas a inserção das mulheres nessas redes também é afetada pela sua condição de gênero, o que as coloca em posições subordinadas e com menor capacidade de defesa e proteção – pela menor experiência nos confrontos físicos diretos, menor habilidade no uso de armas de fogo e menor acesso a recursos financeiros ou a meios diretos de obtenção de proteção junto a agentes públicos e/ou lideranças locais do tráfico. Assim, de forma direta, o contexto da criminalidade representa uma ampliação dos tipos e da gravidade da violência a que as mulheres estão expostas.

Em comum, os autores aqui apresentados têm a recusa em recorrer a explicações deterministas para o crime violento. Suas análises consideram que esses são problemas complexos, cuja determinação é múltipla. Em todos os casos, a despeito dos enfoques específicos, é a sociedade, em sua autonomia, que está no centro das análises, mas, em maior ou menor medida, articulada aos campos político, institucional, econômico e cultural. As teorias da reação social são referências importantes para o trabalho dos autores brasileiros aqui apresentados e, talvez por isso, seja maior a ênfase sobre a produção do crime e do criminoso e menor sobre os processos de vitimização.

Suas análises apresentam potencialidades importantes para o estudo das diferentes formas de vitimização das mulheres e para os impactos da violência criminal sobre as relações de gênero, que pode incluir o agravamento dos conflitos (não necessariamente conjugais) entre homens e mulheres e o crescimento do número de homicídios como desfecho desses conflitos. No seu conjunto, as formulações dos autores brasileiros relativas ao retrocesso do processo civilizador, ao fortalecimento do etos viril e ao desenvolvimento da hipermasculinidade, aos limites impostos pela criminalidade para a extensão da cidadania às camadas mais pobres da população e à sociabilidade violenta parecem plenas de possibilidades elucidativas para a problemática do crime violento contra mulheres. Em outro plano, a perspectiva situacional, que procura articular as dimensões micro e macrosociais para compreender as estruturas e dinâmicas das situações violentas, pode oferecer uma referência importante para se compreenderem as conexões entre as esferas pública e privada na produção da violência letal contra as mulheres. No próximo capítulo, explora-se o campo específico da teoria feminista, no qual foi construído o tema da violência contra as mulheres como objeto de estudo e problema social.

## O LUGAR DO HOMICÍDIO NAS ABORDAGENS FEMINISTAS SOBRE A VIOLÊNCIA

# 3

Neste capítulo, são debatidas as abordagens feministas sobre a violência contra as mulheres, procurando-se identificar em que medida contribuem para a elucidação das dinâmicas sociais que produzem a letalidade. Os conceitos de patriarcado e feminicídio são centrais nesse debate e, por isso, ocupam a maior parte do capítulo. Mas dá-se relevância também à tipologia formulada por Johnson para a violência cometida por parceiro íntimo, da qual faz parte a situação do terrorismo íntimo, que apresenta um importante potencial explicativo para os homicídios cometidos no âmbito das relações amorosas e sexuais. Para concluir o capítulo e a apresentação das referências teóricas, faz-se um breve comentário sobre a criminologia feminista e sua contribuição para o estudo do tema aqui tratado.

A maior parte da literatura feminista sobre violência contra as mulheres é oriunda da Europa e dos Estados Unidos, onde as taxas de homicídio em geral e de mulheres, em particular, estão entre as mais baixas do mundo. A violência letal contra as mulheres, portanto, só se colocou como um problema para essas autoras na medida em que expressava o desfecho trágico do ciclo da violência conjugal e, nesse caso, o objeto de estudo era mais o próprio ciclo do que o evento fatal. É apenas a partir da década

de 1990 – e, sobretudo, nos países da América Latina, incluindo o Brasil – que cresce o interesse pelos homicídios de mulheres e observa-se uma maior produção científica sobre o tema, abrindo-se espaço para a análise de outras situações de violência letal, para além daquelas decorrentes dos conflitos amorosos entre homens e mulheres. Mas é a produção teórica do período anterior que continuará a fundamentar essas novas análises, sobretudo no que se refere às análises de gênero e à utilização do conceito de patriarcado como categoria explicativa central.

Observe-se ainda que, a essa época, ainda eram poucos os países que haviam criminalizado a violência doméstica ou a violência contra as mulheres, instituindo essa conduta como um tipo de crime violento. Assim, a maior parte das abordagens feministas iniciais sobre o tema da violência preocupa-se em compreender e explicar um fenômeno social amplamente legitimado, para o qual até mesmo o termo violência era frequentemente recusado. As práticas sociais violentas contra as mulheres são construídas simultaneamente como problema social, político e teórico pelas ativistas e teóricas feministas, e é nesse processo que tomam corpo as propostas de criminalização desse tipo de violência, que nos anos seguintes tornam-se realidade em muitos países, inclusive no Brasil. Debert e Gregori (2008) analisam esse processo no Brasil, cujo início é marcado pela criação das delegacias da mulher, ou seja, de um mecanismo específico de atenção às mulheres no interior do sistema de segurança antes mesmo que se promovesse qualquer mudança no arcabouço jurídico. Assim,

O movimento feminista tornou pública uma abordagem sobre conflitos e violência na relação entre homens e mulheres como resultante de uma estrutura de dominação. Tal interpretação não estava presente na retórica tampouco nas práticas jurídicas e judiciárias no enfrentamento de

crimes até a promulgação, em 2006, Lei n. 11.340 (“Maria da Penha”). A questão da desigualdade de poder implicada nas diferenças marcadas pelo gênero, ainda que esteja sugerida na Constituição e no delineamento dessa lei, encontra imensas resistências nas práticas e nos saberes que compõem o campo da aplicação e efetividade das leis (DEBERT; GREGORI, 2008, p. 168).

A Lei Maria da Penha, seguindo o exemplo de outros países do mundo, tipifica a violência doméstica contra a mulher, mas trata-se de uma lei de promulgação recente (2006), elaborada no bojo de um processo de intensas lutas sociais e políticas e que, por isso, ainda passa por aperfeiçoamentos e adequações de modo a alcançar a complexidade do problema a que se propõe enfrentar. Essa questão é aqui levantada porque, diferentemente do que acontece na sociologia do crime e da violência, na literatura feminista não há um delineamento claro sobre o crime violento contra a mulher, porque o foco da atenção não está no crime, mas na violência, e essa envolve uma grande variedade de tipos de agressões – emocionais, simbólicas, físicas, sexuais, institucionais etc. – e um amplo gradiente de intensificação no uso da força ou da pressão emocional, que admite a criminalização seletiva de alguns atos e não de outros, em consonância com os critérios estabelecidos no Código Penal. A noção de crime violento contra a mulher talvez não possa ser construída em estrita correspondência com o conceito de crime violento, tal como apresentado nos capítulos anteriores. Porém, como o objeto de estudo aqui restringe-se ao crime violento letal, a tarefa é facilitada, uma vez que a tipificação do homicídio independe do sexo da vítima – ainda que a interpretação das situações concretas de mortes de mulheres seja frequentemente balizada pelo gênero, produzindo formas diferenciadas de aplicação da lei para homens e mulheres.



A teoria feminista pode ser classificada como uma teoria sociocultural macro-orientada, que, no entanto, também procura incorporar em suas análises o plano microssocial (JASINSKI, 2001). Os conflitos teóricos identificados no campo dos estudos sobre violência contra as mulheres devem-se, muitas vezes, à própria delimitação do objeto de estudo e ao enfoque específico a partir do qual será tratado. Assim, a violência contra as mulheres pode ser limitada às suas expressões conjugais – episódicas ou contínuas e de maior gravidade – ou incluir outras modalidades de agressão. E pode, ainda, ser estudada pela perspectiva da vítima, do/a agressor/a ou das interações sociais nas quais é produzida. Na classificação proposta por Jasinski (2001), as teorias que se propõem a explicar a violência contra as mulheres podem ser classificadas em intraindividuais, sociopsicológicas e socioculturais, podendo ainda ser micro ou macro-orientadas. O modelo mais utilizado, porém, é o multidimensional.

O conceito de patriarcado está no cerne da perspectiva feminista sobre a violência. Nessa concepção, a dominação masculina se expressa nas estruturas e instituições sociais e no processo de socialização que designa os papéis de gênero para homens e mulheres. A violência seria resultado da posição subordinada ocupada pelas mulheres na estrutura social, sendo uma manifestação de um sistema de dominação masculina que atravessa diferentes culturas e períodos históricos e, simultaneamente, uma forma de reproduzir e perpetuar essa dominação (JASINSKI, 2001). Mas este não é um campo teórico homogêneo e, na medida em que dialoga com as diferentes tradições da teoria social, dá lugar a considerações críticas quanto à maior ou menor relevância do patriarcado como categoria explicativa da violência contra as mulheres.

O termo patriarcalismo foi utilizado por Weber (2009) para se referir a um dos tipos primários de dominação tradicional, definido como:

A situação em que, dentro de uma associação (doméstica), muitas vezes primordialmente econômica e familiar, a dominação é exercida por um indivíduo determinado (normalmente) segundo regras fixas de sucessão. [...] o decisivo é que o poder [...] se orienta pela idéia dos dominados ('associados') de essa dominação, apesar de constituir um direito pessoal e tradicional do senhor, exercer-se materialmente como direito preeminente dos associados e, por isso, no interesse destes, não havendo, portanto, apropriação livre desse direito por parte do senhor. A ausência total, nestes tipos de dominação, de um quadro administrativo pessoal ('patrimonial') do senhor é que determina essa situação. O senhor depende em grande parte da vontade de obedecer dos associados [...]. Os associados ainda são, portanto, 'companheiros', e não 'súditos'. Mas são 'companheiros' em virtude da tradição e não 'membros' em virtude de estatutos. Devem obediência ao senhor e não a regras estatuídas. Mas ao senhor apenas a devem de acordo com a tradição. O senhor, por sua parte, está estritamente vinculado à tradição (WEBER, 2009, p. 151).

Para Weber (2009), a estrutura patriarcal de dominação é o mais importante princípio estrutural pré-burocrático. Trata-se de uma estrutura baseada em relações rigorosamente pessoais, enraizadas na autoridade do chefe da comunidade doméstica. Assim como na dominação burocrática, aqui também a posição autoritária pessoal do chefe tem um caráter cotidiano, no sentido de garantir a continuidade de sua existência, e também requer a obediência a normas por parte dos subordinados. Mas, no patriarcalismo, as normas se fundamentam na tradição e não apresentam capacidade de limitar o poder do chefe, que é exercido de forma arbitrária e sem compromisso com regras. Para os subordinados, a fonte da crença na autoridade baseia-se na piedade, assentada nas situações domésticas e na convivência íntima, que incluem os laços de sangue, mas não se limitam a eles. Weber lista, para cada um dos membros,

a fonte dessa crença: para a mulher, seria dada pela superioridade normal da energia física e psíquica do homem; para a criança, por sua necessidade objetiva de apoio; para o filho adulto, pelo hábito e pela influência da educação e das lembranças da juventude; para o servo, pela necessidade de proteção. A dominação patriarcal é juridicamente ilimitada e a transferência de poder se dá de forma também ilimitada para o novo senhor, que adquire, por exemplo, o direito do uso sexual das mulheres de seu predecessor. Há exemplos históricos de posições femininas de autoridade ao lado das masculinas, mas são ocasionais e vinculam-se à divisão sexual do trabalho (WEBER, 2009).

Com o desenvolvimento das relações capitalistas, a comunidade doméstica e, conseqüentemente, a dominação patriarcal sofrem pressões tanto no âmbito sexual quanto no doméstico: o princípio do cálculo e da participação fixa ganha espaço e mulheres, filhos e escravos adquirem direitos próprios, referentes à pessoa e aos bens, o que limita o poder doméstico e irá, com o tempo, constituir a estrutura de dominação patrimonial (WEBER, 2009).

Ao longo do tempo, o conceito de patriarcado se mostrou bastante útil para a análise das relações de gênero ao oferecer uma referência teórica ampla capaz de descrever e explicar os diferentes modos de subordinação das mulheres em sociedades distintas. Em Weber, o patriarcado é um tipo puro, ou seja, não se aplica a nenhuma formação histórica e social particular, mas, como modelo teórico, foi desenvolvido e aplicado a contextos sociais concretos por um conjunto importante de estudiosas feministas. As teóricas feministas que trabalham com o conceito de patriarcado dão relevância a duas questões principais: a persistência e a onipresença da dominação masculina nas relações sociais e políticas, que autorizariam a utilização da ideia de sistema e estruturas patriarcais nas sociedades contemporâneas; e uma atualização do conceito, com base na noção

de contrato sexual (PATEMAN, 1993), que desloca o foco original do poder masculino da relação entre pais e filhos para a relação conjugal, sendo a submissão das mulheres a condição primeira para que o poder patriarcal se estabeleça (ASTELARRA, 2005; SAFFIOTI, 1999, 2004; WALBY, 1990).

Simone de Beauvoir (1980) foi uma pioneira neste campo ao descrever o modo como um conjunto de fatores biológicos e socioculturais atuaram na constituição do que ela denominou, seguindo as interpretações de Engels, de vitória do patriarcado, quando a submissão feminina se instala de forma definitiva no mundo ocidental, como um requisito para a consolidação do regime de propriedade privada. A partir da década de 1970, diversas autoras desenvolveram novas elaborações sobre o patriarcado procurando identificar as raízes das desigualdades de gênero, suas manifestações contemporâneas e os seus mecanismos de perpetuação. A divisão sexual do trabalho e o confinamento das mulheres à esfera privada continuaram sendo fortes argumentos explicativos para a desigualdade (ROSALDO, 1974; BOSERUP, 1970 *apud* WALBY, 1990), aos quais foram acrescentados os processos de controle do comportamento feminino, especialmente no campo da sexualidade e da reprodução. Nessas análises a violência é tratada como um mecanismo, entre outros, de controle das mulheres.

Outro grupo de autoras procurou compreender as diferentes formas históricas do patriarcado, identificando os elementos responsáveis por essa diferenciação que, muitas vezes, coincidem com as explicações oferecidas para as desigualdades de gênero. Assim, para Dworkin (1983 *apud* WALBY, 1990), o controle patriarcal sobre as mulheres se diferencia de acordo com a regulação de sua capacidade reprodutiva e sexual, que pode ser absoluta, mantendo-se as mulheres reclusas em casa sob o domínio direto de um homem – no modo patriarcal agrícola – ou indireta, quando as mulheres têm liberdade sexual mas não contam com

nenhum apoio masculino – este seria o modo patriarcal libertino (*brothel mode*). Para Brown (1981 apud WALBY, 1990), esta distinção se opera com base no trabalho, havendo o modo em que as mulheres realizam apenas as atividades domésticas e um outro, em que as mulheres participam do mercado formal de trabalho. Finalmente, Hernes (1984 apud WALBY, 1990) distingue os patriarcados privado e público, baseando-se apenas no papel do Estado na provisão de serviços sociais, levando à crescente dependência das mulheres com relação a esses serviços.

Finalmente, algumas teóricas defendem o uso do termo “violência patriarcal”, associando explicitamente a violência contra as mulheres ao sistema patriarcal (hooks, 2000). Para essas autoras, a violência contra as mulheres deve ser compreendida como patriarcal por ser um dos principais mecanismos de produção, reprodução e perpetuação desse sistema. No Brasil, a principal representante desta corrente é Saffioti (1999; 2004).

Argumentos contrários ao uso do conceito de patriarcado chamam a atenção para o risco de se incorrer em essencialismo, dada a amplitude do conceito e sua pretensão generalizadora, frequentemente tratado de forma “a-histórica”, o que lhe tornaria incapaz de captar a grande gama de experiências das mulheres em diferentes culturas, classes sociais e etnias. A abordagem de Walby (1990) sobre o patriarcado, porém, procura levar em conta suas diferentes expressões ao longo do tempo e em sociedades e culturas distintas. Para ela, uma teoria do patriarcado é essencial para captar a profundidade e o grau de interconexão e difusão entre os diferentes aspectos da subordinação das mulheres, sendo possível desenvolver a teoria de tal modo que ela considere as diferentes formas de desigualdade de gênero na história e entre diferentes classes e grupos étnico-raciais.

Walby (1990) lembra que na concepção weberiana a dominação do chefe doméstico sobre crianças, jovens e

escravos – ou seja, o processo pelo qual os homens dominam uns aos outros – é tão importante quanto a dominação masculina sobre as mulheres. Num certo sentido, as noções de etos guerreiro, hipermasculinidades e mesmo do feminicídio (tal como tratado por Segato) podem ser compreendidas como uma atualização do conceito inicial de patriarcalismo, no qual as mulheres são um elemento entre outros no campo da dominação masculina.

Mas, a teoria feminista tem concentrado seus esforços na análise da forma específica de dominação dos homens sobre as mulheres e na relação entre patriarcado, capitalismo e racismo. Sua própria definição de patriarcado está focada na relação entre homens e mulheres. Na acepção de Walby, o patriarcado é um sistema de estruturas e práticas sociais no qual os homens dominam, oprimem e exploram<sup>34</sup> as mulheres. Com o uso do termo estrutura social, a autora deixa clara a sua rejeição tanto do determinismo biológico quanto da noção de que os homens e mulheres ocupam, individualmente, as posições de dominação e subordinação, respectivamente. Para evitar o essencialismo e o reducionismo, portanto, ela propõe uma teoria que especifica várias bases para o patriarcado e não apenas uma, como o fizeram outras autoras – Firestone (1976), por exemplo, tomou o campo da reprodução como fundamento explicativo do patriarcado e Brownmiller (1976) tomou o estupro com o mesmo propósito.

Em um nível mais abstrato, o patriarcado existe como um sistema de relações sociais, que, contemporaneamente, se articula com o capitalismo e o racismo<sup>35</sup>, embora suas estruturas internas não sejam homólogas. Em um nível menos abstrato, o patriarcado é composto por seis estruturas, entendidas como expressão das propriedades emergentes das práticas sociais: o modo patriarcal de produção, as relações patriarcais na esfera reprodutiva, relações estatais patriarcais, violência masculina, relações patriarcais

34. O trinômio dominação/opressão/exploração aparece com muita frequência na literatura feminista, com o propósito de acentuar a extensão da subordinação feminina nas sociedades patriarcais. Assim, a dominação refere-se, de maneira geral, aos processos sociais de exercício do poder masculino sobre as mulheres. A opressão refere-se aos processos subjetivos de internalização da subordinação pelas mulheres, e a exploração chama a atenção para os benefícios materiais diretos que os homens subtraem da participação não reconhecida e não remunerada das mulheres na vida social e econômica.

35. A autora utiliza o termo racismo como correspondente dos sistemas patriarcal e capitalista, mas essa parece uma denominação pouco adequada, uma vez que ela se refere à articulação entre três sistemas. Talvez fosse mais apropriado o termo sistema de relações raciais ou, caso se queira enfatizar as relações de dominação, sistema racista.

na sexualidade e relações patriarcais nas instituições culturais. Cada uma dessas estruturas produz efeitos causais sobre as outras, tanto no sentido do reforço quanto da limitação, mas são relativamente autônomas e permitem captar mudanças históricas e variações culturais específicas. Em cada uma das estruturas, identificam-se conjuntos de práticas patriarcais menos sedimentadas, e qualquer instância empírica específica do mundo social irá incorporar simultaneamente os efeitos das estruturas patriarcais, do capitalismo e do racismo.

Na tentativa de superar o suposto essencialismo contido no conceito, Walby procura distinguir entre os avanços na posição das mulheres e as mudanças nas formas das desigualdades de gênero, como um requisito para a distinção analítica entre as mudanças de grau (ou intensidade da opressão) e de forma do patriarcado, dada pelas relações entre suas diferentes estruturas ao longo da história. Essa elaboração, que realça a possibilidade de convivência entre maior igualdade e novas formas de opressão, pode ser importante para a compreensão dos atuais cenários nos quais as mulheres são assassinadas, descritos por Ratton (2009) como o “pior dos mundos”, pela

convivência, por vezes imbricada, da violência sexista ‘antiga’, impetrada pelos parceiros íntimos, com novas vulnerabilidades ligadas a vida em ambientes desorganizados socialmente e ao envolvimento com atividades ilícitas (participação em gangues, compra e venda de drogas etc.) (RATTON, 2009 *apud* PORTELLA *et al.*, 2011, p. 437).

Walby procura justamente compreender como se articulam as melhorias na situação das mulheres (que ela relaciona ao grau do patriarcado) e o agravamento de certas condições de subordinação associadas à violência (relacionadas à forma do patriarcado) e assinala que há mudanças importantes nos dois campos. No primeiro caso, observa-se, por exemplo, a redução das diferenças salariais

e de escolarização entre homens e mulheres, o que pode sugerir processos de eliminação do patriarcado. Mas certos aspectos do patriarcado, relativos à sua forma de manifestação, foram intensificados e, para Walby, essas mudanças ligam-se à transformação operada no último século, quando o patriarcado assume uma forma mais pública e menos privada. O patriarcado privado tem na produção doméstica o principal locus da opressão das mulheres, enquanto que, no público, esse processo se desloca majoritariamente para o mercado e para o Estado (WALBY, 1990). O Quadro 4 apresenta as principais diferenças entre as duas formas de patriarcado:

Quadro 4 – Formas do patriarcado

Características	Formas	
	Privado	Público
Estrutura dominante	Reprodução	Mercado e Estado
Demais estruturas	Mercado	Reprodução
	Estado	Sexualidade
	Sexualidade	Violência
	Violência	Cultura
	Cultura	
Período	Século XIX	Século XX
Modo de expropriação	Individual	Coletivo
Estratégia patriarcal	Exclusão	Segregação

Fonte: Walby (1990)

Observe-se que todas as estruturas estão presentes nas duas formas, variando apenas o locus principal da dominação das mulheres. O patriarcado, assim, adapta-se às mudanças ocorridas na posição das mulheres, levando para a esfera pública os valores, normas e práticas antes majoritariamente



restritos ao âmbito privado, justamente pela ausência – ou menor presença – das mulheres na vida pública.

A violência masculina, como se viu, é uma das estruturas centrais do patriarcado e, assim como as demais, também sofreu modificações com a passagem do patriarcado privado para o público. Embora reconheça que, em razão da fragilidade das fontes e dos processos metodológicos de obtenção de informações, seja extremamente difícil mensurar de forma segura o aumento ou a redução nos casos de violência contra as mulheres, Walby aponta para a existência de um duplo processo de mudança no patriarcado público. Graças às intervenções feministas, que resultaram em mudanças legislativas e políticas, a violência vem perdendo legitimidade social e os parceiros íntimos vêm, pouco a pouco, perdendo espaço como agentes exclusivos ou principais das agressões contra as mulheres. Além disso, as intermitências e fragilidades da ação estatal contra a violência, que colaboram de forma decisiva para a perpetuação do problema, indicam, para Walby, que houve mais um deslocamento no *locus* do controle e da legitimação da violência do que propriamente a sua redução ou eliminação.

Walby descreve assim a estrutura social da violência masculina contra as mulheres:

A violência masculina constitui uma estrutura social adicional, a despeito de sua forma aparentemente autônoma e diversa. Trata-se de um comportamento masculino rotineiramente experimentado pelas mulheres, que produz efeitos padronizados sobre a conduta da maior parte da população feminina. A violência masculina contra as mulheres é sistematicamente tolerada e legitimada pela recusa do Estado em intervir contra a mesma, a não ser em situações excepcionais – mesmo quando se sabe que o estupro, o espancamento e o assédio sexual, por exemplo, são práticas tão disseminadas que podem ser tomadas como parte do próprio Estado (WALBY, 1990, p. 21, tradução da autora).

A violência masculina contra as mulheres inclui estupro, agressão sexual, violência física (*wife beating*), assédio sexual no trabalho e abuso sexual na infância. Curiosamente, Walby sequer cita o homicídio em sua lista, fazendo supor que ou se trata de fenômeno de natureza distinta dos aqui elencados ou trata-se tão somente de um dos desfechos possíveis de algumas das situações citadas, não requerendo análise específica. Para ela, as diferentes formas de violência contra as mulheres devem ser entendidas como partes inter-relacionadas de um *continuum*, que podem ser explicadas de forma similar, senão idêntica. Sugere, assim, a existência de uma causa única – ou primordial – para a violência sofrida pelas mulheres, fundada nas estruturas patriarcais, conferindo ao gênero maior potência explicativa do que a outros marcadores sociais, embora não os exclua de seu modelo.

O *continuum* da violência mencionado por Walby limita-se ao campo da violência sexual e/ou daquela cometida por parceiro íntimo, excluindo-se da análise outros tipos de violência, nas quais o marcador de gênero é tão importante quanto o é nas relações amorosas e sexuais entre homens e mulheres. São exemplos disso o tráfico de mulheres, a exploração sexual, a agressão e o homicídio cometidos por familiares por razões financeiras, a violência sofrida no âmbito das transações ligadas ao varejo do tráfico de drogas, entre outros. Walby é bem-sucedida na sua tentativa de atualizar a teoria do patriarcado, mas sua análise encontra limites ao tratar da estrutura da violência pelo fato de ignorar a diversidade das situações nas quais as mulheres são agredidas e por desconsiderar o homicídio como uma forma específica de violência, que não pode ser entendida exclusivamente como um desfecho dos conflitos entre casais. Não se pode descartar aqui a possibilidade de que a autora tenha tomado as sociedades europeias como referências empíricas para a sua análise, nas quais o crime violento letal é mais raro e apresenta-se

de forma mais homogênea do que nos países da América Latina, África ou Ásia.

Mas como explicar, porém, a violência contra as mulheres, para além da referência às estruturas patriarcais, que constituem um substrato comum para um vasto conjunto de situações que vitimizam as mulheres? Esse é o foco da próxima seção.

#### VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: ALGUMAS EXPLICAÇÕES

As três abordagens “clássicas” feministas – liberal, marxista<sup>36</sup> e radical – analisam a violência masculina contra as mulheres guardando similaridades com as abordagens da sociologia do crime em vários aspectos (WALBY, 1990).

Para o feminismo liberal, de forma próxima às teorias do *background*, a violência é tomada como o ato individual de homens psicologicamente perturbados, que não se adequam aos padrões normais de masculinidade e não sabem lidar com situações estressantes, especialmente no que se refere às relações com as mulheres. A reação violenta é uma resposta a essa incapacidade ou dificuldade (WEST et al., 1978 apud WALBY, 1990).

Em consonância com a centralidade teórica e política das relações econômicas, que, em última instância, determinam as demais relações sociais, na perspectiva marxista a violência masculina contra as mulheres é compreendida como uma reação de homens explorados às circunstâncias de sua condição desvantajosa, do ponto de vista social e econômico. É o funcionamento da sociedade de classes, portanto, que produz a violência contra as mulheres, sendo a sociedade capitalista, e não o patriarcado, a sua causa primeira. A violência contra as mulheres se agravaria em momentos de crise econômica, em função do estresse vivido pelos trabalhadores nessa condição. Do mesmo modo, é na base da pirâmide ocupacional que se encontraria as

36. A autora denomina esta abordagem de *class analysis*, mas, por razões de clareza e pelo fato de ser amplamente ancorada na teoria marxista, optei por esta denominação.

maiores taxas de violência masculina contra as mulheres. Na versão subcultural dessa abordagem, a violência contra as mulheres também se concentra nas camadas menos favorecidas da população, mas isso é possibilitado pelo processo de alienação ao qual os homens estão submetidos enquanto trabalhadores e que, pela impossibilidade de acesso dada pelo próprio sistema, os leva a desenvolver um conjunto de valores distintos daqueles encontrados na cultura hegemônica. É assim que os homens que estão na base da estrutura social passam a valorizar o machismo e a superioridade física, que justificam e dão forma a uma subcultura desviante, a da violência, como um meio de enfrentar a hierarquia que lhes oprime (WILSON, 1983; GELLES, 1972; STRAUSS; GELLES; STEINMETZ, 1980; AMIR, 1971 *apud* WALBY, 1990).

As abordagens baseadas no feminismo radical, por sua vez, procuram articular os diferentes aspectos da violência masculina contra as mulheres, dando relevância às desigualdades de gênero e examinando as implicações da violência para a opressão das mulheres, uma vez que consideram que a violência é a base do controle masculino sobre as mulheres. Ou seja, a violência é compreendida com um dos principais – senão o principal – mecanismos de reprodução da dominação masculina, sendo ambas, violência e dominação, socialmente construídas. É o processo de constituição das masculinidades hegemônicas, por meio do qual a competitividade, a força e a violência são valorizadas e glorificadas, que estabelece o terreno apropriado e legitima as práticas violentas contra as mulheres. Observe-se que aqui a masculinidade hegemônica é tomada de forma próxima ao etos viril, o que coloca a questão sobre a possibilidade de que sociedades pacificadas (civilizadas) sejam regidas pelo etos guerreiro, que não seria um fenômeno marginal, restrito a comunidades específicas ou a retrocessos civilizadores.

Uma das questões importantes levantadas pelas autoras diz respeito à direcionalidade da possível relação de causalidade entre a violência e a dominação masculina: a violência é uma consequência da dominação masculina ou seria um meio de produzir a própria dominação? Do ponto de vista macrossocial, é possível sustentar que as relações sociais patriarcais e as instituições por elas constituídas admitem e legitimam a violência masculina, podendo ser entendidas, assim, como suas causas primárias. No entanto, uma vez colocado em movimento o mecanismo “legítimo” da violência, ele passaria a também funcionar como uma das fontes de dominação e de obtenção de maior poder sobre as mulheres por parte dos homens, tanto na reprodução do sistema de forma ampla quanto na produção da dominação no plano mais imediato das relações entre homens e mulheres. Há estudos que demonstram, por exemplo, uma maior ocorrência de violência conjugal quando o homem é menos escolarizado ou tem um rendimento menor do que o da mulher. Ou seja, na ausência das formas usuais de poder, a violência é utilizada para recompor a superioridade masculina sobre a mulher (O'BRIEN, 1975 apud WALBY, 1990). Esse é um dos processos que sustenta a hipótese do *backlash*, segundo a qual os avanços em direção a uma maior igualdade de gênero estariam produzindo um aumento na violência masculina, como uma forma de reação contra a perda de poder e uma tentativa de reintegrar as mulheres às estruturas patriarcais.

Duas hipóteses orientam as análises sobre o tipo de associação entre as desigualdades de gênero e a violência contra as mulheres: a hipótese da melhoria (*ameliorative*) e a mencionada hipótese do retrocesso (*backlash*). De acordo com a primeira, a igualdade de gênero produziria um efeito negativo sobre a violência dos homens contra as mulheres, cujos índices reduzir-se-iam à medida que houvesse maior igualdade. A hipótese do retrocesso sustenta o

argumento inverso. No âmbito mais geral, na medida em que o sistema de gênero define, estrutura e mantém certas formas de masculinidade, é possível que a igualdade de gênero produza (por meio das ameaças à masculinidade) ou reduza (por meio do reforço a uma masculinidade pacífica) a propensão masculina para a violência em geral e não apenas contra as mulheres (WHALEY; MESSNER, 2002, p. 192).

Nos anos 1990, o debate sobre violência é redefinido a partir da consolidação do campo dos estudos de gênero, mas, em geral, a violência letal continua ocupando lugar secundário, sendo analisada exclusivamente como decorrência do ciclo da violência conjugal, como o efeito mais drástico da violência não letal, podendo ser explicada pelos mesmos fatores que elucidam esses processos. Na literatura anglo-saxônica, pode-se identificar uma linha de estudos bastante consistente em torno dos *spousal homicides*, mas, no Brasil, é menor o interesse pela questão, embora se identifiquem trabalhos importantes sobre “crimes da paixão”, que estabeleceram bases analíticas importantes para os estudos posteriores, esclarecendo o modo particular como a violência masculina se expressa na sociedade brasileira (CORRÊA, 1981; CORRÊA, 1983). Smith et al. (2000) identificam avanços nesse campo de estudo nas últimas décadas, mas chamam a atenção para o fato de que a maior parte das pesquisas é descritiva e, em geral, voltada para a realidade norte-americana.

A partir dos estudos de gênero, ganham força duas novas compreensões no campo da violência contra as mulheres, que questionam as definições estritas das fronteiras entre dominação masculina e submissão feminina. A primeira afirma que a violência não é uma via de mão única, na qual o homem seria o sujeito ativo e a mulher uma vítima passiva. Pelo contrário, a violência se produz em uma relação entre dois sujeitos, na qual a mulher também seria protagonista, ainda que não seja necessariamente

agressora. Inicialmente, essas abordagens tenderam a minimizar as relações de desigualdade – marcadas pelo gênero, raça/etnia e/ou classe social – que poderiam imprimir diferenciais importantes nas configurações das situações violentas e, com isso, expressavam uma crítica ao uso do conceito de patriarcado. Aparentemente, o reconhecimento do agenciamento feminino nessas situações favoreceu desenvolvimentos teóricos nas quais as relações de poder passaram a ocupar um lugar periférico e a violência foi frequentemente compreendida como um meio “neutro”, à disposição de ambos os membros do casal para a resolução de seus conflitos (GREGORI, 1993; RIFIOTIS, 2011, 2004, 2008; SOARES, 1999, 2012; ZANOTTA MACHADO, 1999; REICHENHEIM, 2006).

Pode-se mesmo afirmar que o termo “violência de gênero” contribuiu para a recomposição de uma certa ideia de reciprocidade nas relações entre homens e mulheres, que deslocou o debate sobre o poder nas relações sociais, reconfigurando uma nova imagem do homem como submetido à força das determinações culturais. Homens e mulheres são, assim, alçados à mesma condição de vítima: eles, vítimas das imposições da virilidade, ou das masculinidades hegemônicas, e elas, de uma certa feminilidade, não nomeada explicitamente, mas deduzida por contraposição à masculinidade. Ao realçar as semelhanças entre homens e mulheres, tal tipo de concepção obscurece as desigualdades, tratadas como diferenças (COLLIN, 1992; PIERUCCI, 1998; SANTOS; PASINATO, 2005).

A segunda compreensão derivada da ênfase relacional trazida pelo uso do conceito de gênero chama a atenção para o caráter processual da violência: longe de ser um episódio isolado, similar à violência cometida por estranhos, a violência sofrida pelas mulheres é uma situação que se estende por períodos largos, ao longo dos quais se manifesta de forma mais ou menos intensa, envolvendo

diferentes tipos de agressão, isoladamente ou de forma combinada (SCHRAIBER *et al.*, 2005; DOBASH, 1998). A esse processo dá-se o nome de ciclo da violência, que é constituído pela alternância entre períodos de calma e entendimento amoroso entre o caso e períodos de escalada da violência. O período de escalada se inicia com manifestações de controle masculino sobre a vida da mulher, ciúmes e atos isolados de violência física e sexual, que se intensificam com o tempo, chegando aos espancamentos graves e, às vezes, à morte. Quando não há desfecho fatal, é comum que, após o momento de maior violência, o homem demonstre arrependimento, justifique-se diante da mulher e procure compensá-la com gestos amorosos. Esse período pós-violência é chamado de lua de mel, porque se retoma o entendimento e o afeto existente no momento anterior. Sua duração é variável, mas raramente é capaz de evitar novas violências, em geral interrompidas apenas pela separação do casal ou pela morte da mulher.

Tanto o agenciamento feminino quanto a noção de situação (ou processo) de violência, contraposta à de evento violento, podem ser úteis para a compreensão dos processos de interação social que produzem a violência letal contra as mulheres, na medida em que dão relevância aos agentes e às suas linhas de conduta ao longo de um período determinado, agregando novos elementos à análise.

Junto com o conceito de feminicídio, que será tratado a seguir, a inflexão teórica mais importante no campo dos estudos sobre a violência contra as mulheres foi a formulação do conceito de terrorismo patriarcal (JOHNSON, 1999), mais tarde renomeado como terrorismo íntimo, para designar a violência conjugal grave e persistente, que, frequentemente, leva à incapacitação e à morte das mulheres. Para Johnson, a violência contra as mulheres cometida por parceiro íntimo não deve ser tratada como um fenômeno unitário, sob pena de se confundir as evidências



37. Os estudos sobre violência contra as mulheres realizados nas últimas décadas já estabeleceram um conjunto de orientações metodológicas para a captação de informações sobre o problema. É consenso na área de que a violência grave – ou o terrorismo patriarcal – só é captada em situações especiais de realização das entrevistas e de apresentação das perguntas, nas quais certas condutas éticas e metodológicas devem ser seguidas. Por diversas razões, as mulheres que vivem nessas situações têm medo de revelar publicamente a violência e, em geral, recusam-se a participar de pesquisas populacionais. Na pesquisa citada por Johnson, a proporção de recusas foi muito maior do que a encontrada em pesquisas dessa natureza: é bastante provável que os casos de terrorismo íntimo estejam nesse grupo e, por isso, não sejam captados. Por essa razão, dados de pesquisas globais de vitimização devem ser olhados com cautela, já que não são capazes de captar a violência doméstica grave (WHO, 2001).

das assimetrias de gênero presentes em parte importante dessas situações. A partir de dados de pesquisas realizadas nos EUA e da articulação entre atos de violência e padrões gerais de poder e controle, Johnson elabora uma tipologia capaz de explicar diferentes situações de violência que ocorrem entre casais. Esse tipo de violência se expressa por meio de quatro modalidades: terrorismo patriarcal (ou íntimo), violência conjugal situacional, violência de resistência (utilizada como resposta ao terrorismo íntimo) e controle violento mútuo.

Sua abordagem é desenvolvida no contexto do debate sobre a simetria de gênero nas manifestações de violência conjugal, que se inicia em 1975 quando Strauss, Gelles e Steinmetz identificaram, a partir de um levantamento populacional, que as mulheres agrediam tanto seus parceiros quanto eles a elas. Esses dados foram corroborados em 1978, por Steinmetz, que chegou a declarar a existência de uma epidemia de agressões a maridos nos EUA, contrariando toda a literatura feminista sobre o tema, fundada, como vimos, na afirmação das desigualdades de gênero como fundamento e causa da violência contra as mulheres. Em 1995, Johnson apontou a presença de vieses amostrais tanto nas pesquisas feministas quanto naquelas que detectaram a simetria de gênero na violência, de tal modo que cada uma das amostras só continha informações sobre um tipo específico de violência<sup>37</sup>. O primeiro conjunto de estudos trabalhou com amostras de mulheres que procuraram serviços de apoio a vítimas, especialmente as casas-abrigo, enquanto que o segundo baseou-se em amostras populacionais. Ao comparar os achados das pesquisas, Johnson identificou que a frequência dos episódios de violência era cerca de dez vezes mais alta entre as usuárias dos serviços do que na população em geral. Além disso, o padrão de escalada da violência era dramaticamente diferente: na população em geral, a escalada em direção à

maior gravidade só acontecia em 6% dos casos e na outra amostra esse era o padrão em praticamente todos os casos. Finalmente, entre as usuárias dos serviços não se encontrou o revide, enquanto que, na população, dois terços das mulheres revidaram os ataques dos parceiros.

Para ele, essas diferenças são consistentes com a existência de dois tipos de violência doméstica contra as mulheres, que se distinguem de acordo com a motivação principal para o uso da violência: se para a resolução de um conflito específico ou se para a manutenção do poder e do controle de um parceiro sobre outro<sup>38</sup>. O terrorismo patriarcal é a forma mais grave e é parte de um padrão geral, no qual a violência é uma entre um conjunto de táticas de exercício de poder e controle na relação conjugal. As características desse tipo de violência refletem suas origens nas motivações ligadas ao exercício do controle. Em primeiro lugar, é um tipo de violência exercida quase que inteiramente por homens, em função dos processos de socialização, que estimulam meninos e homens a perceberem o controle como um componente essencial da masculinidade, e das tradições da família patriarcal, na qual é central o controle masculino sobre a vida familiar. Em segundo lugar, é um tipo de violência frequente, seja como demonstração pura e simples de poder ou como uma tentativa de minar possíveis resistências por parte das mulheres. Além disso, é uma violência que cresce e se agrava com o tempo, como um modo de ampliar o alcance do controle masculino sobre a mulher, e, como se viu, as mulheres dificilmente conseguem revidar a ela.

A violência conjugal situacional apresenta outro padrão, não relacionado à ampliação do poder e do controle do homem sobre a mulher. Em geral, é uma violência que emerge como resposta a um conflito específico, é praticada tanto por homens quanto por mulheres, ocorre com muito menor frequência e dificilmente se apresenta como um

38. Os comportamentos considerados indicativos do uso de técnicas de controle sobre o parceiro foram os seguintes: ameaças, controle econômico, uso de privilégios, uso das crianças como ameaça ou alvo de violência, isolamento, abuso emocional, controle sexual. Cada um desses itens foi investigado a partir de uma escala de gravidade. Além disso, a violência física também foi medida a partir de atos específicos, gravidade e frequência de ocorrência.

processo que se agrava com o tempo. Estudos posteriores levaram Johnson a incluir mais dois tipos de violência: a violência de resistência – quando um dos parceiros é violento e controlador e o outro responde aos ataques de forma também violenta, mas não controladora – e o controle violento mútuo – quando ambos se utilizam da violência controladora. Os padrões encontrados por Johnson é o do terrorismo patriarcal exercido pelos homens, da violência de resistência praticada pelas mulheres e da violência conjugal situacional e o controle violento mútuo praticados de forma simétrica por homens e mulheres. No Brasil, várias pesquisas já captaram a violência conjugal situacional e o controle violento mútuo, especialmente entre jovens casais de namorados (SARDELICH, 2009; REICHENHEIM, 2006; ALDRIGHI, 2004). Do mesmo modo, pesquisas em serviços de atenção a vítimas e estudos populacionais, como o realizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em São Paulo e Pernambuco, captaram as situações graves de violência que podem ser definidas como terrorismo íntimo (ELLSBERG *et al.*, 2008; SCHRAIBER *et al.*, 2007; GRACIA-MORENO, 2006).

Instala-se, assim, um debate em torno da pertinência de se utilizar um mesmo termo – violência contra as mulheres – para se referir a fenômenos que podem ser distintos em sua etiologia e caracterização. A violência episódica e moderada que pode ocorrer na vida de boa parte das mulheres seria, portanto, inteiramente distinta daquela que se apresenta sob a forma do ciclo da violência e que, muitas vezes, se torna letal. A letalidade produzida nos conflitos conjugais, portanto, é um desfecho presente apenas na situação do terrorismo íntimo – ou ciclo da violência, quando não interrompido. Além disso, os homicídios ocorridos em situações não conjugais ficam sem explicação e requerem outros tipos de análise, embora não devam prescindir dos referenciais teóricos que incluem as

relações de gênero em seus marcos analíticos. É nessa espécie de “limbo teórico” (PORTELLA, 2011) que ganha corpo o debate sobre feminicídio, impulsionado pela emergência de casos de assassinatos de mulheres que escapavam à classificação usual de violência doméstica ou sexista. Ciudad Juarez, no México, tornou-se o caso paradigmático para essas análises, mas situações semelhantes – sobretudo no seu distanciamento com relação ao padrão da violência cometida por parceiro íntimo – podem ser identificadas em várias cidades do mundo, incluindo Recife (SEGATO, 2010; MENEGHEL, 2011; PASINATO, 2011). Na próxima seção, apresenta-se o debate em torno do conceito de feminicídio, ainda em construção, que pretende dar conta de tipos específicos de violência letal contra as mulheres.

#### O DEBATE SOBRE FEMINICÍDIO

O termo *femicide* foi utilizado pela primeira vez por Diane Russel, em 1976<sup>39</sup>, para sugerir que o fato mesmo de ser mulher é um fator determinante para o homicídio de mulheres. Em uma sociedade misógina, a condição feminina seria um fator de risco para a violência letal, especialmente nas relações íntimas e familiares (RUSSELL; VAN DE VEN, 1990; STOUT, 1992 *apud* VETTEN, 1985). No campo acadêmico, é a própria Russel, junto com Caputi, quem primeiro utiliza o conceito no livro *Femicide: the politics of woman killing*, de 1992, definindo-o como o assassinato misógino de mulheres (RUSSEL; RADFORD, 1992; CAMPBELL; RUNYAN, 1998).

Russel (1992) constrói o seu argumento no contexto do debate sobre os fatores que levariam os indivíduos a agir de forma violenta, respondendo aos argumentos colocados pelas teorias do *background*. No caso da vitimização feminina, ela parte do pressuposto de que, em uma sociedade racista e sexista, os fatores individuais teriam menor influência do que os fatores socioculturais, uma vez que

39. Em um discurso no Tribunal Internacional sobre Crimes contra Mulheres.

tanto as pessoas que apresentam distúrbios psicológicos quanto aquelas denominadas de normais frequentemente tomam atitudes racistas e sexistas que são socialmente legitimadas. A violência contra as mulheres, nessa perspectiva, teria como objetivo a preservação da supremacia masculina no âmbito das relações interpessoais e no nível macrossocial. O estupro, por exemplo, seria uma expressão direta do que ela denomina política sexual, no sentido de ser um mecanismo que afirma as normas androcêntricas e uma forma de terrorismo que preserva o status quo. O assassinato de mulheres seria tão somente a forma mais extrema de terrorismo sexista. Para Russel, sua interpretação representa uma nova compreensão política do problema da violência contra as mulheres e, por isso, requer a construção de um novo conceito, capaz de refletir a nova abordagem. Esse conceito é feminicídio (*femicide*).

Em sua concepção, o termo feminicídio descreve o assassinato de mulheres por homens motivados pelo ódio, desprezo, prazer ou sentimento de propriedade sobre a mulher. A autora ancora-se na perspectiva da desigualdade de poder entre homens e mulheres, que confere aos primeiros o senso de *entitlement* – a crença de que lhes é assegurado o direito de dominação nas relações com as mulheres tanto no âmbito da intimidade quanto na vida pública –, que, por sua vez, autoriza o uso da violência, inclusive a letal, para fazer valer sua vontade sobre as mulheres. O feminicídio, assim, é parte dos mecanismos de perpetuação da dominação masculina, estando profundamente enraizado na sociedade e na cultura. O argumento, aqui, é similar àquele que atribui ao patriarcado a causa única da violência contra as mulheres, com a diferença de que se volta exclusivamente para as situações fatais. Com isso, alarga-se o campo para a incorporação de outros tipos de conflitos letais, para além daqueles vividos nas relações amorosas e sexuais.

De acordo com Russel, o feminicídio inclui um vasto conjunto de situações e não apenas as ocorridas no ambiente doméstico ou familiar. São classificadas como feminicídios as mortes provocadas por mutilação, estupro, espancamento, as imolações históricas das bruxas na Europa, as imolações de noivas e viúvas na Índia e os crimes de honra em alguns países da América Latina e do Oriente Médio (CAPUTI; RUSSEL, 1992). A morte das mulheres seria a etapa final de um *continuum* de terror, que inclui estupro, tortura, mutilação, escravidão sexual (particularmente na prostituição), incesto e abuso sexual fora da família, violência física e emocional, assédio sexual, mutilação genital, cirurgias ginecológicas desnecessárias, heterossexualidade forçada, esterilização forçada, maternidade forçada, cirurgias psíquicas, experimentação abusiva de medicamentos, negação de proteínas às mulheres em algumas culturas, cirurgias cosméticas e outras mutilações em nome do embelezamento. Sempre que essas formas de violência resultarem em morte, tem-se um feminicídio (CAPUTI; RUSSEL, 1992). Descrito desta forma, o feminicídio seria parte de mecanismos socioculturais amplos, que ultrapassam em muito o âmbito estrito das relações entre homens e mulheres.

A ideia de *continuum* é aqui retomada, sendo o homicídio o desfecho fatal de um processo violento muito mais largo que, desta vez, não se restringe à relação de intimidade entre homens e mulheres. Tal como apresentado, o conceito de feminicídio é extremamente abrangente, mas mantém-se no cerne de sua descrição a agressão cometida por homens contra mulheres e a misoginia como motivação. Porém, muitas das práticas elencadas pelas autoras – como a mutilação genital e os procedimentos médicos ocidentais – são realizadas por mulheres e, na maior parte das vezes, resultam de disposições institucionais e não individuais ou pessoais. Tamanha abrangência termina por

conferir à sociedade patriarcal uma natureza terrorista, nos termos das próprias autoras, que produziria todas as situações de abuso e violência sofridas pelas mulheres, sendo o feminicídio o desfecho fatal dessas situações. Cabe aqui, portanto, o debate sobre o papel do gênero em todas as situações de violência contra as mulheres vis a vis as situações que são diretamente produzidas pelo diferencial de poder entre homens e mulheres. Essa tensão não resolvida está no cerne do debate sobre o conceito de feminicídio e pode ser muito produtiva teoricamente justamente por trazer à tona a possibilidade de distinguir (e associar) os modos de operação do gênero para a produção da morte violenta em situação de conflitos interpessoais diretos (de natureza íntima ou não) e outras, ligadas a dinâmicas grupais em diferentes contextos (institucionais, culturais, criminais etc.).

Apesar desse espectro tão amplo de situações, que apontam em grande medida para contextos de abuso institucional, a tendência de associar o feminicídio à violência cometida por parceiro íntimo permanece forte na análise de Russel e Caputi. Assim, afirmam que, em geral, o feminicídio é cometido por um familiar, amigo ou conhecido do sexo masculino<sup>40</sup>, sendo o casal heterossexual a situação que apresenta o maior risco de feminicídio. Como evidência, as autoras indicam o dado de que, entre 1976 e 1987, os maridos foram responsáveis por 33% de todos os assassinatos de mulheres nos EUA (CAPUTI; RUSSEL, 1992, p. 427). Assim como em outras pesquisas, porém, são desprezados os 67% que reúnem as outras situações nas quais as mulheres são assassinadas e que poderiam representar padrões tão ou mais expressivos quanto o da violência cometida por parceiro íntimo.

Russel e Caputi (1992) estão de acordo com a hipótese feminista do retrocesso (*backlash*), segundo a qual a violência de gênero teria se intensificado na sociedade contemporânea, como uma reação às conquistas das

40. Omite-se aqui, como em grande parte da literatura sobre a violência fatal contra as mulheres, que essas são características comuns a qualquer homicídio. Homens também são mortos principalmente por outros homens, conhecidos, amigos ou familiares. A diferença está na proporção de casos cometidos por cada um desses tipos de agressores: entre as mulheres, é maior a proporção de familiares (sobretudo parceiros) e, entre os homens, os conhecidos.

mulheres. As autoras compreendem que a violência contra as mulheres foi agravada como resultado das mudanças em direção à maior igualdade entre homens e mulheres e o feminicídio seria uma das evidências desse processo. Elas admitem que a cultura patriarcal se utiliza do terrorismo contra as mulheres independentemente da existência dos movimentos feministas e das conquistas das mulheres, mas quando a supremacia masculina é desafiada diretamente pela ação política e pela mudança de comportamento das mulheres, o terror é intensificado por meio de reações violentas.

Carcedo (2010), que é uma referência importante para o debate na América Latina, alinha-se às definições de Russel e Caputi, mas vai além ao afirmar a unicausalidade do problema, procurando ainda diferenciar o feminicídio de outras formas de homicídio de mulheres:

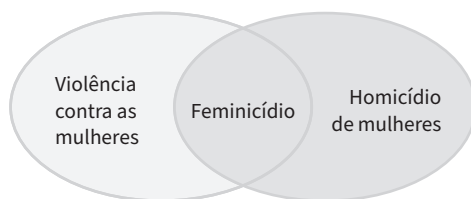
No todo homicidio de una mujer es un femicidio, sino aquellos en los que es identificable una lógica vinculada con las relaciones desiguales de poder entre géneros. En este sentido no hablamos de causas del femicidio, – como no lo hacemos en relación a la violencia contra las mujeres –, pues todos ellos tienen ese sustrato común como causa única. Hay sin duda un número importante de mujeres que mueren en asaltos y otros hechos delictivos en los que en principio el blanco es tanto la población femenina como la masculina. Pero es igualmente cierto que hay muchos femicidios que se tratan de presentar como homicidios casuales, producto de maras o de delincuencia común. La tarea de identificar en cada homicidio de mujer autores, dinámicas y contextos es imprescindible para reconocer aquellos que son femicidios. La gama de posibilidades del femicidio es inacabable, incluso si se limita a aquellos vinculados a homicidios, al igual que lo es la de las formas de expresarse la discriminación femenina y la violencia contra las mujeres. Por eso no puede agotarse con una enumeración taxativa y universal de tipos de femicidios (CARCEDO, 2010, p. 5-6).



Para operacionalizar o conceito, Carcedo trabalha com a noção de cenários de feminicídios, definidos como os contextos socioeconômicos, políticos e culturais nos quais se desenvolvem relações de poder entre homens e mulheres, que geram dinâmicas de controle, violência contra mulheres e feminicídio. No contexto da América Central, ela identifica nove cenários de feminicídios: a família, as relações conjugais, o ataque sexual, o comércio sexual, o tráfico de mulheres, as redes criminosas, as gangues, as mulheres como território de vingança e a misoginia. Além disso, refere-se ainda aos cenários entrelaçados quando, por exemplo, uma mulher é assassinada pelo parceiro que é membro de uma gangue, ou seja, são situações em que o risco de morte é aumentado pela articulação entre elementos provenientes de cenários distintos. Finalmente, há os cenários evasivos, que seriam aqueles ainda não identificados pela fragilidade das informações ou dificuldade de acesso em função de uma possível ligação com forças militares e paramilitares da região (CARCEDO, 2010, p. 14-31).

Carcedo também tenta esclarecer a relação entre feminicídio, violência contra as mulheres e homicídio. De acordo com ela, o feminicídio é parte da violência contra as mulheres e, ao mesmo tempo, um tipo de homicídio de mulheres, como se vê no Diagrama 1:

Diagrama 1 - Femicídio



Fonte: Carcedo (2010)

De forma simplificada, o feminicídio pode ser definido como o homicídio de mulheres cujas causas radicam na subordinação e opressão de gênero. Mas o modo como esses mecanismos operam em cada evento fatal não se estabelece de forma tão simples e, se a autora admite a possibilidade dos cenários entrelaçados, pode-se também supor a existência de tal entrelaçamento entre os cenários feticida e homicida, não sendo muito claro como se deve proceder para a classificação definitiva de cada caso. A ideia de cenários, porém, aproxima-se das noções de configurações e de situação de homicídio, podendo auxiliar na identificação dos contextos distintos nos quais as mulheres são mortas. E os próprios cenários indicados por Carcedo dão pistas a respeito da grande variedade desses contextos e, a despeito de sua defesa da uncausalidade, apontam para a presença de fatores determinantes distintos em cada um deles.

Lagarde (2005) é a autora que propõe a distinção mais clara entre feticídio e feminicídio, defendendo esta última denominação como a mais adequada para definir a morte violenta das mulheres decorrente de sua posição social subordinada. Para ela, o termo feticídio é homólogo da palavra homicídio e, por isso, refere-se apenas ao fato de a vítima de um homicídio ser mulher. O termo feminicídio, por sua vez, pretende operar uma distinção entre as mortes violentas de mulheres cometidas por razões diretamente associadas ao gênero e aquelas que resultam de outras motivações. Para Lagarde, o feminicídio é o conjunto de violações dos direitos humanos das mulheres, que incluem os casos de desaparecimento ocorridos no México e na América Central e que são identificados como crimes de lesa-humanidade e como genocídio de mulheres. Assim como as demais autoras aqui citadas, Lagarde situa o feminicídio no contexto patriarcal, reconhecendo, porém, que o colapso das instituições de segurança e justiça cumpre um papel central para a ocorrência

desses crimes. O feminicídio acontece quando determinadas condições históricas geram práticas sociais que permitem atentados violentos contra a integridade, a saúde, a liberdade e a vida de meninas e mulheres. Para a autora, o silêncio, a omissão e a negligência parcial ou total das autoridades, compreendidos como uma fratura do Estado de Direito que garante a impunidade dos agressores, são elementos constituintes do próprio conceito e do evento criminal do feminicídio.

Mas nem todos os autores tratam o feminicídio como um conceito. Campbell e Runyan (1998), por exemplo, utilizam o termo para designar todo e qualquer caso de assassinato de mulheres, com o propósito de examinar suas características distintivas quando tais crimes são comparados aos dos homens. Para elas, portanto, não se trata de um conceito, mas apenas de uma categoria distintiva do mesmo tipo de evento, que toma como base o sexo da vítima.

Segato (2003) é uma autora que se destaca por procurar construir uma teoria geral da violência contra as mulheres, partindo da análise dos relatos de estupradores presos em uma penitenciária de Brasília. Posteriormente, irá utilizar essa mesma base analítica para explicar os homicídios de mulheres ocorridos em Ciudad Juarez e em outras cidades do Norte do México. Segato parte do conhecido modelo de Lévi-Strauss (1967) para explicar as estruturas do parentesco e elabora um modelo similar para analisar a violência contra as mulheres, denominando-o de estruturas elementares da violência. As estruturas pensadas por Lévi-Strauss são integradas por dois eixos que se cruzam, um na horizontal, que corresponde ao plano das trocas, da circulação das dádivas, do comércio e da linguagem e é regulado pela ordem do contrato, e o outro na vertical, que é o da conjugalidade e da progeneritura, estruturado de forma hierárquica e marcado pelos valores, sendo regulado pela ordem do status.

Segato também opera com o conceito de patriarcado, mas, para ela o patriarcado é tão somente o nome recebido pela ordem do status no caso do gênero, não se remetendo diretamente a nenhuma situação sócio-histórica específica. Ao analisar a adaptação do modelo levi-straussiano à dinâmica da violência, Segato observa que no eixo horizontal alternam-se relações de competição ou aliança e no eixo vertical, que é o dos estratos marcados pelo diferencial hierárquico e por graus de valor, as relações são de cobrança forçada ou de entrega de tributo. Em sua forma paradigmática, que são as relações de gênero, o tributo cobrado é de natureza sexual (SEGATO, 2003, p. 254).

Segato não está sozinha ao dar relevância ao lugar das mulheres – como objeto de troca material e simbólica – nos processos de constituição da sociedade e da cultura, tampouco foi a primeira a identificar a centralidade desses processos para o estabelecimento e a perpetuação das estruturas das desigualdades de gênero. Beauvoir (1980), Rubin (2008) e Pateman (1993), só para citar as autoras mais conhecidas, também desenvolveram análises nessa direção, estabelecendo bases importantes para a teoria feminista contemporânea. Segato, porém, não cita nenhuma dessas autoras e, diferentemente delas, estabelece a violência como o mecanismo principal de realização da cobrança do tributo sexual por meio do qual a supremacia masculina se estabelece. Segato não interpreta o processo de construção das desigualdades de gênero como violência – que é o que fazem, de formas distintas, as outras autoras –, mas define um evento social concreto, o estupro, como o meio necessário para isso e que termina por se instituir como o paradigma para todas as outras hierarquias sociais.

Na análise específica do dispositivo do estupro, a autora também identifica dois eixos: o vertical, que expressa a relação do violador com sua vítima, na ordem hierárquica de gênero, e o horizontal, que expressa a relação do violador

com seus pares, seus semelhantes e sócios na fraternidade representada pelos homens. Longe dos limites do campo jurídico, Segato irá definir o estupro como qualquer forma de sexo forçado imposto por um indivíduo com poder de intimidação sobre outro. Vale ressaltar, ainda, que toda a sua análise toma como base apenas o estupro cometido por estranhos, que representaria esse ato violento em estado puro, a agressão pela agressão sem finalidade posterior em termos pragmáticos, que, por sua vez, seria capaz de ancorar as possibilidades explicativas da violência contra as mulheres.

Na compreensão de Segato, o estupro responde à interpelação dos outros generalizados no sentido de restaurar a ordem rompida pela mulher<sup>41</sup> e, por isso, seria instrumental, mas orientado para um valor, que é a reparação ou a aquisição de prestígio. Para ela, essa qualidade do estupro proporciona uma das chaves de inteligibilidade das agressões de gênero em termos globais e da natureza estruturalmente conflitiva dessas relações e, além disso, oferece pistas valiosas para a compreensão do fenômeno da violência em geral.

Sua abordagem pressupõe a universalidade da experiência da violação do corpo das mulheres, admitindo que, tanto na sua dimensão histórica quanto nas suas variantes culturais, as diferenças aparentes do fenômeno da violência contra as mulheres derivam de variações na manifestação de uma mesma estrutura hierárquica, como a estrutura de gênero. Assim, a questão territorial e de Estado na qual se inscreve a violação nas sociedades pré-modernas ou o caráter de domesticação da mulher insubordinada que o estupro assume nas sociedades tribais, não se distanciam da experiência urbana contemporânea, na qual grupos criminosos se utilizam da violência contra as mulheres como meio de obtenção de prestígio diante de outros homens e da comunidade.

41. Reproduzindo-se aqui a lógica da hipótese do *backlash*.

Já apresentado em Walby (1990), Ratton (2009) e Portella (2011), reaparece aqui o tema da simultaneidade temporal e espacial de formas de violência tradicionais e “modernas”, explicadas por Segato pela superposição das ordens do status e do contrato nas sociedades atuais, levando as mulheres a lidarem com situações ambíguas e contraditórias. A ordem do contrato, da qual elas passam a fazer parte no último século, lhes confere a condição de indivíduos e cidadãos, mas a ordem do status ainda lhes mantém sob a tutela masculina, estabelecendo que aquelas que não são propriedade de um homem passam a ser percebidas e tratadas como se fossem propriedade de todos os homens. Com isso, as mulheres continuam sem autonomia física e sexual, que é condição para que os violadores se sintam no direito de cometer estupro, compreendendo-o como um ato socialmente legitimado.

Para Segato, processos de desorganização social produzem formas específicas de violência contra as mulheres: quanto mais repentino e abrangente é o processo de modernização e mais brusca é a ruptura com os laços comunitários, menos discursivamente elaborado será o retrocesso ao sistema de status e a regulação do comportamento social. As consequências podem ser brechas de descontrole social abertas por esse processo de implantação de uma modernidade pouco reflexiva e a desregulação do sistema de status tradicional, ressurgindo assim o direito natural de apropriação do corpo feminino, quando percebido em condições de desproteção (SEGATO, 2003). A violência contra as mulheres, portanto, seria própria da ordem do status – que a autora associa a um estado de natureza – e se manteria na ordem do contrato apenas pela força da presença residual da regulação pelo status e como um momento de tensionamento dado pela incompletude da transição de uma ordem a outra. Pode-se inferir daqui, portanto, que na ordem do contrato – ou, nos

termos de Elias, nas sociedades pacificadas – não caberia a violência? E, de modo similar, na ordem do status não caberiam relações de gênero igualitárias ou pacificadas? Segato não responde diretamente a essas questões, mas elas se mantêm como possibilidades, o que pode tornar seu modelo pouco flexível e pouco sensível às complexidades dos contextos de gênero nos quais acontece a violência contra as mulheres.

Apesar do foco na violação, o modelo proposto por Segato apresenta possibilidades explicativas para o assassinato de mulheres, sobretudo a partir da ideia de tensão entre as duas ordens. De acordo com a autora, há situações extremas em que é grande a demanda ou a pressão dos antagonistas-semelhantes na ordem do contrato, o que impulsiona os homens a atos também extremos na ordem de status, que levam as mulheres à condição de vítima sacrificial, para a restauração da honra e do prestígio masculino. O tributo, aqui, é a vida da mulher. Essa estrutura de análise é por ela utilizada para analisar as mortes cruéis de mulheres ocorridas em Ciudad Juarez (México), Recife (Brasil) e Cipoletti (Patagônia) (SEGATO, 2003).

Para ela, esses crimes obedecem à criação e perpetuação de fraternidades mafiosas, cujos membros selam um pacto de silêncio e lealdade quando matam as mulheres, em rituais nos quais a vítima sacrificial é colocada nessa posição apenas pela marca de sua anatomia feminina, para o consumo canibalístico no processo de realimentação da fraterna mafiosa. Divergindo de boa parte das interpretações para os crimes ocorridos no Norte do México, Segato acredita que a impunidade não é causa dos crimes, mas sua consequência, uma vez que é resultado do juramento de lealdade e silêncio dos grupos criminosos, que impede a investigação e a punição dos assassinatos. Essa seria uma nova modalidade de feminicídio – que ela denomina de feminicídio mafioso ou de frátrias – que é a alegoria

perfeita, o caso extremo e a concreção mesma do seu modelo teórico. Esses também não seriam crimes de ódio, como analisam algumas correntes feministas, porque, para ela, o ódio à mulher não representa o móvel principal nem o sentido do ato. No feminicídio mafioso, que pode ser tomado como um enunciado com intenção comunicativa, o interlocutor principal não é a vítima, mas os coautores, os sócios na enunciação – que são os outros significativos na fratria, que se encontram no eixo da relação de contrato. Esse tipo de crime pode ser entendido como o último grau da barbárie patriarcal, no qual aflora a estrutura do sistema (SEGATO, 2003, p. 255-256).

Em 2014, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, junto com ONU Mulheres, divulgou o Modelo de Protocolo latinoamericano de investigación de las muertes violentas de mujeres por razones de género (femicidio/feminicidio) como uma resposta à crescente produção de informação sobre a morte violenta de mulheres que indica um agravamento do problema em muitos países da América Latina, incluindo o Brasil. Relatórios da própria ONU destacam que as mortes de mulheres são provocadas principalmente pelos parceiros íntimos ou no âmbito das relações familiares, havendo maior probabilidade de que morram na própria residência quando comparadas aos homens. Dados da OMS indicam que, em todo o mundo, 38% das mortes violentas de mulheres foram cometidas por parceiro íntimo, enquanto que entre os homens, apenas 6% dos casos apresentam esse perfil. Diante desse quadro, a ONU elaborou o Protocolo, que se propõe a ser um instrumento prático de investigação dos casos de crime violento contra mulheres, com base em uma perspectiva de gênero, para apoiar os esforços nacionais de qualificação dos sistemas de segurança e justiça para enfrentar o problema do feminicídio. É possível que, assim como outros instrumentos normativos e técnicos, esse



Protocolo venha a estabelecer a partir de agora os marcos conceituais e os padrões de classificação para o crime violento contra mulheres. Além disso, seu conteúdo representa o consenso teórico-político alcançado no continente até esse momento e, por isso, torna-se relevante resumir aqui os conteúdos relativos às definições, causas e tipologia do feminicídio<sup>42</sup>.

O Protocolo utiliza os termos feminicídio, feminicídio ou homicídio qualificado – tal como se encontra nos diferentes sistemas penais da região – para se referir à morte violenta de mulheres por razões de gênero, tomada como a forma mais extrema de violência contra a mulher. De maneira geral, o documento caracteriza o feminicídio tal como as autoras já apresentadas aqui, mas opera com duas grandes categorias: feminicídios ativos ou diretos e passivos ou indiretos. No primeiro grupo, situam-se as situações de violência por parceiro íntimo, os assassinatos misóginos, lesbofóbicos, transfóbicos e em defesa da honra ou de dote, as situações de conflito armado, o infanticídio e o aborto seletivo (feticídio) e as mortes de mulheres relacionadas à sua origem étnica. No segundo grupo, estão incluídas as mortes devidas ao aborto inseguro e clandestino, à mortalidade materna, mutilação genital e outras práticas prejudiciais, mortes associadas à criminalidade e ao tráfico de seres humanos, os casos de negligência e as mortes produzidas pelos atos ou omissões de agentes públicos.

Manteve-se, assim, a amplitude já identificada nas abordagens apresentadas, de tal modo que, virtualmente, o feminicídio cobre todas as situações nas quais uma mulher é assassinada, podendo ser tomado como sinônimo de homicídio de mulheres. Não quero com isso minimizar a importância metodológica e política de se trabalhar com definições específicas de fenômenos aos quais se pretende dar prioridade no âmbito das intervenções governamentais e sociais. Pelo contrário, essa é uma etapa essencial

42. No Brasil, o documento Diretrizes Nacionais Feminicídio: Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres foi lançado em abril de 2016, em uma parceria da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e a ONU Mulheres (BRASIL, 2016).

de qualquer processo de elaboração de programas e políticas públicas, mas é preciso levar em conta que definições operacionais apresentam óbvios limites explicativos e não devem ser tomadas pelos conceitos dos quais derivaram. Assim, retém-se aqui o consenso construído em torno das razões de gênero como elemento central das motivações ou causas do feminicídio e a indicação da sua tipologia, que pode dialogar com outras classificações do crime violento. E mais importante, apesar dos limites apontados, o conceito de feminicídio é capaz de captar com muita propriedade novas situações de violência letal que se articulam com os circuitos da criminalidade e aos processos de modernização e crescimento econômico na América Latina. Nesse aspecto, pode colaborar para o desenvolvimento da abordagem de Walby sobre o deslocamento (ou ampliação e fortalecimento) das relações patriarcais para a esfera pública, identificando e explicando as diferentes expressões da violência letal nesses novos contextos. Pode, inclusive, sinalizar para a possibilidade de que os feminicídios que acontecem nos contextos da criminalidade latino-americana representem, de fato, um crescimento da violência contra as mulheres no que se refere especificamente à sua vertente letal.

Na próxima seção, faz-se uma breve referência à criminologia feminista, com o objetivo de registrar a presença da preocupação com as questões relacionadas ao gênero no âmbito dos estudos criminológicos e, sobretudo, para ressaltar a importante inflexão teórica efetuada por essas autoras, no sentido de visibilizar e explicar as especificidades da vitimização criminal feminina.

#### NOTA SOBRE A CRIMINOLOGIA FEMINISTA

A criminologia feminista surge nos anos 1970, no Reino Unido, como parte das reações críticas a certo essencialismo

feminista que ignorava as diferenças sociais entre as mulheres, tomando a experiência das mulheres brancas ocidentais como representativas da experiência de toda e qualquer mulher. Seguindo as tendências gerais do feminismo, também na criminologia observa-se a presença de diferentes perspectivas, sendo mais adequado, portanto, falar de criminologias feministas, que se distinguem de acordo com suas posições referentes às fontes das desigualdades de gênero e da subordinação das mulheres. Assim, identifica-se na criminologia as abordagens feminista liberal, radical, marxista, socialista, pós-moderna e, mais recentemente, a perspectiva das interseccionalidades<sup>43</sup>, que procura articular as análises de gênero, raça/etnia, classe e orientação sexual, entre outros marcadores sociais (BURGUSS-PROCTOR, 2006). No Brasil, ainda são recentes e escassos os estudos nesse campo específico, mas, nos últimos anos, observa-se na área jurídica e na sociologia do crime e da violência um maior interesse pelas questões levantadas pelas feministas (ANDRADE, 1997; CAMPOS, 2011, 2013).

43. O termo interseccionalidade é aqui utilizado de acordo com a perspectiva construcionista apresentada por Piscitelli (2008, p. 266-268), segundo a qual é uma “ferramenta analítica para apreender a articulação de múltiplas diferenças e desigualdades [sociais]. [...] Articulação entendida como prática que estabelece uma relação entre elementos, de maneira que sua identidade se modifica como resultado da prática articulatória”.

Como já mencionado, os primeiros questionamentos com relação à forte marca de gênero (no masculino) da criminologia chamam a atenção para o fato de que os crimes são desproporcionalmente cometidos por homens. Com isso, enfatiza-se a variável sexo – base das análises de gênero – no complexo conjunto que baliza as explicações para a produção dos eventos criminosos, entre as quais se incluem a idade, a raça/etnia e a situação socioeconômica de agressores e vítimas. Os esforços empreendidos a partir de então apontam para a necessidade de se compreender a relação das mulheres com o problema do crime em termos do seu comportamento ofensivo e da sua experiência como vítimas, sugerindo que a predominância dos homens nas atividades criminosas deve ser compreendida como um produto das diferenças de gênero mais do que das diferenças de sexo (WALKLATE, 2001).

Assim, em um primeiro momento, as feministas chamam a atenção para o lugar marginal ocupado pelas mulheres na Criminologia, seja como objeto de estudo, como pesquisadoras ou como integrantes do sistema de justiça criminal. Heidensohn (1985), entre outras autoras, aponta os limites desse foco exclusivo sobre a invisibilidade e marginalidade das mulheres, que deixa de lado a análise sobre os demais temas atinentes à disciplina. Essa crítica leva à ampliação do escopo do problema mulheres e crime e à introdução da perspectiva conhecida como gênero e crime, que irá explorar novos temas a partir de análises mais diversificadas e refinadas. A relação entre o patriarcado e o capitalismo e os seus efeitos sobre o comportamento humano, a construção das masculinidades, os fatores externos ao sistema de justiça criminal são alguns dos temas que passam a ser tratados pela criminologia feminista.

A partir de análises sobre a vitimização das mulheres, a criminologia feminista institui uma nova subárea de estudos, voltada para os crimes sexuais e para aqueles que acontecem no âmbito doméstico e/ou familiar. São as feministas radicais que primeiro identificam que a experiência das mulheres com relação ao medo e à segurança transgride a dicotomia público/privado, não sendo captadas pela maior parte das pesquisas de vitimização, majoritariamente voltadas para as experiências de violência vividas no espaço público. Conforme aponta Walklate (2001), a base comum para o medo que as mulheres experimentam é o nível endêmico de violência masculina que sofrem, ou seja, é o medo fundamental da violência sexual que configura a percepção de segurança das mulheres. Nenhum desses dois fenômenos – violência sexual e medo feminino – era até então levado em conta pela criminologia. Assim, as mulheres estão expostas a níveis mais altos de vitimização criminal em função de

suas experiências na relação com os homens no âmbito doméstico e familiar e dos abusos sofridos no espaço público. Só recentemente é que as pesquisas de vitimização passaram a captar esse tipo de violência (incluindo o estupro por parceiro), ao incorporar as sugestões teóricas e metodológicas decorrentes dos processos de pesquisa feminista baseados na escuta e observação da experiência das mulheres.

A violência cometida por parceiro íntimo foi extensa e intensamente documentada pelas autoras feministas, que, além de vasta produção teórica, instituíram novos padrões éticos e metodológicos para a pesquisa nessa área e forneceram as bases para a implementação de um novo campo de políticas públicas, articulando os sistemas de segurança e justiça criminal à assistência social, saúde, educação e à oferta de outros serviços públicos. Para Walklate (2001), a violência doméstica, o estupro e o abuso contra crianças e adolescentes levantam importantes questões para a criminologia. Como questões substantivas, desafiam as definições convencionais de crime e tocam na retórica política no que se refere às noções de família e harmonia familiar. Durante séculos, a violência doméstica foi tomada como um problema da vida privada, cuja “regulação” cabia exclusivamente ao chefe da família – que, nesse caso, é também o principal agressor –, cabendo ao Estado a normatização e regulação dos conflitos acontecidos na esfera pública e, eventualmente, entre famílias. A criminalização das condutas violentas que acontecem no âmbito familiar e íntimo amplia o âmbito de atuação do Estado e a revelação dos conflitos domésticos evidencia as relações de poder na família, desestabilizando a noção do lar como ambiente de proteção contra as ameaças do mundo exterior. Como questões empíricas, os temas problematizados pelas autoras feministas tornam visível a natureza de gênero da atividade criminal, demonstrando os riscos diferenciais

de vitimização para homens e mulheres e, assim como no restante da sociedade, o modo como o gênero estrutura as interações sociais criminosas. No nível teórico, testam muitas das afirmativas dominantes do pensamento criminológico com relação às causas e determinantes da criminalidade e em termos políticos, colocam questões para as políticas públicas e para a justiça, abrindo um novo campo de intervenção estatal. No conjunto, fortalecem a perspectiva gênero e crime, em detrimento das abordagens focadas em mulheres e crime.

O conceito de masculinidades ocupa um lugar importante na teorização feminista sobre gênero e crime. As masculinidades são construídas de acordo com as posições dos homens na estrutura social, que, por sua vez, define o seu acesso a poder e recursos. O crime, portanto, deve ser compreendido em termos da relação entre gênero e classe social e outros marcadores sociais importantes, como raça/etnia, grupo etário ou orientação sexual. Para as autoras feministas, há três localidades-chave nas quais a masculinidade encontra expressões criminais específicas – a rua, o local de trabalho e a casa –, mas, em geral, a criminologia tradicional privilegia o espaço da rua como ambiente de expressão da criminalidade. Nos contextos urbanos precários, nos quais é alta a taxa de desocupação e desemprego, os jovens rapazes criam um novo espaço de expressão da masculinidade, entre a casa (na qual não mais ocupam o lugar de provedor) e a rua, excluindo-se de seu universo o espaço do trabalho, essencial para a constituição das masculinidades tradicionais ou hegemônicas. Constrói-se, assim, uma compreensão do crime como uma oportunidade de expressão de uma masculinidade que já não pode se expressar pela via do trabalho e tampouco ocupa o lugar tradicional na casa.

As abordagens voltadas para o estilo de vida, representadas principalmente por Hindelang, Gottfredson e

Garofalo (1978), também são criticadas pelas autoras feministas com base na observação dos diferenciais de gênero na ocupação do espaço público. Para elas, essas abordagens incorporam, implicitamente, as concepções tradicionais de gênero e a visão masculina a respeito do que seriam os lugares arriscados, ou seja, a rua. Dirigem a atenção para o comportamento da vítima, presumindo a existência de normas apropriadas de comportamento racional que a vítima falha ao tentar segui-las. Com isso, privilegia-se a noção de evitação do risco, que pressupõe a possibilidade de controle total do ambiente pelo ser humano (homem), excluindo do campo de análise os comportamentos que procuram o risco. Ao fazer isso, questões cruciais deixam de ser tratadas como, por exemplo, a permanência das mulheres em situações de violência por parceiro íntimo, que pode ser lida como um tipo de comportamento de risco, que se expressa no âmbito doméstico (WALKLATE, 2001).

Apresentadas as referências para explorar o problema da violência letal contra as mulheres, espera-se ter deixado claro que o objeto de estudo e o problema social do crime letal com vítimas do sexo feminino admite um recorte específico, distinto do modo como a violência contra as mulheres tem sido usualmente tratada – em geral, com o foco sobre as situações conjugais. Não há aqui a intenção de resignificar a violência contra as mulheres, mas, antes, de demarcar um objeto que, ainda que faça parte do mesmo campo e requeira um diálogo constante com as referências aí postas, dele também se destaca, pedindo uma análise específica. O próximo capítulo se propõe a sintetizar essas contribuições por meio de uma grade analítica para a interpretação dos dados e de um modelo que permita visualizar as conexões teóricas capazes de elucidar a produção da violência letal contra as mulheres em Pernambuco.

## DESENVOLVENDO UM MODELO DE ANÁLISE PARA A VIOLÊNCIA LETAL CONTRA AS MULHERES

# 4

Este capítulo traz um balanço das abordagens teóricas apresentadas, indicando suas potencialidades explicativas para o problema do crime violento contra as mulheres, levando em conta a perspectiva comparativa adotada no estudo. Assim, considera-se que, a partir dos autores citados, é possível esboçar uma proposta de modelo explicativo sobre a produção da violência letal contra as mulheres no contexto do estado de Pernambuco. O diálogo provocado entre as diferentes perspectivas é uma tentativa de aproximação da complexidade do problema do crime violento, que, como visto no capítulo 1, pode ser melhor compreendido quando analisado a partir de diferentes lentes teóricas e recortes empíricos. Mas é possível identificar, naturalmente, aspectos comuns às abordagens selecionadas, que tornam o diálogo mais produtivo como, por exemplo, os pressupostos interacionistas, as tentativas de articulação entre os planos micro e macrossociais, a consideração simultânea das estruturas e processos sociais e a das diferentes expressões das dinâmicas do poder nas relações sociais. Das abordagens aqui apresentadas, três conjuntos se destacam como particularmente importantes para guiar a interpretação e a análise dos dados, avançando nas possibilidades explicativas do crime violento contra as mulheres.

O primeiro conjunto tem Elias como autor central, a partir de suas formulações sobre as irregularidades do



processo civilizador e do lugar do controle dos impulsos agressivos para a construção da civilidade. O desenvolvimento dessas formulações pelo próprio Elias e por Dunning, e no Brasil por Zaluar e Machado, permitem compreender a existência e permanência de formas de sociabilidade nas quais o uso da força e a presença da violência estão mais presentes e são mais intensas do que no conjunto da sociedade. Aliás, permitem entender que uma mesma sociedade é capaz de abrigar grupos sociais em diferentes níveis do processo civilizador, nos termos colocados por Elias, o que ajuda a elucidar os aparentes paradoxos entre a convivência no tempo e no espaço de valores e condutas discrepantes ou antagônicos em termos dos princípios morais e normativos que lhes orientam. O trabalho de Carvalho Franco, apesar de não beber na fonte de Elias, pode ser considerado precursor das preocupações identificadas por Zaluar e Machado da Silva em comunidades urbanas dos séculos XX e XXI e, nesse sentido, pode esclarecer algo da genealogia de formas específicas de violência na sociedade brasileira e, ao mesmo tempo, lançar luz sobre as intermitências e irregularidades do processo civilizador no Brasil.

A ideia de retrocesso civilizatório – utilizada por Machado da Silva e, em menor medida, por Zaluar – como categoria explicativa dos atuais contextos de violência observados nas periferias de grandes e médias cidades brasileiras faria sentido em um quadro de regularidade ou em uma perspectiva evolucionista do processo civilizatório, no qual todos os grupos sociais seriam alcançados de forma minimamente homogênea. Essa é uma leitura possível, mas polêmica<sup>44</sup>, da obra de Elias, mas a ênfase nas irregularidades e heterogeneidades do processo, colocadas de forma muito clara por Dunning, parece mais adequada às sociedades contemporâneas e, muito especialmente, àquelas que passaram por processos de colonização.

44. Sobre esse debate, ver Loyal e Quilley (2004); Krieken (1998); e Smith (2001).

No Brasil, a colonização e, sobretudo, os quase três séculos de regime escravista marcaram de forma indelével a sociabilidade e o processo de constituição do Estado, da República e da democracia. A presença simultânea de “ordens sociais” distintas ou, em outras palavras, do processo constante de exclusão social, econômica e política de vastas parcelas da população tem sido extensamente estudado pelas ciências sociais. A existência de uma cidadania “de segunda classe” – ou “cidadania contraditória”<sup>45</sup>, nos termos de Santos (1999) – representaria o corte por meio do qual apenas uma parcela (minoritária) da população usufruiria de fato da democracia – que pode ser tomada aqui como emblema do processo civilizador –, reconhecendo os valores republicanos como balizadores da ação do Estado e da conduta dos indivíduos. Quanto ao tema aqui debatido, isso significa, por exemplo, que as instituições de justiça e segurança funcionam efetivamente para essa parcela da população – constituída pelas camadas altas e médias, detentoras dos recursos materiais e simbólicos que acionam o aparato institucional e permitem o usufruto de direitos. O restante da população estaria submetido à dubiedade de um sistema social, político e econômico que oferece garantias formais de participação, mas que, na prática, é limitada por um conjunto de obstáculos “informais”, associados justamente ao lugar social que esse grupo ocupa. Aqui, as conexões entre raça/etnia e situação socioeconômica ganham força, expressando a principal divisão social brasileira: brancos e ricos de um lado e negros e pobres de outro.

Se os processos de exclusão social e de constituição da “cidadania contraditória” forem, junto com a permanência da violência como elemento constituinte das relações comunitárias no Brasil, tomados como evidências da incompletude ou das fissuras no processo civilizador brasileiro, é possível pensar que a simultaneidade no tempo e no espaço desses dois processos pode favorecer o uso da força

45. Com esse termo, Santos refere-se à simultaneidade dos processos de garantia formal dos direitos políticos e sociais e da desigualdade no acesso e usufruto dos mesmos.

como um dos meios preferenciais de resolução de conflitos de diferentes tipos. As duas evidências, portanto, representariam o fracasso em instituir nas áreas socialmente precárias tanto o monopólio legítimo do uso da violência por parte do Estado quanto o autocontrole dos impulsos individuais no que se refere especificamente à agressão.

A sociabilidade violenta, portanto, não representaria retrocesso civilizatório, mas seria uma expressão contemporânea da convivência entre esses dois processos no contexto de atuação de grupos e redes ligadas ao varejo do tráfico de drogas. A presença de grupos criminosos em territórios de pobreza acirra a conflitualidade local em virtude das disputas próprias desse tipo de negócio e do estímulo a outras formas de delitos potencialmente conflituosos<sup>46</sup>, mas não é condição para a solução violenta de conflitos nos contextos de incompletude do processo civilizador. Isso permite compreender, por exemplo, a estabilidade dos índices de violência cometida por parceiro íntimo em áreas com perfil demográfico semelhante àsquelas em que atuam grupos criminosos, mas das quais esses estão ausentes. O elemento distintivo da sociabilidade violenta quando comparada a outras áreas com perfil sociodemográfico semelhante seria a tentativa de dominação de um sujeito – representado pelos chefes do tráfico – sobre a população local. Mas essa dominação não implica no monopólio do uso da força, seja porque o Estado também se utiliza da violência no território, ou porque nem o Estado nem o tráfico tem sido capaz de eliminar o uso da violência nos conflitos interpessoais que continuam a acontecer nessas áreas.

Um segundo bloco teórico é constituído pelas abordagens de Collins e de Miethe e Regoeczi, articulados aqui pelo fato de tratarem especificamente da violência, com foco sobre a natureza interacional dos processos violentos, que só podem ser compreendidos a partir da consideração conjunta e simultânea de todos os elementos envolvidos

46. Como, por exemplo, ligações clandestinas de eletricidade, tv a cabo e internet, extorsão de comerciantes e moradores em troca de proteção, pequenos furtos, tráfico de armas, roubo de carros, atuação de milícias, entre outros.

na situação. Assim, o conceito de situação é fulcral para os dois autores, assim como a ideia de que os arranjos estruturais das situações se associam a dinâmicas sociais específicas. A análise de Collins sobre os processos violentos elucida as similaridades entre as situações nas quais homens e mulheres são vítimas e, ao mesmo tempo, identifica aquelas em que as mulheres são atingidas de forma particular e, às vezes, exclusiva, como é o caso da violência cometida por parceiro íntimo. E, ao identificar diferentes formas de violência cometida por parceiro íntimo, permite a compreensão dos processos de homicídios que ocorrem nessas situações nos mesmos termos da tensão confrontacional e da ruptura do entrelaçamento que produz a solidariedade social. Assim, além de contribuir para a compreensão de todas as formas de interação violenta – letais e não letais –, Collins realça essa forma particular de violência contra as mulheres, o que é útil para compreender essa configuração específica encontrada em Pernambuco.

A contribuição de Miethe e Regoeczi para o estudo do objeto aqui tratado é muito evidente, uma vez que se dedicam exclusivamente ao homicídio, oferecendo uma abordagem que permite a análise das estruturas e dinâmicas das situações de homicídio, conceituadas como configurações – ou arranjos combinados de elementos diversos associados a dinâmicas microssociais e a fatores macrosociais. Ao delimitar de modo preciso o homicídio como objeto de estudo sociológico, esses autores fornecem o instrumental primeiro, a base a partir da qual as demais análises são desenvolvidas. Permitem identificar e analisar a distribuição das diferentes configurações de homicídio nos territórios e ao longo do tempo e, sobretudo, oferecem pistas para a identificação das dinâmicas sociais específicas que produzem os homicídios a partir das diferenças encontradas nas estruturas das configurações, permitindo uma análise de maior amplitude.

Finalmente, as abordagens feministas constituem o terceiro bloco, representado principalmente por Walby, em suas formulações sobre o patriarcado, e pelas considerações colocadas pelas estudiosas do feminicídio a respeito dos cenários contemporâneos da morte violenta feminina, que ultrapassam as fronteiras da casa e da família. Assim como a noção de irregularidade do processo civilizador, a atualização das estruturas e dos novos modos de expressão do patriarcado permite compreender outro paradoxo aparente, desta vez entre as evidentes conquistas das mulheres alcançadas nos dois últimos séculos e a permanência e renovação de situações de opressão e subordinação, nas quais resistem velhas formas lado a lado com novas modalidades de violência. Os estudos sobre feminicídio, por sua vez, identificam e problematizam os contextos concretos nos quais essa violência ocorre e, a despeito da instabilidade teórica própria dos conceitos ainda em construção, pode contribuir para a compreensão de algumas das situações identificadas em Pernambuco, notadamente aquelas vinculadas à criminalidade.

Assim, no conjunto, esses autores oferecem um percurso teórico fecundo que se inicia pelo olhar para os contextos sociais mais amplos, nos quais se constituem sociabilidades mais e menos pacificadas, até chegar ao foco mais restrito dos homicídios de mulheres, que é o objeto específico deste estudo. O Diagrama 2 representa esse percurso.

A literatura demonstra que o crime violento – independentemente do sexo das vítimas – não se distribui de forma homogênea no território nem entre os grupos populacionais, daí a necessidade de tomar como ponto de partida uma análise que permita compreender as razões das variações nessa distribuição e que leve às dinâmicas específicas de produção do homicídio de mulheres nos contextos estudados. Como se verá no próximo capítulo, a base empírica do trabalho se constitui de todos os casos de

homicídios ocorridos em Pernambuco em um período de 12 anos, ou seja, a extensão temporal e territorial do universo de pesquisa requer (e permite) que o plano macrosocial seja introduzido na análise. A pretensão, portanto, é entender os homicídios de mulheres como parte do contexto mais amplo do crime violento em Pernambuco no início do século XXI e, para isso, os três níveis de análise descritos no Diagrama 2 devem ser articulados.

Diagrama 2 - Referências teóricas centrais



Fonte: Elaboração própria

Do ponto de vista das configurações de homicídios e dos contextos nos quais ocorrem, as referências teóricas contribuem de forma distinta para a análise de cada uma delas. Sem prejuízo da construção dos argumentos apresentados a seguir, pode-se já antecipar aqui as configurações identificadas por meio da análise dos dados, apenas para demonstrar como as referências teóricas serão utilizadas para contribuir com a compreensão de cada uma delas. As análises levaram a quatro configurações de homicídios: a primeira, ligada aos contextos da criminalidade urbana,

especialmente do tráfico de drogas; a segunda, associada à violência sexista e à violência cometida por parceiro íntimo; a terceira, vinculada aos contextos de violência doméstica e familiar; e a última, reunindo os casos diversos de violência interpessoal entre conhecidos e desconhecidos. É essa diversidade de contextos que, em grande medida, exige o recurso a diferentes abordagens sobre o problema, uma vez que, embora o desfecho das situações seja o mesmo (a morte violenta), os processos sociais que levam a ele são inteiramente distintos, requerendo a combinação de abordagens teóricas aqui utilizadas. O Quadro 5 antecipa de forma sintética a contribuição específica de cada autor para a análise das configurações. Resume, assim, o que já foi apontado quando da apresentação das abordagens teóricas como potencialmente produtivo para a elucidação do problema em estudo. Na primeira coluna estão os autores ou abordagens selecionadas e nas demais, as configurações de homicídios identificadas em Pernambuco. Observe-se que as elaborações de autores como Elias, Dunning, Collins, Miethe e Regoeczi aplicam-se ao conjunto das configurações, enquanto que as demais abordagens se mostraram mais úteis para explicar configurações específicas.

Assim, a abordagem de Elias e Dunning a respeito das sociedades baseadas nas ligações segmentais aplica-se a todas as configurações porque se volta para o problema da aceitação e legitimação do uso da força e da violência em diferentes interações sociais. É uma análise que demarca e define o tipo de sociedade ou comunidade na qual esse padrão é observado e, por isso, pode ser usada como uma lente sobre a sociedade brasileira para localizar os territórios e os momentos históricos em que prevalecem as ligações segmentais, com a consequente intensificação da violência. O mesmo se aplica à descrição de Carvalho Franco a respeito das comunidades do Vale do Paraíba, na qual são tratadas as dinâmicas violentas específicas nesse contexto brasileiro e

que se somam às descrições feitas por Zaluar e Machado da Silva para o contexto da criminalidade no Rio de Janeiro. Collins, Miethe e Regoeczi oferecem abordagens generalizantes sobre a violência e o homicídio e, por isso, também auxiliam a compreensão de todas as configurações. A análise de Zaluar também ajuda a pensar sobre a violência doméstica e a violência cometida por parceiro íntimo, na medida em que foca sobre os padrões de masculinidade.

Quadro 5 – Referências teóricas para a análise das configurações de homicídios em Pernambuco

Referência	Configuração			
	Crime	Parceiro Íntimo	Doméstica	Interpessoal
Elias/Dunning	Sociedades segmentais, menor controle da agressão por parte do indivíduo e Estado			
Zaluar	Hipermasculinidade			
Machado	Sociabilidade violenta			
Franco	Sociabilidade comunitária			
Collins	Violência como fracasso da interação que produz solidariedade			
Miethe	Estruturas e dinâmicas dos homicídios			
Walby (patriarcado)		Dinâmicas e contextos		
Femicídio	Dinâmicas e contextos			

Fonte: Elaboração própria

As abordagens do patriarcado e do femicídio possuem um foco mais restrito. A primeira explica principalmente a configuração da violência cometida por parceiro íntimo, mas também pode apresentar um bom rendimento teórico para a compreensão da configuração da violência



doméstica e familiar. As abordagens que tratam do feminicídio são igualmente úteis para essas duas configurações, mas podem também auxiliar na análise das mortes de mulheres no contexto da criminalidade, uma vez que esse é um dos cenários mais importantes de ocorrência de feminicídios.

Em síntese, a configuração refere-se à estrutura das situações de homicídios, e se dá pelos arranjos particulares entre os principais elementos da situação: a vítima e o agressor (suas características e a relação entre eles), as motivações do agressor e os componentes situacionais (arma, local, período do dia e da semana, elementos precipitadores e/ou facilitadores do crime)<sup>47</sup>. Cada configuração, por sua vez, remete a dinâmicas sociais específicas associadas a contextos mais amplos, que são cenários de múltiplas expressões de violência. Se Miethe oferece a base teórica para a identificação das configurações, Collins sugere possíveis dinâmicas associadas a diferentes tipos de violência, que, embora não sejam por ele denominadas de configurações, podem também ser descritas desse modo. Contribuem ainda para a elucidação das dinâmicas, as descrições de Carvalho Franco sobre as expressões violentas nos diferentes campos da vida comunitária e as formulações feministas a respeito do ciclo da violência cometida por parceiro íntimo e dos cenários de ocorrência dos feminicídios. Deve-se ressaltar, porém, que a grande concentração dos casos em poucos territórios e a homogeneidade no perfil de vítimas e agressores delimita de forma mais precisa um determinado tipo de contexto, que, grosso modo, pode ser descrito como o dos grupos sociais regidos pelas ligações segmentais (ELIAS; DUNNING, 1992), que se expressam contemporaneamente no estado de Pernambuco sob a forma dos territórios de atuação de grupos criminosos e das áreas de intensa desorganização social dada pela rápida produção de riqueza ou pela precariedade urbana. Isso

47. No próximo capítulo este tema será tratado de forma detalhada, retomando-se os pressupostos teóricos de forma articulada às proposições metodológicas.

não exclui, naturalmente, a ocorrência de casos isolados ou minoritários em outros contextos, como áreas nobres da cidade, envolvendo pessoas de maior poder aquisitivo e alta escolaridade. Mas são exceções que não podem ser tomadas como representativas do universo do crime violento em Pernambuco.

Definida a grade conceitual e sugerido um modelo explicativo para a produção da violência letal contra as mulheres, detalha-se no próximo capítulo as escolhas e os procedimentos metodológicos, iniciando-se pela apresentação dos objetivos e chegando até o desenho do estudo, a descrição das fontes de informação e os procedimentos analíticos.



Como visto, evidências sugerem que as mulheres são assassinadas como resultado de diferentes situações de violência, algumas das quais são comuns também aos homens, sendo necessário identificar os elementos comuns e distintivos entre elas para melhor compreender as dinâmicas sociais que produzem a vulnerabilidade à violência letal. A existência de elementos comuns nos processos de vitimização de homens e mulheres levou à necessidade de construção de um marco teórico que articulasse abordagens feministas capazes de dar relevância ao lugar do gênero na produção de configurações específicas de homicídio e abordagens sociológicas que enfatizam os processos de desigualdade social em diferentes níveis e sua conexão com o uso e o controle da violência no plano das interações micro e macrosociais. Nos dois casos, procura-se uma aproximação da realidade local de expansão da atuação da criminalidade violenta por meio das elaborações feministas sobre os cenários de feminicídio na América Latina e da produção sociológica brasileira sobre violência e crime.

Assim, o objetivo geral do estudo aqui apresentado foi compreender e analisar as diferentes dinâmicas sociais de produção da violência letal contra as mulheres em Pernambuco. Como objetivos específicos, foram definidos os seguintes: identificar, caracterizar e analisar as

configurações de homicídios com vítimas do sexo feminino e masculino no estado de Pernambuco no período de 2004 a 2012 e identificar os contextos sociais distintos e os fatores determinantes que favorecem a ocorrência da violência letal em Pernambuco, de acordo com o sexo da vítima.

A seguir, são apresentados os procedimentos metodológicos, compreendidos de forma abrangente, ou seja, em sua articulação com as referências teóricas utilizadas e o universo empírico a ser estudado. Essas considerações são apresentadas em cinco seções. Na primeira, trata-se da análise configuracional e da análise comparativa como a abordagem geral adotada no trabalho. Em seguida, são apresentadas definições, tipologias e fatores associados aos homicídios, tal como colocado pela literatura acadêmica e técnica. As demais seções detalham o desenho do estudo, as fontes de informação e os procedimentos analíticos.

#### A CONFIGURAÇÃO COMO UNIDADE DE ANÁLISE

Nos estudos de base quantitativa, há, pelo menos, duas abordagens metodológicas gerais que possibilitam a análise sociológica: aquela orientada pela relação entre variáveis – e que é a mais comum – e aquela orientada pelo caso. Variáveis são definidas como aquilo que é medido em qualquer ciência e como o que difere entre casos e situações distintas (TURNER, 2006). A linguagem de variáveis é utilizada na sociologia como um modo de descrição de procedimentos analíticos para o estabelecimento de algum tipo de causalidade (ou influência) na relação entre uma ou mais de uma variável dependente e um conjunto de variáveis independentes, cuja variação produziria alterações na(s) primeira(s) (BECKER, 2008). Em um artigo de 1956, Blumer chama a atenção para os limites dessa abordagem, que, segundo ele, não logra incorporar os processos interpretativos próprios da vida social nem os

contextos nos quais os fenômenos ocorrem. A referência empírica das variáveis sociológicas é sempre um complexo intrincado e em constante movimento interno, do qual a variável pode ser tão somente uma referência parcial.

Três décadas mais tarde, com base em críticas dessa mesma natureza, Ragin (1987) desenvolve um modelo de análise configuracional, denominado *qualitative comparative analysis* (QCA), orientado pelo caso e não pelas variáveis. Segundo o autor, trata-se de um modelo que integra a perspectiva mais ampla da ciência social comparativa, cujas raízes estão na tradição interpretativa representada por Weber e Blumer. Nessa abordagem, o caso é tomado como configuração, ou seja, como uma combinação de características e não como um campo de relações entre variáveis. Operacionalmente, no método comparativo de Ragin, as categorias das variáveis são tomadas como características de interesse, cuja articulação pode vir a constituir as configurações, entendidas como uma forma específica de expressão do fenômeno estudado em um contexto histórico específico. O número de casos para análise impõe constrangimentos sobre o rigor analítico, mas, para Ragin, isso é contrabalançado pela natureza combinatorial da explicação e pelo caráter holístico do método.

O uso de variáveis na análise sociológica é um recurso precioso e o que é postulado por Blumer e Ragin é a superação dos limites analíticos e explicativos dados pelo foco exclusivo da análise na relação entre variáveis, que exclui os aspectos combinatórios entre elas e os processos de interpretação da experiência social. Elias (1970) também trata dessa questão deslocando o foco do tipo de informação para o tipo de enquadramento analítico. Assim, para ele, a análise baseada em variáveis produzida a partir de inquéritos estatísticos é um mecanismo que também pode ser utilizado na investigação dos processos configuracionais, desde que seja teoricamente orientada pela ideia de

interdependência entre as pessoas – e, deve-se acrescentar, entre os demais elementos situacionais que constituem uma configuração específica. De acordo com Dunning, o método de análise de Elias supera as dicotomias entre material e ideal e entre causas e efeitos, ao colocar

A ênfase na ligação ou nas constelações de causas e de efeitos que interagem ou, de modo mais preciso, com a sua preocupação com o que é especificamente social, isto é, a dinâmica das relações das configurações sociais (ELIAS; DUNNING, 1992, p. 312).

No estudo aqui apresentado, o sexo da vítima foi tomado como a característica distintiva básica para a comparação entre as configurações de homicídios, analisadas a partir de sua distribuição no território do estado de Pernambuco. As configurações de homicídios de mulheres são definidas e interpretadas, assim, a partir da comparação entre as características dos casos que tem homens como vítimas.

No processo comparativo, ainda de acordo com Ragin (1987), analisa-se cada unidade observacional como uma combinação interpretável de partes e as explicações voltam-se para as condições sociais convergentes, que se ajustam ou se combinam de uma certa maneira nos processos de produção do evento em estudo. Cabe lembrar aqui que os métodos orientados pelo caso se apoiam na tradição interpretativa, incorporando sua abordagem analítico-causal, na qual a causalidade é compreendida como um efeito, um vínculo dinâmico entre fenômenos qualitativamente diferentes (TURNER, 2006, p. 78). Assim, cada combinação diferente de fatores é concebida como uma situação diferente, uma totalidade diferente e não simplesmente como um conjunto diferente de valores ou de variáveis. Trabalha-se com configurações de condições e a pergunta sociológica que guia a análise pode ser assim formulada: quais as condições sociais que ajudam a explicar a ocorrência de cada

um dos tipos de configurações do fenômeno estudado em um território e momento histórico específico?

Por conta dessas características, em geral, essa abordagem não utiliza amostras nem populações, mas procura analisar todas as instâncias relevantes para o fenômeno de interesse. Nessas condições, suas explicações não são concebidas em termos probabilísticos porque são consideradas e examinadas todas as instâncias do fenômeno, aplicando-se de forma eficaz, portanto, ao objeto aqui estudado, que são todos os homicídios ocorridos em Pernambuco no período de 2004 a 2012. Esse corte temporal foi demarcado a partir do ano em que a Secretaria de Defesa Social consolidou e divulgou publicamente os dados referentes aos homicídios no Sistema de Informações Policiais, encerrando-se no ano anterior ao da redação da análise dos dados.

A frequência relativa de diferentes tipos de casos é menos importante aqui do que a familiaridade do pesquisador com os casos que estuda e, por isso, é uma abordagem particularmente adequada para a construção de novas teorias – ou para a formulação de novas questões que levem a isso – e para sintetizar teorias já existentes.

Ragin parte da premissa de que os fenômenos sociais apresentam um senso de ordem-na-complexidade, do qual é possível se aproximar por meio da pesquisa comparativa, que identifica tipos de casos para construir tipologias empíricas úteis, simplificando-se a complexidade das combinações de características dos casos.

A natureza combinatória ou conjuntural é um aspecto chave da complexidade causal que caracteriza a vida social e, nela, é essencial a consideração dos fenômenos como um todo, ou seja, o modo como as diferentes condições ou partes se articulam conjuntamente. Para Ragin, o problema enfrentado pelos cientistas sociais é como desvendar as combinações causais empiricamente relevantes. A identificação e interpretação dessas configurações causais



(ou complexos causais) permite ao investigador delinear os diferentes processos empíricos e os mecanismos causais relevantes para um evento específico. É preciso ter em conta, porém, que raramente (ou nunca) um evento social tem uma única causa e, dificilmente, suas causas atuam de forma isolada. A depender do contexto, uma mesma causa pode produzir efeitos opostos e, além disso, na causalidade múltipla e conjuntural nem sempre há condições necessárias ou suficientes.

Em minha abordagem, o caso é a configuração, dada pela combinação de características das distintas situações de homicídios ocorridos em Pernambuco. As características, por sua vez, são definidas a partir das categorias das variáveis presentes na base de dados trabalhadas. Importa distinguir aqui entre dois tipos de caso para deixar claro qual o que, efetivamente, será tomado como caso de estudo neste trabalho. Há os casos individualizados de homicídios, registrados nas bases de dados, que aqui não serão estudados como tal, e os casos construídos a partir da combinação das características destes primeiros, dadas pelas categorias de variáveis selecionadas da base de dados. Estes últimos, doravante denominados de configurações, se constituem nos meus casos de estudo e, diferentemente da base de dados, que reúne milhares de casos individualizados, somam poucas unidades.

Assim, em consonância com o método proposto por Ragin, trabalha-se aqui com um pequeno conjunto de casos, produzidos pela análise estatística das informações e definidos teoricamente como configurações, consideradas como totalidades que devem ser comparadas entre si, a fim de se chegar a um grau modesto de generalização. Procurou-se identificar instâncias comparáveis entre as situações de morte violenta, analisando-se similaridades e diferenças teoricamente significativas, como base para o estabelecimento de algum grau de generalização empírica

relativa aos homicídios, historicamente definidos como fenômenos sociais.

Nessa mesma direção, e a partir da constatação das lacunas referentes ao estudo das situações de homicídio na criminologia, Miethe e Regoeczi (2004) repensam o modo como esse tema é estudado, descrito e explicado, afastando-se das tradições teóricas da área em três direções: i. tomando a situação de homicídio como foco da análise, para explorar a estrutura e os processos a ela subjacentes; ii. definindo a situação de homicídio pelo nexos entre agressor, vítima e os elementos referentes ao tempo e espaço em que ocorre, sendo a combinação entre esses elementos que oferece o contexto de ocorrência dos homicídios; iii. utilizando a análise qualitativa comparativa, tal como formulada por Ragin, para estudar a situação de homicídio de forma combinatória. Miethe e Regoeczi procuram identificar os contextos situacionais dominantes que levam à violência letal, descritos como situações que envolvem disputas fatais com uso de diferentes tipos de arma e que refletem a interação entre gênero, raça, classe e território. De forma próxima ao modo como Collins (2008) define a violência, Miethe e Regoeczi (2004, p. 28) consideram que

Os eventos criminais são fenômenos sociais complexos que envolvem a interação entre lugares, pessoas, tempo e ação. Estas situações tem propriedades estruturais que promovem e restringem certas ações e oferecem um espaço no qual as expectativas compartilhadas a respeito de um certo comportamento são interpretadas como apropriadas ou ambíguas.

Assim, os crimes violentos consistem da interação entre, pelo menos, duas partes, caracterizada pela troca de palavras e ações. Nesse sentido, os atos violentos podem ser vistos como transações explicáveis a partir de uma abordagem situacional. Em geral, as pesquisas sobre homicídios, focadas sobre o agressor, preocupam-se mais com as

diferenças nos níveis de ocorrência do homicídio, medidos por meio das taxas ou dos riscos de vitimização ou agressão. Esses estudos permitiram o conhecimento sobre as diferenças na distribuição espacial e social dos casos, sobre as mudanças nas taxas ao longo do tempo e sobre as características específicas de agressores e vítimas, mas não lograram identificar porque certas situações de homicídio são mais comuns do que outras, se isso mudou ao longo do tempo e qual a extensão das variações entre subgrupos nos contextos situacionais dos homicídios.

Miethe e Regoeczi (2004) utilizam-se da análise situacional para responder às questões colocadas pelas críticas às abordagens tradicionais, no que se refere à variação na ocorrência da violência, às razões pelas quais pessoas que compartilham as mesmas características e antecedentes de agressores não cometem crimes da mesma natureza e às razões pelas quais a conduta violenta ocorre em um determinado momento e não em outro. Trata-se, assim, de elucidar processos e dinâmicas, mais do que identificar características ou fatores determinantes. Para os autores, o contexto situacional do homicídio deve ser examinado a partir de dois aspectos separados, mas inter-relacionados: a estrutura e o processo. A primeira pode ser identificada e analisada a partir do uso de técnicas quantitativas – neste estudo, por meio de estatísticas descritivas e da análise de correspondência – e o segundo, podendo também envolver técnicas qualitativas ou análise documental, além das quantitativas, que permitem explorar os elementos processuais presentes nas situações violentas. Aqui, essa etapa foi trabalhada a partir da análise log-linear e da regressão linear multivariada.

O propósito, portanto, é identificar menos as razões pelas quais um indivíduo mata e mais os contextos – ou situações – nas quais um certo tipo de violência é mais recorrente, legitimado e/ou tolerado, sofrendo menor coerção social do que em outros contextos.

Miethe e Regoeczi chamam a atenção para a necessidade de se tratar a situação de homicídio como uma unidade de análise e não como um agregado de elementos isolados, cujos efeitos podem ser tratados individualmente, como no caso da análise baseada em variáveis. Para eles, a unidade primária de análise é a estrutura da situação de homicídio, definida pelas combinações de agressores, vítimas e elementos da agressão. São características importantes de agressores e vítimas o sexo, a raça e a idade e entre os elementos da agressão estão a motivação do crime, a relação entre vítima e agressor, o número de coagressores, o tipo de arma utilizada e o contexto físico no qual o crime foi cometido. Para Miethe e Regoeczi (2004, p. 9):

Essas características definem a estrutura do homicídio por que padronizam a natureza da dinâmica interpessoal que é provável que aconteça nas situações fatais.

É a consideração simultânea da combinação entre esses atributos que define a diversidade na estrutura das situações de homicídio e são essas combinações que constituem a unidade de análise, porque são elas que conferem a qualidade específica de cada uma das estruturas – ou configurações – de homicídio. Diferentemente das abordagens tradicionais, esse tipo de análise permite avaliar a extensão e a natureza da diversidade de tipos de homicídios e, ao compará-los ao longo do tempo, permite inferir as razões de mudança e estabilidade na estrutura básica das situações de homicídio.

Mas nem todos os atributos da situação jogam o mesmo papel na definição da configuração dos homicídios. Para Miethe e Regoeczi, quatro características demográficas – sexo, idade, raça e renda – constituem os principais elementos estruturais da situação de homicídio. Cada um desses atributos conecta-se a expectativas e papéis sociais específicos, a oportunidades comportamentais e

experiências de vida que estruturam a exposição das pessoas às situações de risco e padronizam suas respostas antecipadas nessas circunstâncias. É nesse contexto que as características sociodemográficas, assim como as características da própria situação, se tornam indicadores de aspectos estruturais centrais das situações de homicídio, porque permitem e, ao mesmo tempo, aumentam a probabilidade de ocorrência de um determinado tipo de comportamento em um dado contexto situacional.

#### HOMICÍDIO: DEFINIÇÕES, TIPOLOGIAS E FATORES ASSOCIADOS

A ideia de configuração se aproxima das definições de uma tipologia ou classificação dos homicídios, tal como utilizadas pelas instituições de controle e monitoramento da criminalidade, tanto no nível dos países quanto no plano internacional. Essas classificações procuram mapear as diferentes situações nas quais a violência letal pode ocorrer, incluindo tipos genéricos bastante abrangentes e especificações mais restritas. A Organização das Nações Unidas instituiu uma força-tarefa para a classificação criminal que, ao tratar dos atos violentos que levam à morte, chegou à cinco grandes tipos (Diagrama 3), sendo o homicídio um deles, caracterizado como violência interpessoal e contraposto à morte que acontece nas guerras, nas intervenções legais, nos acidentes e nas situações de suicídio. O homicídio, por sua vez, desmembra-se em quatro subtipos, de acordo com a intencionalidade do agressor e a motivação geral. De um lado, há os homicídios não intencionais, que se diferenciam entre os que acontecem em legítima defesa e aqueles que ocorrem por outros motivos, podendo ser negligentes ou não negligentes. De outro lado, há o suicídio assistido e a eutanásia, juntos em um mesmo tipo e sujeitos a grande controvérsia jurídica e moral, e o homicídio intencional propriamente dito, que se constitui,

portanto, em um subtipo de um conjunto maior de mortes intencionais.

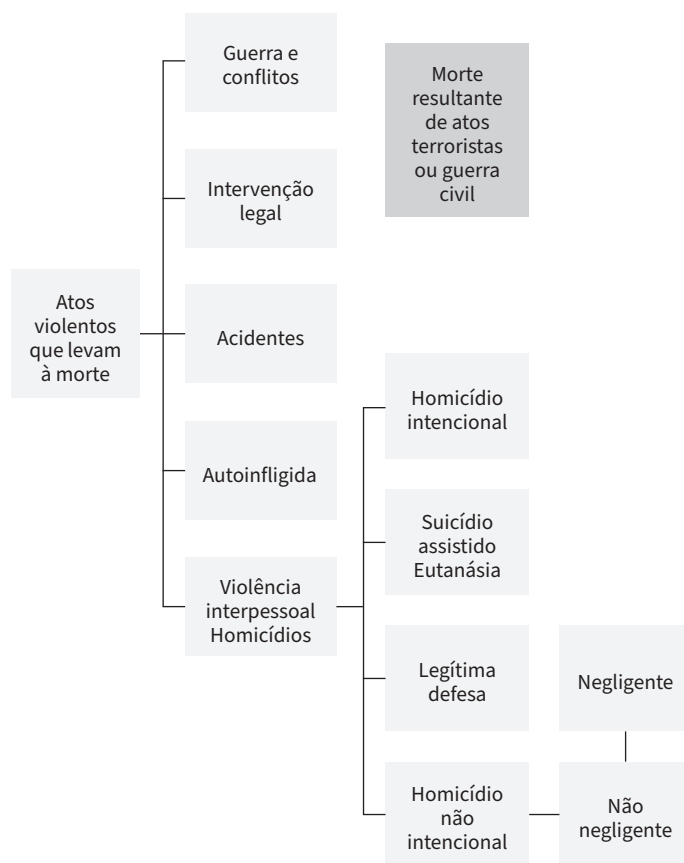
A ONU reconhece a existência dos seguintes tipos de homicídios intencionais: i. relacionados a outras atividades criminais (inclui as subcategorias dos casos ligados a grupos organizados e casos associados a outros atos criminais); ii. resultantes de conflitos interpessoais (com as subcategorias do homicídio cometido por parceiro íntimo e por outros familiares ou conhecidos); e iii. homicídios sociopolíticos (reúne as subcategorias de homicídios resultantes de preconceito social, de agendas políticas e de outras agendas sociopolíticas). Como se vê, é uma classificação ampla o suficiente para que cada país possa acomodar suas respectivas tipificações penais, sem prejuízo do processo global de produção e comparação de informações, que é realizado de forma periódica pela ONU. Mas se atende a esse propósito abrangente, deixa de lado situações importantes – como, por exemplo, os conflitos interpessoais não familiares, que poderiam configurar um novo tipo – e dinâmicas sociais distintas que produzem subtipos de homicídios, como é o caso daquele cometido por parceiro íntimo no âmbito dos conflitos familiares e domésticos.

No Código Penal Brasileiro, o homicídio é tratado na parte dos crimes contra a pessoa, capítulo dos crimes contra a vida, sendo tipificado como culposo, quando decorre de imprudência, imperícia ou negligência do agente, e doloso, quando o agente teve a intenção de matar. Nesse segundo caso, o homicídio pode ser simples ou qualificado. Nos homicídios simples não há a presença de elementos qualificadores, mas eles podem ser cometidos por motivos de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção provocada injustamente pela vítima, no momento imediatamente anterior ao ato. O homicídio é qualificado quando cometido por motivo torpe, fútil<sup>48</sup>,

48. São exemplos de valor social ou moral a morte de um traidor da pátria ou a eutanásia, e de motivos torpe e fútil, respectivamente, aqueles que causam repugnância social e aqueles que são insignificantes.

quando expõe um número indeterminado de pessoas ao perigo, quando se utiliza de meio insidioso ou cruel, que dificulte ou impossibilite a defesa da vítima (BRASIL, 1940). Aqui, o que está no centro das definições são as motivações e, de forma mais periférica, os meios utilizados e a extensão das consequências para além da vítima direta do homicídio.

Diagrama 3 - Classificação dos atos violentos que levam à morte



Fonte: UNODC (2011)

Em 2010, a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco emitiu uma portaria em que classifica as mortes violentas intencionais em seis categorias, para fins de alimentação dos seus sistemas internos de informação criminal. São elas:

- (a) Atividades Criminais: Homicídios vinculados a outras atividades criminais e desvios sociais (entorpecentes/drogas, acerto de contas, queima de arquivo, disputa de gangues, rixa/galera, grupo de extermínio, pistolagem, interesse financeiro, envolvimento com corrupção/tráfico de influência, crime organizado);
- (b) Conflitos na Comunidade: Homicídios vinculados a conflitos, disputas ou situações de intolerância entre vítimas e autores, no âmbito da esfera pública (comunitária), das relações sociais (vingança pessoal, rixa, discussão entre vizinhos, discussão por embriaguez, discussão de trânsito, discussão em outras circunstâncias, conflito agrário, político, religioso, racismo, homofobia);
- (c) Conflitos Afetivos ou Familiares: Homicídios vinculados a conflitos no âmbito da esfera privada das relações sociais. Caracterizam-se pela presença de laços afetivos ou familiares entre vítimas e autores (passional, briga intrafamiliar);
- (d) Crimes contra o Patrimônio Resultantes em Morte: Mortes violentas intencionais motivadas pelo cometimento de crimes violentos contra o patrimônio – CVP (roubo, extorsão mediante sequestro, sequestro por engano);
- (e) Excludente de Ilicitude: Mortes violentas intencionais que poderão ser consideradas excludente de ilicitude por Juiz (enfrentamento com a polícia, reação de um cidadão a um delito);
- (f) Outras Motivações: Bala perdida, engano, crime sexual, seita satânica ou ritual satânico, enfrentamento com criminoso, outros (SDS, 2010, p. 2-6).

Essa brevíssima análise aponta para a complexidade do estabelecimento de critérios metodológicos para a construção de uma classificação dos homicídios capaz de captar as distintas dinâmicas sociais nas quais são produzidos. Pode-se mesmo dizer que cada dinâmica possui uma



combinação própria de atributos, na qual se sobressaem um ou outro elemento de forma mais essencial à sua definição quando comparada à outra situação. No caso dos homicídios de mulheres, por exemplo, a base da definição da configuração da violência cometida por parceiro íntimo é a relação entre vítima e agressor. No caso da configuração criminal, é o próprio contexto de atividade ilegal. No entanto, como se depreende daqui, os elementos essenciais descritos por Miethe e Regoeczi (2004) como estruturais às configurações de homicídios – características de vítima e agressor, relação entre vítima e agressor, motivação e elementos do crime – nem sempre estão presentes simultaneamente nessas classificações, o que aponta para a possibilidade de definir as configurações na ausência de um ou outro elemento apontado por esses autores.

No que se refere especificamente às configurações de homicídios, Miethe e Regoeczi (2004) identificaram nos Estados Unidos três grandes tipos que tem se mantido estáveis ao longo das décadas<sup>49</sup>: disputas interpessoais, violência doméstica e circunstâncias associadas à criminalidade. As disputas interpessoais podem se dar em torno de status, honra, dinheiro ou propriedade e se constituem na configuração de homicídio predominante nos EUA. Em geral, agressores e vítimas são homens da mesma raça e grupo de idade que se conhecem e se utilizam de armas de fogo. A violência doméstica inclui os casos cometidos por parceiro íntimo e outros membros da família. Em geral, os agressores são homens adultos, as vítimas são mulheres e as motivações são expressivas, utilizando-se diferentes tipos de armas. Finalmente, na configuração ligada à criminalidade, o homicídio é o desfecho de situações de roubo, estupro, disputas pelo tráfico ou uso de drogas, entre outras. Agressores e vítimas são do sexo masculino, jovens e usam principalmente armas de fogo.

Em um estudo sobre homicídios na grande Lisboa, Soares (2011) utilizou a análise de correspondência e

49. Para isso, analisaram 439.954 casos de homicídio ocorridos entre 1976 e 1998 utilizando o método proposto por Ragin (1987), *qualitative comparative analysis*, por meio do qual os autores chegaram a centenas de combinações possíveis entre os atributos das situações de homicídio e a uma análise muito refinada do crime violento nos EUA.

também identificou três tipos de homicídios – a autora não os denomina de configurações, mas as estruturas e dinâmicas identificadas correspondem às proposições de Miethe e Regoezci (2004), sendo possível também traçar alguma correspondência entre os tipos. O primeiro tipo é denominado de amigos/conhecidos, mas as características descritas o aproximam das dinâmicas da criminalidade. O segundo tipo é o homicídio na sequência de roubo, ou latrocínio, e, finalmente, as relações amorosas. Os elementos de cada um dos tipos são os seguintes:

Quadro 6 – Tipologia dos homicídios na cidade de Lisboa, 2011

<b>Tipo</b>	<b>Características</b>
Amigos/ conhecidos	Na sequência de crime de droga, arma de fogo ou objeto perfurocontundente, rixa entre grupos rivais, vítima e agressor conhecidos, via pública/descampado, discussão/agressão, ferimento no abdômen ou tórax
Latrocínio	Na sequência de crime de roubo, desconhecidos, arma branca, ferimentos no coração, membros e região pélvica
Relações amorosas	Motivado por ciúme ou medo da perda, relação amorosa, domicílio da vítima ou do agressor, violência doméstica prévia, instrumento contundente

Fonte: Soares (2011)

Ressalve-se, porém, que tipos e configurações não devem ser tomados como sinônimos. A tipologia tem uma natureza mais operacional, voltada para a aplicação da lei ou para o controle do crime, enquanto a configuração apoia-se em uma construção teórica que pretende explicar a ocorrência do homicídio como fenômeno sociológico. Não se pode negar, no entanto, que, ao menos no plano descritivo, é possível colocar em diálogo as duas possibilidades de mapear os homicídios. Possibilidade tanto maior e mais útil quanto se pretende aqui construir um método que leve

às configurações, contando com um universo limitado de informações específicas sobre os casos de homicídio.

A ausência de variáveis importantes nas fontes de informações – como motivação e relação entre vítima e agressor – deve ser vista como um desafio para a análise configuracional e não como um obstáculo intransponível. Por essa razão, apresenta-se aqui uma proposta metodológica para estudos dessa natureza, que pode ser rapidamente resumida em quatro passos:

- I. Construção de configurações preliminares de homicídio, por meio de tabelas de contingência e distribuição proporcional, a partir de qualquer conjunto de dados relativos à área geográfica e ao período do estudo e que contenha o máximo de informações sobre os casos, como, por exemplo, inquéritos policiais ou processos judiciais. Essas configurações funcionarão como hipóteses a serem testadas a partir dos dados de outras fontes de informação – que incluem algumas, mas não todas, variáveis do conjunto anterior – e que são abrangentes o suficiente para permitirem análises quantitativas robustas;
- II. Identificação das configurações de homicídio por meio de análise de correspondência (no caso de variáveis categóricas) ou procedimento similar (para outros tipos de variáveis), nas bases de dados definitivas do estudo. Com isso, chega-se à estrutura das situações de homicídio, captada no plano microssocial;
- III. Testagem da associação e da significância estatística entre as categorias que constituem as configurações, por meio de análise log-linear (para variáveis categóricas) ou procedimento análogo (para outros tipos de variáveis), de modo a excluir a possibilidade de que as configurações identificadas se devam ao acaso. Nesse mesmo nível da análise, testa-se o diferencial de risco de vitimização para diferentes

- grupos populacionais – no caso em estudo, sexo foi a categoria distintiva;
- iv. Identificação dos fatores macrossociais associados à vitimização de cada grupo populacional estudado, por meio de regressão linear multivariada (para variáveis categóricas) ou procedimento similar (para outros tipos de variáveis). Aqui, procura-se chegar às explicações para as dinâmicas macrossociais que produzem o crime violento.
  - v. A próxima seção apresenta a primeira etapa dessa proposta, na qual são construídas as configurações preliminares de homicídio, a serem testadas nos capítulos 6 a 9.

*Delineando configurações de homicídio:  
um exercício preliminar*

A partir da classificação da SDS-PE, que orienta a produção das informações oficiais utilizadas na análise aqui realizada, é possível vislumbrar quatro possíveis configurações de homicídios, que apontam para dinâmicas sociais distintas. A categoria das atividades criminais pode ser associada aos crimes contra o patrimônio resultantes em morte em uma única configuração, denominada de criminalidade, que reúne todas as mortes provocadas em situações que envolvam delitos criminais, como, por exemplo, o tráfico de drogas, assaltos e sequestros. Os motivos imediatos para a consecução do homicídio podem ser diversos, como assinalado na categorização da SDS, mas o que importa reter aqui é o contexto delituoso como ambiência para a ocorrência da violência letal e, sendo assim, cabem aqui também os casos de exclusão de ilicitude. Ainda que o agressor possa ser inocentado, o homicídio, enquanto fato social, ocorreu em um contexto em que um crime estava sendo cometido (no caso da reação de um cidadão) ou em que a polícia atuava no controle do crime (no caso das situações

de enfrentamento). Pela mesma razão, cabem também as situações de bala perdida e de enfrentamento com criminosos, descritas na categoria outras motivações.

Uma segunda configuração pode reunir as mortes resultantes de conflitos interpessoais diversos, que cabem na categoria conflitos na comunidade. Trata-se de uma configuração extremamente abrangente que poderia, sem dúvida, ser desmembrada em subconfigurações, mas, considerando os limites dos processos de produção de informação criminal, é possível que não se tenha informações suficientes para caracterizar os casos com um grau maior de detalhamento.

Já a categoria conflitos afetivos e familiares pode ser desdobrada em duas configurações, associadas a processos distintos de produção da violência. A primeira pode incluir as situações de violência doméstica e/ou familiar, que atingem principalmente crianças e pessoas idosas, mas que, eventualmente, envolvem pessoas adultas de uma mesma família em disputas interpessoais, por uma ampla gama de motivos. A segunda configuração seria a da violência cometida por parceiro íntimo, na qual mulheres jovens e adultas são as principais, senão as únicas, vítimas e os agressores são homens com quem elas mantiveram ou mantêm algum tipo de relacionamento amoroso e sexual. Sendo esse o tipo de violência mais diretamente relacionado às desigualdades de gênero, cabe incluir na sua configuração os crimes sexuais ou sexistas – entendendo por sexistas aqueles casos em que as características do crime sugerem que o simples fato de ser mulher e estar em algum tipo de situação vulnerável está no centro das motivações do agressor.

Essa proposta de configurações de homicídio será tomada como um modelo orientador da análise que será feita nos próximos capítulos, mas, para assumi-la como um modelo factível, com capacidade de representação da realidade estudada a partir dos dados disponíveis, foi necessário testá-la com um conjunto distinto de dados, mas também

oriundo da SDS-PE. Trata-se das informações sistematizadas pela Polícia Militar, no momento de registro das ocorrências criminais. Ou seja, é a informação “quente”, que descreve a cena do crime e, segundo as normas da SDS, já opera uma primeira classificação dos casos com base nos elementos que descrevem as categorias, colocados entre parêntesis no texto da portaria, que são registrados como ‘motivos’ do crime. Assim, os registros da PM trazem a motivação e, mais importante, a descrição do caso, que, na maior parte das vezes, inclui dados importantes sobre o agressor e sobre o contexto do crime. A fragilidade imposta pela imediatividade das informações – que serão apuradas e produzidas, de fato, ao longo das diferentes etapas de todo o inquérito policial e do processo judicial – é compensada por sua abrangência e detalhamento e, embora seu uso não seja recomendável como fonte única ou central de um estudo como o que se faz aqui, pode ser útil manejar esse conjunto de dados como análise preliminar para o estabelecimento das bases metodológicas do trabalho.

Com essa intenção, realizou-se um exercício descritivo com esses dados, a partir de casos ocorridos em dez meses dos anos de 2009 e 2010. Diferentemente da análise principal deste livro, aqui pretende-se apenas verificar se as configurações propostas acima podem ser constituídas a partir das informações policiais e, em caso positivo, identificar suas características específicas de acordo com o sexo da vítima. Esse pequeno exercício pode ser de grande auxílio para a definição dessas mesmas configurações, a partir de um conjunto de dados do qual estão ausentes as variáveis motivação e relação entre vítima e agressor – que é o caso do Banco de Crimes Violentos Letais Intencionais e dos dados do DATASUS, principais fontes de informação usadas neste estudo. O pressuposto aqui é que a identificação preliminar do conjunto das características de uma determinada configuração permitirá identificá-la mesmo na ausência de uma ou algumas dessas características.

Para isso, então, selecionou-se um conjunto de casos suficientemente grande para permitir a expressão de todas as características, mas sem pretensões probabilísticas – também porque não se fará a análise estatística da distribuição dessas características, por se tratar apenas de um exercício. Os dados da PM referem-se ao período de julho de 2009 a abril de 2010 e reúnem 2.685 casos, 2.494 com vítimas do sexo masculino e 181 com vítimas mulheres. Para o exercício aqui realizado, foram selecionados 454 casos, mas, para a criação da variável relativa às configurações, foi necessário articular as informações referentes às variáveis motivo e relação entre vítima e agressor. Ao fazer isso, em virtude dos *missing*, os casos válidos foram reduzidos a 255 - 124 com vítimas homens e 131 com vítimas mulheres. As razões de escolha dessas duas variáveis devem-se, primeiramente, à sua importância na definição de configuração de homicídio, tal como colocada por Miethe e Regoeczi (2004), mas também porque são justamente essas variáveis que estão ausentes do conjunto principal dos dados analisados em meu estudo.

As configurações propostas foram construídas a partir da combinação entre as categorias das duas variáveis mencionadas acima (motivação e relação entre vítima e agressor), tal como apresentado no Quadro 7. Assim, cada combinação de duas categorias foi alocada em uma configuração, identificadas no quadro pelas iniciais (C=criminalidade; I=interpessoal; D=doméstica/familiar; V=violência por parceiro íntimo ou sexista) e que se transformaram nas categorias da nova variável de configuração. Por exemplo: crimes cometidos por desconhecidos tendo a rixa como motivo entraram na configuração de criminalidade e crimes cometidos por conhecidos por motivo fútil entraram como violência interpessoal. Todos os casos que envolviam parceiros e ex-parceiros foram alocados como V. Os critérios para essa reclassificação foram tomados da literatura sobre tipologia dos homicídios, já apresentada, e

da Portaria da SDS, que também orienta o registro policial. A partir daí, os casos foram reclassificados e analisados em sua relação com outras sete variáveis: sexo e faixa etária da vítima, número de vítimas e agressores, veículo utilizado na fuga, local e arma do crime (Quadro 7).

A configuração da criminalidade urbana, portanto, reúne todos os casos cometidos por conhecidos e desconhecidos, motivados por rixa, drogas, reação, acerto de contas; traficantes e policiais, por qualquer motivo ou por qualquer pessoa, exceto parceiro e ex-parceiro, por motivo de drogas, tiroteio, execução, acerto de contas, reação e latrocínio.

A configuração da violência interpessoal reúne os casos cometidos por conhecidos e desconhecidos por motivo passional, fútil ou discussão e aqueles cometidos por vizinhos e amigos em razão de rixa, passional, motivo fútil ou discussão.

A configuração da violência por parceiro íntimo envolve todos os casos cometidos por parceiros ou ex-parceiros, por qualquer motivo e, quando informado pela narrativa policial, todos os casos que envolvam agressão sexual ou situações que possam sugerir agressão masculina em razão de gênero.

Finalmente, a configuração da violência doméstica e familiar agrupa os homicídios cometidos por familiares por rixa, motivo passional ou fútil e discussão.

Nos dois gráficos que seguem o Quadro 7, que apresentam a distribuição geral das configurações de acordo com o sexo da vítima, pode-se observar claramente as diferenças entre o universo masculino e o feminino. Como esperado, a configuração da criminalidade representa a maior parcela dos casos, mas com maior força entre os homens, assim como a configuração interpessoal. Acontece o contrário com a configuração da violência por parceiro íntimo, só observada entre as mulheres. Já a configuração doméstica e familiar apresenta proporções semelhantes para os dois sexos.



Quadro 7 – Combinação de categorias para a definição de configurações

Relação entre vítima e agressor	Motivação									
	Rixa	Passional	Drogas	Tiroteio	Motivo fútil	Execução	Reação	Acerto de contas	Discussão	Latrocínio
Desconhecido	C	I	C	C	I	C	C	C	I	C
Conhecido	C	I	C	C	I	C	C	C	I	C
Familiar	D	D	C	C	D	C	C	C	D	C
Ex-parceiro	V	V	V	V	V	C	V	V	V	V
Parceiro	V	V	V	V	V	C	V	V	V	V
Traficante	C	X	C	C	C	C	C	C	C	C
Policial	C	X	C	C	C	C	C	C	C	C
Vizinho	I	I	C	C	I	C	C	C	I	C
Amigo	I	I	C	C	I	C	C	C	I	C

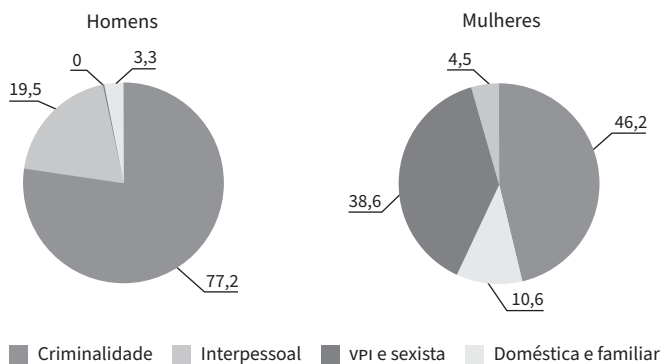
**C** Criminalidade; **D** Doméstica/familiar; **I** Interpessoal; **V** Violência por parceiro íntimo/sexista; **X** Não se aplica.

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados da Polícia Militar de Pernambuco (2010)

A leitura dos mesmos dados na Tabela 1 (ver Anexo) permite visualizar no interior de cada configuração a proporção de vítimas de cada um dos sexos e o modo como se apresentam suas demais características. Esse pequeno exercício permite uma aproximação descritiva das configurações, sugerindo, tal como a literatura, que os homicídios resultantes da dinâmica da criminalidade vitimam principalmente homens jovens, são cometidos com armas de fogo, em áreas públicas, por mais de um agressor, usando motos ou carros como veículos. Mas é importante assinalar que, ao se considerar apenas o conjunto das mulheres, essa também é a configuração mais importante. Os homicídios associados à violência sexista ou cometida por

parceiro íntimo vitimam mulheres jovens e adultas, são cometidos com outras armas, na residência da vítima e em áreas públicas. A violência interpessoal atinge principalmente homens jovens e adultos, é perpetrada com principalmente arma de fogo, em áreas públicas. A configuração associada à violência doméstica e familiar vitima homens e mulheres menores de 17 e maiores de 30 anos, acontece igualmente em áreas públicas e na residência das vítimas, com o uso de diferentes tipos de armas. Essas informações oferecem uma orientação importante para a análise dos contextos nos quais os homicídios acontecem.

Gráficos 1 e 2 – Configurações de homicídios de acordo com o sexo da vítima, Pernambuco, 2009-2010



Fonte: Polícia Militar de Pernambuco, 2010.

Nessa mesma direção, os estudos sobre os fatores associados à ocorrência de homicídios também podem ser úteis, ao apontarem os elementos que marcam as diferenças entre os contextos com maiores e menores taxas de homicídio. Esses estudos sugerem os fatores que devem ser investigados quando se pretende, por exemplo, comparar dois grupos populacionais. As diferenças nos fatores associados aos homicídios de homens e mulheres podem funcionar como marcadores das distintas dinâmicas sociais que os

vitimam. Assim, mesmo na presença parcial dos elementos apontados por Miethe e Regoeczi (2004), é possível, como veremos na análise estatística apresentada nos capítulos 6 a 9, produzir uma aproximação consistente das configurações de homicídios em Pernambuco.

O Quadro 8 apresenta uma síntese de vários estudos que procuraram identificar os fatores associados à ocorrência de homicídios, baseando-se em revisões feitas por Cerqueira (2004), UNODC (2011), Soares (2008) e Meneghel e Hirakata (2011). Como se vê, foram analisados diferentes tipos de variáveis, desde aquelas mais estruturais, como taxa de urbanização, desigualdade de renda e heterogeneidade étnica, até variáveis comunitárias ou ligadas ao campo específico da segurança. As variáveis mais referidas foram taxa de urbanização e desigualdade de renda, seguidas por desemprego e pobreza, todas associadas à elevação das taxas de violência letal. Atuam na direção contrária o crescimento econômico, o maior poder de polícia ou controle institucional e a melhoria nos rendimentos<sup>50</sup>.

Há poucos estudos dessa natureza sobre homicídios de mulheres, mas as associações encontradas coincidem em algumas variáveis também estudadas para os homicídios em geral, como é o caso da pobreza e do desemprego. Mas, como parte importante dos homicídios de mulheres é cometido por parceiro íntimo, fatores ligados às relações de gênero e à condição das mulheres são também relevantes. Estão nessa categoria a disparidade de idade entre o casal, a situação marital não formalizada, a masculinidade agressiva, as desigualdades de gênero e, de forma indireta, pelo seu poder de coerção sobre as atitudes e condutas de gênero, as crenças religiosas. Além disso, foram investigados fatores relacionados à violência masculina e à criminalidade e violência em geral, que constituem o contexto no qual muitas das mortes de mulheres ocorrem. O Quadro 9 sintetiza essas informações.

50. No capítulo 9, essas relações serão exploradas com maior detalhamento.

Quadro 8 – Fatores associados à ocorrência de homicídios

Tipo de variável	Variáveis	Autores	Ano	Local
Comunitárias	Grupos de adolescentes sem supervisão	Sampson e Groves	1989	Grã-Bretanha
	Participação em organizações			
Segurança	Disponibilidade de arma de fogo	UNODC	2011	Global
	Poder de polícia/ controle institucional	Cerqueira e Lobão	2003	SP - RJ
	Tráfico de drogas/ criminalidade	UNODC	2011	Global
	Rigor do Sistema Judiciário	Cerqueira e Lobão	2003	SP - RJ
Econômicas	Crescimento econômico	UNODC	2011	Global
	Desemprego	Andrade e Lisboa	2000	SP-MG-RJ
		Mendonça	2000	Brasil
	Desigualdade de renda	Andrade e Lisboa	2000	SP-MG-RJ
		Mendonça	2000	Brasil
		Cerqueira e Lobão	2003	SP - RJ
		UNODC	2011	Global
	Pobreza	Warner e Pierce	1993	Boston
		UNODC	2011	Global
	Renda esperada no mercado de trabalho	Cerqueira e Lobão	2003	SP - RJ
	Renda média das famílias	Mendonça	2000	Brasil
	Salário real	Andrade e Lisboa	2000	SP-MG-RJ
Taxa de desemprego	Miethe	1991	EUA	

Tipo de variável	Variáveis	Autores	Ano	Local	
Sociodemográficas	Baixa escolaridade	UNODC	2011	Global	
	Analfabetismo	Lima	2005	PE	
	População religiosa	Soares	2008	Brasil	
	Desagregação familiar	Sampson e Groves	1989	Grã-Bretanha	
	Heterogeneidade étnica	Miethe	1991	EUA	
	Índice de Desenvolvimento Humano baixo	UNODC	2011	Global	
Demográficas	Mortalidade infantil	Messner <i>et al.</i>	2010	Global	
	Esperança de vida ao nascer	Beato	1998	MG	
	Desenvolvimento urbano	Cano	1997	RJ	
	Mulher chefe de família com filho menor	Soares	2008	Brasil	
	Densidade demográfica	Cerqueira e Lobão	2003	SP - RJ	
	Dois ou mais moradores por cômodo	Miethe	1991	EUA	
	Taxa de urbanização		Warner e Pierce	1993	Boston
			Cano e Santos	2001	Brasil
			Mendonça	2000	Brasil
			Sampson e Groves	1989	Grã-Bretanha
		UNODC	2011	Global	

51. As variáveis indicadas no quadro foram avaliadas com o objetivo de se testar hipóteses de determinação da ocorrência da violência.

Fontes: Cerqueira (2004); Soares (2008); UNODC (2011)<sup>51</sup>

Quadro 9 - Fatores de risco para a violência cometida por parceiro íntimo

Variável	Autor	Ano	Local
Pobreza	Dobash	2004	Global
	Campbell	2007	EUA
Disparidade de idade entre os cônjuges Situação marital não formalizada	Dobash	2004	Global
Desemprego Maior presença de população negra Altas taxas de crimes violentos Instabilidade social	Campbell	2007	EUA
Desigualdade de gênero Masculinidade agressiva Criminalidade/tráfico de drogas Conflitos armadas Altas taxas de homicídio masculino	Grana Prieto- Corran	2001 2007	América Latina
Taxa de fecundidade total Religião pentecostal	Meneghel	2011	Brasil

Fonte: Meneghel e Hirakata (2011)

A partir das classificações e tipologias de homicídios, que apontam para os aspectos estruturais do crime violento letal, e dos fatores associados à sua ocorrência, que se ligam às dinâmicas sociais que os produzem, foi definido o desenho final do estudo aqui realizado e que será apresentado na próxima seção.

#### DESENHO DO ESTUDO

A abordagem aqui utilizada procurou identificar as diferentes situações nas quais acontecem os homicídios de

mulheres, comparando-as com aquelas nas quais os homens são assassinados. Buscou-se identificar os contextos da produção de homicídios em Pernambuco, com o intuito de descrever e compreender os processos sociais presentes nas situações de violência letal.

Tratou-se de estudo de corte exclusivamente quantitativo, no qual foram trabalhadas informações de todos os municípios de Pernambuco, a partir das bases de dados do Sistema de Informações Policiais da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (Infopol-sds)<sup>52</sup>, do Sistema de Informações de Mortalidade do DATASUS (SIM-DATASUS) e da base de indicadores do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, do IBGE (IDHM-IBGE)<sup>53,54</sup>.

O trabalho apoiou-se exclusivamente em estatísticas oficiais, um tipo de informação que vem se mantendo no centro dos debates metodológicos sobre criminalidade e violência. A opção por utilizar estatísticas oficiais não pode desconsiderar os problemas trazidos por esse debate, que, evidentemente, coloca limites à análise. Coelho (2004), por exemplo, acredita que o processo seletivo na produção de informações oficiais é de tal monta que impossibilitaria o uso dessas estatísticas para testar hipóteses que procurem associar variáveis sociais à criminalidade. Corretamente, o seu argumento enfatiza a preocupação com as definições sociais de crimes e criminosos, que encobrem um conjunto importante de delitos, cometidos por pessoas que detêm certas imunidades institucionais diante da polícia e do sistema de justiça, constituindo o que se denomina cifra oculta, ou seja, um número significativo de crimes que não chega ao conhecimento do sistema de segurança e justiça ou, quando chega, não é solucionado ou punido, beneficiando certos atores em detrimento de outros (PORTELLA *et al.*, 2011).

Mas a avaliação da qualidade de dados oficiais tem sido tratada por diversos autores (KAHN, 2012; FBSP, 2013;

52. A SDS-PE autorizou formalmente ao Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Criminalidade, Violência e Políticas Públicas de Segurança-NEPS/UFPE, do qual faço parte, a utilização de todos os bancos de dados.

53. As bases de dados estão descritas na seção Fontes de informação

54. De maneira esquemática, o processo de produção das informações está descrito no Quadro 10 (ver Anexo).

WILLIAMS, 2004; MAGUIRE, 2002, entre outros), revelando a melhoria ocorrida nos últimos anos, o que possibilita seu uso com segurança. Cerqueira (2013), por exemplo, avalia especificamente os dados produzidos pelo sistema de saúde para os óbitos por causas externas, mas os parâmetros que utiliza para isso podem ser estendidos para os dados oriundos do sistema de segurança e justiça. São eles:

- i) abrangência e cobertura do registro de óbitos; ii) classificação correta da causa do óbito, quando definida; iii) inexistência de óbitos com causa indeterminada; e iv) preenchimento das informações relacionadas à vítima e ao incidente (CERQUEIRA, 2013, p. 13-14).

No nível mais básico da cobertura do registro e da quantificação geral dos casos, o fato de trabalhar com homicídios oferece uma margem de segurança um pouco mais robusta do que se o foco estivesse em outros tipos de crime, que podem ser mais facilmente omitidos ou ignorados pela Justiça. No caso dos homicídios, as margens de incerteza flutuam, por um lado, entre a determinação da causa do óbito como acidente, suicídio ou homicídio propriamente dito e, nesse último caso, entre as interpretações que designam suas diferentes qualificações penais. A natureza trágica das mortes violentas, associada às iniciativas de maior controle das informações sobre mortalidade pelo Ministério da Saúde e das informações sobre o crime violento por parte da Secretaria Nacional de Segurança Pública e de alguns governos estaduais, tem reduzido substancialmente o sub-registro. Assim como para outros registros da área de saúde, há variações regionais quanto à qualidade da cobertura e, ainda, situações próprias a alguns contextos violentos – como cemitérios clandestinos ou desaparecimento de corpos – que respondem por parte dos (poucos) casos não notificados. Mas, em alguns estados brasileiros – e Pernambuco é um deles –, é possível afirmar que as bases



55. Organização nacional que reúne pesquisadores, gestores e profissionais da área de segurança pública.

56. Em um modelo ideal de produção de estatísticas, segundo Kahn, o órgão de produção das estatísticas deve contar com quantidade adequada de funcionários, com estatísticos na equipe, trabalhar com dados georreferenciados, contar com setor de controle de qualidade e dispor de regulamentação que estabeleça indicadores, fluxos e prazos para o envio de estatísticas. Os dados devem ser tornados públicos periodicamente e o mais desagregado possível. Deve-se adotar procedimentos de controle para checar a consistência das informações, permitir a correção posterior das informações e ser fiscalizado por algum órgão externo. A cobertura deve ser a mais ampla possível, os registros podem ser feitos pelas vítimas pela internet e deve-se contar com fontes alternativas ao Boletim de Ocorrência ▶

de dados que reúnem os casos de morte violenta chegam muito próximo do universo total de casos acontecidos na última década (PORTELLA *et al.*, 2011).

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública<sup>55</sup>, por sua vez, avalia a qualidade dos dados estaduais a partir da convergência entre as informações oriundas do sistema de saúde e das secretarias de segurança pública, em termos da magnitude e da tendência de variação dos homicídios, e a partir de critérios relacionados à produção e controle das informações no âmbito exclusivo da segurança pública. Fazem parte desse segundo grupo de critérios:

Dimensões relacionadas à qualidade da informação, como estrutura do órgão de estatística, transparência dos dados, procedimentos de controle, cobertura e forma de coleta, definições e usos das estatísticas dentro e fora das instituições policiais (KAHN, 2012, p. 117)<sup>56</sup>.

Os estados brasileiros foram analisados e classificados de acordo com a aproximação ao modelo definido pelo FBSP, a partir da utilização de três métodos distintos (*ranking* simples, análise fatorial e agrupamento em dois estágios). Nos três casos, Pernambuco manteve-se no grupo que apresenta alta qualidade da informação e, além disso, também alimenta adequadamente o Sistema Nacional de Estatística em Segurança Pública e Justiça Criminal (KAHN, 2012).

Os pontos b e c apontados por Cerqueira – classificação correta e não determinação da causa – são inter-relacionados e, a partir deles, o autor analisou os dados do SIM para identificar a existência de sub-registro de homicídios e estimar a proporção e as taxas do que ele denominou homicídios ocultos em todos os estados do Brasil, entre 1996 e 2010. A partir da categoria causas indeterminadas, atribuída às mortes por causas externas, o autor estimou que o número de homicídios no país seria 18,3% superior aos registros oficiais. A morte violenta indeterminada

deveria ser rara, mas no Brasil, em 2010, cerca de 10,3% do total das mortes violentas foram classificadas dessa forma (CERQUEIRA, 2013, p. 7).

Pernambuco está entre os sete estados em que cresceram os registros de causas indeterminadas para as mortes por causas externas, apresentando uma taxa média de homicídios ocultos de 5/100 mil habitantes. A classificação desses casos como homicídio levaria a taxa estadual de 2010 para 44,8/100 mil habitantes, em lugar dos 39,2 encontrados pelo SIM ou dos 39,7, de acordo com os dados da SDS – uma diferença de 14% (ou de 12,8% se tomamos a taxa da SDS). Essa diferença se torna problemática se corresponder a um único tipo de homicídio, podendo, assim, produzir algum grau de viés na análise das configurações. Mas, na impossibilidade de checar essa caracterização, assume-se aqui que esses casos representam o universo total dos CVLI ocorridos em Pernambuco, ou seja, distribuem-se de forma aleatória entre todos os tipos identificados.

Mas, além do registro do caso e da determinação da causa mortis, o processo de produção das informações específicas sobre cada caso de homicídio sofre a ação da seletividade apontada por Coelho (2004), sobretudo no que se refere às características sociodemográficas de vítimas e agressores e às características do fato. Aqui, a confiabilidade das informações é diretamente informada pelas percepções de policiais e profissionais de saúde a respeito das dinâmicas sociais que produzem a morte violenta e, sobretudo, por suas concepções sobre perfis de agressores e vítimas. Em Pernambuco, porém, no que toca especificamente ao preenchimento desses campos no SIM, a qualidade do registro melhorou substancialmente. Em 1996, 37,3% dos casos de morte violenta apresentaram problemas de não preenchimento das informações socioeconômicas e situacionais. Em 2010, essa proporção foi reduzida para 11,1% (CERQUEIRA, 2013, p. 24), o que é um

a análise criminal. O sistema informatizado especializado deve contar com recursos como checagem automática de inconsistências e tabelas de auxílio ao preenchimento dos campos fechados. A contagem de casos deve se basear na maior quantidade possível de ocorrências, permitir a contabilização de incidentes e de vítimas e separar para adequadamente os diversos tipos de autores (crianças e adolescentes, policiais etc.). Devem-se realizar reuniões de análise e planejamento com base nas evidências coletadas, com sistema de metas e recompensas e os dados desagregados devem ser disponibilizados para as polícias, Senasp e para a comunidade acadêmica (KAHN, 2012, p. 117-118).

avanço, ainda que o preenchimento por si só não garanta a correção da informação.

O SIM é um sistema de informações que tem ganhado consistência e confiabilidade ao longo dos anos, mas ainda apresenta limitações. O sub-registro é uma das mais importantes e resulta da existência de sepultamentos não registrados, que reduz o número de óbitos declarados, principalmente nas regiões Norte e Nordeste, fazendo com que a qualidade das informações seja menor nos locais distantes dos centros urbanos, nos municípios pequenos e com estrutura deficitária de serviços. Em 1992, o sistema registrava em torno de 80% dos óbitos acontecidos no país, mas, em 2011, essa cobertura chegou a 96,1%, de acordo com o próprio Ministério da Saúde, sendo próxima de 100% em quase todas as UFs das regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste.

Em 2011, Pernambuco registrou 1,62% de não preenchimento do campo “circunstâncias do óbito” na declaração de óbito, abaixo, portanto, da proporção nacional. Um outro indicador de qualidade da informação é a proporção de óbitos por causas mal definidas, geralmente associada a dificuldades de capacitação profissional e de infraestrutura dos serviços de saúde. Em Pernambuco, a qualidade da informação melhorou substancialmente de 2004 a 2008, indo de 16,2% para 5,2% a proporção de óbitos por causas não definidas. A partir daí, tem se mantido estável, com uma pequena elevação de 0,2% em 2010. Observe-se que, aqui, trata-se de todos os óbitos e não apenas daqueles provocados por causas externas, como no estudo de Cerqueira (2013).

O reconhecimento dessas questões aponta para os limites a serem considerados na análise, mas não se configura como um elemento impeditivo do uso das bases de dados, amplamente utilizadas na pesquisa social. Uma das formas de dar maior consistência aos dados é contrastar diferentes fontes de informação e isso foi feito aqui. As fontes da SDS foram comparadas e complementadas com

informações oriundas de outras bases, como os registros do Ministério da Saúde e do IBGE (PORTELLA et al., 2011). Na próxima seção, as fontes são descritas com maior detalhamento.

#### FONTES DE INFORMAÇÃO

A força-tarefa para a classificação criminal do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) sistematizou um conjunto de aspectos a serem considerados no estudo dos homicídios e que podem ser operacionalizados por meio de variáveis e suas categorias. O Quadro 11 apresenta quatro grandes grupos, dos quais derivam as variáveis e a tipificação dos homicídios (na última coluna, à direita), tomada como a caracterização do contexto social no qual o evento violento ocorreu. Para se chegar a isso, deve-se identificar o mecanismo pelo qual se chegou à morte da vítima, que varia do uso da força física até meios mais diretos e rápidos, como a arma de fogo, ou, mais raramente, sofisticados, como a simulação de acidentes ou o uso de substâncias. O perfil sociodemográfico de vítimas e agressores fornece indicações importantes para se chegar à caracterização do crime, uma vez que grupos populacionais específicos estão mais propensos a certos tipos de homicídio. Informações sobre a relação entre vítimas e agressores, assim como sobre o local em que se deu o evento, seguem na mesma direção, definindo um perfil do caso que permite classificá-lo em um dos tipos ou configurações. Prudentemente, a ONU não inclui nesse conjunto a motivação do crime, informação ausente da maior parte dos sistemas de registro criminal, porque dependente da finalização das investigações e dos processos na Justiça. Assim, é possível chegar à identificação das situações que produzem o homicídio (ou configurações) a partir do conjunto das informações indicadas abaixo, não

se negando, porém, que, quando possível, a inclusão da motivação do crime certamente dará maior consistência ao processo de classificação.

A principal fonte de informação utilizada na análise foi o Banco de Crimes Violentos Letais Intencionais, que é parte do Sistema de Informações Policiais da SDS (Infopol). Este Banco foi criado em 2003 e reúne todos os CVLI ocorridos em Pernambuco desde 2004. É importante ressaltar que, em Pernambuco, os casos de morte decorrente de conflitos policiais são contabilizados como homicídios dolosos, sendo incluídos na base de dados e computados no total das estatísticas.

Assim como o DATASUS, o banco de dados do Infopol inclui variáveis relacionadas às características do crime e das vítimas, mas não registra informações sobre agressores e motivações. É deste banco que se extraem e são divulgadas as informações oficiais para o monitoramento da política pública de segurança. As informações se originam da apuração dos casos dos Relatórios Diários de Necrópsia dos Institutos de Medicina Legal de Caruaru, Petrolina e Recife e do Relatório Diário da Coordenação de Plantão da Polícia Civil, complementadas pelos dados dos relatórios da 2ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar de Pernambuco, dos relatórios de perícia dos Institutos de Criminalística de Pernambuco e dos Boletins de Ocorrência da PCPE, armazenados também no Infopol.

Em 2006, portaria do governo do estado regulamentou o tratamento e a divulgação dos dados oficiais de CVLI de Pernambuco, que devem ser consolidados até o 15º dia do mês subsequente à ocorrência dos crimes. A divulgação dos dados consolidados é feita por meio dos Boletins Mensais e Trimestrais da Conjuntura Criminal em Pernambuco, disponíveis para o público na página eletrônica da SDS-PE. Diferentemente de outros estados, que registram o número de ocorrências de CVLI, em

Quadro 11 - Variáveis e categorias para o estudo dos homicídios

Mecanismo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso de arma</li> <li>• Fogo</li> <li>• Arma branca</li> <li>• Objeto contundente</li> <li>• Estrangulamento</li> <li>• Força física</li> <li>• Etc.</li> </ul>
Atributos de agressores e vítimas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sexo</li> <li>• Idade</li> <li>• Raça/cor</li> <li>• Agressor de criança</li> <li>• Influência de álcool e outras drogas</li> <li>• Situação conjugal</li> <li>• Escolaridade</li> <li>• Etc.</li> </ul>
Relação entre vítima e agressor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Parceiro íntimo</li> <li>• Parente</li> <li>• Conhecido</li> <li>• Desconhecido</li> <li>• Etc.</li> </ul>
Atributos espaciais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano/rural</li> <li>• Residência</li> <li>• Estabelecimento comercial</li> <li>• Via pública</li> <li>• Outros prédios públicos</li> <li>• Etc.</li> </ul>
Contexto situacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Crime organizado</li> <li>• Gangues</li> <li>• Latrocínio</li> <li>• Violência doméstica e familiar</li> <li>• Violência cometida por parceiro íntimo</li> <li>• Etc.</li> </ul>

Fonte: UNODC (2011). Adaptado pela autora.

Pernambuco o que se registra é o número de vítimas – que nem sempre coincide com o número de ocorrências, uma vez que existem ocorrências com mais de uma vítima (CONDEPE/FIDEM, 2013). Os dados são registrados em

57. Registrado em nome do PPGS-UFPE.

58. As categorias são as seguintes: agressões por meio de drogas, medicamentos e substâncias biológicas; substâncias corrosivas; pesticidas; gases e vapores; outros produtos químicos e substâncias nocivas especificados; enforcamento, estrangulamento e sufocação; afogamento e submersão; disparo de arma de fogo de mão; disparo de espingarda, carabina ou arma de fogo de maior calibre; disparo de outra arma de fogo ou de arma não especificada; material explosivo; fumaça, fogo e chamas; vapor de água, gases ou objetos quentes; objeto cortante ou penetrante; objeto contundente; projeção de um lugar elevado; projeção ou colocação da vítima diante de um objeto em movimento; impacto de um veículo a motor; força corporal; força física; negligência e abandono; outras síndromes de maus tratos; outros meios especificados; meios não especificados (OMS, 2008).

planilha Excel, que, para a realização das análises estatísticas, foi convertida para o programa SPSSWIN 17.0<sup>57</sup>.

Além das informações da SDS-PE, foram também utilizados os dados do Sistema de Informações de Mortalidade do DATASUS e do banco de dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013.

Os dados do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) começaram a ser divulgados pelo Ministério da Saúde em 1979. A fonte básica da informação é a Declaração de Óbito (DO), padronizada e distribuída nacionalmente pelo Ministério da Saúde e que deve ser preenchida por médico – na ausência desse, o preenchimento deve ser feito em cartório. As Secretarias Estaduais de Saúde analisam e depuram essas declarações, inserindo os dados no sistema para envio ao Ministério da Saúde. Os dados incluídos na Declaração de Óbito são idade, sexo, estado civil, profissão, naturalidade, local de residência da vítima, causa da morte e, mais recentemente, raça/cor da pele.

A causa da morte é registrada a partir do sistema classificatório de morbidade e mortalidade desenvolvido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e utilizado pela maior parte dos países do mundo. Desde 1996, o SIM adota a décima revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID10), cujo capítulo XX classifica as causas externas de morbidade e mortalidade. As causas externas referem-se a “fatores independentes do organismo humano que provocam lesões ou agravos à saúde que levam à morte do indivíduo” (WEISELFSZ, 2013). Nesses casos, a legislação exige um laudo cadavérico, geralmente expedido pelo Instituto Médico Legal – IML. A causa básica é o tipo de fato, violência ou acidente que provocou a lesão que levou à morte. Na CID10, os homicídios correspondem ao somatório das categorias X85 a Y09<sup>58</sup> e recebem o título genérico de Agressões, para caracterizar uma “agressão intencional de terceiros, que utilizam qualquer meio para

provocar danos ou lesões que levam à morte da vítima” (WEISELFISZ, 2013).

De acordo com a lei, o registro do óbito deve ser feito “no lugar do falecimento”, o que traz problemas para a análise da dinâmica social dos homicídios, uma vez que parte dos casos tem seu desfecho em hospitais, mesmo quando o conflito acontece em outros locais – que são aqueles que interessam para a compreensão das situações de violência. Esse limite foi aqui compensado pelas informações do Infopol, que registram o local de ocorrência do fato que levou ao óbito e não o local do óbito.

Os dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 foram selecionados a partir da plataforma de consulta ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal-IDHM, disponibilizada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. A base abrange todos os municípios brasileiros, reunindo 180 indicadores de população, educação, habitação, saúde, trabalho, renda e vulnerabilidade, com dados extraídos dos Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010. Nesse estudo, foram selecionados 51 indicadores, cuja relevância para o objeto de estudo já foi estabelecida pela literatura, restringindo-se, nessa etapa da análise, o marco temporal para o ano de 2010. Os indicadores selecionados foram organizados em uma base de dados para todos os municípios de Pernambuco, à qual foram acrescentadas variáveis relativas às taxas de CVLI, de acordo com o sexo da vítima, de modo a possibilitar a análise comparativa.

#### PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS

Os dados sobre homicídios no mundo e no Brasil foram analisados a partir das taxas e proporções, comparando-se áreas geográficas e, quando possível, as variações ao longo do tempo, com o intuito de estabelecer parâmetros a partir



dos quais se possa compreender as especificidades da situação em Pernambuco. No plano estadual, a primeira etapa da análise também é descritiva, envolvendo a distribuição de taxas e proporções em diferentes níveis de abrangência geográfica e de acordo com o sexo da vítima. Em seguida, são aplicados os procedimentos principais: a análise de correspondência, para identificar as configurações; a análise log-linear, para identificar os fatores associados à ocorrência das configurações e o cálculo das razões de chances, para identificar os diferenciais de risco para homens e mulheres em cada configuração e, finalmente, a regressão linear multivariada, para identificar os fatores macrosociais associados à ocorrência de homicídios de homens e mulheres.

A análise de correspondência é um procedimento estatístico voltado para a relação entre categorias de variáveis categóricas, com o objetivo de revelar a estrutura de grandes tabelas de contingência, reposicionando os dados brutos em uma matriz mais simples sem perda de informação essencial. Assim, a análise de correspondência permite a apresentação visual dos resultados como pontos distribuídos no espaço – correspondendo às categorias das variáveis ou aos casos estudados –, facilitando a interpretação (CLAUSEN, 1998, p. 1). Na sociologia, é um procedimento que foi bastante utilizado por Bourdieu, sendo mesmo conhecido como o método estatístico de Bourdieu, pelo fato de esse autor ter feito um uso exemplar do mesmo. Para Bourdieu, a análise de correspondência é um procedimento relacional cuja filosofia expressa inteiramente o que constitui a realidade social e que apresenta muitas afinidades com o conceito de campo (LE ROUX e ROUANET, 2010), tendo sido extensamente utilizado nas obras *A Distinção*, *Homo Academicus* e *Noblesse d'Etat*, entre outras.

Nesse procedimento, categorias com distribuição similar serão representadas como pontos próximos no espaço e aquelas que tem distribuição muito distinta serão situadas

em posições afastadas. Cada linha ou coluna da tabela de frequências pode ser representada como pontos em um espaço tridimensional. As categorias com poucas observações contribuem mais para a distância entre os pontos do que as categorias com mais observações, que se situam mais próximas ao centro do gráfico (GREENACRE, 1994 apud CLAUSEN, 1998). Os resultados são interpretados a partir da posição relativa desses pontos como dimensões espaciais ou agrupamentos, permitindo assim a visualização da relação entre categorias de tabelas de contingência – uma propriedade exclusiva desse tipo de análise (CLAUSEN, 1998).

É considerado um método “livre de modelos”, no qual os dados não são sujeitos a nenhuma restrição, sendo usado principalmente como uma técnica de análise exploratória (CLAUSEN, 1998, p. 6). Deve-se considerar apenas se o número de casos é suficientemente numeroso, sugerindo-se que seja, pelo menos, cinco vezes maior do que o número de células na tabela de contingência. Além disso, as frequências esperadas devem ser maiores do que 1 e apenas 20% delas devem apresentar frequências absolutas menores do que 5 (GRAY; KINNEAR, 2012). Os resultados são interpretados com base na posição relativa dos pontos e em sua distribuição ao longo das duas dimensões do gráfico. Trata-se, assim, de uma técnica particularmente útil e adequada aos propósitos desse estudo porque permite a identificação de agregados de categorias a partir de um grande número de casos.

Para testar a associação entre as variáveis, utilizou-se a análise log-linear. Trata-se de um método estatístico hierárquico, também voltado para variáveis categóricas com o objetivo de identificar padrões de interação e associação entre elas. Os modelos lineares combinam aspectos dos testes do qui-quadrado – que determina a adequação entre frequências esperadas e observadas – e da análise de variância (ANOVA) – que testa simultaneamente os efeitos

principais de cada variável e as interações entre elas em um desenho multifatorial. A análise log-linear não diferencia entre variáveis dependentes e independentes e a variável resposta, caso exista, é também tratada como um fator. Essa característica do método é particularmente adequada para a análise de configuração, que procura investigar os casos – constituídos pelas relações entre as variáveis – e não cada variável em si.

O único requisito da análise log-linear é que a amostra seja grande. É particularmente adequada para explorar a construção de modelos explicativos, uma vez que encontra o modelo mais parcimonioso que melhor descreve os dados, mas também pode ser utilizada para testar hipóteses, testando simultaneamente todas as combinações possíveis de fatores (ou variáveis). A interpretação dos resultados baseia-se na avaliação da significância estatística das diferentes interações entre as variáveis (GRAY; KINNEAR, 2012). Trata-se, assim, de um exercício de modelagem cujo objetivo é encontrar o modelo – ou as diferentes combinações entre as variáveis – que descreva adequadamente as frequências das células com o menor número possível de componentes. A modelagem log-linear segue o princípio hierárquico: se um termo de interação é incluído no modelo, os efeitos principais de todas as variáveis envolvidas na interação também devem ser incluídos. E, se a interação envolve três ou mais variáveis, o modelo deve incluir todas as interações de menor ordem que envolvam esses fatores.

A razão de chances (ou razão de possibilidades e, em inglês, *odds ratio*, ou OR) é uma medida utilizada para dados categóricos, que mede as diferenças entre proporções e é definida como a razão entre a chance de um evento ocorrer em um grupo e a chance de ocorrer em outro grupo. Em outras palavras, a chance é a probabilidade de ocorrência de um evento dividida pela probabilidade de não ocorrência desse mesmo evento. Se o resultado é igual a 1,

a chance de ocorrência do evento é a mesma para os dois grupos. Caso seja maior do que 1, a probabilidade de ocorrência é maior no primeiro grupo e, contrariamente, se for menor do que 1, é maior a chance de ocorrer no segundo grupo do que no primeiro.

Já a análise de regressão ajusta um modelo preditivo aos dados, de modo que se possa prever valores da variável dependente a partir de uma ou mais variáveis independentes, indo um passo além, portanto, da correlação simples entre variáveis, que apenas identifica a presença, a intensidade e a direção da relação linear entre elas. A regressão múltipla prevê um resultado de saída a partir de diversas variáveis previsoras, procurando mensurar os efeitos de cada uma delas e seu efeito conjunto sobre o fenômeno em estudo.



A análise descritiva da distribuição dos homicídios revela importantes diferenças proporcionais entre territórios e entre mulheres e homens, sugestivas de dinâmicas sociais específicas. Essas informações fornecem a base empírica para as decisões tomadas na análise estatística em termos da construção das configurações, dos fatores associados aos homicídios e dos diferenciais de risco entre grupos populacionais e áreas geográficas. São elas que são apresentadas neste capítulo, descrevendo-se a ocorrência de homicídios nos níveis mundial, nacional, estadual e metropolitano.

A análise aqui apresentada refere-se ao período final de análise dos dados (2012) e, portanto, não descreve a situação mais recente dos homicídios no Brasil. Seu objetivo, porém, não é essa descrição – que, aliás, é oferecida anualmente de forma bastante extensa e detalhada pelos anuários do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e pelos Mapas da Violência<sup>59</sup>. O objetivo aqui foi identificar as tendências diferenciais na concentração territorial e na variação das taxas de homicídio de homens e mulheres, considerando que essas diferenças podem apontar para distinções importantes na vitimização masculina e feminina no que se refere aos determinantes sociais da ocorrência da violência letal, incluindo a capacidade institucional de controle desses determinantes.

59. Disponíveis nas páginas <http://www.forumseguranca.org.br/> e <http://www.mapadaviolencia.org.br/>.

## PANORAMA MUNDIAL

De acordo com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, em 2012, 437.000 pessoas foram assassinadas em todo o mundo. A Europa é o continente com a menor proporção de casos, apenas 5%, sendo os demais distribuídos de forma mais homogênea entre as Américas (36%), a África (31%) e a Ásia (28%). Essa diferença também se reflete nas taxas de homicídios. A ONU considera aceitáveis taxas de até 10 homicídios para cada 100 mil habitantes. A taxa mundial está abaixo desse valor (6,2), mas na África Meridional chega a 31,0 e na Europa Ocidental está em torno de 1,0. A América do Sul é a terceira sub-região com maior taxa, de 22,5, quase quatro vezes maior do que a taxa mundial, ficando atrás apenas da África Meridional e da América Central. Conflitos armados, altos índices de criminalidade, áreas de instabilidade política e baixo controle sobre a circulação de armas de fogo são alguns dos fatores que explicam essas disparidades regionais. Em 2012, 79% das vítimas de homicídios em todo o mundo foram homens. Mas é grande a disparidade entre as taxas masculinas e femininas nas diferentes regiões do mundo. Nas Américas, em 2012, a taxa masculina foi de 29,3 e a feminina, de 3,7, revelando-se aqui o padrão observado em áreas em que se registra a presença da criminalidade violenta, geralmente associada ao tráfico de drogas, que envolve muito mais homens que mulheres. A mais alta taxa de homicídio de mulheres encontra-se na África (6,0) e a mais baixa, na Europa (1,6). Mundialmente, a faixa etária de 15 a 29 anos é a de maior risco para os homens, mas entre as mulheres o risco é distribuído de forma mais homogênea ao longo da vida (UNODC, 2013), em função da sua exposição à violência cometida por parceiro íntimo e por outros familiares, que se estende para além da juventude.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) avaliou a violência letal em 79 países<sup>60</sup>, organizando um ranking no qual

60. O número de países avaliados pela OMS é limitado pela disponibilidade das fontes de informação e referem-se aos anos de 2010 a 2014, a depender do país. Por ordem decrescente, os países com as taxas maiores do que 10 são: El Salvador, Trindade e Tobago, Jamaica, Colômbia, Guatemala, Venezuela, Brasil, Porto Rico, Panamá, México, Filipinas, Guiana e Federação Russa.

todos os países que apresentam taxas de homicídio acima de 10 são países que também enfrentam, em maior ou menor escala, o problema da criminalidade violenta, sobretudo aquela ligada ao tráfico de entorpecentes (WHO, 2017). Nesse ranking, o Brasil é o sexto país onde mais se mata mulheres e o sétimo onde mais se mata homens. Está em pior posição do que outros países da América do Sul (à exceção da Colômbia) e do que todos os países africanos e todos os árabes, nos quais as normas tradicionais de gênero são amplamente vigentes e reconhecidamente rigorosas, o que já sinaliza para a possibilidade de articulação entre gênero e outros fatores sociais para a produção da morte violenta feminina.

Em termos globais, entre todos os países avaliados, 66 apresentam taxas menores do que o aceitável, o que é um indicador que reforça a concentração territorial do problema: as taxas mais altas distribuem-se entre 13 países ou 16,8% do total avaliado. A Tabela 2 (ver Anexo) apresenta o ranking dos países com as mais altas taxas de homicídio, de acordo com o sexo da vítima. Participam das duas listas 12 países e as cinco primeiras posições são ocupadas pelos mesmos países nas duas listas. Embora as taxas femininas representem cerca de 10% das masculinas, evidencia-se aqui o fato de que países com altas taxas de mortalidade violenta de homens também representam risco elevado de mortalidade violenta para as mulheres, muito provavelmente pelo fato de estarem associadas a contextos de desorganização social e expansão da criminalidade, devendo-se mencionar ainda que internamente aos países também se observa concentração territorial em municípios e bairros específicos, cuja sociabilidade é marcada pelas interações violentas.

Territórios próximos a fronteiras ou a áreas de produção e tráfico de drogas ilícitas representam focos estratégicos para as atividades de grupos criminosos organizados. Do mesmo modo, a urbanização rápida e a migração também



podem tensionar relações sociais e interpessoais em territórios em que já são usualmente tensas (UNODC, 2013). Áreas de implementação de grandes projetos industriais ou de infraestrutura, por exemplo, reúnem alguns desses fatores que favorecem a ocorrência da violência letal. Em Pernambuco, na última década, vários projetos dessa natureza vem sendo colocados em prática, como é o caso do Porto de Suape e da ferrovia Transnordestina, constituindo-se em áreas intensamente conflituosas, com elevação das taxas de criminalidade em geral e dos homicídios, em particular.

A Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (UNODC, 2011) define um grupo criminoso organizado de forma ampla e genérica o suficiente para contemplar suas diferentes expressões, inclusive aquelas que tem lugar no Brasil e em Pernambuco. Nessa definição, o grupo organizado não necessariamente integra redes criminosas mais amplas, mas pode tão somente atuar nos limites de uma comunidade e seus arredores. Assim, o grupo criminoso é definido como:

Um grupo estruturado de três ou mais pessoas, que existe durante um certo período e atua com o objetivo de cometer um ou mais delitos ou crimes graves... para obter benefícios materiais ou financeiros diretos ou indiretos. [...] Um grupo 'estruturado' não se forma de modo aleatório para cometer um crime e um 'crime grave' significa um delito punido com privação de liberdade de pelo menos quatro anos ou com uma pena mais grave. Em termos operacionais, uma gangue pode ser definida como um grupo de pessoas que são membros ou se identificam com algum grupo de rua duradouro (jovem) (armado) (masculino) cuja identidade inclui o envolvimento em atividades ilegais. Os termos entre parêntesis representam aspectos comuns às gangues, mas não são centrais para sua definição. Vale a pena notar que nem todas as gangues se enquadram na definição de grupo criminoso organizado (UNODC, 2011, p. 48, tradução da autora).

Os impactos dos contextos violentos – em geral protagonizados por grupos criminosos majoritariamente formados por homens – também atingem as mulheres, produzindo distintas situações que ampliam sua vulnerabilidade à morte violenta. A presença de grupos criminosos ou do crime organizado em um território, como é frequente nos países que estão no topo do *ranking*, tem sido um dos fatores mais estudados na sua conexão com a violência letal. Com frequência, esses grupos recorrem ao homicídio em diferentes situações:

Quando cometem outros crimes, como sequestro ou roubo; quando eliminam integrantes de grupos rivais para controlar negócios ilícitos; quando matam agentes públicos na sua luta contra as autoridades; ou quando matam civis para aterrorizar a população em geral ou para demarcar território (UNODC, 2011, p. 45, tradução da autora).

Nos termos de Machado da Silva (2008), os grupos criminosos submetem as populações locais e afetam a confiança entre as pessoas, produzindo a sociabilidade violenta, que, como já mencionado, atua por meio do uso da força física e das armas de fogo. Além disso, parte importante dos territórios de atuação de grupos criminosos pode ser descrita como comunidades regidas pelas ligações segmentais (ELIAS; DUNNING, 1992) ou como espaços de permanência de certas características das relações comunitárias identificadas no Brasil (CARVALHO FRANCO, 1974). Nesses contextos, o recurso à violência para a solução de conflitos é constituinte das interações comunitárias, ultrapassando, portanto, os limites das relações entre grupos e indivíduos criminosos e alcançando o âmbito das relações interpessoais, familiares, conjugais e comunitárias, das quais, evidentemente, as mulheres participam na mesma medida que os homens. Assim, ainda que as motivações imediatas para cada homicídio particular possam ser inteiramente distintas dos usuais motivos de litígio criminal, a concentração

de casos nos territórios de intensa atuação de grupos criminosos evidencia o vínculo entre os dois fenômenos e permite o uso do termo criminalidade violenta para fazer referência a esses contextos.

Para o UNODC, quando se toma o país como unidade de análise, haveria uma clara ligação entre crime violento e desenvolvimento: altas taxas de homicídio estão associadas a baixos níveis de desenvolvimento humano e econômico. A maior parte dos homicídios acontece nos países com índices baixos de desenvolvimento humano e países com altos níveis de desigualdade de renda são afetados por taxas de homicídio quase quatro vezes mais altas do que sociedades mais igualitárias. A única exceção nesse padrão são países de alto IDH na América do Sul e Central, onde fatores como o crime organizado e a desigualdade são mais fortes do que os níveis de desenvolvimento humano. Esse é o caso do Brasil. O desempenho econômico dos países também produz efeitos sobre os homicídios: as taxas na América do Sul, por exemplo, sofreram redução nos períodos de crescimento econômico experimentados nos últimos quinze anos (UNODC, 2011).

As taxas de homicídio apresentam variação intensa dentro de um mesmo país, sendo mais altas, por exemplo, em grandes cidades, em áreas próximas a fronteiras nacionais e áreas de produção e/ou comercialização de drogas ilícitas, como é o caso dos países da América Central incluídos no ranking da OMS. Em geral, os ambientes urbanos oferecem elementos de proteção como um melhor policiamento e o acesso rápido a serviços de saúde que podem salvar vidas de feridos por armas de fogo, mas em muitos países as taxas de homicídio nas grandes cidades são maiores do que em outras áreas. Os dados apresentados por UNODC reforçam o argumento da desorganização e precariedade social como ambiência favorável à ocorrência do crime violento:

Isso pode ser uma consequência de vários fatores, tanto sociais (desigualdade, segregação, pobreza) quanto de natureza criminológica (mais alvos, mercado de drogas, anonimato). Por exemplo, em algumas cidades os homicídios tendem a se concentrar em bairros de maior precariedade social e o impacto das desigualdades sociais e da pobreza pode ser visto na combinação de sinais físicos e sociais de degradação (prostituição, tráfico de drogas), que resultam na elevação dos riscos de homicídio (UNODC, 2011, p. 12, tradução da autora).

Na mesma direção, são apontadas as conexões entre a violência letal e os contextos de escassez e privação, desigualdade e injustiça, marginalização social, baixos níveis de escolaridade e fragilidade jurídico-legal (UNODC, 2011). A esse respeito, e de modo particularmente importante para os casos do Brasil e de Pernambuco, Belluzzo (2006) traz à cena também as situações de produção rápida de riqueza em contextos de pobreza, que possivelmente exercem influência mais significativa sobre o crescimento rápido das taxas de homicídio. Analisando a situação do Brasil nos últimos 25 anos – mas antes do estabelecimento do atual ciclo de crescimento econômico –, o autor afirma que

A despeito dos avanços da Constituição de 1988, a estagnação econômica e sua inseparável companheira, a redução das esperanças e das oportunidades, suscitaram o ‘inchaço’ dos circuitos mercantis paralelos e de grandes negócios ilegais. Nas áreas de exclusão social, o crime organizado prospera como modo de sobrevivência dos mais fracos e de enriquecimento dos mais ‘aptos’. O mercado supera a política dentro e fora da cadeia. Isto demonstra que a criminalidade não tem origem na pobreza. Tem origem na riqueza, sobretudo na riqueza que se forma nos mercados subterrâneos e só vem à luz nos paraísos fiscais, onde se confraterniza com a finança globalizada e concentrada<sup>61</sup> (BELLUZZO, 2006, n.p.).

61. A respeito do papel das redes criminosas internacionais na produção do crime violento no Brasil, ver Zaluar (2004).

Com relação às características dos homicídios, tem-se que, globalmente, cerca de 41% dos casos são cometidos com armas de fogo. Nas Américas essa proporção chega a 66%, enquanto na Europa é de apenas 13%. Em grande medida, isso se deve ao grau de permissividade da legislação referente às armas e à distribuição diferenciada dos tipos de homicídios: nas Américas, a maior parte dos casos liga-se ao crime organizado e à atuação de gangues e, na Europa, aos conflitos familiares e conjugais, nos quais a força física, os objetos contundentes e as armas brancas são mais utilizados. Nas Américas, são os jovens as principais vítimas das armas de fogo, especialmente na faixa de 20 a 24 anos (UNODC, 2013). O maior ou menor controle sobre a produção e circulação de armas de fogo, porém, altera esse perfil. No Brasil, onde esse controle é ainda muito recente, parte importante dos homicídios de mulheres cometidos por parceiro íntimo, por exemplo, envolve uma arma de fogo, seja pela facilidade de acesso a elas ou pelo fato de o agressor e/ou a vítima fazerem parte de algum tipo de gangue ou grupo criminoso.

Cerca de 30% dos homicídios nas Américas estão ligados à atividade criminal de gangues ou redes organizadas e 8,6% resultam da violência cometida por parceiro íntimo ou violência familiar/doméstica – mas a própria ONU reconhece que esses dados são limitados, pela dificuldade de classificação e pela reduzida disponibilidade de informações por parte dos países (UNODC, 2013). Taxas maiores de violência sugerem, porém, um grau baixo de organização da criminalidade, que não é capaz de solucionar seus conflitos sem o recurso ao uso da força e das armas.

Em muitos países, a residência é o local que oferece maior risco para as mulheres, e as ruas cumprem esse papel para os homens. A análise de séries históricas demonstra a estabilidade dos níveis de violência letal doméstica e familiar, levando ao seu aumento proporcional nos contextos

de redução das taxas globais de homicídio. As tipologias dos homicídios procuram diferenciar entre aqueles cometidos na residência da vítima e/ou do agressor e em espaços públicos. Os homicídios cometidos em casa, em geral, envolvem agressores próximos da vítima, como parceiros ou familiares, enquanto aqueles que acontecem nas ruas envolvem agressores desconhecidos da vítima. Países com altas taxas de homicídio, como Colômbia, El Salvador e Brasil, apresentam uma grande proporção de casos que acontecem em via pública, em função da ação dos grupos criminosos e da violência das ruas, que afeta principalmente os homens, mas, como já visto, também atinge uma proporção maior de mulheres, quando se compara com países em que a criminalidade violenta é menos atuante (UNODC, 2011).

Não se deve, porém, tomar essas afirmações de forma inequívoca. No Brasil, parte importante dos casos ligados à criminalidade ocorre em residências, que são invadidas por vários agressores, não sendo incomum a presença de várias vítimas nessas situações – incluindo mulheres. Além disso, como apontado por Collins (2008), é rara a situação de violência letal em que agressor e vítima são inteiramente desconhecidos. Isso é mais comum nos casos de latrocínio, que correspondem a uma parcela ínfima do total de casos. Na imensa maioria das situações, agressor e vítima mantêm algum tipo de relação, que varia da inimizade à relação íntima, e isso se aplica tanto a homens quanto a mulheres. Finalmente, há casos de homicídios cometidos por parceiro íntimo, assim como os homicídios motivados pelo sexismo, que acontecem em espaços públicos, em razão da separação do casal ou de conflitos de gênero específicos da esfera pública (WALBY, 1990; CARCEDO, 2010; ONU, 2014). Com isso, se pretende chamar a atenção para a necessidade de se observar o conjunto articulado das características dos casos, sendo isso o que lhes define e lhes confere sentido. A próxima seção traz a análise descritiva dos homicídios no Brasil e em Pernambuco.

## CONTEXTO BRASILEIRO

O panorama nacional só pode ser avaliado a partir dos dados do DATASUS, que incluem as taxas de homicídios para todos os municípios brasileiros. Em 2012, o Brasil apresentou uma taxa de 28,9, quase três vezes maior do que o limite máximo admitido pela ONU. Em 2004, início do período estudado neste livro, a taxa nacional foi 26,9, observando-se assim uma elevação de 7,2% em 2012. Desde 1990, observa-se a tendência de crescimento na taxa, com leves oscilações em alguns anos, que levaram a variações de 19,2 a 29,1. Essa taxa, porém, não se distribui de forma homogênea nem pelo território nem pelos diferentes grupos sociais.

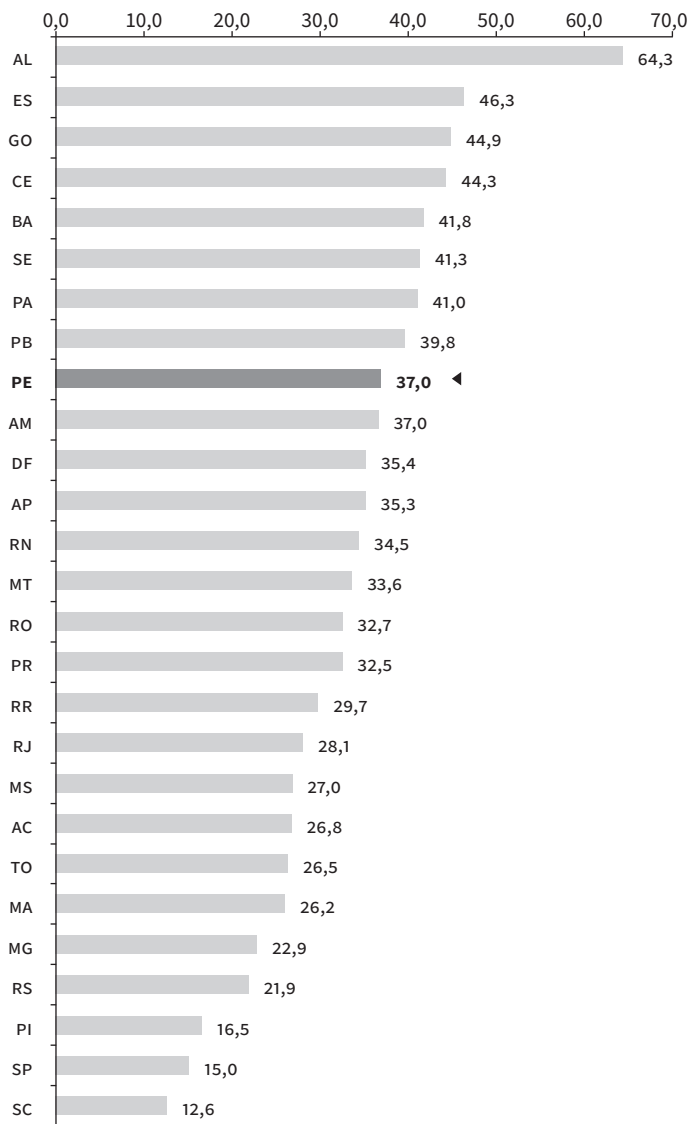
A distinção mais evidente se dá quando se observa o sexo das vítimas: entre os homens, a taxa nacional em 2012 foi 54,0, quase duas vezes maior que a taxa global nacional, e entre as mulheres foi 4,7, cerca de 15% da taxa global. Em termos absolutos, porém, os números são superlativos: apenas em 2012, foram assassinadas 4.719 mulheres e 51.544 homens no país<sup>62</sup>. Entre 2004 e 2012, 417.175 homens e 37.487 mulheres foram mortos de forma violenta em todo o Brasil (DATASUS, 2014).

Entre as Unidades da Federação, também se encontra discrepância tanto em termos das taxas quanto da distribuição proporcional dos casos. Em 2012, os estados de São Paulo e Santa Catarina apresentaram as taxas mais baixas do país (15 e 12,6, respectivamente), mas ainda acima do padrão das Nações Unidas, e Alagoas apresentou a mais alta taxa (64,3), mais de duas vezes maior que a taxa global nacional e cerca de cinco vezes maior que a taxa mais baixa (ver Gráfico 3). Até 2013, Pernambuco vinha reduzindo a taxa de homicídio de forma consistente, mas não logrou sair do ranking dos dez estados mais violentos do país, com uma taxa quase 30% mais alta do que a nacional – diferença atribuída, como se vê na tabela 3 (em Anexo), à alta taxa masculina, 33% maior do que a taxa masculina nacional<sup>63</sup>.

62. Em 2012, também foram registrados 74 casos em que o sexo da vítima não foi identificado.

63. A partir de 2014, as taxas de homicídio voltaram a crescer em Pernambuco em decorrência de mudanças institucionais no Pacto pela Vida.

Gráfico 3 – Taxas globais de homicídio de acordo com Unidade da Federação, 2012



Fonte: Sistema de Informações de Mortalidade (SIM, 2014)



Em termos absolutos, seis estados – São Paulo, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Ceará e Paraná – concentraram 50,9% de todos os casos de homicídios com vítimas do sexo masculino em 2012. No caso das mulheres, o grupo modifica-se ligeiramente: São Paulo, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul concentram 52,2% de todos os casos nesse mesmo ano. Apesar da coincidência observada acima entre os estados que concentram o maior número de casos com vítimas de ambos os sexos, os números absolutos de casos não são a melhor forma de proceder a comparações, porque, em geral, correspondem ao tamanho da população. Embora essa não seja uma regra a ser tomada de forma rigorosa, territórios mais populosos tendem a ter maior número de casos e, por isso, é mais adequado o uso das taxas para a análise comparativa. Porém, as taxas apresentam comportamento semelhante aos números absolutos no que se refere aos conjuntos dos estados com maiores e menores taxas de homicídio. Entre as dez Unidades da Federação que apresentaram as maiores taxas de homicídio em 2012, quatro são coincidentes para vítimas mulheres e homens: Espírito Santo, Alagoas, Goiás e Paraíba (em negrito na Tabela 3, no Anexo). Além disso, 15 estados estão acima das taxas nacionais tanto para os casos com vítimas do sexo feminino quanto para aqueles com vítimas do sexo masculino. Mais importante, entre os dez estados com taxas menores que a taxa nacional, sete são coincidentes para homens e mulheres, mas, entre esses, apenas dois – Minas Gerais e São Paulo – têm implementado políticas públicas de segurança voltadas para a redução de homicídios de forma consistente nos últimos dez anos. Pernambuco apresenta uma taxa feminina um pouco menor que a taxa nacional (4,6 contra 4,7), mas a masculina continua bem acima (72,0 contra 54,0).

A concentração territorial dos casos traduz a distribuição heterogênea dos casos pelo país, indicando a existência

de contextos que reúnem condições favoráveis à ocorrência de homicídios e de outros que, contrariamente, não apresentam essas mesmas condições ou reúnem fatores que as minimizam. Essa é uma conclusão óbvia, mas, quando se trata do estudo dos homicídios de mulheres como parte do problema mais amplo da violência contra as mulheres, não é nada banal. Pelo contrário, o reconhecimento da distribuição desigual da violência letal contra as mulheres desestabiliza um importante assertiva compartilhada por boa parte dos estudos sobre violência contra as mulheres, segundo a qual uma das principais características dessa violência seria a sua universalidade, como se viu no capítulo 3. Sendo resultante direta da dominação masculina e da sociabilidade patriarcal, essa violência atingiria mulheres de todas as camadas sociais, faixas de idade e grupos étnico-raciais. O que os dados demonstram, porém, é que, em sua vertente mais grave, esse tipo de violência é tão “seletiva” quanto o é para as vítimas do sexo masculino, parecendo estar associada a contextos de pobreza e precariedade urbanas, bem como à presença da criminalidade urbana.

Como se viu no capítulo 3, Johnson e outros autores já chamaram a atenção para as características peculiares da violência letal mesmo quando cometida por parceiro íntimo, sugerindo etiologias diferentes para as situações letais e não letais. Mas os dados comparativos entre países e estados apontam para a possibilidade de existência de situações de vitimização que são semelhantes para homens e mulheres e distintas, portanto, da violência cometida por parceiro íntimo. Como já mencionado, há condições de vulnerabilidade à violência masculina que são construídas pela cultura patriarcal e estão dadas para todas as mulheres. Mas daí não se pode concluir que toda mulher irá sofrer violência nem tampouco que toda violência sofrida se dê no contexto da relação com um homem.

Assim, repete-se no Brasil o que se viu no ranking dos países: onde são altas as taxas de homicídio com vítimas do sexo masculino também são altas as taxas femininas, ou seja, há contextos que favorecem a ocorrência da violência letal, independentemente do sexo da vítima, o que aponta para a existência de configurações de homicídio comuns aos dois grupos populacionais.

No período de 2004 a 2012, a maior parte dos estados brasileiros apresentou elevação das taxas de homicídio. Os estados do Rio Grande do Norte, Bahia, Ceará, Amazonas, Maranhão e Paraíba<sup>64</sup> mais que duplicaram suas taxas no período para vítimas de ambos os sexos. Pernambuco apresentou uma redução global de 26,1%, passando de uma taxa de 50,1 em 2004 para 37,0 em 2012, situando-se na terceira posição entre os estados que apresentaram maiores quedas nas taxas, superado apenas por São Paulo (-47,2%) e Rio de Janeiro (-44,7%). Com exceção de Pernambuco, todos os estados do Nordeste apresentaram crescimento das taxas.

No país, cinco estados reduziram as taxas femininas no período: Rio de Janeiro, Pernambuco, São Paulo, Mato Grosso e Amapá, sendo que apenas o Mato Grosso continua no grupo dos dez estados com as taxas mais altas, a despeito da redução observada (Gráfico 4 e Tabela 3). No caso dos homens, foram seis os estados que reduziram as taxas, Pernambuco entre eles, mais uma vez. Mas aqui a redução proporcional das taxas foi ligeiramente maior entre os casos femininos do que entre os masculinos. No caso de Pernambuco, a taxa feminina foi reduzida em 28,1% enquanto que a masculina caiu 25,7%. A maior redução na taxa feminina observou-se no Rio de Janeiro e foi da ordem de 33,5%, enquanto que, no caso dos homens, a maior redução esteve em São Paulo e foi de 48,4%. Além disso, em 12 estados, e no país como um todo, as taxas femininas cresceram mais que as taxas masculinas. Esses dados sugerem, pelo menos, duas tendências: a associação entre as taxas masculina e feminina (a piora é geral) e a

64. As taxas globais passam de 11,6 para 34,5 no Rio Grande do Norte; de 16,5 para 41,8 na Bahia; de 18,9 para 44,3 no Ceará; de 16,6 para 37,0 no Amazonas, de 12,2 para 26,2 no Maranhão e de 18,8 para 39,8 na Paraíba.

existência de condições de agravamento da vulnerabilidade feminina à violência letal.

É importante observar essas variações porque elas ocorreram no período em que medidas importantes foram tomadas para conter a violência letal em geral e a violência contra as mulheres, em particular. Muitos estados, Pernambuco inclusive, iniciaram a implementação de políticas públicas de segurança, cuja principal meta é a redução nas taxas de crimes violentos letais intencionais (CVLI). Esse é também o período em que se inicia o controle da circulação de armas de fogo por meio das medidas previstas no Estatuto do Desarmamento (2003) e é quando entra em vigor a Lei Maria da Penha (2006), cujo objetivo é coibir a violência doméstica contra as mulheres. Não se deve negligenciar, finalmente, a entrada do país em um ciclo de crescimento econômico e a implementação de um conjunto de políticas compensatórias voltadas para populações de baixa renda, fatores que, juntos, colaboraram para a melhoria dos indicadores sociais e da qualidade de vida da população. Ou seja, esse é um período que registra mudanças em diferentes níveis, não havendo ainda clareza sobre qual o papel de cada uma delas na variação nas taxas de homicídio. De qualquer forma, esses são fatores que se espera que influenciem positivamente os índices de criminalidade e violência. No caso das mulheres, porém, é provável que seja menor a eficácia das políticas e maior o agravamento de algumas das condições que propiciam o crime violento.

No caso específico do estado de Pernambuco, os aspectos institucionais jogam um papel importante, dada a centralidade do Pacto pela Vida no âmbito das políticas públicas estaduais<sup>65</sup>, mas o estado também foi beneficiado por um conjunto de ações estruturadoras que vem transformando o perfil socioeconômico de várias regiões e, ao que parece, produzindo impactos diferenciados sobre a morte violenta, como será visto nos capítulos seguintes. Por ora, cabe anotar que, no caso das mulheres, houve uma variação importante

65. O controle da violência letal e da criminalidade foi uma das prioridades da gestão do Governador Eduardo Campos (2007-2014), que coordenou e acompanhou diretamente o Pacto pela Vida – política pública de segurança que envolve várias secretarias.

entre os anos de 2011 e 2012, que levou a uma maior redução das taxas femininas quando comparadas às masculinas no mesmo período. Mas, como será visto adiante (Gráficos 12 e 13), os padrões temporais diferenciados para homens e mulheres podem ser resultado da existência de configurações específicas de homicídios de mulheres ainda não claramente identificadas e, por isso, ainda não tratadas e/ou configurações identificadas, mas inadequadamente tratadas.

Nos últimos anos, tem havido um maior controle dos CVLI nas capitais, mas, simultaneamente, verifica-se uma elevação das taxas nos municípios de médio porte e, especialmente, nas regiões metropolitanas – áreas que, historicamente, já ostentavam taxas altas em virtude do peso das taxas das capitais. Assim, o que se verifica é que, para ambos os sexos, as taxas se elevam nas RM quando comparadas às taxas estaduais (Tabela 4, no Anexo). As RMs de Vitória, João Pessoa e Maceió, por exemplo, apresentaram em 2012 taxas de homicídio com vítimas mulheres (11,3; 11,0 e 10,3, respectivamente) mais de duas vezes maiores do que a taxa nacional (4,7) e a taxa de homicídios com vítimas do sexo masculino na RM de Maceió (172,0) é mais de três vezes maior do que a taxa masculina nacional (54,0). E aqui, as coincidências são maiores do que entre as taxas estaduais: entre as dez regiões com as maiores taxas seis coincidem para homens e mulheres. Abaixo da taxa masculina nacional estão apenas as regiões metropolitanas do Rio de Janeiro (50,5), Boa Vista (48,6), São Paulo (32,4) e Florianópolis (26,4). Para as taxas femininas, há oito regiões metropolitanas abaixo da taxa nacional: Natal, Recife e Teresina (4,4, cada), Florianópolis (3,9), Rio de Janeiro (3,6), Macapá e São Luiz (3,3, cada) e São Paulo (2,9). A Região Metropolitana do Recife apresenta uma taxa masculina muito alta (85,6), quase três vezes maior do que a taxa nacional, mas, mesmo assim, não se situa mais entre as dez piores taxas metropolitanas do país.

Gráfico 4 – Variação nas taxas de homicídio de acordo com o sexo da vítima e unidade da federação, 2004 a 2012



Fonte: SIM (2014)

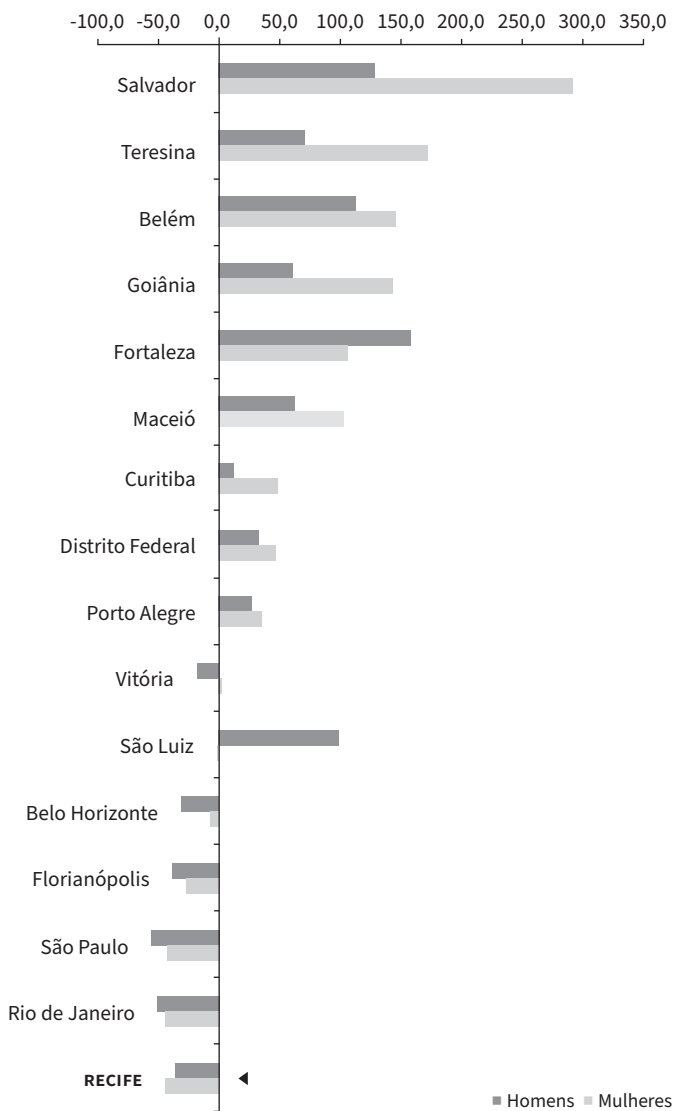
Nas Regiões Metropolitanas, as taxas de homicídios apresentaram elevações proporcionais mais vigorosas do que nos estados (Gráfico 5), no período de 2004 a 2012. No caso das mulheres, em sete regiões as taxas mais que duplicaram (Natal, Salvador, Teresina, Belém, Goiânia, Fortaleza e Maceió), mas deve-se relativizar o peso da Região Metropolitana de Natal, que no início do período apresentava uma taxa próxima de zero<sup>66</sup>. Ainda assim, também aqui observa-se que, onde cresceram, as taxas femininas cresceram mais que as masculinas e, onde caíram, a redução foi menor que a das taxas masculinas. As exceções são, no primeiro caso, a Região Metropolitana de Fortaleza, onde a taxa masculina cresceu mais do que a feminina e, no segundo, a Região Metropolitana do Recife, onde a taxa feminina caiu mais que a masculina e apresentou a maior redução entre todas as regiões metropolitanas analisadas. Finalmente, há o caso da Região Metropolitana de São Luiz, em que a taxa feminina apresentou uma ligeira queda e a masculina duplicou no período. Seis Regiões Metropolitanas<sup>67</sup> estão ausentes do gráfico porque ainda não existiam em 2004, ano de referência para o início do período aqui analisado.

Nas capitais, como esperado, reproduz-se o mesmo quadro dos estados (Tabela 5, no Anexo), em termos das posições no *ranking*, mas com taxas muito mais altas do que nos outros níveis de abrangência geográfica. No caso dos homens, apenas Florianópolis apresentou taxa abaixo da taxa nacional e, no caso das mulheres, há nove capitais nessa situação e Recife está entre elas, tendo saído do grupo que reúne as maiores taxas do país. A capital de Pernambuco também saiu das primeiras posições no *ranking* masculino e situa-se agora no 11<sup>o</sup> lugar, demonstrando tanto a alta magnitude de suas taxas (que permanecem altas mesmo quando sofrem reduções) quanto o efeito do decréscimo dos CVLI observado nos últimos anos.

66. Por essa razão a Região Metropolitana de Natal não foi incluída no Gráfico 3. A imensa variação (778,8%) produziu uma grande distorção na visualização dos dados, prejudicando a análise.

67. São elas: Aracaju, Boa Vista, Cuiabá, João Pessoa, Macapá e Manaus.

Gráfico 5 – Variação das taxas de homicídio de acordo com o sexo da vítima e regiões metropolitanas, 2004 a 2012



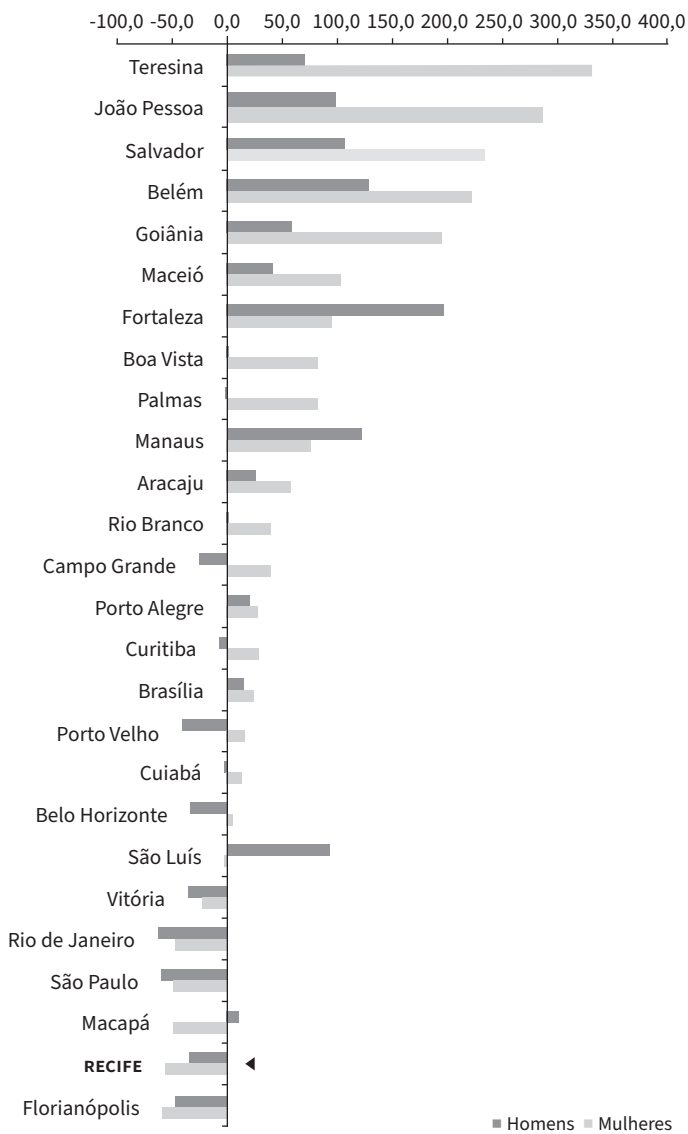
Fonte: SIM (2014)



Em Recife, a redução das taxas de homicídio observada no período – 57% nas taxas femininas e 34,8% nas masculinas – é maior do que a verificada para o estado e para a Região Metropolitana (Gráfico 6). Na verdade, a redução das taxas da capital representa o maior peso na redução das taxas da RMR e do estado, em virtude da grande concentração de casos nessa área. Seis capitais apresentaram redução nas taxas femininas e, no caso das masculinas, esse número chega a nove capitais. Em oito casos – Boa Vista, Palmas, Rio Branco, Campo Grande, Curitiba, Porto Velho, Cuiabá e Belo Horizonte – foram reduzidas as taxas masculinas e as femininas cresceram. Em Macapá e São Luiz observou-se a situação inversa, queda das taxas femininas e crescimento das masculinas. Com exceção de Fortaleza e Manaus, onde houve crescimento das duas taxas, a elevação das taxas femininas foi maior do que a masculina. Recife e Florianópolis são as duas capitais em que a redução nas taxas femininas foi maior que a observada na taxa masculina.

Assim, os dados do SIM definem o panorama nacional da ocorrência dos homicídios, no qual se verificam as tendências divergentes de agravamento da situação em quase todos os estados do Norte e Nordeste, com crescimento rápido e muito intenso das taxas, e decréscimo – ou elevação de menor intensidade – nos estados do Sudeste, especialmente naqueles em que, durante as décadas de 1980 e 1990, grupos criminosos ligados ao tráfico de drogas dominaram territorialmente grandes áreas das regiões metropolitanas, com grande poderio econômico e bélico. Pernambuco apresenta-se como exceção na região Nordeste, com comportamento similar ao Rio de Janeiro e São Paulo. O ponto comum entre esses estados são as políticas públicas de segurança com foco na redução de homicídios, cuja eficácia é demonstrada por esse conjunto de informação.

Gráfico 6 – Variação das taxas de homicídio, vítimas do sexo masculino e feminino, de acordo com sexo da vítima e capital, 2004 a 2012

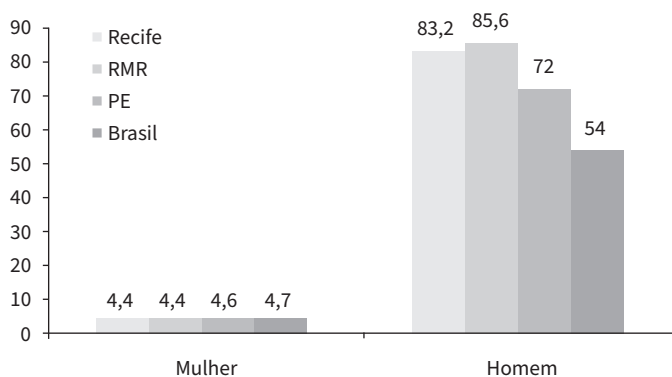


Fonte: SIM (2014)

## O ESTADO DE PERNAMBUCO

Em Pernambuco, a ação de grupos criminosos muito raramente – ou nunca – resultou em dominação territorial total, como foi o caso de Rio de Janeiro ou São Paulo, o que, ainda que por meio de outras dinâmicas, não evitou uma escalada de violência letal semelhante à observada nesses estados. Considerando-se ainda que, junto com Minas Gerais, esses foram os estados em que se deram os primeiros esforços consistentes de implementação de políticas públicas de segurança orientadas para a contenção dos homicídios, não é de estranhar que Pernambuco seja o único estado do Nordeste a compor o grupo daqueles que apresentaram redução das taxas nos últimos anos. Mas, a despeito disso, em 2012 as taxas masculinas ainda eram muito altas, permanecendo acima dos níveis nacionais, em todas as áreas analisadas, como se vê no Gráfico 7. Para as mulheres, as taxas ficaram abaixo da nacional na capital, na Região Metropolitana e no estado.

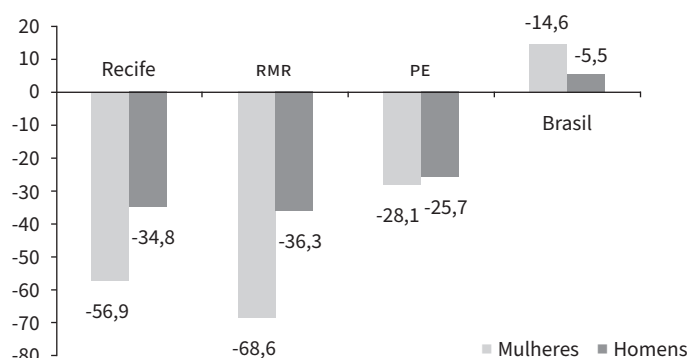
Gráfico 7 – Taxas de homicídio de acordo com o sexo da vítima, Brasil, Pernambuco, RMR, Recife, 2012



Fonte: SIM (2014)

Já o Gráfico 8 sintetiza a variação histórica para as mesmas áreas, demonstrando a tendência divergente do estado de Pernambuco com relação ao país. Chama a atenção, ainda, na comparação das taxas masculinas e femininas, a maior redução das segundas em todas as áreas, mas, muito especialmente, na Região Metropolitana e na capital.

Gráfico 8 – Variação das taxas de homicídio de acordo com o sexo da vítima, Brasil, Pernambuco, RMR e Recife, 2004 a 2012



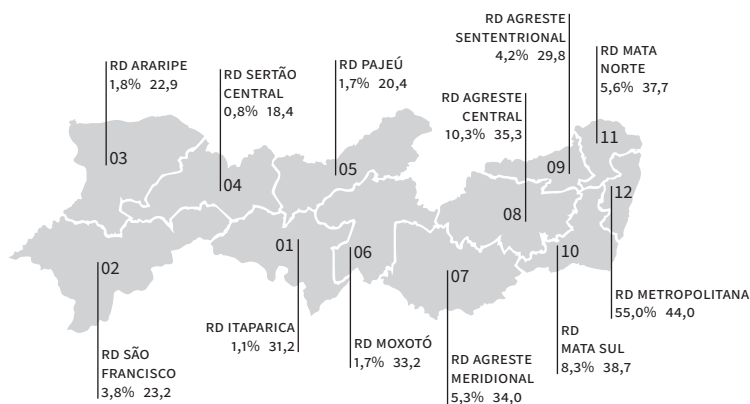
Fonte: SIM (2014)

Cabe, porém, manter a atenção para a menor redução no nível do estado e muito maior na RMR e, do mesmo modo, para a menor amplitude da redução das taxas masculinas, que variou de 25,7% a 36,3%, enquanto que a redução das taxas feminina variou de 28,1%, no estado, a 68,6% na RMR. Essas distinções não são fortuitas, mas traduzem diferenciais encontrados na ocorrência dos casos nos municípios e nas regiões do estado, que resultam de dinâmicas sociais próprias, incluindo o impacto produzido pelas políticas públicas.

Pernambuco está dividido em quatro grandes regiões, que, para fins político-administrativos, são subdivididas em 12 Regiões de Desenvolvimento, identificadas

no Mapa 1, que traz a distribuição proporcional dos casos de CVLI no território e as taxas globais de cada região. A Região Metropolitana, como já se viu, foi a área que concentrou a maior parte dos homicídios do estado no período estudado: 55%. O Agreste Central, onde localiza-se o município de Caruaru, o segundo mais populoso do interior do estado, responde por 10,3% dos casos e a Zona da Mata Sul, reduto histórico de pistologem e crime de mando, por 8,3%. O restante dos casos, cerca de 25%, distribui-se pelas outras nove regiões.

Mapa 1 – Distribuição percentual (2004 a 2012) e taxas de homicídio (2012), de acordo com Regiões de Desenvolvimento de Pernambuco



Fonte: Governo de Pernambuco [200-]

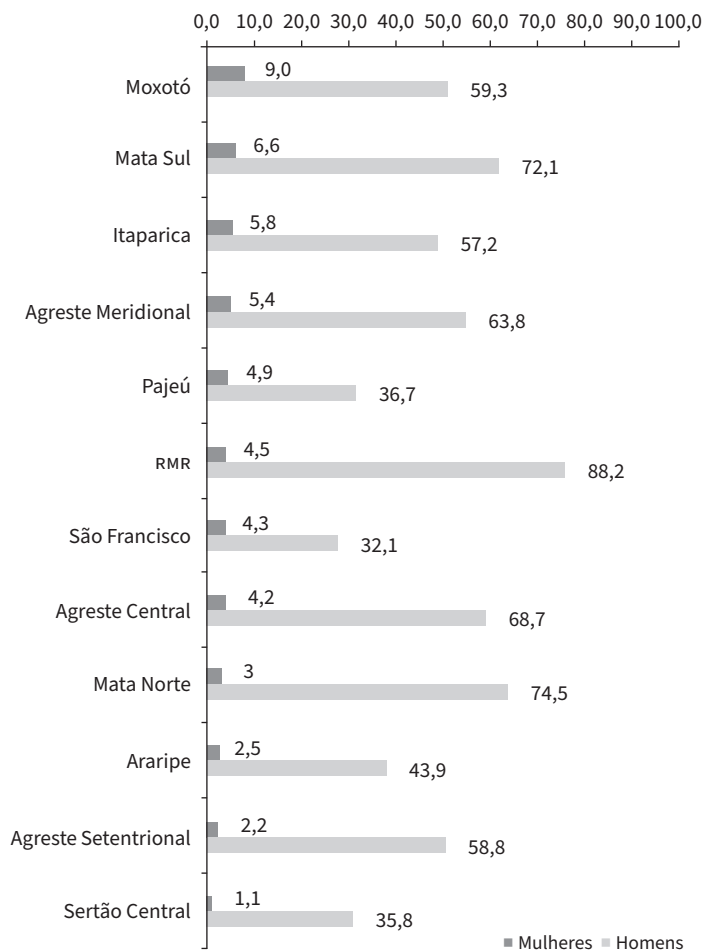
O diferencial entre as taxas, porém, é mais importante. A taxa estadual em 2012 foi 37,0 e acima desse limiar ficaram apenas a RMR (43,9) e as Zonas da Mata Sul (38,8) e Norte (37,8). Todas as demais regiões apresentaram taxas abaixo da estadual, sendo a menor observada no Sertão Central (18,4), correspondente a 32 casos. Desagregando-se os dados de acordo com o sexo da vítima (Gráfico 9), obtém-se

outro quadro, no qual as taxas se elevam em todas as regiões para os casos com vítimas masculinas, chegando a 88,2 na RMR e a mais baixa ficando em 32,1, no Sertão do São Francisco. As taxas estaduais em 2012 foram 72 para os homens e 4,6 para as mulheres e aqui há diferenças que podem apontar novamente para a existência de dinâmicas distintas na vitimização de homens e mulheres. Em primeiro lugar, não se observa aqui a coincidência entre as taxas: a região que apresenta a maior taxa feminina, que é o Sertão do Moxotó, apresenta a sexta maior taxa masculina do estado e na RMR, que apresenta a maior taxa masculina, a taxa feminina é exatamente igual à estadual e corresponde à metade da encontrada do Sertão do Moxotó. Territórios com maior homogeneidade sociocultural, como é o caso das Regiões de Desenvolvimento, revelam diferenças entre as formas de vitimização de homens e mulheres que, nos contextos mais amplos, como o estadual e nacional, parecem ter menor importância diante das semelhanças.

A hipótese aqui defendida para explicar o diferencial nas variações das taxas masculina e feminina no período estudado (Gráfico 9) também se ancora na possibilidade de existência de configurações distintas de homicídios, que afetam mais diretamente a cada um dos sexos. Pode-se dizer que, em grande medida, a redução nas taxas de CVLI em Pernambuco deve-se à implementação do Pacto pela Vida, que, na definição de suas metas, tomou os CVLI resultantes da dinâmica da criminalidade urbana como o seu principal alvo, por corresponderem à maioria dos casos ocorridos no estado. É possível que a proporção mais significativa dos homens seja vitimada nesse tipo de configuração de homicídio, mas é prematuro afirmar o mesmo para o caso das mulheres, dadas as evidências exaustivamente apontadas pela literatura com relação aos casos de vitimização por parceiro íntimo e familiares. As ações globais de prevenção e repressão aos CVLI foram planejadas tomando-se

como base as características e a dinâmica da configuração criminal, e o Pacto pela Vida atua prioritariamente sobre as dinâmicas sociais específicas que produzem esse tipo de morte – no caso, a criminalidade violenta.

Gráfico 9 – Taxas de cvLI, de acordo com o sexo da vítima e a região de desenvolvimento, Pernambuco, 2012



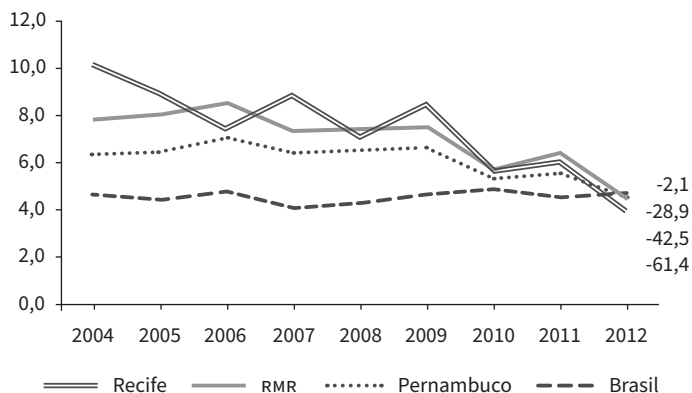
Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

Com muita frequência, a literatura associa a morte violenta à criminalidade urbana e, mais especificamente, atribui toda morte violenta masculina ao envolvimento com a criminalidade e toda morte violenta feminina aos conflitos com parceiros íntimos (RATTON, 2010). Os dados estatísticos não corroboram a generalidade dessas associações e o cotejamento (ainda que rápido) dessas informações com os efeitos do Pacto pela Vida sobre as taxas de homicídio reforçam as possibilidades de existência de distintas configurações de violência letal contra homens e mulheres. O Pacto pela Vida tem atuado de forma bem-sucedida sobre os padrões da criminalidade no estado, reduzindo a letalidade dos conflitos, especialmente aqueles ligados ao varejo do tráfico de drogas e à ação de grupos de extermínio. Há mulheres envolvidas, direta ou indiretamente, com a criminalidade e é possível que esse envolvimento esteja aumentando. Sendo assim, é factível supor que parte da redução dos casos de CVLI com vítimas do sexo feminino se deva àquelas situações em que as mulheres estão envolvidas com a criminalidade. E como a participação das mulheres nesses contextos é pequena e irregular, isso explicaria a variação errática ao longo dos anos, perfeitamente visível nos gráficos abaixo, quando se compara à variação nas taxas masculinas, cuja curva descendente é muito mais estável. No entanto, pode-se também supor que a parte importante das mulheres morre como decorrência de outras configurações de homicídios, que, separadamente, representam pequenas proporções no conjunto de homicídios do estado e, por isso, restam pouco tocadas pelas ações da política pública de segurança. As dinâmicas sociais associadas à configuração do homicídio cometido por parceiro íntimo têm sido tratadas pelas políticas para mulheres, mas apenas no seu componente preventivo, cujos resultados só se observam a médio e longo prazo. Mas também é possível que, no conjunto das reduções observadas das taxas, uma pequena parte se deva justamente a esse tipo de configuração. Para as



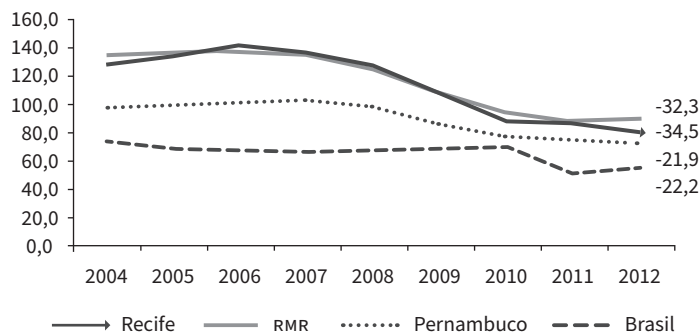
outras situações nas quais as mulheres são assassinadas, não há ações específicas para enfrentá-las. Assim, o resultado menos significativo de uma política para um grupo populacional específico – no caso, as mulheres – chama a atenção para a existência de situações sociais não identificadas e, portanto, ainda não compreendidas.

Gráfico 10 – Variação nas taxas de cvLI com vítimas do sexo feminino, Recife, RMR, Pernambuco e Brasil, 2004 a 2012



Fonte: SIM (2014); Infopol, SDS-PE (2013)

Gráfico 11 – Variação nas taxas de cvLI com vítimas do sexo masculino, Recife, RMR, Pernambuco e Brasil, 2004 a 2012



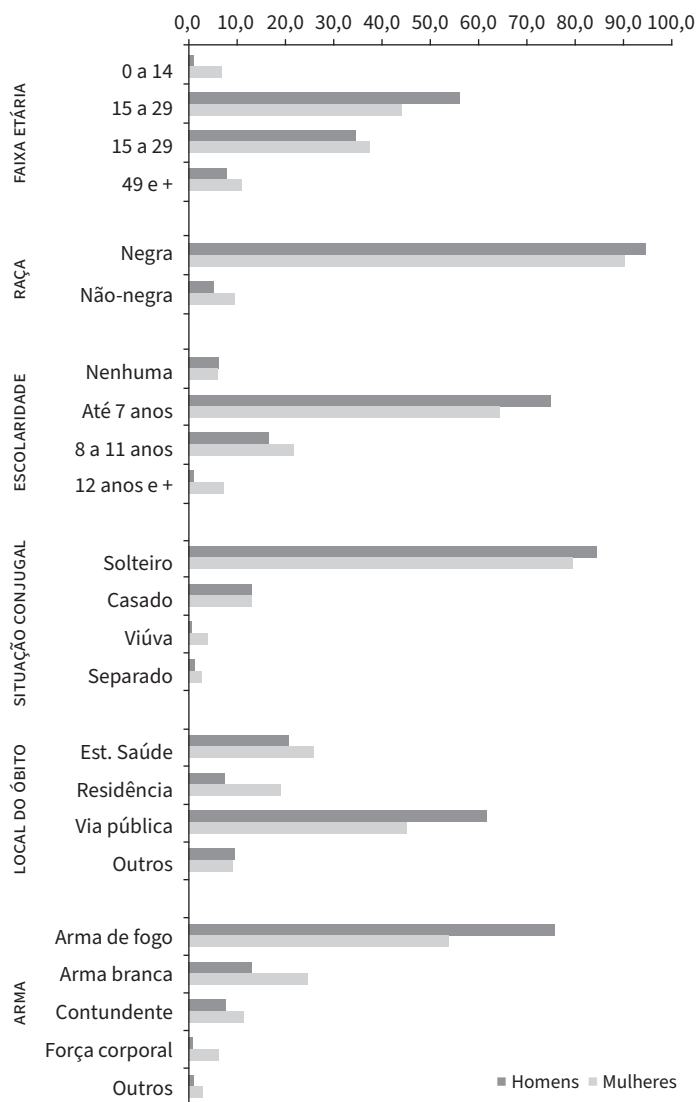
Fonte: SIM (2014); Infopol, SDS-PE (2013)

Um outro caminho para identificar diferenças nas características dos homicídios de homens e de mulheres é a análise descritiva das características sociodemográficas das vítimas e dos elementos constituintes do crime. O Gráfico 12 sintetiza, de acordo com o sexo, o conjunto das informações disponíveis no DATASUS para a caracterização das vítimas e do evento homicida em Pernambuco. Mais que as diferenças, chamam a atenção as similaridades entre os perfis dos casos: na maior parte dos casos, as vítimas são jovens, negras, solteiras, com até sete anos de estudo, assassinadas em via pública com uso de arma de fogo, o que destaca o contexto da criminalidade urbana como o mais importante para a ocorrência do homicídio, independentemente do sexo da vítima.

Mas há diferenças proporcionais relevantes quanto à faixa etária, ao local do crime e ao tipo de arma utilizada. Quando se compara aos casos com vítimas do sexo masculino, vê-se que é maior a proporção de mulheres acima dos trinta anos, assassinadas no domicílio com uso de armas brancas ou de força corporal. Juntas, essas características apontam para a configuração associada à violência cometida por parceiro íntimo, como sugerido no exercício apresentado no capítulo 4. De forma oposta, as características dos crimes que vitimaram homens – via pública, arma de fogo, vítimas na faixa de 15 a 29 anos, com até sete anos de escolaridade – apontam para a configuração ligada à dinâmica da criminalidade. A Tabela 6 (no Anexo) apresenta as proporções exatas para cada categoria.

Faixa etária, local do crime e tipo de arma foram as três variáveis que marcaram diferenças importantes de acordo com o sexo da vítima e, como elas também estão presentes na base de dados da Infopol, foi possível calcular a razão de chances de vitimização de homens e mulheres para cada uma delas (Tabela 7, no Anexo). Verificou-se que, de fato, é maior a chance de os homens serem mortos antes dos

Gráfico 12 – Distribuição proporcional dos óbitos por agressão de acordo com sexo e características selecionadas da vítima e do evento, Pernambuco, 2012



Fonte: SIM (2014)

30 anos (29% a mais), em via pública (86% a mais) e por meio de arma de fogo (quase três vezes mais), quando comparada à probabilidade das mulheres virem a morrer da mesma forma. Em todos os casos, a associação foi estatisticamente significativa, com valor de p igual a zero. Além disso, foi incluída a variável região, analisando as diferenças entre a área metropolitana e o interior do estado. E, do mesmo modo, é maior a chance de homens serem assassinados na área metropolitana (16%), sendo a associação também estatisticamente significativa. No conjunto, essas características reforçam a maior importância da criminalidade urbana para as mortes masculinas.

Os dados aqui analisados podem ser assim sintetizados:

1. Tanto no nível global quanto local, observa-se a concentração de altas taxas de homicídio em territórios delimitados. Globalmente, a América Latina se destaca como continente violento e, nela, o Brasil ganha relevância como um dos países mais violentos. No nível nacional, alguns estados concentram a maior parte dos casos e Pernambuco ainda faz parte desse conjunto. No plano local, é a Região Metropolitana do Recife que ainda reúne os maiores índices de vitimização por homicídio e, nessa, os casos se concentram em territórios de pobreza e precariedade social;
2. Análises globais indicam que as altas taxas de homicídio estão associadas a contextos de desigualdade socioeconômica, a regiões de fronteira, áreas de desenvolvimento de grandes projetos de infraestrutura, à produção rápida de riqueza e à livre circulação de armas de fogo. Todos esses fatores estão presentes em Pernambuco;
3. Confirma-se, em Pernambuco, o perfil “clássico” das vítimas de homicídio, identificado em muitos países

- do mundo desde os primeiros estudos sobre o problema: homens jovens, pobres, negros, com baixos níveis de escolaridade. As vítimas do sexo feminino também apresentam esse mesmo perfil, o que dá relevância às condições sociais comuns a indivíduos de ambos os sexos para a produção da violência letal;
4. As características da maior parte dos casos – crimes cometidos com arma de fogo, em via pública, contra jovens – também são comuns para homens e mulheres e apontam para a importância da criminalidade urbana como contexto de produção dos homicídios;
  5. As características distintivas dos casos que vitimam as mulheres – com maior presença da residência como local do crime, do uso de armas brancas e da vitimização de adultas, quando comparado aos homens – confirmam a existência de contextos ligados às desigualdades de gênero que produzem letalidade feminina específica;
  6. Nos últimos anos, em virtude da implementação de políticas públicas de segurança e de mudanças socioeconômicas significativas, observa-se uma redução consistente das taxas na região Sudeste e no estado de Pernambuco e uma elevação na região Norte e nos demais estados do Nordeste. Localmente, verifica-se a mesma tendência: as taxas caem na capital e RMR e se elevam em municípios de médio porte no interior do estado;
  7. Em Pernambuco, a tendência de redução das taxas masculinas tem sido consistente após a implementação do Pacto pela Vida. As taxas femininas, porém, apesar de apresentarem uma maior redução do que as masculinas, variaram de forma errática entre 2007 e 2012, o que sugere a existência de situações de homicídio de mulheres que não têm sido adequadamente tratadas pela política de segurança.

As diferenças observadas na análise descritiva aqui apresentada permitem analisar os homicídios de homens e mulheres a partir de características isoladas, tomadas como variáveis, mas nada dizem sobre o modo como essas características se combinam na realidade. Tampouco revelam como, uma vez articuladas, esses elementos se distribuem no território ou ao longo do tempo. Sabe-se, assim, que são jovens os que mais são mortos de forma violenta, mas, entre esses, qual a proporção de mulheres? E, já considerando o subgrupo de jovens mulheres, qual a proporção que morre em decorrência do uso de arma de fogo? Neste subgrupo ainda menor, qual a proporção de assassinadas em via pública? E qual a magnitude deste subgrupo no universo total de casos no estado – ou na dinâmica geral da morte violenta –, quando comparado a outros subgrupos?

Para chegar a essas respostas, é necessário ir além das descrições baseadas na distribuição proporcional dos casos por meio da utilização de procedimentos estatísticos que permitam descrever combinações de atributos dos casos estudados. É isso o que será feito no próximo capítulo, por meio da aplicação da análise de correspondência aos dados do Infopol.



## ANÁLISE CONFIGURACIONAL DOS HOMICÍDIOS EM PERNAMBUCO

# 7

Este capítulo tem como objetivo identificar e analisar as configurações de homicídios de homens e de mulheres, de acordo com sua distribuição pelas grandes regiões do estado de Pernambuco. Para isso, utilizou-se a análise de correspondência, que, como visto no capítulo 5, é um procedimento que permite identificar e analisar as combinações entre atributos dos eventos estudados sendo especificamente voltado para a análise de variáveis categóricas, como é o caso das bases de dados aqui utilizadas. A análise descritiva apresentada no capítulo 6 sugere a existência de situações distintas nas quais homens e mulheres são vitimados e, do mesmo modo, também sugere a existência de situações comuns. O objetivo da análise de correspondência, portanto, foi identificar essas situações, entendidas como a combinação dos atributos distintivos para homens e mulheres. Assim, pretendeu identificar, descrever e comparar configurações de homicídios de mulheres e homens, no estado de Pernambuco, no período de 2004 a 2012.

No total, foram analisados 36.770 casos de crimes violentos letais intencionais (CVLI), que correspondem ao número total de vítimas. Casos com mais de uma vítima, portanto, são desagregados e toma-se cada vítima como



sendo um caso único. O banco de dados original incluía 11 variáveis e, para a análise de correspondência, foram acrescentadas mais sete variáveis (as seis últimas do Quadro 12, no Anexo), transformadas a partir das originais, por meio do agrupamento de categorias afins, cujas frequências eram muito baixas. No total, o banco de dados ficou com 18 variáveis e 300 categorias – incluídas aqui as categorias que não obtiveram respostas. No banco de dados há variáveis de tempo e pessoa e variáveis relativas ao espaço e às características do evento. De modo a atender aos objetivos do estudo, algumas variáveis foram redefinidas e transformadas. A variável sexo também foi utilizada como critério para a seleção de casos, de modo a proceder a análises separadas para os casos com vítimas do sexo masculino e vítimas do sexo feminino. A razão para isso foi a desproporção entre as frequências observadas nos dois grupos: os casos com vítimas do sexo feminino correspondem a apenas 6,8% do total e, por isso, os resultados das primeiras análises, feitas para o universo total, mostraram-se pouco claros para esse grupo, sendo mais adequado realizar as análises em separado para homens e mulheres<sup>68</sup>.

68. Assim como a variável sexo, a variável de tipo penal serviu como marcador para mais uma seleção de casos: o conjunto dos homicídios (que correspondem a 97,3% de todos os casos) e o grupo com os casos de latrocínio e lesão corporal seguida de morte, que foi analisado separadamente. A análise desses casos, porém, não revelou diferenças com relação aos homicídios e, por isso, todos os tipos penais foram reunidos em um único banco.

O Quadro 13 sintetiza a escolha dos grupos de variáveis que foram efetivamente utilizadas na análise, deixando-se de lado, portanto, as variáveis originais que foram transformadas. As variáveis sexo e natureza jurídica estão grifadas porque, como se viu, foram utilizadas como base para a seleção de casos.

A base para a análise de correspondência, portanto, foram essas 11 variáveis e 49 categorias ativas<sup>69</sup>, que, no âmbito dessa base de dados, oferecem informações que permitem identificar configurações de homicídios distintas. O Quadro 14 apresenta as variáveis selecionadas para a análise, com suas respectivas categorias.

69. Excluídas as categorias que correspondem às respostas não informadas.

Quadro 13 – Tipos de variáveis utilizadas na análise

Tipo de Variável			
Pessoa	Tempo	Lugar	Evento
Sexo	PPV	Região	Natureza jurídica
	Trimestre	Região de desenvolvimento	
Faixa etária	Período da semana		Local

Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

Quadro 14 – Variáveis selecionadas para a análise de correspondência

Nº	Variável	Categorias	
		Nº	Rótulo
1	Sexo da vítima	1	Masculino
		2	Feminino
2	Faixa etária	1	Criança (0 a 12 anos)
		2	Adolescente (13 a 17 anos)
		3	Jovem (18 a 30 anos)
		4	Adulto (Mais de 30 anos)
3	Período do PPV	1	Pré-PPV (2004 a 2006)
		2	PPV1 (2007 a 2009)
		3	PPV2 (2010 a 2012)
4	Trimestre	1	1º trimestre
		2	2º trimestre
		3	3º trimestre
		4	4º trimestre
5	Período da semana	1	Final de semana
		2	Início de semana
		3	Meio de semana
6	Período do dia	1	Madrugada
		2	Manhã
		3	Tarde
		4	Noite

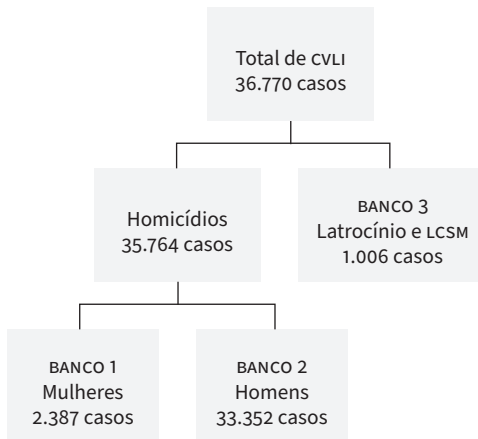
Nº	Variável	Categorias	
		Nº	Rótulo
7	Região	1	Recife
		2	RMR
		3	Zona da Mata
		4	Agreste
		5	Sertão
8	Região de desenvolvimento	1	Região Metropolitana
		2	Mata Sul
		3	Mata Norte
		4	Agreste Meridional
		5	Agreste Setentrional
		6	Agreste Central
		7	Sertão Central
		8	Sertão do Pajeú
		9	Sertão do Araripe
		10	Sertão do Moxotó
		11	Sertão de Itaparica
		12	Sertão do São Francisco
9	Local	1	Aglomerados urbanos ou rurais
		2	Descampados urbanos ou rurais
		3	Residência e arredores
		4	Via pública
		5	Estabelecimentos de lazer
10	Natureza jurídica	1	Latrocínio homem
		2	Lesão corporal homem
		3	Latrocínio mulher
		4	Lesão corporal mulher
11	Arma	1	Arma de fogo
		2	Arma branca
		3	Outras armas

Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

Como mencionado, dada a pequena proporção de vítimas do sexo feminino (6,8%) no universo total, os casos foram selecionados de acordo com o sexo da vítima, realizando-se a análise de correspondência para os dois grupos, em separado. Situação semelhante ocorre com relação à

variável tipo penal, na qual a categoria homicídio representa 97,3% do total de casos, levando a desvios na representação dos dados. Assim, os casos de latrocínio e lesão corporal seguida de morte (LCSM) foram selecionados em um conjunto separado de casos, para o qual foram feitas as mesmas análises aplicadas aos homicídios. O Diagrama 4 apresenta os diferentes conjuntos de dados aqui trabalhados: homicídios de mulheres, homicídios de homens e latrocínio e LCSM com vítimas de ambos os sexos.

Diagrama 4 – Conjuntos de dados



Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

\*Em 125 casos, o sexo da vítima não foi informado

A análise apresentada a seguir será feita, assim, em dois grandes blocos, o primeiro para os casos com vítimas do sexo feminino e o segundo, para aqueles com vítimas do sexo masculino. A primeira etapa da análise consistiu da análise de correspondência simples, que identificou e descreveu graficamente a relação entre a variável região e cada uma das demais variáveis. O objetivo aqui foi avaliar

a associação entre as variáveis por meio do teste do qui-quadrado para identificar aquelas de maior importância para a análise de correspondência múltipla, na qual todas as variáveis são incluídas simultaneamente no modelo e que será apresentada no segundo momento da análise de cada bloco. O resultado final da análise é a identificação de possíveis configurações de CVLI para cada grupo de casos, com foco sobre as diferenciações regionais. O objetivo dessa etapa do estudo foi comparar essas configurações de acordo com o sexo das vítimas.

#### HOMICÍDIOS COM VÍTIMAS DO SEXO FEMININO

Entre 2004 e 2012, que é o período aqui analisado, 2.387 mulheres foram vítimas de homicídio em Pernambuco<sup>70</sup>. Em média, foram assassinadas 265,2 mulheres a cada ano ou 22,1 a cada mês.

A maior parte dos casos aconteceu na Região Metropolitana (29,8%) e, se nela for incluída a capital do estado, tem-se que 51,7% de todos os homicídios do período aconteceram nessa área. O Agreste é a segunda região com maior ocorrência de casos. Essa distribuição acompanha o padrão encontrado para o conjunto dos homicídios do estado, independentemente do sexo da vítima. Como já mencionado, no caso da vitimização feminina, a concentração territorial dos casos sinaliza para a existência de fatores determinantes do crime violento não exclusivamente associados à dominação masculina ou chamam a atenção para as diferentes formas de expressão dessa dominação. Os resultados apresentados a seguir reforçam essa constatação.

De maneira geral, a noite e a madrugada concentraram a maior proporção de casos, especialmente na área metropolitana, sendo o Agreste a região com mais casos ocorridos pela manhã. A arma de fogo foi o meio utilizado em 61,1%

70. Todas as informações descritivas aqui apresentadas encontram-se na Tabela 8 (ver Anexo).

dos casos, mas, no Recife, essa proporção chegou a 75,5%. Armas brancas são mais utilizadas no interior, sobretudo na Zona da Mata, e o Agreste foi a região que apresentou a maior proporção de casos cometidos com outros objetos. Essa alta proporção de armas de fogo evidencia a importância dos contextos de criminalidade urbana, nos quais esse é o meio prevalente nas disputas fatais, mas sinaliza também para possíveis transformações no perfil de outras situações de violência – como a doméstica e aquela cometida por parceiro íntimo – que, diante da maior disponibilidade, começam a também envolver esse tipo de arma.

A via pública é o principal local de ocorrência dos homicídios de mulheres em todas as regiões, mas em Recife quase 70% de todos os casos acontecem nessas áreas, o que pode ser uma evidência de que, como afirma Walby (1990) e as teóricas do feminicídio, as mulheres estão mais expostas a situações públicas de violência e/ou de que os conflitos associados às relações amorosas e sexuais com os homens já não mais se restringem ao cenário doméstico e familiar. As regiões que mais concentram casos ocorridos na residência da vítima são o Sertão (28,7%) e o Agreste (26,9%). Descampados urbanos e rurais e estabelecimentos de lazer, tidos como locais de risco para a ocorrência de violência, representam proporções muito pequenas dos casos aqui estudados: 7,2% e 2,1% do total, respectivamente, sendo os descampados mais importantes na Zona da Mata e os estabelecimentos de lazer na RMR. Reforça-se, assim, a ideia de que os conflitos que levam ao homicídio, em geral, se dão entre pessoas que se conhecem e nos espaços cotidianos de convivência, domésticos ou públicos.

No que se refere à faixa etária da vítima, observa-se que a grande maioria das vítimas é jovem ou adulta: 86,9% das mulheres encaixam-se nessas faixas etárias. As jovens são o grupo mais vitimado no geral e em três regiões – Recife, RMR e Mata –, mas, no Sertão e Agreste são as mulheres

adultas as principais vítimas de homicídio, o que é sugestivo da maior importância das situações associadas à violência cometida por parceiro íntimo. No Recife e na RMR, regiões em que meninas e mulheres jovens encontram maior liberdade de circulação e também onde se encontra um maior número de territórios socialmente precários e desorganizados, cerca de 22% dos casos tiveram adolescentes como vítimas.

O período anterior ao Pacto pela Vida concentrou o maior número de casos (35,4%) e é crescente a redução nos períodos seguintes, revelando o impacto geral da política sobre o crime violento no estado. Esse movimento é observado em todas as regiões, mas é mais forte na capital – onde cerca de 40% dos casos ocorridos nesses 12 anos ocorreram na ausência da política pública de segurança, entre 2004 e 2006 – e na Região Metropolitana – que registrou 35,5% de casos no primeiro e 30,3% no último triênio do período. É provável que o maior impacto observado em Recife se deva à conjugação dos efeitos do Pacto pela Vida, que tem como alvo principal os casos de homicídio ligados à dinâmica da criminalidade, e das ações da rede municipal de assistência a mulheres em situação de violência, implementada desde 2001, direcionada especialmente à violência cometida por parceiro íntimo<sup>71</sup>. Além disso, a área metropolitana, que apresenta as maiores taxas gerais de homicídio do estado, é considerada prioritária e, por isso, tem recebido maior atenção do Pacto pela Vida.

Para o estado como um todo, o período do ano produz pouca variação com relação aos homicídios de mulheres: o primeiro trimestre concentra a maior proporção de casos (26,9%) e o terceiro, a menor (23,6%). Mas essa distribuição é mais homogênea no Agreste e no Sertão. Na Zona da Mata e na Região Metropolitana, onde localizam-se as praias mais procuradas do estado, cerca de 30% dos casos acontecem no primeiro trimestre, possivelmente

71. Desde 2001, Recife conta com um Centro de Referência e uma Casa Abrigo para o atendimento à mulheres em situação de violência, cuja atuação provavelmente evitou alguns desfechos letais em casos de violência cometida por parceiro íntimo e, em menor extensão, em casos ligados à criminalidade urbana, quando mulheres ameaçadas de morte foram afastadas do estado como medida de proteção (informação prestada à autora em comunicação pessoal por parte de integrantes da Secretaria da Mulher do Recife, em várias ocasiões).

associados à intensa movimentação provocada pelas férias de verão e pelo carnaval. Cidades muito pequenas, com infraestrutura precária, são tomadas por milhares de turistas e veranistas, que fazem circular um grande volume de dinheiro e outros bens de consumo, que, por sua vez, alimentam fluxos de ilegalidade de diferentes tipos, como o tráfico de drogas, a exploração sexual, os roubos e os furtos, entre outros. A ampliação e intensificação das interações entre residentes, veranistas e turistas em um contexto de controle urbano e policial ainda muito precário produz condições propícias à resolução violenta de conflitos interpessoais nas relações de vizinhança – como, por exemplo, atritos relacionados à música em alto volume e a carros estacionados em frente a portões – e em ambientes de festas e grandes shows, comuns nesse período do ano. Nesse contexto, o assédio sexual às mulheres também aumenta e, assim como nas áreas de grandes projetos de desenvolvimento, verifica-se a integração da população local aos circuitos econômicos sazonais, em posições precárias – ainda que lucrativas –, muitas das quais ligadas ao uso e tráfico de drogas e, no caso das meninas, à exploração sexual. Finalmente, quase metade dos casos acontece nos finais de semana, período em que se eleva o potencial de conflitos pela intensificação da convivência interpessoal – em casa ou em ambientes de lazer, muitas vezes com uso de álcool e outras drogas.

A análise da relação entre as regiões do estado com cada uma das variáveis já antecipa o padrão que será encontrado na análise conjunta e que contrapõe a Região Metropolitana, incluindo a capital, às demais regiões do estado<sup>72</sup>. Esse padrão pode ser atribuído a duas razões principais. A primeira é a própria magnitude do problema nessa região, que reúne metade dos casos do estado (51,7%). Além disso, é na RMR que se dá a atuação mais intensa (e extensa) de grupos criminosos ligados ao mercado ilícito

72. Os gráficos resultantes da análise de correspondência simples estão no Anexo.



de drogas, que determina um certo perfil dos homicídios, cujas características já foram mencionadas, mas que cabe lembrar aqui: são casos que vitimam jovens, à noite e de madrugada, em via pública e com uso de arma de fogo. Além disso, apresentam uma ligeira concentração no período do verão e sofreram redução a partir das intervenções do Pacto pela Vida. De imediato, ressalta-se daqui o fato de esse perfil, que vitima principalmente homens, também se configurar como uma situação na qual as mulheres são vítimas. Isso será reforçado nas análises posteriores.

No caso das armas, os casos de homicídios cometidos com arma de fogo na área metropolitana opõem-se claramente àqueles ocorridos no interior do estado com outros tipos de arma – as armas brancas relacionadas ao Sertão e a Zona da Mata e os outros objetos ao Agreste (Gráfico 14, no Anexo). Vale lembrar que a força física é classificada nessa última categoria. O uso das armas brancas e de outros tipos de armas, por si só, não sugere uma configuração específica e, assim como os crimes cometidos durante o dia, pode estar associado a várias situações de violência letal. Mas é mais comum que sejam usadas em crimes cometidos em contextos de violência familiar ou doméstica, quando a fatalidade decorre de um conflito interpessoal crescente, no qual a morte não é planejada e o agressor recorre a objetos que estejam disponíveis no ambiente.

A via pública e os estabelecimentos de lazer são espaços associados à ocorrência dos homicídios na área metropolitana, em oposição ao interior do estado, onde a residência da vítima é o locus principal do crime (Gráfico 15, no Anexo). Novamente, sugere-se aqui a oposição entre dinâmicas familiares/domésticas/interpessoais e dinâmicas relacionadas a interações que se dão em espaços públicos, como é o caso do uso e do comércio ilegal de drogas.

A relação entre região e faixa etária reforça a mesma distinção entre interior do estado e área metropolitana,

associando essa última aos crimes decorrentes da dinâmica da criminalidade urbana e o interior aos crimes domésticos e familiares. Assim, homicídios de jovens e adolescentes concentram-se na capital e na RMR e a vitimização de meninas e mulheres adultas – mais vulneráveis a situações letais na esfera doméstica e familiar – concentra-se nas outras regiões do estado (Gráfico 16, em Anexo).

Como se viu, a distribuição dos casos de homicídio ao longo do tempo e em relação com o período de implementação do Pacto pela Vida apresenta um declínio importante na capital, refletido no crescimento proporcional dos casos nas outras regiões no período mais recente. O Gráfico 17 (no Anexo) representa essa relação de forma bastante clara. Assim, Recife aparece associada ao período anterior à política, quando respondia por 24,1% de todos os casos de homicídio de mulheres do estado. O Sertão e a Zona da Mata associam-se ao segundo triênio, quando concentraram, respectivamente, 15,1% e 13,2% dos casos estaduais. No período seguinte, observa-se uma redução proporcional no Sertão, passando para 13,9%, mas a Zona da Mata apresenta um ligeiro aumento, indo para 14,2% – razão pela qual, no gráfico, situa-se entre o segundo e o terceiro triênio. Finalmente, o período mais recente associou-se à Região Metropolitana e ao Agreste, que, juntas, responderam por 54,2% de todos os casos de homicídios de mulheres no estado nesse período. Assim, diante do Agreste, a capital perde preeminência no cenário do crime violento contra mulheres e destaca-se da Região Metropolitana, indicando a existência de uma dinâmica própria na variação da ocorrência dos casos, provavelmente associada à já mencionada concomitância da implementação do Pacto pela Vida e da política municipal de enfrentamento da violência contra as mulheres. A ausência dessa última na Região Metropolitana pode ter definido essa diferenciação temporal com relação à capital.

O período do ano apresentou uma relação menos conclusiva com as regiões do estado (Gráfico 18, no Anexo). Assim, confirma-se a relação entre o verão e a Região Metropolitana – onde estão as praias do litoral Sul –, mas a Zona da Mata e a capital foram deslocadas desse cenário, a primeira aproximando-se do segundo trimestre e Recife, junto com o Sertão, aproxima-se do quarto trimestre. Talvez faça mais sentido, nesse caso, observar as oposições a partir do eixo da dimensão 2 (marcadas pela linha tracejada), que apontam a relação entre a Região Metropolitana e a Zona da Mata com o primeiro semestre do ano e as demais regiões, incluindo a capital, associando-se ao segundo semestre.

A associação entre o período da semana e a região reforça o perfil da dinâmica da criminalidade urbana na RMR, com os casos ocorridos no final de semana e, no interior, perfis mais difusos, com crimes cometidos no início da semana na Zona da Mata e no meio da semana no Sertão (Gráfico 19). Essa última associação pode referir-se aos casos de violência cometida por parceiro íntimo, assim como na Zona da Mata pode predominar a situação de violência familiar e doméstica. Mas os limites da análise bivariada não permitem afirmar com segurança essas associações.

Assim como a análise de correspondência simples, a múltipla também irá representar graficamente as relações entre as variáveis em um espaço bidimensional, a partir da análise da contribuição de cada variável e cada categoria para a variância total do modelo e para a variância em cada dimensão. Evitar-se-á aqui a linguagem quantificada, mas é importante compreender que a análise de correspondência irá identificar, a partir do conjunto total de categorias, aquelas que têm importância para a análise a partir de sua contribuição para a variância e são apenas essas que são mantidas no diagrama final, que apresenta o modo como elas se articulam entre si, sugerindo as configurações.

No total, a análise envolveu 31 categorias, cujas associações foram identificadas a partir das suas coordenadas no gráfico: assim, agrupam-se espacialmente as posições com o mesmo sinal – coordenadas negativas localizam-se à esquerda do gráfico, na dimensão 1, e na parte inferior, na dimensão 2. As positivas, à direita e na parte superior. As oposições são identificadas pelos sinais contrários. Mais importante, porém, é a observação das contribuições específicas das categorias para a variância de cada uma das dimensões, que nos permite identificar aquelas que apresentam importância para a análise e aquelas que devem ser descartadas. Segundo esses critérios, das oito variáveis analisadas<sup>73</sup>, cinco foram mantidas na dimensão 1, reduzindo-se as categorias de 31 para 13. Na dimensão 2, também foram mantidas cinco variáveis na análise, mas a variável período do Pacto pela Vida substituiu a de região. Com relação às categorias, foram mantidas 11, incluídas residência e estabelecimento de lazer.

A tabela demonstra que, no conjunto, as variáveis mantidas na análise explicam 95% da variância da dimensão 1 e as 13 categorias explicam 86,1% da variância. Isso quer dizer que essas são as categorias que melhor descrevem os homicídios de mulheres em Pernambuco e a associação entre elas irá sugerir as configurações distintas nas quais esse tipo de violência ocorre. As relações entre as categorias são dadas pela sua proximidade em um mesmo quadrante do gráfico. Assim, a Tabela 9 demonstra que estão próximas, no quadrante esquerdo, as categorias que remetem aos crimes cometidos na área metropolitana, durante a noite, com arma de fogo, em via pública, vitimando jovens e, no quadrante direito, aquelas que descrevem os crimes cometidos no interior do estado, excluída a Zona da Mata, em aglomerados urbanos e rurais, pela manhã, com arma branca e outros tipos de armas, vitimando crianças. A dimensão 1, portanto, sugere a oposição entre os homicídios

73. Região, período do Pacto pela Vida, período da semana, faixa etária, local, arma, período do dia e trimestre

Tabela 9 – Contribuições das categorias para as dimensões (%)

Categorias	Dimensão 1		Categorias	Dimensão 2	
	Esquerda	Direita		Base	Topo
<i>Região (25,6%)</i>			<i>Período do dia (8,7%)</i>		
Recife	8,4		Manhã		2,3
RMR	3,9		Noite	4,5	
Agreste		8,9	<i>Arma (17,1%)</i>		
Sertão		3,0	Arma branca	12,8	
<i>Período do dia (15,2%)</i>			Outros objetos		3,2
Manhã		10,6	<i>Local (29,4%)</i>		
Noite	3,8		Aglomerados**		5,4
<i>Arma (26,3%)</i>			Residência da vítima***	16,1	
Arma de fogo	9,4		Via pública		3,4
Arma branca		3,1	Estabelecimentos de lazer	3,6	
Outros objetos		13,8	<i>Período Pacto pela Vida (21,5%)</i>		
<i>Local (18,9%)</i>			Pré-PPV 2004-2006		12,3
Aglomerados**		10,9	PPV 2 2010-2012	8,3	
Via pública	3,5		<i>Faixa etária (5,5%)</i>		
<i>Faixa etária (9,0%)</i>			Jovem		9,1
Criança		3,6	Adulto	5,5	
Jovem	3,2		<i>Total da contribuição (84,2%)</i>		
<i>Total da contribuição (95%)</i>			Total da contribuição		53,1
	32,2	53,9		31,1	

Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

resultantes de conflitos ligados à criminalidade urbana e aqueles resultantes de violência doméstica. Na dimensão 2, as variáveis selecionadas explicam 82,2% e as categorias explicam 84,2% da variância da dimensão 2. As categorias concentradas na base do gráfico – noite, arma branca, residência, estabelecimento de lazer, período PPV 2 e adulta – sugerem a configuração de crimes cometidos por parceiro íntimo e/ou sexistas e aquelas concentradas no topo – manhã, outros objetos, aglomerados, via pública, período pré-PPV e jovens – tanto podem sugerir crimes resultantes de conflitos interpessoais como ligados à criminalidade urbana.

O gráfico conjunto das categorias, porém, é o que permite a visualização das oposições indicadas e, portanto, das configurações. A disposição final das categorias no espaço sugere três possíveis configurações de homicídios de mulheres. Observe-se que apenas uma categoria, estabelecimento de lazer, ficou posicionada muito distante dos subconjuntos identificados. As possíveis configurações são as seguintes:

1. Crimes cometidos contra meninas, no Agreste, em aglomerados urbanos ou rurais, pela manhã, com outros tipos de objetos, sugerindo violência doméstica. Esses elementos podem descrever as situações em que as meninas sofrem abusos físicos e/ou sexuais por parte de parentes do sexo masculino – em geral, pai ou padrasto –, no ambiente da casa da família ou dos arredores. As situações de abuso podem evoluir para a morte, seja pela fragilidade da compleição física infantil ou pela intencionalidade do agressor. É possível ainda que envolva os crimes cometidos por conhecidos, frequentemente noticiados pela imprensa, quando meninas são raptadas, estupradas e encontradas mortas em locais próximos às comunidades em que residem. Nesse caso, tratar-se-ia da configuração

da violência sexista, mas, como a informação sobre a relação entre vítima e agressor não está disponível, não é possível operar essa distinção. E como, de acordo com dados do SINAN/VIVA, a situação de violência doméstica é a mais comum para essa faixa de idade, optou-se por manter essa denominação.

2. Crimes cometidos contra jovens, em Recife e na RMR, em via pública, com arma de fogo, no período anterior ao Pacto pela Vida, à noite, sugerindo a configuração ligada à dinâmica da criminalidade urbana. As características reunidas nessa configuração descrevem com acurácia as situações de homicídio mais disseminadas pela imprensa e mais presentes no imaginário do senso comum. Trata-se das mortes resultantes de conflitos armados entre indivíduos e grupos que disputam territórios e recursos materiais e simbólicos associados às suas atividades criminosas – especialmente tráfico de drogas, mas não só. Mas também incluem as mortes resultantes dos conflitos entre criminosos e policiais, entre traficantes e usuários de drogas (geralmente nas situações de cobrança de dívidas ou de delação do traficante pelo usuário) e, ainda, de conflitos entre usuários de drogas, especialmente crack, mas também cocaína e outros derivados. Há também a situação da morte por proximidade ou “efeito colateral”, quando a vítima é assassinada porque está no local do crime ou mantém algum tipo de relação (não criminal) com as pessoas envolvidas nos conflitos. Como se trata de vítimas do sexo feminino, é mais provável que essas mortes tenham se dado nos contextos do uso de drogas – em conflito com traficantes ou outros usuários –, como efeito colateral e, em menor medida, como resultado de sua atuação direta em atividades criminosas. Os estudos sobre criminalidade urbana demonstram

que, apesar de crescente, a presença feminina nesse tipo de atividade é bem menor que a masculina e, em geral, concentra-se na base da hierarquia, o que supõe baixo uso de armas de fogo e menor envolvimento em conflitos diretos, especialmente com a polícia (MUSUMECCI, 2002; MOURA, 2007; MVBILL e ATHAYDE, 2007; OLIVEIRA, 2012).

3. Crimes cometidos na Zona da Mata e no Sertão, com arma branca, na residência da vítima, vitimando adultas, no período mais recente do Pacto pela Vida, sugerindo violência cometida por parceiro íntimo. Os elementos aqui reunidos apontam claramente para a situação mais conhecida e mais estudada de violência contra as mulheres. Assim, trata-se da morte que resulta dos conflitos diretos entre parceiros íntimos, descritos como ciclo da violência pelas abordagens feministas, para se referir ao contínuo e progressivo controle masculino sobre a vida das mulheres, com base nos padrões patriarcais de gênero (HEISE, 1999; OMS, 2013; SCHRAIBER, 2005). Envolve diferentes tipos de violência durante um longo período de tempo e, nos casos de letalidade, apresenta um padrão de agravamento da violência física até o aniquilamento da vítima. Mulheres adultas são as principais vítimas justamente pela característica da longa duração do ciclo de violência, que se inicia na juventude, mas só atinge o ápice de sua gravidade, a ponto de levar à morte, alguns ou muitos anos depois de seu início. Johnson (1999) e Collins (2008), como já visto, enfatizam o elemento da letalidade para identificar um tipo específico de violência contra a mulher, que denominam de terrorismo íntimo e que é diretamente motivado pelas práticas patriarcais de controle masculino sobre a mulher. A situação específica da vitimização pode advir da escalada das emoções durante

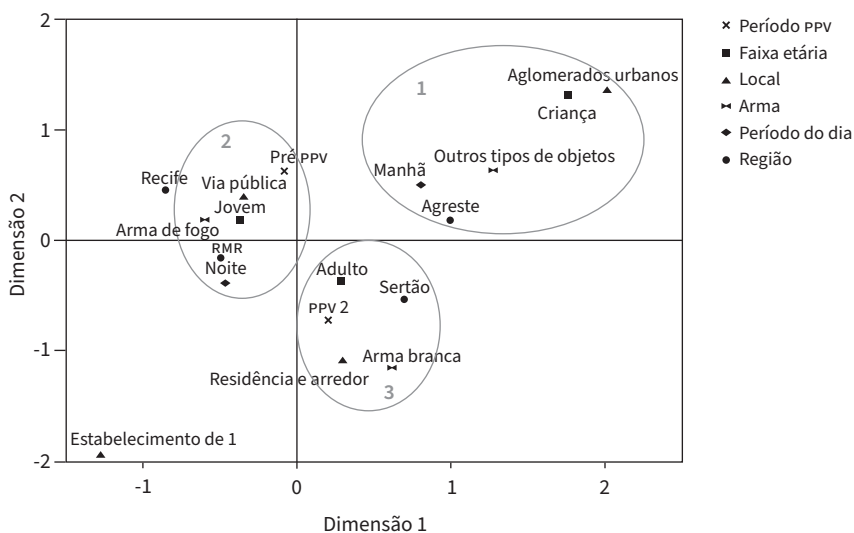


um conflito entre o casal, mas pode também ser planejada pelo homem como parte do longo processo de desentendimento conjugal, especialmente quando a mulher já conseguiu se separar e o homicídio se constitui no ato final de vingança masculina contra a libertação da mulher.

A configuração da violência doméstica não inclui categorias relacionadas ao triênio de ocorrência, o que pode indicar a permanência desse tipo de crime ao longo de todo período, ainda que sua magnitude não seja alta – essa é a configuração mais afastada do centroide do gráfico, o que indica frequências relativas baixas. Por outro lado, a configuração que apresenta maiores frequências é aquela que está sendo associada à dinâmica da criminalidade – ainda que esteja associada ao período anterior ao Pacto pela Vida, surpreende a possibilidade de ser mais importante do que a violência cometida por parceiro íntimo. A ausência de informações sobre a motivação e a relação entre vítima e agressor é crucial aqui, pois não se pode descartar a possibilidade de que crimes cometidos por parceiros apresentem características similares àqueles próprios do cenário da criminalidade. Assim, a circulação de armas de fogo no domicílio ou no território de moradia das mulheres associada à precariedade urbana pode deslocar para o espaço público algumas situações de conflito conjugal.

Parece mais seguro supor que a terceira configuração, de fato, esteja ligada às dinâmicas conjugais, seja pela faixa etária das vítimas (adultas), pelo local (residência) ou pela arma do crime (branca). Do mesmo modo, sua maior presença no Sertão e no período mais recente é consistente com a inexistência de políticas voltadas para a violência doméstica nessa região vis a vis os conhecidos traços patriarcais da cultura sertaneja. Mas é prematuro afirmar que tal configuração restrinja-se a essa região, como se verá nos próximos capítulos.

Gráfico 20 – Gráfico conjunto das categorias: configurações de homicídios de mulheres, Pernambuco, 2004-2012



Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

### HOMICÍDIOS COM VÍTIMAS DO SEXO MASCULINO

No caso dos homens, foram registrados em Pernambuco 33.351 casos de homicídio, uma média de 3.705,7 casos a cada ano ou 308,8 a cada mês<sup>74</sup>. Assim como nos casos com vítimas do sexo feminino, a maior parte da vitimização masculina aconteceu na Região Metropolitana (33,9%) e, se nela for incluída a capital do estado, tem-se que 55,7% de todos os homicídios do período aconteceram nessa área. Do mesmo modo, o Agreste é a segunda região com maior ocorrência de casos, com 19,3%. Os períodos da noite e da madrugada registraram a maior proporção de casos: 57,4% no total e 61,3% na RMR. Diferentemente dos homicídios de mulheres, porém, a Zona da Mata junta-se ao Agreste como as regiões que apresentaram as maiores proporções de crimes cometidos pela manhã, cerca de 23%.

74. Todas as informações descritivas aqui apresentadas encontram-se na Tabela 8 (ver Anexo).

Pouco mais de 80% das mortes foram decorrentes do uso de arma de fogo e no Recife quase 90% dos homens foram mortos por esse meio. Nos dois casos, as proporções são bem mais altas do que as encontradas entre as mulheres, o que pode sinalizar para a maior relevância da configuração criminal para os homens. O uso de arma branca foi similar ao que se encontrou entre as mulheres, com maior concentração no interior, principalmente na Zona da Mata (19,7%), mas foi o Sertão – e não o Agreste – que registrou a maior proporção de casos cometidos com outros objetos (10,8%).

Assim como entre as mulheres, a via pública também concentrou a maior parte dos casos em todas as regiões (73,6%), mas em Recife a proporção chega a quase 85%. A residência da vítima foi o local do crime em apenas 10% das situações, o que pode fragilizar o argumento de que esse tipo de local esteja ganhando preponderância nas disputas criminais. A região que mais concentrou casos dessa natureza foi o Sertão, mas representaram apenas 11,5% – e aqui as diferenças com relação às mulheres são bastante significativas, o que reforça a importância das situações de violência doméstica e conjugal. Mas, assim como entre as mulheres, descampados urbanos e rurais e estabelecimentos de lazer representaram proporções muito pequenas dos casos: 6,7% e 3,0% do total, respectivamente, sendo os descampados mais importantes na Zona da Mata (13,4%) e os estabelecimentos de lazer no Sertão (4,2%).

Como esperado, a distribuição dos casos de acordo com a região e o período relativo à implementação do Pacto pela Vida revela a redução observada no número de homicídios a partir da implementação da política: o período anterior ao PPV concentra 36,7% de todos os casos, ao passo que o último triênio concentra 27,6%. Recife foi a região que apresentou o declínio mais acentuado no número de homicídios, passando de 39,8% no início do período

para 24,6% no final. No Agreste e no Sertão, por sua vez, observa-se o aumento na proporção de casos no segundo período, seguido por redução no último período, a níveis mais baixos do que no período inicial.

A grande maioria das vítimas é jovem ou adulta: 91,1% encaixam-se nessas faixas etárias. No total, os jovens são o grupo mais vitimado, mas, assim como entre as mulheres, no Sertão e Agreste a proporção de adultos é bastante alta: 42,9% e 45,1%, respectivamente, mas, nesse caso, é mais provável que o homicídio esteja ligado às situações de conflitos interpessoais. Adolescentes representaram 8,7% do total de vítimas, mas, no Recife e na RMR, esse valor chegou próximo de 10% dos casos. O período do ano não apresentou nenhuma variação importante na distribuição dos casos pelas regiões, razão pela qual não foi feita a análise bivariada nesse caso. Finalmente, e tal como encontrado na análise sobre a vitimização feminina, cerca de metade dos casos concentraram-se nos finais de semana em todas as regiões.

A análise gráfica da relação entre a região e as demais variáveis não é tão clara quanto à encontrada para as vítimas do sexo feminino, no sentido de delinear já na análise bivariada a distinção entre área metropolitana e interior do estado, apontando a primeira para a configuração criminal e o segundo para outros tipos de configurações.

Os casos de homicídios ocorridos no Recife nos finais de semana reforçam as situações ligadas à dinâmica da criminalidade e opõem-se àqueles ocorridos no início e meio da semana nas demais regiões, com exceção da Mata, cujas coordenadas localizam-se exatamente no centroide (Gráfico 21, no Anexo). Chama a atenção, porém, o fato da RMR estar associada ao início da semana, mas isso pode ser resultado do deslocamento de casos ocorridos no domingo ou na madrugada da segunda-feira, que muitas vezes só são registrados e contabilizados na própria

segunda-feira, podendo-se tomá-los, assim, como casos ocorridos no final de semana.

Na relação com o período do dia, porém, Recife e Região Metropolitana se aproximam dos casos ocorridos à noite e de madrugada, que se opõem àqueles ocorridos no interior do estado, durante o dia (Gráfico 22, no Anexo). Diferentemente das mulheres, aqui a área metropolitana junta-se em um mesmo aglomerado, sugerindo a maior importância e maior magnitude dessa associação, que remete à criminalidade, para os homens. Ao se observar a dimensão 2, vê-se a oposição entre os crimes cometidos à tarde na Zona da Mata e no Sertão ao Agreste e aqueles cometidos pela manhã no Agreste, mas, isoladamente essas informações são pouco conclusivas com relação à possíveis configurações.

Repete-se oposição semelhante com o tipo de arma utilizada no crime, com a diferença de que, na dimensão 2, a Zona da Mata é que se isola das outras duas regiões do interior do estado, agrupando os crimes cometidos com arma branca (Gráfico 23, no Anexo). Na dimensão 1, repete-se a oposição, já encontrada nos casos em que as vítimas são mulheres, entre os casos de homicídios ocorridos na área metropolitana com utilização de arma de fogo opondo-se àqueles ocorridos no interior do estado, com outras armas.

Assim como no caso das mulheres, na área metropolitana a via pública e os outros locais preponderam como locais do crime, opondo-se àqueles ocorridos no interior em outros locais (Gráfico 24, no Anexo). Mas, novamente, o interior subdivide-se em dois conjuntos. No primeiro, estão os crimes cometidos em estabelecimentos de lazer e descampados urbanos ou rurais na Zona da Mata e no Sertão e, no segundo, aqueles cometidos em aglomerados urbanos ou rurais no Agreste. Também aqui a interação entre via pública e área metropolitana sugere a configuração associada à criminalidade, e as outras interações abrem

a possibilidade de distintas situações a serem verificadas por meio da análise das relações entre todas as variáveis.

O gráfico que representa a relação entre o período do Pacto pela Vida e a região demonstra de forma clara a redução das taxas de homicídio na área metropolitana e a maior importância adquirida pelo interior nos períodos posteriores. O Sertão associou-se ao período inicial de implementação do Pacto pela Vida, e a Zona da Mata e o Agreste associaram-se ao período mais recente, revelando o recrudescimento do problema nessas duas áreas (Gráfico 25, no Anexo).

A representação da relação entre a região e a faixa etária da vítima permite visualizar conjuntos bastante claros: jovens na Região Metropolitana, adolescentes em Recife, adultos no Sertão e na Zona da Mata e crianças no Agreste. Mas, caso se olhe para as dimensões em lugar dos subgrupos, percebe-se a oposição entre a área metropolitana, cujos casos têm adolescentes e jovens como vítimas, e o interior, com vítimas crianças e adultas, sugerindo-se, assim, as configurações ligadas à criminalidade urbana e a dinâmicas familiares e interpessoais, respectivamente, de forma muito similar ao encontrado para os casos com vítimas do sexo feminino (Gráfico 26, no Anexo).

Na análise de correspondência múltipla, os conjuntos de categorias são mais definidos. Na dimensão 1, 15 categorias superaram ou estiveram muito próximas da média e, por isso, foram mantidas na análise, como se vê na Tabela 10. No conjunto, as variáveis mantidas na análise explicam 89,1% e as 15 categorias explicam 91,6% da variância da dimensão. Na dimensão 2, 12 categorias foram mantidas na análise. Juntas, as variáveis selecionadas explicam 98% da variância e as categorias explicam 81,9% da variância nessa dimensão. Ou seja, descrevem de forma adequada as relações entre as categorias e sua distribuição no espaço bidimensional.

Tabela 10 – Contribuições das categorias para as dimensões (%)

Categorias		Contribuições (%)		Categorias		Contribuição (%)	
<i>Região (31,9%)</i>		Esquerda	Direita	<i>Região (26,0%)</i>		Base	Topo
Recife			8,8	Mata			10,1
RMR			5,6	Agreste		12,6	
Mata	3,7			<i>Período do dia (4,4%)</i>			
Agreste	9,2			Noite			0,9
Sertão	4,6			Manhã		3,1	
<i>Período do dia (7,4%)</i>				<i>Arma (5,2%)</i>			
Noite			2,2	Arma de fogo		0,6	
Manhã	4,5			Arma branca			4,6
<i>Arma (19,8%)</i>				<i>Local (41,9%)</i>			
Arma de fogo			3,6	Aglomerados**	22,8		
Arma branca	9,9			Descampados**			7,0
Outros objetos	6,3			Residência da vítima***			4,0
<i>Local (21,0%)</i>				Estabelecimentos de lazer			
Aglomerados**	11,4						7,7
Descampados**	4,1			<i>Período PPV (20,5%)</i>			
Via pública			4,3	Pré-PPV 2004-2006		6,6	
<i>Faixa etária (9,0%)</i>				PPV 2 2010-2012			13,5
Jovem			5,1	Total da contribuição (98%)			
Adulto	10,5				45,1		36,8
Total da contribuição (89,1%)							
	73,0		18,6				

Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

O conjunto das categorias sinaliza, na dimensão 1, para as oposições entre os crimes cometidos na área metropolitana, com arma de fogo, em via pública, à noite, vitimando jovens e aqueles cometidos nas demais regiões, com outras armas (incluindo brancas), pela manhã, em aglomerados e descampados urbanos e vitimando adultos. À direita, portanto, o conjunto das categorias sugere mais uma vez a configuração associada à criminalidade urbana e, à esquerda, as associações não são muito conclusivas, mas possivelmente apontam para as situações de conflitos interpessoais. Na dimensão 2, as oposições se colocam entre os casos ocorridos na Zona da Mata, à noite, com arma branca, em estabelecimentos de lazer, descampados e residência da vítima, no período mais recente do Pacto pela Vida e aqueles ocorridos no Agreste, pela manhã, com arma de fogo, em aglomerados urbanos ou rurais, no período anterior ao PPV. Nenhum dos dois conjuntos, porém, sugere claramente possíveis configurações – as categorias do topo do gráfico podem se aproximar da configuração de crime resultante de conflitos interpessoais e as da base podem estar próximas da dinâmica da criminalidade, mas os dados parecem insuficientes para chegar a essas afirmações.

O gráfico conjunto das categorias permite, porém, visualizar duas possíveis configurações:

1. Crimes cometidos no interior do estado, pela manhã, com arma branca e outras armas, na residência da vítima, em estabelecimentos de lazer e descampados, vitimando adultos, no período mais recente do Pacto pela Vida, sugerindo homicídios resultantes de conflitos interpessoais. Essas características, na verdade, definem um conjunto muito amplo de situações, podendo mesmo incluir casos associados a outros contextos. Mas é justo por sua imprecisão que parece mais adequado mantê-las nas categorias



dos conflitos interpessoais, que reúnem os casos de conflitos entre adultos pelas mais variadas razões, em que a morte tanto pode resultar de um único evento em que se deu a escalada da tensão confrontacional (COLLINS, 2008), como nos casos de brigas em estabelecimentos de lazer, ou pode também ser o ápice de um processo mais longo de desentendimento familiar ou nas relações de vizinhança e trabalho (CARVALHO FRANCO, 1974). Mais importante, assim, são as características ausentes e que marcam as outras configurações, como a arma de fogo e a via pública, que a distingue da situação da criminalidade urbana, e vítimas com menos de 30 anos, que afastam a possibilidade de violência doméstica – que, no caso dos homens, é vivenciada principalmente na infância e adolescência.

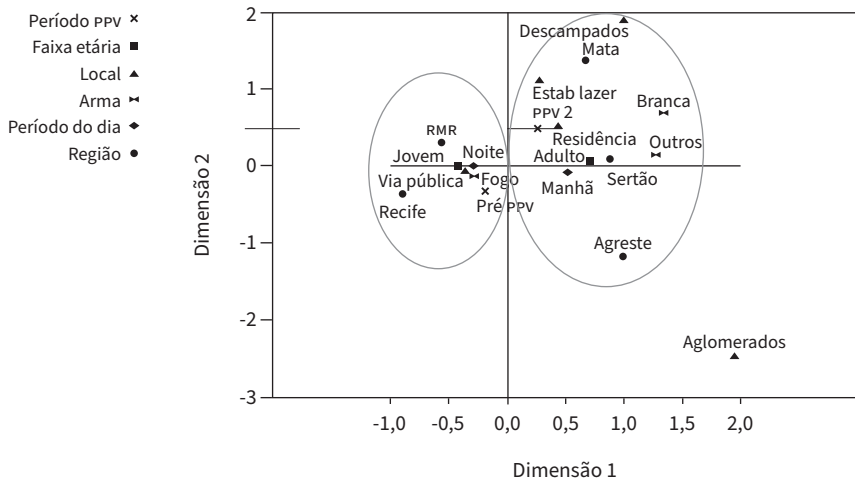
2. Crimes cometidos à noite, em Recife e na RMR, em via pública, à noite, vitimando jovens, com uso de arma de fogo, no período anterior à implementação do Pacto pela Vida, sugerindo crimes ligados à dinâmica da criminalidade urbana, já descrita na análise dos casos de vitimização feminina. Diferentemente das mulheres, porém, devem ganhar relevância entre os homens as mortes ocorridas nos conflitos entre criminosos e entre esses e a polícia.
3. A primeira configuração é ampla o bastante para contemplar a diversidade de situações que envolvem os conflitos interpessoais, como briga de vizinhos, disputas entre amigos, conflitos em ambientes de lazer, disputas territoriais ou profissionais, entre outros. O fato de estar associada ao interior do estado, área de forte tradição patriarcal, permite supor que seja uma configuração marcada pelas disputas viris, nas quais a afirmação das masculinidades dominantes se dá por meio da eliminação do

adversário. O uso de armas brancas e outros meios para provocar a morte reforça essa interpretação, uma vez que são meios mais utilizados nos homicídios provocados pela escalada emocional descrita por Collins (2008), na qual os agressores recorrem ao que está à mão para consumarem o ato não planejado. As armas brancas, além de objetos de uso comum em residências, também são parte do instrumental de trabalho nas atividades agrícolas e similares, sob a forma de foices, peixeiras e facões, sendo fartamente disponíveis em todo o interior do estado. Finalmente, a presença da categoria manhã, sobretudo quando associada à categoria residência, aponta para a possibilidade dos conflitos familiares como cenário para a violência letal.

A segunda configuração apresenta um perfil mais claro: todos os seus elementos remetem de forma quase inequívoca à dinâmica da criminalidade urbana. Não obstante, a atuação e as disputas dos grupos criminosos não se dão em territórios vazios, mas em comunidades vivas, cujas interações são afetadas – e, provavelmente, influenciadas – por essas práticas criminais. Ainda que seja prematuro afirmar a reprodução, em Pernambuco, da sociabilidade violenta identificada no Rio de Janeiro por Machado da Silva (2008), não parece descabido pensar que alguns dos elementos que dela fazem parte também se apresentem no contexto metropolitano de Recife. Assim, o medo, a desconfiança, a sensação de insegurança e o esforço de limpeza simbólica podem não ter a mesma força identificada no Rio de Janeiro, mas certamente fazem parte do cotidiano de muitas comunidades da RMR. A banalização da circulação de armas no contexto de relações comunitárias marcadas pelo recurso à violência para a resolução de conflitos triviais (CARVALHO FRANCO, 1974), ou pelas relações

segmentais (ELIAS; DUNNING, 1992), pode, por sua vez, produzir configurações de homicídios idênticas à criminal, graças à facilidade de acesso aos seus elementos simbólicos e materiais, mas com motivação diversa. Por enquanto, porém, os limites desse conjunto de dados não nos permitem avançar além disso. As próximas etapas da análise podem esclarecer melhor a possibilidade de existência de algumas dessas fronteiras internas às configurações.

Gráfico 27 – Gráfico conjunto das categorias: configurações de homicídios de homens, Pernambuco, 2004-2012



Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

Finalmente, e na direção contrária, não se deve desprezar a possibilidade de que, no interior do estado, os homicídios ligados à dinâmica da criminalidade se apresentem também com perfil distinto daquele encontrado na área metropolitana.

Os resultados aqui apresentados ressaltam a importância da criminalidade urbana como contexto de risco para a

morte letal de homens e mulheres. Parece acertada, assim, a percepção do senso comum, da imprensa e de operadores da segurança pública de que, de fato, as mulheres estão próximas o suficiente desse contexto para sofrerem seus efeitos letais (ALBUQUERQUE, 2009; BIANCARELLI, 2006; PORTELLA, 2004-2008). Mas não autorizam conclusões que associem as mortes de mulheres ao envolvimento direto com ações dos grupos criminosos, comercializando drogas ou realizando assaltos e outros delitos, embora também não excluam essa possibilidade. Como se viu, a vulnerabilidade à morte violenta produzida pela criminalidade urbana é extensiva ao território em que atuam esses grupos, atingindo a coletividade e os indivíduos que não se vinculam aos grupos e redes criminosas (MACHADO DA SILVA, 2008; ZALUAR, 1998; 2004; MOURA, 2007; SOARES et al., 2006). A criminalidade urbana, assim, aparece como o contexto no qual a distinção de sexo – ou o efeito do gênero – tem menor importância.

Contrariamente, as duas outras configurações aqui identificadas são fortemente marcadas pelo gênero. A violência cometida por parceiro íntimo só atinge as mulheres e, como argumentado nos primeiros capítulos deste estudo, associa-se diretamente aos padrões patriarcais de dominação masculina. A violência interpessoal só foi identificada entre os homens e pode estar relacionada à característica central do etos viril, que é justamente o predomínio do uso da força como meio de resolução de conflitos para a afirmação da posição masculina diante de seus pares e da comunidade. Não obstante, os achados anteriores relacionados à concentração territorial e ao perfil relativamente homogêneo das vítimas sugerem que se trata aqui de uma mesma dinâmica social que, em função do efeito de gênero, atinge homens e mulheres de maneira distinta. Essa dinâmica, como será desenvolvido nos próximos capítulos, refere-se à presença das relações segmentais

em comunidades de baixa renda de Pernambuco, em cujo núcleo estão os valores e práticas sociais relacionados ao etos viril, à segregação (e desigualdade) entre homens e mulheres e ao uso da força e da violência na solução dos conflitos e como ferramenta “pedagógica” na educação das crianças. Assim, diante das posições sociais desiguais de homens e mulheres, esse tipo de contexto pode produzir as duas configurações mencionadas acima. Na presença da criminalidade urbana nos mesmos territórios, quando aumenta a circulação de armas de fogo e eleva-se imensamente o grau e os tipos de conflitualidade, é possível que seja também potencializado o nível de letalidade das duas outras configurações.

O nível regional da análise de correspondência, no entanto, apresenta limites quanto à distribuição das configurações no território do estado. As regiões aqui trabalhadas são muito extensas, o que obscurece a grande diversidade microrregional, sobretudo em termos dos fatores socioeconômicos que produzem o crime violento e que podem dar sentido e delinear com maior clareza os cenários associados às configurações. Por essa razão, foi feita nova análise de correspondência procurando observar como as configurações aqui identificadas se comportam no plano microrregional. Esses resultados são apresentados no próximo capítulo

## DINÂMICAS MICRORREGIONAIS DE PRODUÇÃO DA MORTE VIOLENTA



Neste capítulo, a análise de correspondência teve como objetivo identificar a existência de variações intrarregionais – ou seja, entre as 12 Regiões de Desenvolvimento do estado – na distribuição das configurações de homicídios, de acordo com o sexo da vítima. Há variações importantes e, por isso, o plano da microrregião (ou região de desenvolvimento) pode ser uma base territorial mais adequada do que a grande região para explicar a maior ou menor ocorrência de uma dada configuração. Aqui são omitidos os detalhes dos procedimentos técnicos, uma vez que foram os mesmos utilizados na análise anterior, tendo sido estudadas as mesmas variáveis.

Como já mencionado, Pernambuco possui 12 Regiões de Desenvolvimento, que correspondem a subdivisões das três grandes regiões. Assim, a Região Metropolitana passa a ser uma região única de desenvolvimento, incluindo a capital. A Zona da Mata é subdividida em duas Regiões de Desenvolvimento (Norte e Sul), o Agreste em três (Meridional, Central e Setentrional) e o Sertão, a maior região do estado, em seis (Central, Pajeú, Moxotó, Araripe, São Francisco e Itaparica).

A Região Metropolitana do Recife concentra uma população de quase quatro milhões de habitantes, é a quinta maior do país e reúne 65% do PIB do estado, fortemente

influenciado pelas presenças da capital e dos municípios de Ipojuca e Jaboatão dos Guararapes, que, juntos, respondem por 76% do PIB da região. Assim como outras áreas metropolitanas do país, a RMR é um território de intensas desigualdades sociais e econômicas, abrigando a riqueza lado a lado com muitos bolsões de pobreza, precariedade social e intensa desordem urbana. Do ponto de vista econômico, a região tem sofrido forte impacto do Complexo Industrial-Portuário de Suape (CISP) e do polo industrial de Goiana, com investimentos vultosos, recepção de mão de obra especializada de outros países e estados do Brasil e dinamização do setor de serviços e construção civil. É também a sede de um polo de inovação e desenvolvimento tecnológico na área digital, a partir do qual se tem constituído inúmeras empresas e coletivos de empreendedorismo. Os indicadores sociais da região têm apresentado melhora nos últimos anos, mas ainda há inúmeros desafios a serem superados, como, por exemplo, na área de habitação, mobilidade e planejamento urbano, sobretudo nas áreas de menor renda. Deficiências nessas áreas, associadas à carência de políticas públicas consistentes, programas sociais (especialmente de assistência social) e de equipamentos públicos de apoio às famílias, produzem muitas das condições que favorecem práticas delituosas e a solução violenta de conflitos, principalmente por parte de grupos de jovens, associados ou não ao tráfico de drogas. A isso soma-se a maior circulação monetária e de bens de consumo, que também funcionam como atrativos para o envolvimento de jovens de ambos os sexos em atividades criminosas de diferentes tipos. A política pública de segurança, como já mencionado, tem sido bem-sucedida em seu componente repressivo voltado para o controle dos homicídios, mas ainda apresenta muitas fragilidades no que toca à prevenção do crime e da violência, concorrendo também para a manutenção dos contextos favoráveis ao crime violento em algumas áreas da RMR.

No caso das mulheres, o gráfico conjunto permite visualizar três aglomerados claros de categorias, que apontam para a possibilidade de ocorrência de três configurações (Gráfico 28). Na dimensão 1, destaca-se a configuração ligada à criminalidade, que já havia se delineado na análise anterior como a configuração predominante nessa região. Relembrando: trata-se dos casos que vitimam adolescentes e jovens com arma de fogo, em via pública, à noite, nos finais de semana, no período anterior e agora também no primeiro período do Pacto pela Vida (2004-2006).

Como já dito, a concentração dos casos nesses períodos pode representar a redução da ocorrência desse tipo de configuração após a implementação da política de segurança, sendo provável, assim, que a elevação no número de homicídios de mulheres que aconteceu em alguns anos já na vigência do Pacto pela Vida<sup>75</sup> não se tenha dado pela maior participação das mulheres em atividades criminosas, notadamente no tráfico de drogas. Parece fazer mais sentido o argumento de que o maior controle desse tipo de homicídio obtido pelas ações da nova política tenha surtido efeito tanto nos casos que vitimam homens quanto naqueles em que as mulheres são as vítimas. Assim, é mais plausível supor que essa elevação tenha se dado nas configurações de violência cometida pelo parceiro íntimo ou doméstica, para as quais as políticas estaduais específicas têm se mostrado pouco adequadas. Desde 2007, o estado de Pernambuco tem uma Secretaria da Mulher, com uma gerência específica para lidar com a violência contra as mulheres. Suas ações contra os homicídios de mulheres, porém, ainda são muito limitadas, dado o foco maior sobre a violência não letal cometida por parceiro íntimo e as dificuldades de articulação institucional com a Secretaria de Defesa Social<sup>76</sup> (PORTELLA, 2013).

Na dimensão 2, localizam-se as outras duas configurações: a violência doméstica representada pelos crimes

75. Esses anos foram 2008, 2009 e 2011, cada um com, respectivamente, 12, 10 e 23 casos a mais do que os registrados no ano anterior.

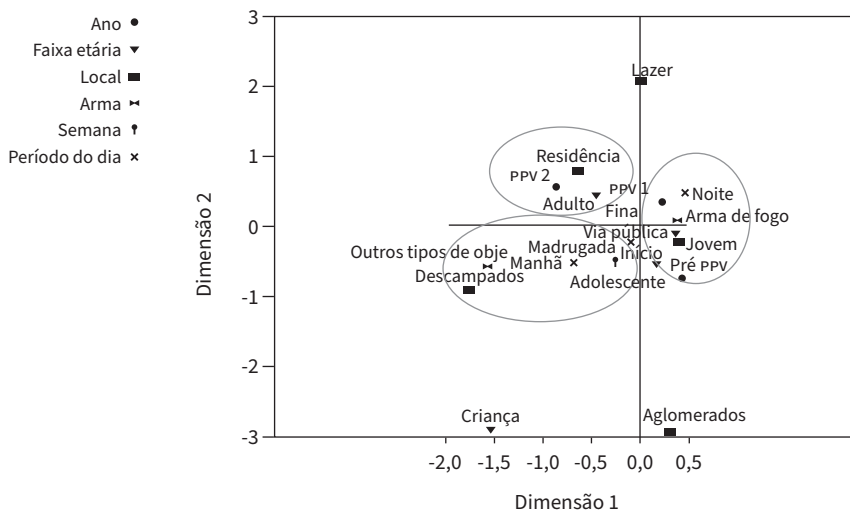
76. Esse tópico será melhor explorado nas conclusões.



cometidos contra crianças, em descampados, pela manhã e com uso de outros objetos, e a violência cometida no âmbito das relações amorosas representada pelos casos que vitimam mulheres adultas, em sua residência, durante o segundo período de vigência do Pacto pela Vida, ou seja, mais recentemente, reforçando a hipótese de existência de maior controle sobre os casos ligados à criminalidade e menor controle sobre a violência cometida por parceiro íntimo.

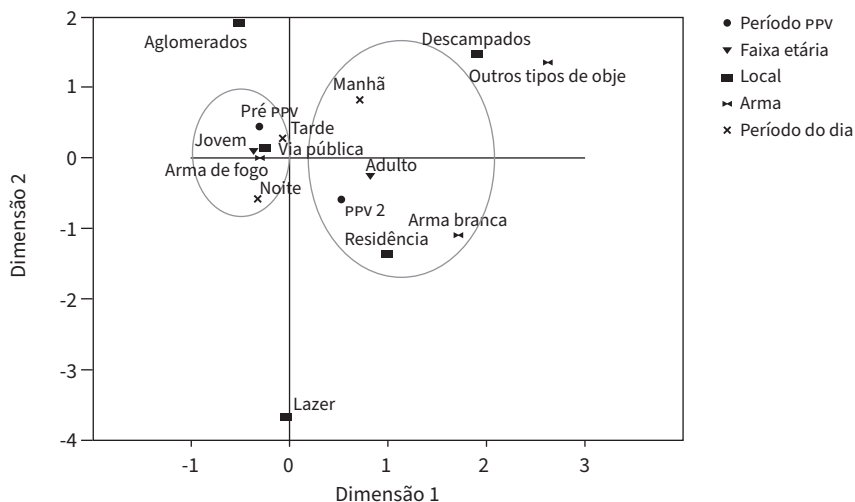
No caso dos homens (Gráfico 29), repete-se na Região Metropolitana os resultados já verificados na análise global, que apontam para a presença das configurações ligadas à criminalidade e à violência interpessoal, sendo mantidas 15 categorias na análise. Repete-se, assim, o padrão que impõe uma maior variedade de situações de violência letal para as mulheres e a configuração da criminalidade como contexto comum de vulnerabilidade para indivíduos de ambos os sexos. Isso irá se repetir em todas as regiões.

Gráfico 28 – Configurações de homicídios de mulheres na Região Metropolitana do Recife, Pernambuco, 2004-2012



Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

Gráfico 29 – Configurações de homicídios de homens na Região Metropolitana do Recife, Pernambuco, 2004-2012



Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

Junto com a RMR, a Zona da Mata também tem sofrido os efeitos diretos do CIPS. A área de impacto do CIPS envolve oito municípios – quatro na RMR, três na Zona da Mata Sul e um na Zona da Mata Norte<sup>77</sup> –, onde tem se observado intensa desorganização social, com piora nos indicadores sociais, em geral, e nos índices de criminalidade, em particular, incluindo crimes contra mulheres. O município de Ipojuca, localizado na RMR, mas com traços socioculturais mais marcados pela zona canavieira do que pela capital, é a sede do Porto e, em 2007, ano de início da construção da Refinaria Abreu e Lima, sua população estava estimada em cerca de 70 mil pessoas. Mas apenas na construção civil, especialmente nos projetos da Refinaria e do Estaleiro Atlântico Sul<sup>78</sup>, foram gerados cerca de 40 mil postos de trabalho e, além disso, as mais de 100 empresas atuantes na área geram cerca de 15 mil postos de trabalho. O município,

77. Na RMR, sofrem impacto direto do CIPS os municípios de Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca e Moreno. E na Zona da Mata Sul, Sirinhaém, Rio Formoso, Escada e Ribeirão.

78. De acordo com o governo do estado de Pernambuco [20-?], há hoje em Suape “mais de 100 empresas em operação, responsáveis por mais de 25 mil empregos diretos, e outras 50 em implantação.” ▶

que hoje responde pelo maior PIB *per capita* do estado<sup>79</sup>, não teria condições de atender a essa demanda do ponto de vista numérico e muito menos do ponto de vista da qualificação da mão de obra industrial. Assim, graças à migração da mão de obra, a população da cidade chegou a 80.637 habitantes em 2010 e 92.965 em 2016, em um contexto de imensa produção de riqueza e ampliação da circulação monetária, que alterou profundamente a paisagem urbana e ambiental, afetando as interações sociais em diferentes níveis.

Aqui, a análise dos casos com vítimas do sexo feminino manteve 10 categorias na dimensão 1 e oito na dimensão 2, com todas as variáveis, inclusive região de desenvolvimento, que apontou para diferenças importantes entre as regiões da Zona da Mata Sul e Norte. Ao se observar o Gráfico 29, verifica-se que as sub-regiões se opõem nas duas dimensões, o que sugere a possibilidade de diferenciação nos tipos de homicídio de acordo com os contextos distintos de cada uma das áreas.

Nas oposições representadas na dimensão 2 do gráfico, vê-se que a Zona da Mata Sul concentra os casos cometidos contra mulheres jovens, com arma branca e em sua residência, pela manhã, no terceiro trimestre do ano e no período anterior ao Pacto pela Vida. Já a Mata Norte reúne os casos que vitimam adolescentes com arma de fogo, à noite, em aglomerados e descampados, no primeiro trimestre e primeiro período do Pacto pela Vida.

Na Zona da Mata Sul, portanto, parece estar presente a ocorrência de casos ligados à configuração da violência cometida por parceiro íntimo, enquanto que, na Zona da Mata Norte, os casos estariam mais ligados à configuração da criminalidade urbana. Pode-se pensar, assim, que o contexto de intensa desorganização social provocado pelo Porto de Suape, no qual se observa o crescimento das taxas de criminalidade em geral, também produziria mais vulnerabilidade para as mulheres no que se refere às suas

Entre elas, indústrias de produtos químicos, metalmecânica, naval e logística, que vão fortalecer os polos de geração de energia, granéis líquidos e gases, alimentos e energia eólica, além de abrir espaços em outros segmentos como metalmecânico, grãos e logística. Tudo isso somado supera os 40 bilhões de reais em investimentos, gera 15 mil novos empregos e mais de 40 mil empregos na construção civil”.

79. R\$ 112.924,00 em 2010. O segundo maior PIB *per capita* está no município vizinho do Cabo de Santo Agostinho, mas corresponde a cerca de um quinto desse valor: R\$ 24.180,00. Na capital, o PIB *per capita* é de R\$ 19.540,00 (IBGE, 2010).

relações com os homens. A desorganização social associada ao crescimento dos índices de criminalidade pode afetar as relações de desigualdade de gênero no âmbito das relações afetivas com os homens, levando à maior ocorrência de violência. Em função dos grandes projetos em construção, Suape recebeu um contingente de milhares de homens sozinhos – solteiros ou cujas famílias permaneceram nos locais de origem – para ocupar os postos de trabalho industrial, que vêm estabelecendo relações de diferentes tipos com as mulheres nativas, marcadas pela provisoriidade dada pelos contratos temporários, que pode, por sua vez, elevar o grau de conflitualidade entre os casais. A imprensa tem registrado os casos das “noivas” e dos filhos de Suape, nascidos dessas relações, e já há estudos sobre a questão, especialmente com o foco sobre a piora nos indicadores de saúde de meninas e mulheres (SCOTT *et al.*, 2013). É possível, portanto, que, além de favorecer a proximidade das mulheres com práticas delituosas ligadas à criminalidade violenta, esse contexto de rápida alteração do “mercado conjugal” tenha aumentado a vulnerabilidade das mulheres à violência masculina em diferentes contextos. Mas o fato dessa configuração estar associada ao período anterior ao Pacto pela Vida sinaliza para a existência dos dois tipos de configuração na região.

Na Zona da Mata Norte, observa-se a configuração sugestiva da dinâmica da criminalidade urbana, concentrada no primeiro período do Pacto pela Vida. Embora, em 2012, a taxa de homicídios de mulheres nessa região (3,0/100 mil mulheres) tenha correspondido à metade da encontrada na Mata Sul (6,6/100 mil mulheres), não se deve perder de vista que essa é a região que apresenta a segunda maior taxa de homicídios de homens no estado (74,5/100 mil homens), abaixo apenas da Região Metropolitana e seguida pela Mata Sul (72,1/100 mil). Comparativamente, portanto, a criminalidade urbana tem uma presença importante

nessa região, o que pode explicar essa configuração para as mulheres. Além disso, assim como na Zona da Mata Sul, essa região tem recebido um grande volume de investimentos para a implementação dos polos das indústrias automotiva e farmacocômica<sup>80</sup>, ainda nas fases iniciais de construção das plantas e da infraestrutura de produção, mas cujos impactos sociais já podem ser percebidos, sobretudo, no município de Goiana e limítrofes.

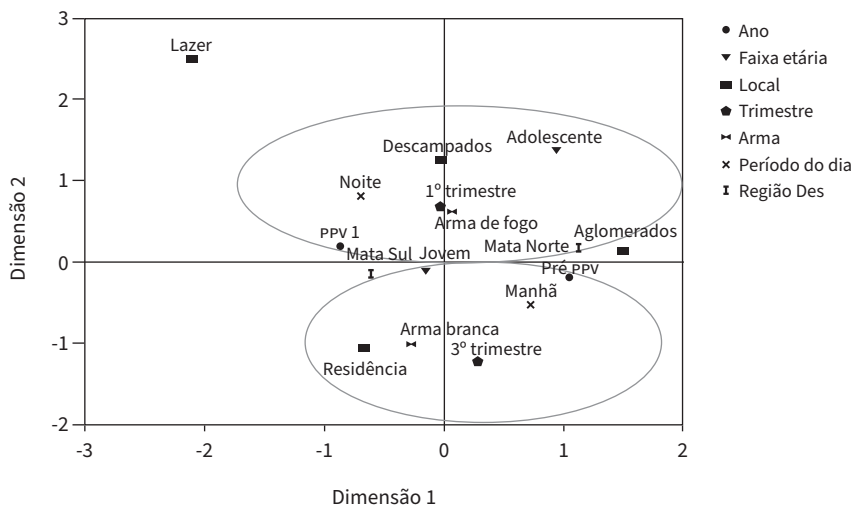
Entre 2004 e 2012, a Zona da Mata e o Sertão foram as duas únicas regiões do estado que apresentaram crescimento no número de homicídios de mulheres – 16,1% e 37,9%, respectivamente. Como aventado, é possível que isso se deva à associação entre os valores tradicionais ligados à cultura patriarcal das áreas de cana de açúcar e da agricultura familiar sertaneja e à desorganização social criada pela aceleração dos processos de desenvolvimento econômico, em um contexto de reduzido controle institucional. Essa associação pode reforçar formas “antigas” de violência letal e ampliar os cenários nos quais elas se expressam, ao mesmo tempo em que produzem novos contextos de violência letal aos quais as mulheres podem se integrar, graças às mudanças nos padrões de gênero.

Entre os homens, foram mantidas 19 categorias para a Zona da Mata, mas as Regiões de Desenvolvimento não apresentaram importância (Gráfico 30). Observa-se na dimensão 1 que permaneceram agregadas as categorias referentes aos crimes cometidos contra adultos, com arma branca e outros objetos, à tarde, em descampados e na residência da vítima, contrapondo-se aos casos que vitimam jovens em via pública, com arma de fogo, à noite. A dimensão 2 agrega mais informações a esse conjunto, reunindo, de um lado, os crimes cometidos pela manhã, em aglomerados urbanos ou rurais, no período anterior ao Pacto pela Vida e, de outro, os casos que ocorrem à noite, na residência da vítima ou em estabelecimentos de lazer, no período mais recente do

80. O polo automotivo tem como centro uma fábrica da Fiat, mas abrigará ainda 14 fábricas fornecedoras, além de centros de pesquisa e treinamento, pista de teste e campo de provas. O polo farmacocômico ancora-se na empresa estatal federal Hemobrás (FSP, 2013).

Pacto pela Vida. No gráfico conjunto, e tal como na Região Metropolitana, essas informações permitem visualizar duas possíveis configurações: aquela vinculada à criminalidade urbana (na área esquerda do gráfico) e outra possivelmente associada aos conflitos interpessoais (na área direita).

Gráfico 30 – Configurações de homicídios de mulheres na Zona da Mata, Pernambuco, 2004-2012



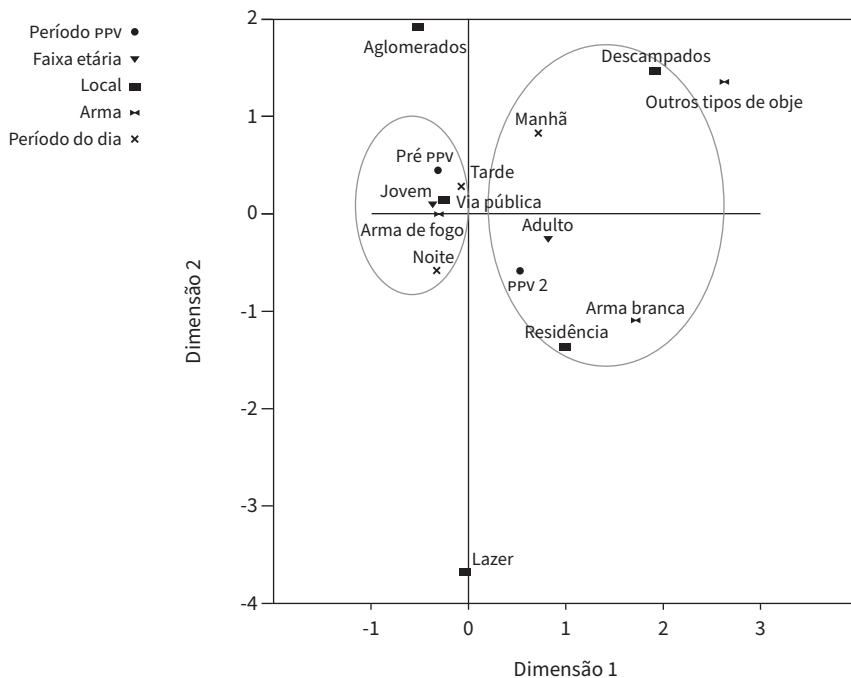
Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

A região Agreste subdivide-se em três Regiões de Desenvolvimento – Central, Meridional e Setentrional –, que se constituem na área intermediária do estado, entre o litoral e o Sertão, com solo e clima favoráveis à agricultura e pecuária. É também uma região de turismo campestre, mas, diferentemente da Zona da Mata, não recebe grandes fluxos de pessoas em um único período. Para o tema aqui tratado, o que importa observar é o fato de ser a região onde se localiza o município de Caruaru<sup>81</sup>, que apresenta taxas gerais de criminalidade semelhantes à capital. A recente construção da

81. Com 337 mil habitantes, é o município mais populoso do interior do estado.

rodovia BR-232 facilitou imensamente os fluxos comerciais internos e externos ao estado dinamizando a economia dos municípios que dela se servem – incluindo seus componentes ilícitos. Além disso, destaca-se na região um polo têxtil, nos municípios de Santa Cruz do Capibaribe e Toritama, que apresenta inúmeros problemas ligados à contratação irregular de mão de obra, a condições desumanas de trabalho e à devastação ambiental. É um setor que emprega majoritariamente mulheres, o que tem possibilitado a autonomia financeira e pessoal para muitas delas, estabelecendo novos arranjos familiares e domésticos, que também são focos importantes de conflitos entre homens e mulheres.

Gráfico 31 – Configurações de homicídios de homens na Zona da Mata, Pernambuco, 2004-2012



Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

A análise dos casos que vitimaram mulheres manteve sete categorias na dimensão I e II na dimensão 2, mas nenhuma das categorias referentes às três Regiões de Desenvolvimento que compõem o Agreste apresentou importância para a análise e, por isso, não compõem os conjuntos que definem as configurações, o que aponta para a inexistência de distinções intrarregionais nos padrões de ocorrência de homicídios com vítimas do sexo feminino.

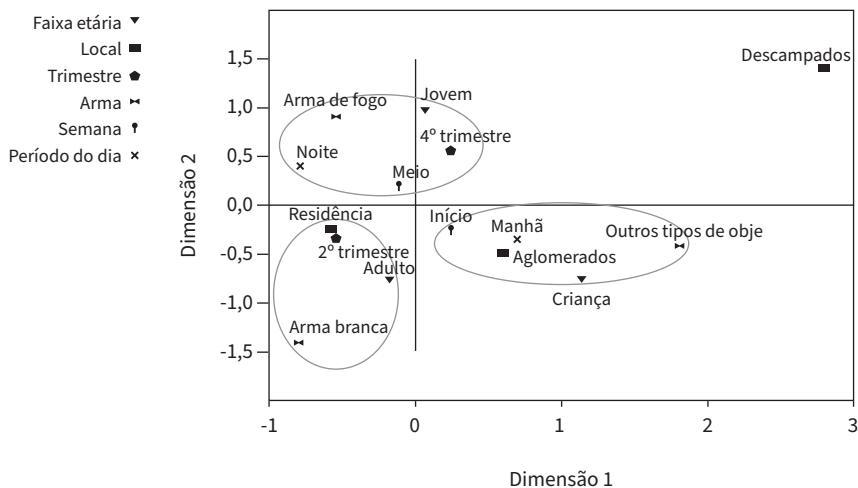
Voltando aos dados, observam-se novamente as configurações que sugerem as mortes decorrentes de violência doméstica contra crianças (crimes cometidos pela manhã, em aglomerados urbanos ou rurais, com outros tipos de objetos e no início da semana), as situações em que o agressor é provavelmente um parceiro íntimo (crimes com vítimas adultas, cometidos em sua residência com arma branca) e os casos vinculados à criminalidade urbana (cometidos à noite, com uso de armas de fogo, contra jovens). Ou seja, um quadro muito semelhante ao que se encontra para o estado como um todo, sem distinções internas à região e que agrega informações aos achados da análise mais abrangente nessa região, onde só se captou a configuração doméstica e familiar para as mulheres. É possível que esse resultado se deva ao peso do município de Caruaru, cujas características se assemelham à área metropolitana, que, por sua vez, é a região que mais contribui para a definição do perfil geral da violência letal contra mulheres no estado.

Para os homens, foram mantidas na análise 19 categorias, entre as quais figuram as sub-regiões do Agreste Meridional e Central. Na dimensão I, as categorias demarcam a oposição entre os crimes cometidos no Agreste Central, com as características da criminalidade violenta, e aqueles ocorridos no Agreste Meridional, mais próximos das configurações da violência doméstica e familiar, pelo fato de envolverem crianças (ainda que em um ponto



muito distante do centroide), e da violência interpessoal (Gráfico 32). A dimensão 2 não incluiu as categorias sub-regionais e aponta para a oposição entre casos ocorridos pela manhã, em estabelecimentos de lazer, no início da semana, no período anterior ao Pacto pela Vida e aqueles ocorridos à noite, na residência da vítima, nos finais de semana e na fase mais recente da política de segurança. O gráfico conjunto, porém, apresenta as categorias concentradas em torno do centro. Mas as duas Regiões de Desenvolvimento situam-se em áreas opostas, permitindo visualizar possíveis distinções territoriais, em configurações mais claras do que as evidenciadas acima. Assim, no Agreste Meridional pode-se perceber os elementos ligados à configuração da violência doméstica ou interpessoal e no Agreste Central aqueles ligados à dinâmica da criminalidade urbana.

Gráfico 32 – Configurações de homicídios de mulheres no Agreste, Pernambuco, 2004-2012



Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

No Sertão, região que incorpora seis Regiões de Desenvolvimento, foram mantidas 21 categorias na análise dos casos das mulheres, nove na dimensão 1 e as demais na dimensão 2. Aqui, três sub-regiões apresentaram importância para a análise: o Sertão do Pajeú, o Sertão do Moxotó e o Sertão do São Francisco, mas as duas últimas fizeram parte da mesma configuração.

O Sertão do Pajeú localiza-se na região centro-norte do estado, reúne 17 municípios e um total de 325 mil habitantes, dos quais quase 40% ainda residem nas áreas rurais e sobrevivem da agricultura familiar. O Sertão do Moxotó é uma região integrada por sete municípios, três dos quais serão atravessados pela ferrovia Transnordestina, outra grande obra de infraestrutura no estado, que irá ligar os Portos de Suape e Pecém (Ceará) a Sergipe e ao interior do Piauí. As obras da ferrovia, assim como nos polos de desenvolvimento já mencionados, também produzem alterações significativas nas sociabilidades locais, pela chegada de contingentes de trabalhadores e pela injeção de recursos financeiros na economia dos municípios. Vivem na região cerca de 220 mil pessoas, um terço das quais vive no município de Arcoverde, que se constitui em seu centro econômico e político. Assim como no Pajeú, cerca de 38% da população vive em áreas rurais, onde a pecuária, especialmente a caprinocultura, é uma importante atividade econômica. O Sertão do São Francisco iniciou o seu ciclo de crescimento econômico há mais de dez anos, com o florescimento da fruticultura e da indústria do vinho, distinguindo-se das outras regiões pela importância do trabalho assalariado na agricultura, com forte presença das mulheres, frequentemente responsáveis pela manipulação de agrotóxicos. Constituída por sete municípios, tem em Petrolina seu grande centro urbano e econômico, com quase 300 mil habitantes. Vale ressaltar, ainda, que o Sertão é a principal região de plantio de maconha, especialmente



No Sertão do Pajeú, por sua vez, a produção de maco-nha se dá de forma associada à agricultura familiar, ou seja, em pequenas áreas, com vários pequenos produtores, que, em geral, vendem para poucos intermediários, que comercializam a droga principalmente fora da região. Sendo também menos urbanizada do que as outras duas regiões, especialmente a do São Francisco, é possível que a dinâmica do tráfico de drogas seja mais fluida e perca importância diante dos valores familiares tradicionais vigentes no regime da agricultura familiar. A literatura demonstra a presença consistente e contínua da violência doméstica contra as mulheres no Sertão, em todas as fases da vida, agravada pelo isolamento geográfico dos estabelecimentos agrícolas e pela ausência de políticas de controle e de mecanismos sociais e institucionais de proteção (PORTELLA, 1998; SCOTT, 2013). Assim, não surpreende que nessa região encontre-se a configuração ligada aos crimes cometidos por parceiro íntimo, que acontecem na residência da vítima e em aglomerados, pela manhã, vitimando mulheres adultas com outros tipos de objeto e no período mais recente do Pacto pela Vida.

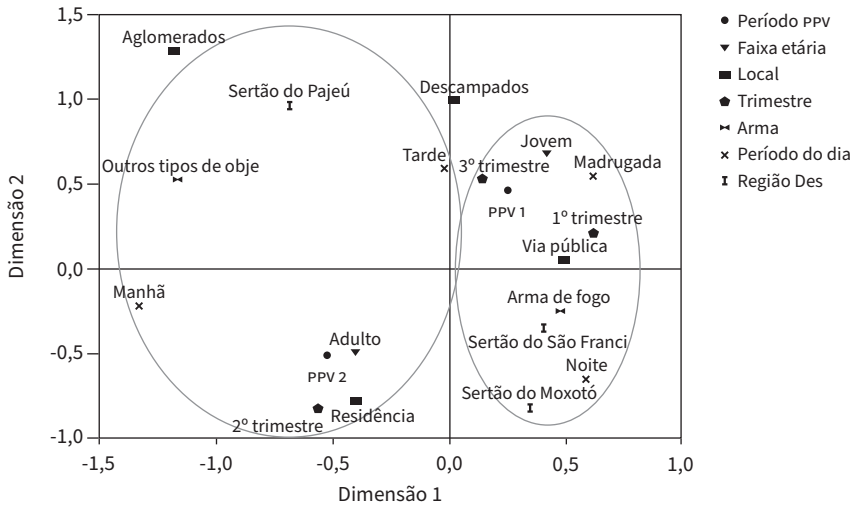
Para os homens, as Regiões de Desenvolvimento do Sertão também são relevantes e foram mantidas na análise junto com mais outras 19 categorias (Gráfico 34). Em comum com a análise para os homicídios de mulheres, manteve-se apenas a região do Sertão do São Francisco; as outras duas foram diferentes: Sertão Central e Sertão do Araripe, que se mantiveram próximas, como parte de um mesmo conjunto de categorias.

O Sertão Central reúne oito municípios, com uma população total de menos de 200 mil habitantes e uma economia voltada principalmente para a agricultura e a pecuária, com presença forte dos estabelecimentos familiares. É a região que apresentou a menor taxa de homicídio do estado em 2012 (18,2). O Sertão do Araripe é um pouco maior do

que o Sertão Central, contando com 10 municípios e cerca de 300 mil habitantes. É uma região muito importante para o estado porque abriga o Polo Gesso, que concentra 40% de toda a gipsita do mundo, sendo responsável por 80% da produção de gesso do país. Há na região cerca de 350 empresas, entre mineradoras, calcinadoras e fabricantes de pré-moldados, que geram 12 mil empregos diretos e 60 mil indiretos, sendo essas as principais atividades econômicas da região. A ferrovia Transnordestina também deverá passar pela região. Trata-se, assim de uma área que reúne, de um lado, uma economia dinâmica com geração contínua de riqueza, apropriada de forma privada e pouco investida na melhoria das condições de vida da população e, de outro, a presença de um grande projeto de desenvolvimento, cujos efeitos sobre os municípios e comunidades já foram mencionados anteriormente. Em 2012, a região foi apontada pela CPI da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes como uma das áreas do país em que esse problema é grave e persistente (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2014).

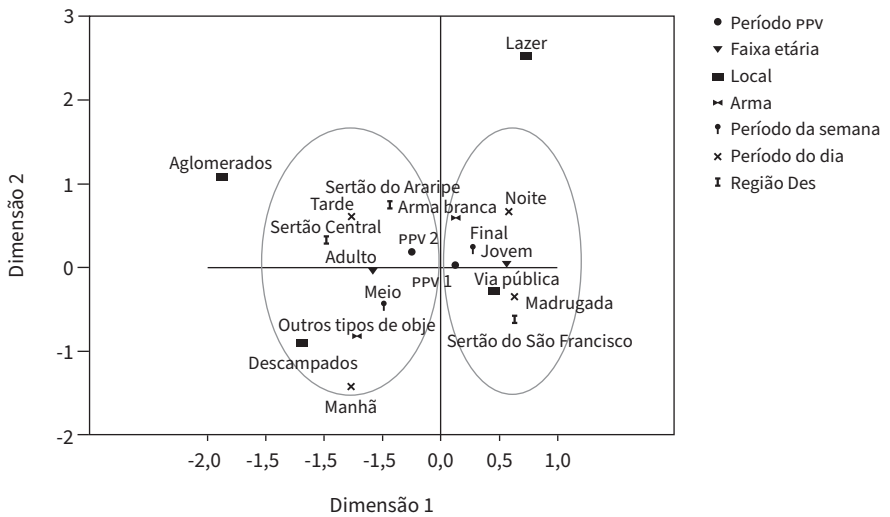
Essas regiões contribuíram para a variância da dimensão 1, apontando para uma configuração não muito clara de homicídio: casos que ocorrem à tarde, em aglomerados e descampados, no período mais recente do Pacto pela Vida, vitimando adultos. No Sertão do São Francisco, por sua vez, reúnem-se as categorias que se aproximam da configuração da criminalidade. Na dimensão 2, têm-se as categorias das variáveis arma e período da semana – representadas pela oposição entre arma branca e outros objetos e entre o final e o meio da semana –, que definem melhor as possíveis configurações, como se vê no gráfico conjunto. Assim, o Sertão do São Francisco abriga os casos ligados à criminalidade urbana, com o importante diferencial da presença das armas brancas, em lugar da arma de fogo, e as outras sub-regiões abrigam os casos decorrentes da violência interpessoal ou doméstica/familiar (Gráfico 34).

Gráfico 34 – Configurações de homicídios de mulheres no Sertão, Pernambuco, 2004-2012



Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

Gráfico 35 – Configurações de homicídios de homens no Sertão, Pernambuco, 2004-2012



Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

O Sertão do São Francisco tem Petrolina como principal centro urbano, com características muito semelhantes às encontradas na Região Metropolitana e em Caruaru, o que pode explicar a importância da configuração da criminalidade, reforçada pelo fato de ser uma região fronteira, fazendo divisas com os estados de Alagoas, Bahia e Piauí – sendo que os dois primeiros se encontram entre aqueles estados brasileiros nos quais as taxas de criminalidade aumentaram nos últimos anos<sup>82</sup>. Como indicado pela literatura, áreas de fronteira são especialmente permeáveis à ação de redes criminosas, pois, além de funcionarem como passagens – com vias de acesso e de fuga facilitadas –, nem sempre são adequadamente controladas pelas instituições de segurança. A isso acrescenta-se a presença grandiosa do rio São Francisco, cujas ilhas e afluentes se constituem em elementos facilitadores para o desenvolvimento de atividades criminosas. A relevância da arma branca, em lugar da arma de fogo, certamente está associada à importância da agricultura e da pecuária como atividades econômicas importantes na região, nas quais facas, facões e peixeiras são instrumentos de trabalho de uso cotidiano, podendo facilmente ser utilizados em transações criminais.

82. Até 2012, Alagoas vinha apresentando as taxas mais altas de homicídio do país, e a Bahia, a despeito da implementação de uma política pública de segurança (também denominada Pacto pela Vida e inspirada no modelo pernambucano), não logrou o controle das taxas, que seguiam em processo de crescimento até essa data. A partir de 2014, os dois estados iniciaram uma tendência de redução nas taxas de homicídio (FBSP, 2016).

Resumidamente, nos Mapas 2 e 3, apresentam-se as possíveis configurações identificadas de acordo com as Regiões de Desenvolvimento de Pernambuco e o sexo da vítima, mas, antes de chegar a eles, vale lembrar a distribuição das configurações pelas grandes regiões do estado, no Quadro 15. Nesse plano do território, o que se observa é que a configuração ligada à criminalidade é aquela que envolve vítimas dos dois sexos na RMR, nas faixas de idade mais jovens. A violência familiar ou doméstica foi identificada apenas no Agreste, vitimando apenas crianças do sexo feminino. Na idade adulta, homens e mulheres são vitimados em contextos distintos: eles, pela violência interpessoal, nas três regiões do interior do estado, e elas são

vitimadas pela violência cometida por parceiro íntimo, na Zona da Mata e no Sertão.

Quadro 15 – Configurações de homicídios de acordo com grandes regiões e sexo da vítima, Pernambuco, 2004 a 2012

Configuração	Regiões			
	RMR	Mata	Agreste	Sertão
Criminalidade	♂ ♀			
Parceiro íntimo		♀		♀
Interpessoal		♂	♂	♂
Familiar/doméstica			♀	

Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

Ao estreitar os limites da abrangência geográfica da análise, porém, encontra-se uma maior diversificação das situações nas quais homens e mulheres são assassinados, percebendo-se, ao mesmo tempo, variações microrregionais, que podem estar associadas a dinâmicas sociais específicas. Confirmou-se que as mulheres estão expostas a uma maior variedade de situações de violência letal do que homens, corroborando-se a hipótese da convivência entre antigas e novas formas de violência. Chama a atenção a importância da configuração da criminalidade no contexto estadual como um todo, estando presente em todas as regiões, e para as mulheres, em particular.

O quadro macrorregional se confirma em linhas gerais para as Regiões de Desenvolvimento, mas a redução da abrangência permite observar novas combinações, que devem representar de forma mais acurada a realidade do crime violento letal intencional no estado. Na RMR, a dinâmica da criminalidade junta-se as outras três configurações aqui identificadas, sendo a única região em que isso acontece. Mas, com exceção da criminalidade urbana, as demais configurações se distinguem de acordo com o sexo



da vítima: os conflitos interpessoais vitimam os homens e as outras duas situações vitimam mulheres. Na Zona da Mata, além das duas configurações identificadas no Quadro 15, aparece a dinâmica da criminalidade vitimando homens na Mata Sul e pessoas de ambos os sexos na Mata Norte. No Agreste também se identificou a configuração da criminalidade para homens e mulheres e a da violência cometida por parceiro íntimo para as mulheres. No Sertão, identificou-se a configuração ligada à violência doméstica e familiar.

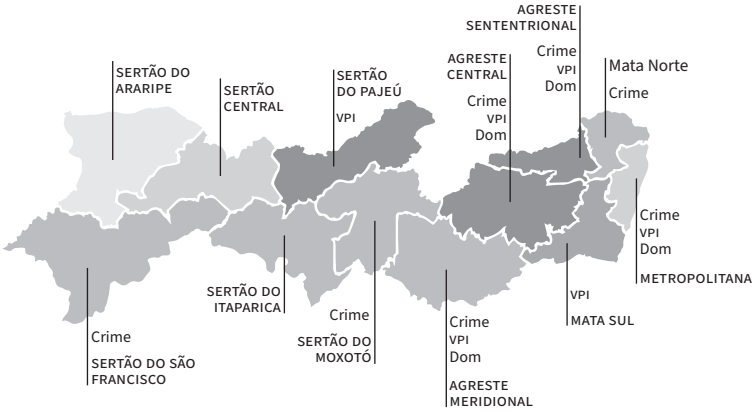
Olhando de outra forma, verifica-se que o Sertão do Itaparica é a única Região de Desenvolvimento à qual não se associou uma configuração específica de homicídio. Em todas as outras regiões, foram identificadas uma ou mais configurações. A configuração associada à criminalidade urbana é a mais presente no estado, mas, das seis regiões do Sertão, predomina isoladamente apenas no Moxotó e no São Francisco, afetando homens no primeiro caso e homens e mulheres no segundo. A dinâmica da criminalidade também vitima pessoas de ambos os sexos na RMR, na Zona da Mata e no Agreste Central, mas nas outras duas sub-regiões do Agreste e no Sertão do Moxotó, associa-se apenas às mulheres.

A configuração associada à violência perpetrada por parceiro íntimo foi identificada de forma isolada no Sertão do Pajeú e associada a outras na RMR, na Mata Sul e Norte e nas três sub-regiões do Agreste. Os conflitos interpessoais letais, vitimando homens apenas, foram associados à RMR, Zona da Mata Sul e Norte, ao Sertão Central e ao Sertão do Araripe. Finalmente, a violência familiar/doméstica está presente no Agreste Meridional, vitimando homens e mulheres, envolvendo apenas os homens na RMR e Zonas da Mata Sul e Norte e apenas mulheres no Agreste Setentrional.

No próximo capítulo, as associações identificadas nas configurações, que podem ser lidas como estruturas das situações de homicídio, serão testadas estatisticamente de

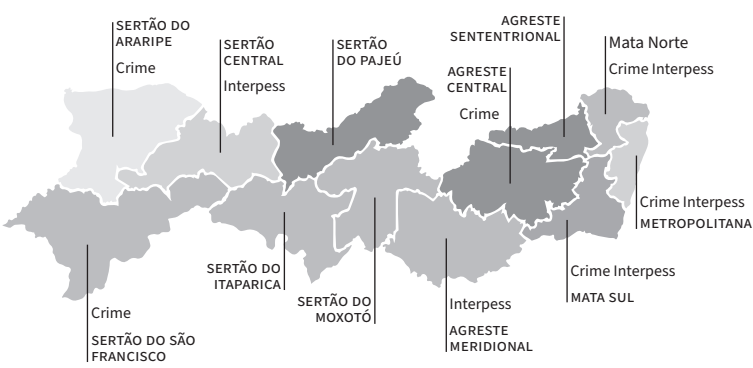
modo a se excluir a ação do acaso na definição das combinações entre as características dos homicídios. Com isso, pode-se estabelecer os diferenciais de risco de homicídio de acordo com o sexo da vítima nas diferentes situações já identificadas.

Mapa 2 – Configurações de homicídios de mulheres de acordo com Regiões de Desenvolvimento de Pernambuco



Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

Mapa 3 – Configurações de homicídios de homens de acordo com Regiões de Desenvolvimento de Pernambuco



Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)



Neste capítulo, são investigadas as associações entre as categorias que constituem as configurações e, em seguida, é calculado o risco diferencial de morte por homicídio, de acordo com o sexo da vítima. Com isso, pretende-se demonstrar que as estruturas das configurações não foram arrançadas ao acaso, mas, antes, associam-se a processos específicos encontrados nos contextos sociais onde ocorrem os crimes violentos.

Para isso, utilizou-se um modelo log-linear, seguindo-se a hipótese de que as distinções encontradas nos agrupamentos de variáveis de acordo com o sexo da vítima apresentam significância estatística. Procurou-se verificar, portanto, se há evidência de que as distinções entre as situações que vitimam homens e mulheres não resultam meramente do acaso e, em sendo assim, podem ser explicadas pela análise das dinâmicas sociais que produzem os diferentes tipos de homicídios.

Os testes estatísticos aplicados aos componentes dos modelos log-lineares analisados têm como requisito que o tamanho da amostra seja grande o suficiente para que não haja categorias com poucas observações. Tipicamente, aceita-se que, no máximo, 20% das categorias apresentem frequências esperadas inferiores a cinco casos. É um tipo de análise que ajuda a explorar a construção de modelos

explicativos, uma vez que permite a identificação do modelo que melhor descreve os dados, podendo ser utilizada para testar hipóteses, testando simultaneamente todas as combinações possíveis de fatores. A interpretação dos resultados baseia-se na avaliação estatística das diferentes interações entre as variáveis estudadas.

Na análise aqui realizada utilizou-se a mesma base de dados da análise de correspondência, sendo testadas as associações entre as seguintes variáveis: sexo e faixa etária da vítima, região, local do crime, arma, período do dia, dia da semana e período do Pacto pela Vida. Os testes foram rodados a partir de três conjuntos de variáveis. Tendo em vista que o objetivo do estudo é analisar a morte violenta de mulheres, a variável sexo foi incluída em todos eles, procurando-se avaliar se há diferenças na interação entre as variáveis de acordo com o sexo da vítima.

A definição das variáveis de estudo tomou como base as configurações de homicídios que resultaram da análise de correspondência. Como se viu, foram identificadas três configurações de homicídios de mulheres e duas configurações de homicídios de homens. No Quadro 16, observa-se que as mulheres são assassinadas nos contextos da criminalidade, dos conflitos familiares e da violência cometida por parceiro íntimo, enquanto os homens são vitimados nos contextos de criminalidade e dos conflitos interpessoais.

Quadro 16 – Configurações de cvLI identificadas na análise de correspondência, Pernambuco, 2004 a 2012

Grupo	Configuração	Variáveis	Categorias agregadas
Homicídios de mulheres	Criminalidade	Região	Recife, RMR, Mata, Agreste, Sertão do S. Fco e Moxotó
		Local	Via pública
		Arma	Fogo
		Faixa etária	Jovem

Grupo	Configuração	Variáveis	Categorias agregadas
Homicídios de mulheres	Criminalidade	Período do dia	Noite
		Período PPV	Pré-PPV
	Violência familiar	Região	Agreste e RMR
		Local	Aglomerados
		Arma	Outras
		Faixa etária	Criança
		Período do dia	Manhã
	Parceiro íntimo	Região	RMR, Mata Sul, Agreste, Sertão do Pajeú
		Local	Residência
		Arma	Branca
Faixa etária		Adulta	
Período PPV		PPV 2	
Homicídios de homens	Criminalidade	Região	Recife, RMR, Mata, Agreste Central, Sertão do S. Fco
		Local	Via pública
		Arma	Fogo
		Faixa etária	Jovem
		Período do dia	Noite
		Período PPV	Pré PPV
	Conflitos interpessoais	Região	Mata, Sertão (Araripe e Central), Agreste
		Local	Descampado, lazer, residência
		Arma	Outras, Branca
		Faixa etária	Adulto
Período do dia		Manhã	
	Período PPV	PPV 2	

Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

Foram testadas as interações entre todas as variáveis que constituem o conjunto das configurações, construindo-se as razões de chance para interpretar o risco diferencial de vitimização de acordo com o sexo. Considerando os limites da técnica log-linear, que oferece resultados mais consistentes e claros com grupos de poucas variáveis, a análise foi rodada para três subgrupos de variáveis, como se segue: sexo, região, local; sexo, arma, faixa etária; sexo, período do dia, período da semana e período do Pacto pela Vida.

Para o primeiro conjunto de variáveis – sexo (S), região (R), local (L) –, havia 35.379 casos válidos. O modelo saturado, incorporando todas as interações entre as categorias, resultou estatisticamente significativo, indicando a associação entre o sexo da vítima, a região e o local do crime. Ou seja, a frequência dos casos esperados para cada sexo depende da região e do local de ocorrência do crime<sup>83</sup>.

O segundo conjunto de variáveis testadas – sexo (S), arma (A), faixa etária (F) – reuniu características da vítima (sexo e idade) e o instrumento utilizado para cometer o crime. Nessa etapa, foram 36.226 casos válidos. Novamente, o modelo que melhor se ajustou aos dados foi o saturado<sup>84</sup>.

O terceiro conjunto de variáveis – sexo (S), período do dia (D), período da semana (Se), período do PPV (P) – avalia as interações entre o sexo da vítima e as dimensões temporais do crime e envolve o maior número de fatores e categorias (Quadro 23), analisando-se 36.735 casos válidos. O modelo final que melhor descreve os dados envolveu uma única interação de três fatores, dada pela relação entre as três variáveis temporais. Assim, as associações que incluíram o sexo da vítima foram todas de dupla via, o que aponta para a dependência condicional do sexo com as variáveis temporais associadas. A distribuição dos casos ao longo do tempo – seja no seu espectro mais largo, os triênios, ou no mais estreito, o período do dia – não se

83. Expressão do modelo final:  
 $Constante + [S] + [R] + [L] + [R * L] + [S * L] + [S * R] + [S * R * L]$

84. Expressão do modelo final:  
 $Constante + [S] + [F] + [A] + [F * A] + [S * F] + [S * A] + [S * F * A]$

deve ao acaso, mas sofre a influência de fatores sociais, que devem ser identificados em outra etapa da análise<sup>85</sup>.

Ou seja, a distribuição diferenciada dos casos com vítimas homens e mulheres pelas regiões do estado, em diferentes locais e períodos do dia e da semana, com o uso de diferentes tipos de armas, vítimas de faixas etárias distintas e momento de implementação do Pacto pela Vida não se deve ao acaso. Existe uma associação estatisticamente significativa entre esses elementos, que, por sua vez, sugere a existência de fatores sociais capazes de explicar essas diferenças.

Por si só, porém, essas primeiras associações estatísticas entre as variáveis revelam poucas diferenças entre os tipos de casos – apenas excluem o acaso. Para se chegar às diferenças entre os casos que vitimam homens e mulheres, é necessário analisar as estimativas dos parâmetros, que expressam a chance de ocorrência de uma determinada combinação das categorias das variáveis – e cabe lembrar aqui que as categorias se referem às características das configurações de homicídios – quando comparada à combinação similar de outras categorias das mesmas variáveis com a categoria de referência, que é o sexo masculino. Na análise log-linear, as estimativas dos parâmetros representam o logaritmo das odds-ratio (OR), calculadas, portanto, por meio da exponencial.

A Tabela 11 traz essas estimativas para cada um dos modelos, separando os resultados de acordo com o sexo da vítima: mulheres na parte superior e homens na inferior. Na segunda coluna da tabela, encontram-se as diferentes combinações entre as categorias, excluindo-se a categoria sexo, porque já indicada para cada conjunto de resultados. Assim, a expressão [Sertão] \* [Via pública] (primeira linha da tabela 11), por exemplo, representa a expressão original [S=1]\*[R=5]\*[L=5], que, por sua vez, significa a interação entre as categorias sexo feminino, Sertão e via pública,

85. Expressão do modelo final:  
 $Constante+[S]+[D]+[Se]$   
 $+ [P]+[Se*P]+[D*P]+[S*P]$   
 $+ [D*Se]+[S*Se]+[S*D]$   
 $+ [D*Se*P]$



86. Dada por  $Z > \pm 1,96$ , valor- $p < 0,05$  e IC com sinais iguais (ou seja, não inclui o zero).

87. A leitura da OR é feita em termos de chances (ou probabilidade), tomando-se o 1 como referência. Ou seja, uma OR de 172,8 significa que as mulheres têm 172,8 vezes mais chances de serem assassinadas em via pública no Sertão do que os homens nessa mesma região e uma OR de 1,7 significa que os homens têm 70% a mais de probabilidade de serem mortos em descampados no Sertão do que as mulheres. Para evitar a repetição exaustiva desse tipo de linguagem, o valor das OR será mantido entre parênteses para dar a dimensão dos diferenciais de risco.

88. O procedimento estatístico foi testado diversas vezes para identificar se não teria havido algum tipo de erro que levasse à diferença tão grande entre as ORs, mas não se localizou nada que pudesse sugerir erro e, por isso, o resultado foi mantido na tabela e se constitui em um desafio importante para a interpretação.

descrevendo, portanto, os casos que vitimaram mulheres em via pública, no Sertão. A estimativa para cada uma dessas interações (ou parâmetros) oferece a força e a direção da associação: quanto maior o valor mais forte é a interação e, sendo positivo, trata-se de uma elevação da chance – ou risco – de ocorrência do homicídio e, quando negativo, expressa a redução da chance – ou proteção – para o mesmo evento. Só foram mantidas na tabela as estimativas dos parâmetros que apresentaram significância estatística<sup>86</sup> e que envolveram o maior número de fatores, uma vez que os modelos de alta ordem incluem todas as demais interações de baixa ordem.

O risco diferencial expresso por algumas das OR surpreende pela magnitude, sobretudo na região do Sertão<sup>87</sup>. O que se observa é que é maior o risco de vitimização de mulheres no Sertão e em via pública (173,8 vezes) e em suas residências (20% a mais), quando se compara aos homens, a outras regiões e outros locais de ocorrência dos crimes. É um resultado espantoso, em primeiro lugar, pela magnitude<sup>88</sup>, mas também por sugerir a importância da configuração da criminalidade urbana nessa região, dada pela ocorrência dos crimes em via pública. Porém, achados das análises anteriores podem corroborar essa interpretação. Como se viu, no período de implementação do Pacto pela Vida, a redução das taxas de homicídio parece ter se dado com muito maior força nessa configuração e na área metropolitana, o que levou à presença mais forte da criminalidade urbana no interior do estado e no período mais recente. Para os casos com vítimas do sexo feminino, essa configuração foi identificada em sete Regiões de Desenvolvimento, uma região a mais do que a configuração da violência cometida por parceiro íntimo.

A análise microrregional, por sua vez, identificou que o Sertão do Moxotó e o Sertão do São Francisco, junto com a Zona da Mata Norte, foram as regiões em que a configuração

Tabela 11 – Estimativas dos parâmetros

Parâmetros		Estimativa	OR
Sexo feminino			
Modelo 1	[Sertão] * [Via pública]	5,158	173,8
	[Recife] * [Lazer]	1,586	4,9
	[RMR] * [Lazer]	1,526	4,6
	[Mata] * [Aglomerado]	0,588	1,8
	[Sertão] * [Residência]	0,213	1,2
Modelo 2	[Jovem] * [Outras]	0,396	1,5
	[Adulta] * [Branca]	0,308	1,4
	[Criança] * [Branca]	0,153	1,2
Modelo 3	[Madrugada]	0,174	1,2
	[Manhã]	0,149	1,2
Sexo masculino			
Modelo 1	[Sertão] * [Lazer]	3,943	51,6
	[Recife] * [Via pública]	2,150	8,6
	[RMR] * [Via pública]	2,034	7,6
	[Sertão] * [Descampado]	0,521	1,7
	[Agreste] * [Via pública]	0,177	1,2
Modelo 2	[Adulto] * [Outras]	1,366	3,9
	[Adolescente] * [Fogo]	0,556	1,7
	[Jovem] * [Fogo]	0,355	1,4
	[Adulto] * [Fogo]	-1,508	0,2
Modelo 3	[Noite]	0,346	1,4
	[Final de semana]	0,158	1,2

Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

da criminalidade urbana apareceu de forma isolada para as vítimas do sexo feminino. Essas duas regiões reúnem

algumas das condições apontadas pela literatura como associadas à atuação de grupos e redes criminosas, especialmente (mas não só) ligadas ao tráfico de entorpecentes e que produzem novas situações de vulnerabilidade para as mulheres. Ambas são áreas de fronteira com outros estados, com uma oferta importante de rotas terrestres e, no caso do São Francisco, rotas fluviais e uma geografia que impõe alguns obstáculos à vigilância efetiva do território por parte das políticas de controle. Além disso, as duas regiões têm recebido um fluxo importante de recursos nos últimos anos, seja por meio do desenvolvimento de novas atividades econômicas, como a fruticultura e a indústria do vinho no São Francisco, ou por meio da implementação de grandes projetos de infraestrutura, como a ferrovia Transnordestina, no Moxotó. Como se viu, processos rápidos de crescimento econômico e de produção de riqueza criam oportunidades de trabalho e renda tanto nos circuitos lícitos quanto ilícitos da economia e, dadas as transformações recentes nas relações de gênero, isso se aplica também às mulheres, ainda que não necessariamente da mesma forma que os homens. Assim, é possível que as mulheres estejam mesmo mais envolvidas com a criminalidade urbana nessas regiões ou que estejam mais expostas aos seus efeitos letais pelo fato de viverem em áreas de atuação de grupos criminosos ou se relacionarem com homens que deles fazem parte.

Mas se mantém no Sertão a importância da residência como local do crime: entre as mulheres, é 20% maior a chance de que venham a ser assassinadas em casa quando comparadas aos homens e às outras regiões. Ou seja, o Sertão parece representar mais fortemente o padrão de articulação entre as antigas e novas formas de violência letal contra as mulheres. Entre os homens, nessa região é maior o risco de morte violenta nos estabelecimentos de lazer (51,6 vezes) e em descampados (70% a mais), o que pode estar associado às duas configurações identificadas

para o grupo masculino: criminalidade urbana e conflitos interpessoais. A primeira, mais presente no Sertão do São Francisco e no Sertão do Araripe e a segunda, no Sertão Central. A magnitude da OR identificada para os estabelecimentos de lazer é tão espantosa quanto aquela encontrada para o homicídio de mulheres em via pública e é possível que, também aqui, relacione-se à redução das taxas na RMR e elevação no interior do estado, afetando principalmente a configuração da criminalidade urbana.

Na área metropolitana, é quase cinco vezes maior a chance de as mulheres serem assassinadas em estabelecimentos de lazer, o que pode estar associado à grande presença desse tipo de estabelecimento na região e às mudanças nos padrões comportamentais das mulheres, cuja maior autonomia lhes permite circular pelo espaço público à noite e de madrugada, mas também lhes expõe aos riscos aí presentes. O estabelecimento de lazer, no entanto, não se liga diretamente a nenhuma configuração, pois os conflitos que aí acontecem podem resultar das dinâmicas associadas aos conflitos entre parceiros íntimos, ao sexismo e à criminalidade urbana – e mesmo, em menor medida, aos conflitos familiares. Entre os homens, o maior risco está na via pública: 8,6 e 7,6 vezes a mais de chance na capital e na RMR, respectivamente, quando comparados às mulheres, aos outros locais e às outras regiões do estado. O mesmo acontece no Agreste, onde há 20% a mais de chances de os homens morrerem em via pública. Assim, confirma-se mais uma vez a importância da configuração da criminalidade urbana nessas regiões e o seu maior impacto sobre a população masculina.

Finalmente, na Zona da Mata há 80% a mais de chance de as mulheres serem assassinadas em aglomerados urbanos ou rurais, o que pode estar relacionado à configuração da violência cometida por parceiro íntimo, que se apresentou com força na Zona da Mata Sul.

No modelo 2, que avalia as associações entre sexo, faixa etária e arma, os diferenciais de risco são menores do que no primeiro modelo, mas consolidam a distinção entre homens e mulheres no que se refere ao tipo de arma, reafirmando a importância dos contextos de criminalidade urbana para a vitimização masculina e da violência doméstica, familiar e cometida por parceiro íntimo para a feminina. Assim, o maior risco feminino está associado às armas brancas e aos outros tipos de arma, sendo que as primeiras se associaram às crianças (20% a mais de chances) e mulheres adultas (40% a mais de chances) – apontando para as configurações mencionadas – e os últimos, às jovens. No caso das jovens, é possível que essa associação indique as múltiplas vulnerabilidades das mulheres nessa faixa etária, que estão expostas aos três tipos de situações de violência aqui identificadas: ainda podem sofrer violência de familiares mais velhos, já mantêm relacionamentos amorosos com homens que podem vir a ser violentos e estão no grupo de idade que mais frequentemente se envolve com atividades ilícitas e cujo estilo de vida inclui diversão noturna e exposição a riscos ligados ao sexismo.

No que se refere aos homens, a maior diferença se dá com os homens adultos mortos com outros tipos de arma, que, quando comparados às outras faixas de idade e armas e às mulheres, apresentam uma chance 3,9 vezes maior de morrerem dessa forma. Esse achado é consistente com a configuração da violência decorrente dos conflitos interpessoais e contrasta com a elevação do risco para a morte por arma de fogo nas faixas de idade mais jovens – que é 70% maior na adolescência e 40% maior na juventude. As duas situações são corroboradas pela OR de 0,2 encontrada para a associação entre armas de fogo e homens adultos, que representa proteção, e não risco: ou seja, há uma chance 20% menor de que nessa faixa de idade os homens morram por arma de fogo quando comparados

às mulheres, aos outros grupos etários e às outras armas. Importa ainda ressaltar nesse conjunto de achados o fato de não se ter identificado associação estatisticamente significativa entre meninos e o tipo de arma, o que reafirma o fato de a configuração da violência doméstica – que vitima principalmente crianças – não ter sido identificada para o sexo masculino.

No terceiro modelo, as interações foram em menor número, não incluíram a variável período do Pacto pela Vida e, novamente, reforçam os achados identificados até aqui. Assim, entre as mulheres, há 20% a mais de chances de serem mortas durante a madrugada e a manhã, o que leva o crime para o cenário da residência e dos conflitos conjugais e, entre os homens, é 40% maior a chance de isso acontecer à noite e 20% maior a possibilidade de acontecer durante o final de semana, o que é característico dos crimes decorrentes das dinâmicas da criminalidade urbana.

O conjunto dos resultados confirma a significância estatística das associações encontradas entre as variáveis estudadas na análise de correspondência, excluindo, portanto, a hipótese de que as combinações das categorias se devem meramente ao acaso. Mais importante, o cálculo dos diferenciais de risco de acordo com o sexo da vítima, expresso pelas ORs, confirma que é maior o risco de morte para as mulheres nas situações de violência cometida por parceiro íntimo e de violência doméstica, especialmente pela maior chance de uso de armas brancas em vítimas crianças e adultas (assumindo-se aqui que podem também ser idosas), de uso de outros tipos de armas em vítimas jovens e de crimes cometidos durante a madrugada e a manhã. Esses elementos apontam para o cenário clássico da violência cometida nas relações íntimas e familiares. Chama a atenção, porém, o maior risco de vitimização em estabelecimentos de lazer na Zona da Mata e na RMR, que pode se referir tanto a situações conjugais quanto de

criminalidade e sexismo. Do mesmo modo, destaca-se a situação do Sertão, onde é maior o risco de morte em via pública e também na residência, apontando igualmente para a possibilidade das duas configurações.

Entre os homens, reforça-se a configuração da criminalidade urbana de forma mais clara, por meio do maior risco de vitimização de adolescentes e jovens por arma de fogo, à noite, no final de semana, em vias públicas da RMR, Zona da Mata e Agreste. Acrescenta-se a esse padrão apenas a situação do Sertão, em que é maior o risco dos homens morrerem em descampados e estabelecimentos de lazer, o que sugere a configuração da violência interpessoal, mas não exclui inteiramente a configuração da criminalidade.

Verifica-se, assim, que os arranjos identificados nas configurações de homicídio não se devem ao acaso e, possivelmente, estão próximos da representação adequada dos processos sociais que produzem a violência letal em Pernambuco. Para chegar à descrição desses processos, porém, é necessário investigar os fatores macrossociais associados à vitimização de homens e mulheres. É este o objetivo do capítulo 10, no qual se utiliza a regressão linear multivariada para a análise dos fatores associados aos homicídios nos municípios pernambucanos, para o ano de 2010.

## FATORES DETERMINANTES DOS HOMICÍDIOS DE MULHERES E HOMENS EM PERNAMBUCO

# 10

Uma vez tendo-se delineado as possíveis configurações de homicídios de homens e mulheres, entendidas como produto de contextos sociais específicos, trata-se de retomar a análise de variáveis, de modo a identificar os fatores macrossociais que, associados à ocorrência dos homicídios, produzem efeitos de elevação ou redução dos casos e a magnitude dos mesmos. Este é o objetivo deste capítulo, no qual se utiliza a regressão linear multivariada para identificar os fatores sociais relevantes para a explicação da ocorrência dos homicídios em Pernambuco.

Para isso, foi necessário mudar o foco da análise, saindo dos casos individuais – que, como assinalado, somam mais de 36 mil vítimas no período estudado – e tratando da distribuição dos casos pelo território do estado, representada pelas taxas municipais de crimes violentos letais intencionais (CVLI), desagregadas de acordo com o sexo da vítima. Foi necessário também estabelecer um marco temporal único, uma vez que a maior parte das variáveis independentes – senão todas – tomam como base informações produzidas pelos censos demográficos ou pelas projeções intercensitárias, não sendo possível, portanto, obter as informações ano a ano para cada um dos municípios do estado. Assim, optou-se por usar as informações referentes ao ano de 2010, que cobre todos os municípios do estado e, do ponto de vista da série histórica estudada, situa-se



exatamente no meio do período de implementação do Pacto pela Vida, podendo ser tomado como uma espécie de ponto temporal médio dos processos aqui analisados.

Como descrito no capítulo sobre a metodologia do estudo, as variáveis independentes foram selecionadas a partir das indicações da literatura sobre os determinantes da violência letal, incluindo-se aquela voltada especificamente contra as mulheres. Tais determinantes, como se viu, envolvem fatores demográficos, econômicos, sociais, institucionais e comunitários. Do mesmo modo, a literatura demonstra que não é possível tomar de forma unívoca a relação entre fatores isolados e a ocorrência dos homicídios. Vista de forma isolada, a relação entre homicídio e um determinado fator (ou variável) não se reproduz de forma homogênea entre os estudos, o que indica a necessidade de ser observado o conjunto dos fatores que caracterizam os contextos nos quais os crimes acontecem. O quadro abaixo, já apresentado na seção metodológica, traz as variáveis mais estudadas pela literatura indicando os locais do estudo e a direção das correlações ou associações encontradas, a partir da aplicação de diferentes procedimentos estatísticos<sup>89</sup>.

Quadro 17 – Fatores associados à ocorrência de homicídios: correlações identificadas pela literatura

Tipo de variável	Variáveis	Local	Direção da correlação
Comunitárias	Grupos de adolescentes sem supervisão	Grã-Bretanha	Positiva
	Participação em organizações		Negativa
Segurança	Disponibilidade de arma de fogo	Global	Positiva
	Tráfico de drogas/ criminalidade		

89. Majoritariamente, regressão linear multivariada e regressão logística.

Tipo de variável	Variáveis	Local	Direção da correlação
Segurança	Produção e consumo de drogas	128 países	Positiva
	Poder de polícia/controlado institucional	EUA	Negativa
	Severidade do sistema judiciário	128 países	
Econômicas	Desigualdade de renda	Brasil	Positiva
		PE	
		SP-MG-RJ	
		128 países	
		Global	
		PE	
	Desenvolvimento	Global	Negativa
	Salário real	SP-MG-RJ	
	Status socioeconômico	Rio	
	Crescimento econômico	Global	
	PIB <i>per capita</i>		
	Pobreza	Brasil	Variável
		Boston	
		Global	
		Pernambuco	
	Renda média	Brasil	Variável
		São Paulo	
Pernambuco			
Desemprego	Austrália	Variável	
	EUA		
	Brasil		
	SP-MG-RJ		
PIB		128 países	Sem relação

Tipo de variável	Variáveis	Local	Direção da correlação
Sociodemográficas	% de jovens de 15 a 17 anos fora da escola	São Paulo	Positiva
	Heterogeneidade étnica	EUA	
	% de religiosos	Brasil	Negativa
	Escolaridade	Global	
	IDH		
	Nível médio de escolarização	Minas Gerais	
	Nº médio de anos de estudo 25 anos e mais		
	Analfabetismo	MG	Variável
PE			
Demográficas	Mortalidade infantil	16 países	Positiva
	Dois ou mais moradores por cômodo	EUA	Positiva
	MCF com filho menor	Brasil	Positiva
	Taxa de urbanização	Global	Positiva
		SP-RJ	Positiva
	Densidade demográfica	Brasil	
	Desenvolvimento urbano	RJ	Negativa
	Esperança de vida ao nascer	Chicago	Negativa
		MG	Negativa
Mulheres	Pobreza	Global	Positiva
	Situação marital não formalizada		
	Criminalidade/tráfico de drogas	América Central	
	Masculinidade agressiva		

Tipo de variável	Variáveis	Local	Direção da correlação
Mulheres	Altas taxas de crimes violentos	EUA	Positiva
	Pobreza		
	Conflitos armadas		
	Desemprego		
	Desigualdade de gênero		
	Disparidade de idade entre os cônjuges		
	Instabilidade social		
	Maior presença de população negra		
	Altas taxas de homicídio masculino	Brasil	
	Religião pentecostal		
		Taxa de fecundidade total	Brasil

Fontes: Cerqueira (2004); UNODC (2011); Meneghel e Hirakata (2011)<sup>90</sup>

Os estudos focados sobre a relação entre as variáveis comunitárias e o crime violento assentam-se nas teorias do controle (HIRSCH *apud* JACOBY, 2004), segundo as quais os atos delinquentes surgem quando há fragilidade ou rompimento dos vínculos sociais, de modo que as regras de conduta do indivíduo passam a ser orientadas pelos seus próprios interesses, desconsiderando-se os desejos e expectativas de outras pessoas. A supervisão parental se constitui no controle primário, exercido a partir do grupo familiar, capaz de levar o indivíduo a se comprometer com o seguimento das normas sociais, evitando o crime. Organizações comunitárias cumprem papel semelhante, sobretudo a partir da juventude. O estudo realizado na Grã-Bretanha (SAMPSON; GROVES, 1989) utilizou a variável grupos de adolescentes sem supervisão, ou seja, voltou o

90. As variáveis indicadas no quadro foram testadas com o objetivo de se testar hipóteses de determinação da ocorrência da violência.

olhar para a presença de grupos na comunidade (e não para os indivíduos isoladamente) e tomou o conceito de supervisão de forma ampliada, incluindo a família, a escola e outras instituições atuantes na comunidade. De forma consistente com as teorias do controle social, foi identificada uma relação positiva entre a presença de grupos de adolescentes sem supervisão e a criminalidade e uma relação negativa entre a participação dos jovens em organizações comunitárias e o mesmo evento, ou seja, à medida que aumenta a participação, reduz-se o número de crimes. Apesar de não incluir os homicídios entre os crimes analisados, esse estudo foi mantido aqui porque é possível supor que a ausência de supervisão também produza efeitos sobre crimes mais graves e, além disso, as características de agressores e vítimas de homicídio no Brasil sinalizam para situações de fragilidade nos mecanismos de controle familiares, comunitários e institucionais nos territórios de maior ocorrência do evento.

Essa relação pode ser analisada a partir de variáveis referentes à composição do grupo familiar e à escolaridade, dois campos centrais de supervisão – ou controle social – sobre a conduta de crianças e jovens, tomados como o grupo populacional mais vulnerável ao envolvimento com o crime violento, seja como vítima ou como agressor. A situação frequentemente tomada como ideal para se garantir a supervisão parental, evitando o envolvimento com o crime violento, seria o grupo familiar estável, com a presença de dois adultos formalmente unidos pelos vínculos do casamento civil ou religioso, com chefia masculina ou compartilhada, residindo em domicílios onde há espaço suficiente para todos os membros da família, tomando-se como referência o limite de duas pessoas por cada cômodo da casa. Famílias constituídas por um único adulto, especialmente do sexo feminino, implicam em redução do orçamento familiar e em sobrecarga de trabalho produtivo e doméstico, que

reduzem o tempo necessário para a supervisão das crianças e jovens. Além disso, a chefia feminina do domicílio pode resultar da dissolução de uniões violentas e a experiência da violência doméstica – diretamente ou como testemunha – é fator de risco tanto para a vitimização quanto para o envolvimento com diferentes tipos de violência. Uma das principais variáveis que pode indicar a existência desse tipo de situação é a chefia feminina do domicílio e todas as suas variações: mulheres jovens, negras, com filhos menores de 15 anos, sem rendimento ou com rendimento baixo, baixa escolaridade da mãe (ou dos pais), residindo em domicílios pequenos para o tamanho da família.

As variações procuram dar conta da complexidade causal resultante da interseccionalidade entre condições sociais distintas, como gênero, raça, idade e situação socioeconômica: mulheres chefes de família integrantes das classes A e B, mais velhas e com escolaridade superior teriam maior possibilidade de constituir redes de apoio que lhes liberam o tempo necessário para a supervisão parental. Assim, variáveis como faixa etária, raça/etnia e densidade domiciliar somam-se à chefia do domicílio para compor o quadro da supervisão parental.

Mas são poucos os estudos que incluíram essas variáveis em suas análises ou que, tendo incluído, tenham encontrado associações estatisticamente significantes. A densidade domiciliar foi investigada em pesquisa realizada nos Estados Unidos, onde verificou-se que estava positivamente associada às taxas de homicídio (MIETHE et al., 1987 *apud* MIETHE; REGOECZI, 2004). A chefia feminina do domicílio foi estudada em uma análise das taxas de homicídio em todos os estados brasileiros (SOARES, 2008), incluindo a presença na residência de pelo menos um filho menor do que 17 anos e, como esperado, a correlação encontrada foi positiva. O mesmo se deu com a mortalidade infantil, que é parte de contextos mais amplos de pobreza e de ausência

de cuidados primários de saúde (por meio de serviços ou de redes comunitárias), relacionando-se, portanto, às dificuldades de supervisão parental aqui tratadas. Em estudo realizado em 16 países, Messner *et al.* (2010) também encontraram correlação positiva entre o óbito de crianças de até um ano de idade e as taxas globais de homicídio. No Rio de Janeiro, a mesma correlação foi encontrada para as taxas masculinas de homicídio na faixa etária dos 15 a 24 anos (SZWARCWALD *et al.*, 1999), o que sugere a importância da ausência de supervisão, compreendida de forma abrangente.

Do mesmo modo, crianças e jovens que frequentam a escola com regularidade e na faixa de idade correta estariam submetidos à supervisão escolar de forma sistemática e adequada, o que lhes daria maiores condições de adesão aos valores e às regras de conduta que se contrapõem ao exercício da violência. Nesse caso, algumas das variáveis que podem mensurar a supervisão institucional são a proporção de crianças e jovens que concluíram os níveis médio e superior na faixa de idade esperada e a proporção de crianças em idade escolar fora do sistema educacional. Em São Paulo, foi encontrada correlação positiva entre a proporção de jovens de 15 a 17 anos fora da escola e taxas mais elevadas de homicídio (GAWRYSZEWSKI; COSTA, 2005) e, de maneira geral, há uma correlação negativa entre escolarização e os níveis de homicídio, identificada em diferentes países e também em Minas Gerais (UNODC, 2011; SOARES, 2008). Já a relação entre o analfabetismo e as taxas de homicídio apresentou comportamento distinto em estudos realizados em Minas Gerais e em Pernambuco: no primeiro estado, seguindo os achados internacionais, identificou-se uma correlação positiva, mas, em Pernambuco, os municípios com maiores taxas de analfabetismo também apresentaram menores taxas de homicídio (SOARES, 2008; LIMA, 2005). É provável que a situação identificada por Lima esteja associada à pobreza

e a menores graus de desigualdade social e econômica. Municípios muito pobres apresentam indicadores sociais, como escolaridade, sofríveis e problemáticos, mas, dada a menor produção de riqueza, seus indicadores de desigualdade são melhores. Como se viu anteriormente, estudos recentes indicam que o crime violento está mais associado à desigualdade (e à produção rápida de riqueza) do que à privação econômica *de per se*. Os achados de Lima, portanto, não devem ser tomados como excepcionalidade, tampouco como antagônicos aos de Soares e de outros estudos similares, mas, antes, devem ser vistos como um dos elementos de um contexto específico, que só ganha inteligibilidade em seu conjunto. Em contextos de escassez generalizada e, portanto, de menor desigualdade social e econômica, são também escassas as motivações para o crime violento, que, muito provavelmente, limitam-se aos conflitos interpessoais e conjugais.

Os fatores institucionais ligados à segurança pública também estão no campo do controle social, mas ligados diretamente ao papel das organizações policiais e jurídicas, voltados para a manutenção da ordem pública e para o controle e a coerção das atividades criminosas. Assim, o grau de eficácia dessas instituições irá afetar a ocorrência do crime violento, seja pelo afrouxamento do controle que permite o acesso a ambientes e meios de consecução dos crimes ou pela baixa capacidade punitiva, que pode funcionar como um estímulo às atividades ilícitas. Nesse aspecto particular, uma das variáveis mais estudadas é a disponibilidade de arma de fogo que, nas últimas décadas, esteve positivamente associada ao crescimento da morte violenta em muitos países do mundo, inclusive no Brasil (UNODC, 2011). Embora haja alguma controvérsia com relação à real magnitude de seus efeitos<sup>91</sup>, no Brasil, a redução na circulação das armas, a partir da entrada em vigor do Estatuto do Desarmamento, em 2003, tem sido tomada como um dos

91. Parte importante dessa controvérsia se deve às diferenças nas taxas de criminalidade violenta entre o Canadá e os EUA, países em que a comercialização de armas é permitida, e entre este último país e vários países da América Latina, onde a comercialização é restrita e as taxas de homicídio são mais altas que as americanas. Mais importante que as restrições à comercialização e porte de armas de fogo, porém, é o efetivo controle e fiscalização de sua circulação, o que, como é de conhecimento geral, é ainda muitíssimo limitado no Brasil e em outros países latino-americanos.



fatores atuantes na redução das taxas de homicídio, especialmente naqueles estados onde eram mais altas.

Associadas a essa variável está a eficácia do controle institucional e do poder de polícia e a severidade do sistema judiciário. Análise de dados referentes a 128 países (FAJNZYLLBER *et al.*, 1998) encontrou correlação negativa entre esta última variável e as taxas de homicídio, corroborando a ideia de que a ação punitiva cumpre papel dissuasório com relação ao crime, ainda que seu efeito nem sempre se dê sobre os efetivamente punidos, mas, principalmente, sobre aqueles que ainda não cometeram qualquer crime, no sentido postulado por Durkheim (2007). Na mesma direção, o papel do controle institucional da polícia nos EUA foi avaliado por Miethe (1991 *apud* MIETHE; REGOECZI, 2004), que também encontrou correlação negativa. Finalmente, outros tipos de crime estão associados de forma positiva ao homicídio, notadamente a produção e o tráfico de drogas (UNODC, 2011; FAJNZYLLBER *et al.*, 1998). É tamanha a potência da associação entre o tráfico de drogas e as altas taxas de homicídio que tem sido comum tomar a própria ocorrência de homicídios como indicador da presença do comércio ilegal de drogas em um determinado território.

Fatores estruturais têm sido exaustivamente testados em sua relação com as taxas de homicídio em vários países do mundo, como se viu nos capítulos 1 e 2, como parte das abordagens teóricas macroexplicativas voltadas para o problema da desorganização social, entendida como processo que pode produzir as condições de emergência e agravamento da violência letal. A desigualdade de renda, medida pelos índices de Gini e Theil-L, é positivamente correlacionada com a violência letal: quanto maior a desigualdade, maiores são as taxas de homicídio. Essa relação é constatada nas escalas global (UNODC, 2011; FAJNZYLLBER *et al.*, 1998), nacional (MENDONÇA, 2000) e em diferentes estados do Brasil, incluindo Pernambuco (ANDRADE; LISBOA, 2000;

LIMA, 2002, 2005). Também de forma consistente e nas mesmas escalas, encontra-se correlação negativa entre melhoria das condições materiais de vida, expressas pelo desenvolvimento e crescimento econômicos, pelo status socioeconômico, pelo PIB *per capita* e pelo salário real (KROHN; WELLFORD, 1977; UNODC, 2011; CANO, 1997; ANDRADE; LISBOA, 2000). O PIB, porém, não apresentou relação estatisticamente significativa com as taxas de homicídio, o que reforça a importância da distribuição mais ou menos equânime da riqueza, em lugar do seu volume bruto. Pobreza, como já mencionado, junto com renda média e desemprego apresentaram resultados variados em diferentes estudos. O já citado estudo de Lima (2005), focado nos municípios de Pernambuco, encontrou correlação negativa entre pobreza e taxas de homicídio, mas correlações positivas foram encontradas para os estados brasileiros (SOARES, 2008), para a cidade de Boston (WARNER; PIERCE, 1993) e no nível global, para diferentes países (UNODC, 2011). Esse quadro aponta para a necessidade de realização de análises multivariadas que permitam compreender os efeitos combinados de diferentes fatores estruturais.

Ainda no campo macroexplicativo, estudos demonstram o efeito de variáveis demográficas e sociodemográficas sobre as taxas de homicídio. O grau de urbanização e a densidade demográfica estão estabelecidos como dois dos fatores mais fortemente associados ao crescimento dos homicídios, seja no plano global (UNODC, 2011) ou nacional (SOARES, 2008; MENDONÇA, 2000; CANO; SANTOS, 2001; CERQUEIRA; LOBÃO, 2003). A diversificação e intensificação das interações sociais presentes nos ambientes urbanos, especialmente naqueles mais densamente povoados, ampliam as possibilidades de conflitos interpessoais e de desenvolvimento de atividades ilícitas que podem levar a desfechos violentos. A depender da qualidade do processo de urbanização, porém, esse efeito pode ser invertido,

como demonstrou CANO (1997) para o Rio de Janeiro, onde o desenvolvimento urbano – independentemente da densidade demográfica e da própria taxa de urbanização – se mostrou negativamente associado às taxas de homicídio nas diferentes regiões administrativas do município. Isso também se expressa na relação negativa entre o Índice de Desenvolvimento Humano – indicador composto que procura avaliar aspectos qualitativos do desenvolvimento – e as taxas de homicídio (UNODC, 2011). No nível global, países com alto IDH apresentam baixas taxas de homicídio, embora, como já mencionado, haja exceções, como Brasil e México, onde essa relação se inverte, muito provavelmente em função do alto grau de desigualdade social e econômica, que concentra as altas taxas de homicídio em territórios de maior precariedade e pobreza. De forma previsível, já que é um índice que decorre também das taxas de mortalidade, a esperança de vida ao nascer, que é uma das variáveis que compõe o IDH, correlaciona-se negativamente com as taxas de homicídio (WILSON; DALY, 1997; BEATO, 1994). Os homicídios, atingindo principalmente pessoas jovens, produzem um efeito de redução na expectativa de vida ao nascer.

Finalmente, duas variáveis importantes relacionadas ao perfil sociodemográfico das populações produzem efeitos antagonicos sobre as taxas de homicídio. Nos EUA a heterogeneidade étnica mostrou-se positivamente associada aos homicídios, chamando a atenção para o acirramento dos conflitos letais em áreas de grande tensão inter-racial, ainda que, tal como acontece no Brasil, a maior parte dos eventos letais seja entrar-racial (MIETHE, 1991 *apud* MIETHE; REGOECZI, 2004). No Brasil, essa questão é analisada a partir da composição étnico-racial da população, dada pelas variáveis de raça/cor da pele. Como já visto, o perfil majoritariamente negro das vítimas (e também dos agressores) é uma marca importante dos homicídios no país, sendo as

taxas de vitimização de negros muitas vezes superiores às de brancos (WEISELFISZ, 2012). De forma consistente com a já mencionada abordagem de Hirsch (1969), a proporção de pessoas religiosas na população apresentou correlação negativa com as taxas de homicídio em todos os estados do Brasil (SOARES, 2008), reforçando o papel das instituições religiosas no controle social, sobretudo no que se refere às atitudes e estilos de vida das pessoas (SHIHADESH; WINTERS, 2010 *apud* NEVES JUNIOR, 2014).

No que se refere especificamente aos homicídios de mulheres, estudos desse tipo são mais escassos, especialmente no Brasil, mas identificam alguns fatores semelhantes àqueles associados às taxas gerais de homicídio e outros que sugerem situações distintas de vitimização de homens e mulheres. Assim, são fatores coincidentes para ambos os sexos a pobreza, a criminalidade, o tráfico de drogas e o desemprego, todos positivamente correlacionados com as taxas de homicídios de mulheres em estudos comparativos entre diferentes países no nível global e na América Central (DOBASH, 2004; PRIETO-CORRAN, 2007) e nos EUA (CAMPBELL, 2007). No campo da segurança, foram identificadas na América Central, nos EUA e no Brasil correlações positivas entre a ocorrência de homicídios de mulheres e situações de conflito armado, instabilidade social e taxas altas de crimes violentos e de homicídios masculinos (PRIETO-CORRAN, 2007; GRANA, 2001; CAMPBELL, 2007; MENEGHEL, 2011). Contextos violentos, com baixo controle institucional, afetam, portanto, a segurança das mulheres, tornando-as mais vulneráveis à violência letal. Do ponto de vista sociodemográfico, a maior proporção de negros na população encontrou-se positivamente associada aos homicídios de mulheres nos EUA (CAMPBELL, 2007) e em um estudo comparativo entre vários países, Wilson (1997) identificou o mesmo tipo de relação com a proporção de casais vivendo em situação conjugal não formalizada. No

Brasil, ao analisar dados de todos os estados, Meneghel (2011) identificou correlação positiva entre religiões pentecostais e feminicídio<sup>92</sup>, corroborando um achado bastante consistente nos estudos sobre fatores associados à violência não letal contra as mulheres, perpetrada por parceiro íntimo, nos quais a religião católica aparece como fator protetivo e as pentecostais como fator de risco.

Meneghel (2011), no entanto, identificou correlação negativa com a taxa de fecundidade total, ou seja, quanto menor o número médio de filhos por mulher, maiores as taxas de homicídio. Esse achado contraria os argumentos ligados às abordagens da supervisão parental, segundo os quais um número maior de filhos em condições de pobreza e precariedade social e na ausência de redes de apoio representa a redução da atenção das mulheres para com as crianças, especialmente quando chegam à idade em que adquirem autonomia para a maior parte das atividades de autocuidado, tornando-as mais vulneráveis à violência letal. Mas, caso se pense na vulnerabilidade das mães e não das crianças, faz sentido o argumento levantado por Meneghel (2011), vinculado às teorias do *backlash*: a redução nas taxas de fecundidade resulta, entre outros fatores, da maior autonomia e controle das mulheres sobre seus corpos e suas vidas, o que é um fator importante de conflito na relação com os homens, que pode levar a desfechos fatais.

Como a maior parte dos estudos sobre homicídios de mulheres voltam-se para aqueles cometidos por parceiros íntimos, variáveis ligadas às relações de gênero são necessariamente estudadas e, tal como nos estudos sobre violência não letal, foram identificadas correlações positivas entre homicídio de mulheres e agressor familiar ou parceiro, contextos de desigualdade de gênero, disparidade de idade entre cônjuges e masculinidade agressiva (GRANA, 2001; WILSON et al., 1995; PRIETO-CORRAN, 2007). Corrobora-se, assim, o argumento teórico de que as configurações de

92. A autora, na verdade, toma todos as mortes femininas por agressão como *proxy* do feminicídio, por considerar que a grande maioria dos casos atende aos critérios que caracterizam esse tipo de crime.

homicídios de mulheres ligadas à violência cometida por parceiro íntimo ligam-se aos contextos de subordinação de gênero, nos quais preponderam normas e valores patriarcais.

Tomando como referência esse amplo conjunto de variáveis e levando em conta a necessidade de testar outras para as quais ainda não se identificou correlações estatisticamente significantes, foram selecionadas para este estudo 54 variáveis para a análise de regressão. Todas as variáveis tiveram como fonte o IBGE, usando como referência o ano de 2010. O objetivo da análise foi identificar os fatores macrossociais que, em seu conjunto e de forma articulada, estão associados à ocorrência de homicídios no estado de Pernambuco, tomando seus 185 municípios como as unidades territoriais primárias. A Tabela 14 (ver Anexo) apresenta as variáveis escolhidas, agrupadas em dez blocos temáticos, abrangendo fatores sociodemográficos, econômicos, características dos domicílios e dos territórios e taxas de CVLI. O conjunto de informações oferecidas pelo IBGE é de base municipal e, por isso, não inclui indicadores específicos de desigualdade de gênero<sup>93</sup>, mas parte importante das variáveis aqui incluídas permite uma aproximação da questão, como é o caso da taxa de fecundidade total, mortalidade infantil e na infância, razão de dependência, chefia feminina do domicílio (e todas as suas variações) e meninas e adolescentes que tiveram filhos. Além disso, o fato de a análise ser desagregada de acordo com o sexo da vítima permite identificar diferenças que podem estar associadas às desigualdades de gênero.

De modo a reduzir os efeitos dos municípios que não apresentaram ocorrência de homicídios em 2010 (taxa de CVLI = 0), foi criada uma nova variável com o logit da proporção de homicídios de acordo com o sexo da vítima, acrescentando-se o valor de 0,01 para cada município<sup>94</sup>. Com isso, foi possível satisfazer a hipótese de linearidade da regressão e a variável dependente passou a ser o logit

93. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) criou o Índice de Desigualdade de Gênero como indicador complementar ao IDH, mas, apesar de utilizarem a mesma base dados, até o presente momento ainda não foram divulgadas informações sobre o Índice de Desenvolvimento de Gênero Municipal.

94. O logit é um procedimento que transforma a variável de base a partir da relação entre a probabilidade de ocorrência e de não ocorrência do evento em estudo. Após o acréscimo do valor de 0,01 (de modo a eliminar o zero), usa-se a seguinte fórmula; *logit* =  $\ln (\% \text{ de cvli} / 1 - \% \text{ de cvli})$ .

dos CVLI. Os testes foram realizados separadamente para as vítimas do sexo feminino e do sexo masculino, utilizando-se o método passo a passo no modo *backward*, no qual todos os previsores (variáveis independentes) são colocados simultaneamente no modelo e, a partir de um critério pré-definido de significância para o teste t, o programa remove as variáveis que não o satisfazem, reestimando o modelo com as restantes. O modelo final é aquele em que todas as variáveis alcançam a significância pretendida ( $<0,05$ ) (FIELD, 2009).

Na primeira etapa dos testes, foram incluídas todas as 54 variáveis independentes e estabeleceu-se o valor de p menor do que 0,20 como critério para manutenção da variável na etapa seguinte da análise. Nas etapas seguintes, o valor de p foi reduzido para menor do que 0,10, mantendo-se no modelo final os preditores cuja significância foi menor do que 0,05 e, quando necessário, realizando-se a cada etapa os procedimentos de ajuste para eliminar os efeitos de *outliers* (casos influentes) e de variáveis que apresentassem multicolinearidade.

#### FATORES ASSOCIADOS AOS HOMICÍDIOS DE MULHERES

Na primeira etapa da análise com o logit da taxa de CVLI com vítimas do sexo feminino como variável dependente, 15 variáveis preencheram os requisitos de significância para a etapa seguinte do teste (Tabela 13, no Anexo). No modelo final, na Tabela 14, oito variáveis foram mantidas. As estatísticas do modelo (no rodapé da própria tabela) apresentam um coeficiente de determinação ( $R^2$ ) igual a 0,591, ou seja, 59,1% da variância nas taxas de homicídio de mulheres podem ser explicadas pela variação desse conjunto de preditores. Esse mesmo coeficiente ajustado pelo tamanho da amostra e pelo número de variáveis incluídas no modelo sofre uma pequena redução, indo para 55,5%,

o que ainda é uma proporção bastante robusta, com alta significância ( $p=0,000$ ). Além disso, o erro padrão<sup>95</sup> é pequeno (1,512), o que indica um bom ajuste do modelo aos dados. A interpretação dessas informações será feita para cada uma das variáveis, observando-se seus efeitos específicos sobre as taxas femininas de homicídio, mas não se deve perder de vista que os resultados produzidos pela regressão linear se referem ao conjunto das variáveis, cujos efeitos isolados só são produzidos quando todas estão presentes simultaneamente nos mesmos contextos. Em se tratando de um modelo, porém, não se aplica diretamente a nenhum contexto específico, mas funciona como um sinalizador para as possíveis relações que podem ser identificadas em diferentes situações, operando de forma similar aos tipos ideais sociológicos.

Tabela 14 – Modelo final de regressão linear multivariada para taxas de CVLI com vítimas do sexo feminino, Pernambuco, 2010

Modelo	B	Erro padrão	$\beta$	Valor-p
Taxa de CVLI	,023	,008	,202	
Crianças de 6 a 14 anos fora da escola	,049	,019	,197	
Mulheres chefes de família sem fundamental e filhos < 15 anos	,053	,022	,193	
Água e esgotamento sanitário inadequados	,034	,013	,180	<0,05
Índice de Theil-L	3,787	1,647	,157	
Meninas 10 a 14 anos com filhos	,674	,307	,147	
População católica	-,041	,011	-,287	
Taxa de fecundidade total	-1,797	,494	-,287	

$R^2=0,591$ ;  $R^2$  ajustado= $0,555$ ; EP= $1,512$ ;  $p=0,000$   
 Fonte: IBGE (2010)

95. Mede o grau em que a média da amostra se desvia da média das possíveis médias amostrais; quanto menor, melhor, porque indica que é pequeno o efeito do erro sobre o ajuste geral do modelo (FIGUEIREDO FILHO *et al.*, 2011, p. 21)



Quase todas as variáveis do modelo final apresentaram correlação positiva com os homicídios de mulheres; apenas duas apresentaram correlação negativa. Nos extremos do conjunto dos coeficientes beta padronizado ( $\beta$ ), que representa a magnitude e a direção do efeito do preditor medidas em desvios-padrão<sup>96</sup>, há a taxa de CVLI global, apresentando efeito positivo, e a taxa de fecundidade total e a proporção de população católica, apresentando efeito negativo da mesma magnitude.

A taxa global de CVLI aparece como o preditor que produz o efeito mais forte sobre os homicídios de mulheres, com um beta padronizado de 0,202, ou seja, cada vez que as taxas globais de CVLI aumentam um desvio padrão (19,66 casos/100 mil habitantes), as taxas de homicídios de mulheres aumentam 20,2% desvios padrão (1,4 casos/100 mil mulheres). A violência letal global, portanto, afeta diretamente as possibilidades de as mulheres também serem mortas de forma violenta. Esse achado sugere que a violência letal contra as mulheres não é um fenômeno isolado cuja etiologia se remete apenas ao contexto específico da sociabilidade patriarcal. Pelo contrário, outras dinâmicas associadas à violência geral tanto podem produzir situações de violência nas quais as mulheres são vítimas quanto podem facilitar ou legitimar a violência decorrente das práticas patriarcais. Não se deve obscurecer, além disso, os elementos patriarcais que alimentam e dão forma ao etos viril, identificado em contextos comunitários e nos contextos de violência associada à criminalidade urbana, que reforçam o lugar de subordinação das mulheres e dão primazia ao uso da força como forma de resolução de conflitos em geral – e não apenas aqueles ligados aos negócios ilegais.

O segundo preditor mais importante foi a proporção de crianças de 6 a 14 anos fora da escola, que aponta para várias questões simultaneamente: deficiências na oferta de

96. As médias e desvios padrão de cada variável podem ser consultados nas Tabelas 13 e 15, no Anexo.

serviços públicos de educação, que, por sua vez, podem estar relacionadas a áreas de pobreza e precariedade social, e para fragilidades nos processos de supervisão parental, que não logram introduzir ou manter as crianças no sistema escolar. No contexto de expansão de programas sociais, como o Bolsa Família, que condiciona o acesso ao benefício à permanência das crianças na escola, situações como essa deveriam estar associadas a grupos populacionais em situação de extrema vulnerabilidade ou exclusão. Mas, entre os municípios do estado, a proporção média de crianças nessa faixa de idade que estão fora do sistema é muito alta (18,4%), mesmo considerando a possibilidade de que seja influenciada por poucos municípios com proporções altíssimas, como 43,8%. O fato é que este é um preditor que pode afetar os homicídios de mulheres de, pelo menos, duas formas: pela redução da escolaridade das meninas, que contam, assim, com menos recursos para evitar situações de violência e, no caso dos meninos, pela possibilidade de envolvimento com grupos violentos nos quais a agressão a mulheres não é coibida. Assim, de acordo com a análise de regressão, uma elevação de 9,16% na proporção de crianças fora da escola levaria ao aumento de 19,7% na taxa feminina de CVLI ou um caso/100 mil mulheres.

A desigualdade de renda, medida pelo índice Theil-L, também produz um efeito de elevação das taxas de homicídios de mulheres: a cada vez que aumenta um desvio padrão, as taxas femininas sobem cerca de um caso/100 mil mulheres. Para o total dos municípios do estado, a média do índice de Theil-L foi 0,510. Quanto mais alto o índice, maior a desigualdade. Desde a Década da Mulher (1976 a 1985), a ONU documenta a forte relação entre desigualdade econômica e desigualdades de gênero, que leva ao processo de feminização da pobreza, no qual as mulheres se apropriam dos recursos econômicos e monetários em proporção muito inferior à sua participação no sistema

produtivo. No Brasil, as diferenças salariais entre homens e mulheres permanecem, a despeito das restrições legislativas quanto à discriminação sexual no trabalho: em 2012, o rendimento médio mensal das mulheres brasileiras correspondia a 72,9% do rendimento masculino, sendo a situação um pouco melhor em Pernambuco, onde a renda feminina correspondia a 81,6% da auferida pelos homens (IBGE, 2012). A desigualdade de renda, portanto, constrói situações distintas de vulnerabilidade para homens e mulheres e, simultaneamente, para pessoas ricas e pobres, constituindo ainda territórios diferenciados no interior das cidades, nos quais o crime violento também se distribui de forma desigual, como já visto. O menor acesso a recursos materiais reduz a possibilidade de proteção e defesa das mulheres diante de diferentes formas de violência, seja porque vivem em residências precárias, que podem ser facilmente invadidas, ou porque não contam com recursos financeiros para uma eventual fuga de ameaças de morte ou, ainda, para manter suas famílias na ausência de um parceiro provedor.

Isso é reforçado, ainda, pela presença da correlação entre a proporção de domicílios com serviços de água e esgotamento sanitário inadequado, que pode ser tomada como proxy de territórios socialmente precários. Em média, 18,34% dos domicílios pernambucanos encontram-se nessa situação, mas há municípios em que essa proporção chega a 65%. A correlação encontrada com os homicídios de mulheres foi de 0,180, indicando que, a cada vez que a proporção de domicílios nessa condição aumenta um desvio padrão (11,9%), as taxas sobem 18%, ou 1,2 casos para 100 mil mulheres. A precariedade das condições de moradia, em contextos de intensa desigualdade social, como é o caso das metrópoles brasileiras, tem estado associada tanto à presença da criminalidade violenta quanto a situações graves de violência contra as mulheres perpetrada

por parceiro íntimo. Além dos aspectos tratados por Elias e Dunning (1992) e Franco (1974) quanto ao lugar ocupado pela violência em comunidades de baixa renda e daqueles estudados por Machado da Silva (2008) e Zaluar (1998, 2004) relativos à constituição das sociabilidades violentas, à proeminência do etos guerreiro e das hipermasculinidades nas interações sociais em áreas desse tipo, deve-se ressaltar que um dos elementos que define esses territórios como precários é justamente a ausência das redes de proteção e apoio oferecidas pelo poder público, sob a forma de serviços de saúde, segurança, justiça e assistência social, e de outras facilidades, como vias de acesso seguras e iluminadas, telefones públicos, áreas de convivência etc. Para as mulheres, a ausência desses serviços e equipamentos representa a redução das possibilidades de procura por ajuda quando se encontram em situação de violência conjugal e, muitas vezes, o homicídio decorre justamente dessa impossibilidade de escapar antes que a violência se agrave.

Outras variáveis que se correlacionam de forma positiva com as taxas de homicídio ligam-se mais diretamente às relações de gênero. A primeira delas é a chefia do domicílio por mulheres com baixa escolaridade e filhos menores de 15 anos, que pode indicar diferentes fenômenos, alguns dos quais concomitantes. Em média, 37,76% dos domicílios do estado são chefiados por mulheres, mas há municípios em que proporção passa dos 50%, como é o caso de Ibirajuba e Moreilândia, ambos com 50,3%, e Santa Terezinha, com 52,2%. Um crescimento de 5% na proporção de domicílios chefiados por mulheres produz uma variação positiva nas taxas de homicídio da ordem de 1,3 casos/100 mil mulheres – ou 19,3% do desvio padrão da taxa.

A chefia feminina pode representar, de fato, uma melhoria na condição das mulheres em direção a uma maior igualdade com os homens, dada pelo desempenho de uma profissão, pela responsabilização com o sustento da família

e pela maior autonomia no processo de tomada de decisões domésticas – na presença ou ausência de um companheiro ou companheira. Mas trata-se de um indicador que guarda alguma ambiguidade, como assinalam as teóricas do *backlash*, pelo fato dessa melhoria frequentemente gerar uma reação social (e masculina) negativa, no sentido de reforçar valores conservadores, de modo a “recolocar” as mulheres na posição anterior de subordinação. Isso se expressa sob a forma de conflitos diretos com os homens com os quais as mulheres se relacionam, tendo sido mesmo identificada a associação entre a melhoria na condição das mulheres e o crescimento dos índices de violência. Expressa-se também sob a forma de reações mais coletivas de grupos conservadores ou por constrangimentos e ataques a mulheres em espaços públicos, que também podem ser protagonizados por grupos ou por jovens envolvidos em atividades ilícitas. É possível, portanto, que a relação aqui identificada expresse em alguma medida o processo de *backlash*, podendo estar também associada à conhecida maior vulnerabilidade de mulheres sozinhas em comunidades de baixa renda, onde os homens cumprem função de proteção da mulher diante de outros homens. Além disso, assim como no caso das separações e divórcios, a chefia feminina do domicílio pode ser resultante da saída de uma relação violenta com um homem, indicando, portanto, a presença no município da violência cometida por parceiro íntimo.

De forma mais óbvia, a proporção de meninas de 10 a 14 anos que já tiveram filhos também apresentou correlação positiva com as taxas de homicídio de mulheres: para cada elevação de 0,49% (um desvio padrão) na proporção dessa população, as taxas de homicídio crescem um caso/100 mil habitantes (14,7% do desvio padrão da taxa). A gravidez nessa faixa etária já é, em si, um evento violento, uma vez que, de acordo com a legislação, resulta de estupro e é

indicativa de que essas meninas frequentemente vivem em situações de violência, seja com pais, padrastos ou companheiros mais velhos. Além disso, as consequências da maternidade na infância afetam a própria menina, a criança e todo o seu círculo próximo, familiar e social, de tal forma que a coloca em maior risco e, ao mesmo tempo, amplia as possibilidades de conflitos que podem levar à morte. Crianças nascidas de outras crianças ou são cuidadas pelas avós e outras parentes mais velhas, provocando uma reorganização nem sempre pacífica dos arranjos familiares, ou passam a depender da ajuda das ruas ou da assistência social, junto com suas mães, naquela que é, talvez, a situação de maior vulnerabilidade e risco para as mulheres, da qual é extremamente difícil sair. É nesse último contexto que se encontram muitos dos casos de homicídio ligados ao uso de drogas, especialmente o crack, e a situações sexistas, em que, por exemplo, profissionais do sexo ou moradoras de rua são agredidas e assassinadas por outros moradores de rua ou por desconhecidos.

A proporção de população católica é uma das variáveis que apresentou correlação negativa com as taxas femininas de homicídio cuja interpretação está relativamente assentada na literatura. Essa associação aponta para o papel da religião como fator de coerção para a adesão às normas sociais e, no caso específico da violência, como fator de proteção. A religião católica ainda é a de maior expressão no estado: em média 78,18% da população se afirmam católicos, mas há municípios em que essa proporção chega a 95,3%. O efeito da presença dessa população sobre as taxas de homicídio é de -0,287, ou seja, uma elevação de 15,84% entre os católicos levaria a uma redução de dois casos (-28,7%) na taxa feminina de homicídio.

A taxa de fecundidade total apresentou um efeito de igual magnitude sobre as taxas femininas de CVLI e, nesse caso, coloca desafios à interpretação. A baixa taxa média

do estado – 2,18 filhos por mulher – está muito próxima da taxa brasileira e, assim como as alterações na pirâmide etária, é indicativa da segunda fase da transição demográfica, quando a fecundidade cai e o ritmo de crescimento da população é reduzido. Um terço dos municípios apresenta taxas abaixo da taxa de reposição populacional e isso inclui a capital, com a taxa mais baixa do estado: 1,35 filhos por mulher. Apenas três municípios apresentam taxas acima de três filhos por mulher: Ipojuca, que tem a taxa mais alta (3,22), Jaqueira e Carnaubeira da Penha, com 3,06 e 3,03, respectivamente. Ipojuca, como já visto, é o município-sede do Complexo Industrial-Portuário de Suape e, nessa condição, tem sido cenário de intensas transformações sociais, com agravamento de problemas já existentes e surgimento de novos.

A queda nas taxas de fecundidade resulta de um conjunto de fatores, entre os quais se sobressaem: maior autonomia das mulheres para a regulação da fecundidade, disponibilidade de métodos contraceptivos, processos de urbanização e os estilos de vida a eles associados, mudanças nos arranjos familiares, entre outros. Assim, indica mudanças na posição social das mulheres e nas relações de gênero em contextos de modernização. Taxas mais altas, por sua vez, são associadas a contextos de pobreza, baixa escolaridade, falta de acesso a serviços de saúde e adesão a valores tradicionais de gênero.

De acordo com os resultados aqui identificados, uma elevação de 0,36 (um desvio padrão) nessa taxa levaria a uma redução de dois casos na taxa de CVLI (-28,7%%). Novamente, pode-se argumentar que a presença de filhos funcionaria como um fator de proteção tanto para as situações de violência conjugal, como, sobretudo, para o envolvimento em atividades criminosas ou situações de risco em áreas públicas. Proles mais numerosas também representam uma maior adesão aos valores conservadores,

o que reduziria o potencial de conflitos no âmbito da família e da comunidade, no mesmo sentido identificado para o papel das religiões. Tem sido comum na literatura especializada se associarem taxas baixas de fecundidade a uma maior igualdade de gênero, uma vez que, em tese, o menor número de filhos confere maior autonomia às mulheres em todas as esferas da vida, o que, por sua vez, funcionaria como um elemento de fortalecimento pessoal para evitar e enfrentar situações de violência antes que se tornem graves ou letais. É possível que os dois argumentos estejam corretos e que a autonomia adquirida com o menor número de filhos leve também às atividades ilícitas e a outras situações de risco em que a violência letal é uma possibilidade. Além disso, pode-se ter aqui uma situação ligada à hipótese do *backlash*: as taxas baixas de fecundidade representam, sim, maior igualdade de gênero, mas ainda no momento em que desestabiliza as relações, desafiando o poder masculino e produzindo reações violentas.

#### FATORES ASSOCIADOS AOS HOMICÍDIOS DE HOMENS

No caso dos homens, a primeira etapa da análise identificou 22 variáveis com nível de significância até 0,20, preenchendo, portanto, o requisito para a etapa posterior da regressão (Tabela 15, no Anexo)<sup>97</sup>. O modelo final manteve 10 variáveis (Tabela 16). Como se vê, as estatísticas do modelo são mais robustas do que as encontradas para as mulheres, o que representa um melhor ajuste aos dados. Aqui, o coeficiente de determinação ( $R^2$ ) indica que 78,5% da variância nas taxas de homicídio com vítimas do sexo masculino podem ser explicadas pela variação desse grupo de variáveis. O coeficiente ajustado reduz minimamente essa proporção para 77,2%, com alta significância ( $p=0,000$ ).

97. Diferentemente da análise dos homicídios de mulheres, no caso dos homens, fez-se necessária a exclusão de *outliers*, que são casos que influenciam indevidamente a análise. Foram identificados oito municípios nessa condição: Brejinho, Ingazeira, Itapetim, Machados, Salgadinho, Solidão e Terra Nova, todos apresentando taxa masculina de CVLI igual a zero, e mais o município de Iguaraci, cuja taxa de 50/100 mil homens, a princípio, não deveria ter acusado influência indevida, mas, de acordo com o resultado dos testes, foi necessário excluí-lo. No universo das vítimas do sexo masculino, as taxas variam de 0 a 241,53. Apenas doze municípios apresentaram taxa zero. A segunda taxa mais baixa é de 10,87 e a segunda mais alta é de 154,46, encontrada em Santa Maria do Cambucá, ou seja, há uma diferença de quase 100 casos entre a primeira e a segunda taxa mais alta. Esses oito casos com taxa zero influenciavam demasiadamente a análise e, por isso, tiveram que ser excluídos. No caso das mulheres, ▶



Tabela 16 – Modelo final de regressão linear multivariada para taxas de CVLI com vítimas do sexo masculino, Pernambuco, 2010

Modelo	B	Erro padrão	$\beta$	Valor-p
Taxa de CVLI	0,027	0,002	0,651	
IDHM	8,132	2,313	0,486	
Índice de Gini	5,453	0,927	0,308	
Crianças em domicílios de baixa escolaridade	0,020	0,007	0,266	
Taxa de fecundidade total	0,326	0,107	0,149	
Taxa de urbanização	0,005	0,002	0,131	<0,05
MCF sem fundamental e filhos < 15 anos	-0,010	0,005	-0,108	
População separada ou divorciada	-0,089	0,035	-0,116	
Vulnerabilidade à pobreza	-0,070	0,009	-0,917	
Renda per capita	-0,009	0,001	-1,358	

$R^2=0,785$ ; R ajustado = 0,772; EP=0,384; p=0,000

Fonte: IBGE (2010)

as características do universo eram distintas – 100 municípios apresentaram taxa zero e a diferença entre o zero e a segunda taxa mais baixa (2,66) é consideravelmente menor, assim como a diferença entre essa e a maior taxa (33) – e, por isso, o recurso ao logit foi eficaz para o ajuste dessas diferenças. No caso dos homens, o logit não foi capaz de atenuar esses efeitos e a alternativa foi excluir os casos.

No conjunto, os preditores apontam para dois conjuntos de situações que afetariam diretamente as taxas masculinas de homicídio: um ligado ao crescimento da pobreza e das desigualdades de renda e outro ligado a arranjos familiares precários, provavelmente também associados à pobreza, que aponta para questões ligadas à ausência de supervisão parental. Além disso, assim como nos casos com vítimas do sexo feminino, a taxa geral de CVLI também apresentou correlação com as taxas masculinas, obedecendo à mesma direcionalidade. A taxa geral produz um efeito positivo (0,651), que, caso seja elevada em 19,66 casos, produziria uma elevação nas taxas masculinas de 25 casos para cada 100 mil homens. É evidente que a colinearidade entre as

duas variáveis está presente aqui, uma vez que a elevação das taxas masculinas produz o maior impacto sobre as taxas gerais, mas é importante evidenciar essa relação, especialmente pela possibilidade de compará-la com os casos que vitimam mulheres, como já tratado na seção anterior.

O preditor que produz o maior efeito negativo sobre as taxas de homicídio é a renda *per capita* que, a cada elevação de um desvio padrão (R\$ 117,49), reduziria as taxas masculinas em 51 casos. A renda *per capita* média no estado é muito baixa, apenas R\$ 299,95, o que sugere a importância dos contextos de pobreza para a ocorrência dos homicídios masculinos. A correlação encontrada entre as taxas e o índice de Gini, porém, recoloca o foco para o problema da desigualdade e não apenas para a pobreza, como se verá a seguir.

O IDHM e o índice de Gini, que são indicadores de desigualdade social e econômica, produzem efeitos importantes sobre as taxas de CVLI, ambos positivos. A média do IDHM dos municípios aqui estudados foi de 0,596, o que é um índice apenas razoável. Uma elevação de 0,048 pontos nesse índice, porém, acrescentaria 18 casos às taxas masculinas de CVLI. Seria de se esperar o contrário se o IDHM, de fato, alcançasse o amplo espectro de desigualdades sociais e econômicas identificadas nas cidades brasileiras. Mas isso não acontece, como já foi registrado em análises sobre os limites do IDH (GUIMARÃES; JANNUZZI, 2005). Recife, por exemplo, apresenta o mais alto IDHM do estado (0,788), que a coloca no grupo de cidades com alto desenvolvimento humano, mas suas taxas de criminalidade estão entre as mais altas de Pernambuco. Assim, a relação aqui identificada faz sentido se analisada a partir dos limites do próprio índice e caso se considere que a melhoria dos indicadores incluídos no IDHM envolve elevação da riqueza, que, no caso de Pernambuco, está associada aos grandes projetos de desenvolvimento, geradores também da desorganização social que possibilita a criminalidade violenta.

A relação com o índice de Gini é mais clara: quanto maior a desigualdade econômica, maiores as taxas masculinas de CVLI. Para cada elevação de 0,050 pontos no índice, as taxas masculinas seriam acrescidas de 12 novos casos para cada 100 mil homens. Aqui, apenas confirma-se o que já está estabelecido pela literatura, assim como a relação encontrada com a taxa de urbanização. No estado, a taxa média é de 61,99%, e a cada elevação de 20% na população urbana do município, a taxa masculina de CVLI é elevada em cinco casos.

Há, porém, uma correlação que destoa dessa via de interpretação, que foi aquela encontrada entre a população vulnerável à pobreza e as taxas de homicídio. A vulnerabilidade à pobreza é definida como “a perda de bem-estar causada pela incerteza dos eventos, associada à ausência de instrumentos apropriados para gerenciá-la” (WORLD BANK, 2001 *apud* RIBAS, 2007, p. 301). É um indicador que se refere, portanto, à população não pobre, o que pode incluir grupos que deixaram a condição de pobreza e outros que, em função dos “eventos incertos”, viviam em melhor condição e passaram à situação de vulnerabilidade. Se definida pelo primeiro grupo, o que parece ser mais adequado à realidade recente de redução da pobreza no país, a correlação encontrada é consistente com a hipótese da desigualdade como fator preditivo para o homicídio. Assim, o crescimento da vulnerabilidade à pobreza representaria, em um primeiro momento, a saída da pobreza, ainda que em condições instáveis. No modelo aqui encontrado, uma elevação de 10,45% na proporção de pessoas nessa situação reduziria as taxas de homicídio masculino em 35 casos para cada 100 mil homens, uma proporção quase tão significativa quanto à encontrada para a renda *per capita*. Assim, pobreza e desigualdade associadas produzem efeitos importantes sobre a vitimização de homens em Pernambuco.

De forma oposta aos casos com vítimas do sexo feminino, identificou-se correlação positiva entre a taxa de fecundidade total e as taxas de homicídio: uma elevação de 0,36 na taxa de fecundidade representaria cinco casos a mais na taxa masculina de homicídio, o que reforça a relação com contextos de pobreza – nos quais essas taxas são maiores, mas sugerem também a possibilidade de fragilização da supervisão parental, dada pelo maior número de filhos e pela ausência de redes de apoio. Assim, é provável que, no caso da TFT, a faixa etária opere como diferenciador entre homens e mulheres. Assim, pode-se inferir que a prole numerosa funciona como proteção para as mulheres adultas quanto à ocorrência de violência letal, pelos motivos já elencados, mas representa risco para as crianças e jovens do sexo masculino, que, pela redução da supervisão parental, se envolvem mais facilmente com atividades que podem levar à morte violenta.

Outras variáveis presentes no modelo fazem parte desse mesmo contexto e representam os mesmos fenômenos. A primeira é a proporção de mulheres chefes de família que não concluíram o ensino fundamental e vivem com filhos menores de 15 anos, o que representa um arranjo familiar próprio dos setores menos favorecidos da população, indicando ainda limitação de recursos materiais e simbólicos para o exercício da supervisão parental. Em média, 27,68% das mulheres estão nessa condição nos municípios de Pernambuco, havendo municípios em que representam mais da metade de todas as mulheres que chefiam os domicílios. Aqui, uma elevação de 8,25% nessa proporção levaria a uma redução de quatro casos de homicídios nas taxas masculinas. Novamente, a correlação faz sentido se essas famílias estiverem majoritariamente alocadas nos estratos de pobreza extrema, onde, como se viu, são menores as taxas de criminalidade e de violência letal. Nesse caso, o alto grau de pobreza se sobrepõe mais

fortemente às dificuldades de supervisão parental, potencialmente presentes nos contextos sociais representados por esse preditor e que poderia produzir um efeito positivo sobre as taxas masculinas de homicídio.

Essa também é a situação identificada no efeito produzido pela proporção de crianças em domicílios em que ninguém concluiu o ensino fundamental. No estado, 50,29% das crianças vivem nessas circunstâncias, havendo municípios em que essa proporção chega a 70,96%. Uma elevação de 10,5% nessa proporção elevaria as taxas masculinas de CVLI em 10 casos. O que diferencia esses dois preditores é a chefia do domicílio, assim, é possível que nesse segundo caso, pelo fato de haver duas fontes de renda familiar ou, no caso de haver apenas a masculina, ela ser mais alta do que a renda das mulheres, as famílias não se encontrem na situação de pobreza extrema que dificulta o envolvimento ou à exposição ao crime violento. A presença de dois cônjuges, por sua vez, em contextos de precariedade e desorganização social, não seria suficiente para o exercício da supervisão parental necessária para evitar a violência.

Nessa mesma direção, identifica-se o efeito da proporção de pessoas separadas ou divorciadas na população – que é bem pequena entre os municípios, apenas 2,51%. Uma variação de 1,04% nessa proporção, porém, leva a uma redução de quatro casos nas taxas masculinas de CVLI. É possível que esse efeito sugira menos a ideia de dissolução da família e mais a superação de situações domésticas conflituosas pela via da separação do casal, que poderiam facilitar tanto a violência dentro de caso quanto o envolvimento de jovens e outros membros da família com a violência fora de casa.

---

Tal como na análise configuracional, o conjunto dos resultados aponta para semelhanças e diferenças entre a

vitimização masculina e feminina. Assim, as situações de precariedade social e econômica – dadas pela insuficiência de renda, pelo baixo grau de escolaridade das famílias, pelas dificuldades de acesso e permanência das crianças na escola e pela ausência de serviços adequados de água e esgoto nos domicílios – afetam igualmente as taxas masculinas e femininas de homicídio, pela fragilidade dos mecanismos de supervisão parental e institucional sobre jovens e crianças ou pelo menor acesso a redes de apoio e proteção informais ou formais. A melhora desses indicadores produz reduções nas taxas e, inversamente, a piora produz elevação nas mesmas. Com isso, caracteriza-se o contexto mais amplo no qual o crime violento tem lugar, que coincide com as descrições das comunidades de baixa renda identificadas nas cidades brasileiras de grande e médio porte e que reúnem a maior parte dos casos de homicídio em todas as configurações aqui caracterizadas.

As taxas masculinas de homicídio, porém, também são afetadas pelas condições de desigualdade social e econômica – indicadas pelo IDHM, pelo índice de Gini e pela taxa de urbanização –, mais intensa nas áreas em que há maior circulação de riqueza e ausência de mecanismos distributivos eficazes. Nesses contextos, crescem as expectativas de consumo e ascensão social rápida, especialmente por parte dos jovens, simultaneamente à ampliação das oportunidades de envolvimento com atividades ilícitas, o que corrobora a maior importância da configuração da criminalidade urbana para a vitimização masculina. Porém, o único indicador que mede diretamente o nível de criminalidade nos municípios, que foi a taxa global de CVLI, mostrou-se positivamente associado às taxas masculina e feminina de homicídio e corrobora a importância da configuração da criminalidade urbana também para as mulheres, ainda que em menor medida do que para os homens.

Como esperado, já que se trata de indicadores relativos aos efeitos sociais da diferenciação sexual dos indivíduos, os preditores relacionados às relações de gênero apresentaram comportamento distinto quando relacionado ao sexo da vítima. Mas, considerando a importância da faixa de idade para a caracterização dos homicídios, é possível que, no caso desses preditores, o grupo etário exerça um efeito não mensurado pelas análises. Como já visto, as configurações de homicídio de mulheres apontam para a vitimização em todas as faixas de idade e uma concentração importante entre jovens e adultas, por conta da maior magnitude das situações de violência cometida por parceiro íntimo e a violência decorrente da criminalidade urbana. Entre os homens, essa última configuração prevalece, incidindo basicamente sobre jovens e, em menor medida, adolescentes. Assim, parece ser mais produtivo analisar os indicadores relacionados ao gênero de forma associada à ocorrência do crime violento ao longo do ciclo de vida das vítimas.

Para as mulheres, as associações identificadas parecem sustentar a hipótese do *backlash* e as interpretações ligadas aos cenários de feminicídio, segundo as quais a adesão às normas tradicionais de gênero – indicadas aqui pelo maior número de filhos e pela proporção de população católica no município – reduzem o potencial de conflitos que poderiam levar ao crime violento tanto no espaço público quanto no privado e funcionam como fatores de proteção para as mulheres. Outros dois preditores, como se viu, associaram-se positivamente às taxas femininas de homicídio, mas apenas um deles – a proporção de mulheres chefes de família em domicílios com crianças menores de 15 anos – pode ser tomado como indicativo de algum grau de desafio às normas tradicionais de gênero, porque pode representar a saída da mulher de uma relação amorosa insatisfatória. Essa interpretação também é consistente com a associação negativa identificada entre esse preditor

e as taxas masculinas de homicídio, caso se considerem os meninos e rapazes que são criados pelas mães chefes de família em um ambiente onde a violência doméstica – que é um fator de risco para o envolvimento futuro com violência – já foi deixada para trás. Mas, para as próprias mulheres, no contexto de precariedade social e de predomínio de valores tradicionais na comunidade em que vivem, esse desafio pode levar ao agravamento dos conflitos que constitui o próprio *backlash*.

O outro preditor (proporção de meninas de 10 a 14 anos que já são mães), porém, não pode ser interpretado do mesmo modo porque já é, em si, um indicador da ocorrência de violência e da vulnerabilidade das meninas às práticas patriarcais, demonstrando que a violência sofrida na infância eleva o risco de homicídio para as mulheres.

Finalmente, merecem um maior destaque as associações identificadas entre a taxa de fecundidade total e as taxas de homicídio, que também apresentaram direcionalidade distinta de acordo com o sexo da vítima. O efeito negativo da taxa de fecundidade sobre a taxa feminina de homicídio sugere que mudanças positivas na situação social das mulheres – representadas aqui pela redução no número de filhos, que propicia maior autonomia e liberdade para a realização de seus projetos de vida – produzem também maior risco de morte violenta para as mulheres, dado pela reação social e masculina a esses avanços, que agravam os conflitos entre homens e mulheres e aumentam a vulnerabilidade das mulheres a agressões cometidas no espaço público. Para os homens, porém, o efeito identificado foi positivo, ou seja, a elevação da taxa de fecundidade também faz crescer a taxa de homicídios. Uma mesma situação, portanto, afeta homens e mulheres de forma inversa pelo fato mesmo de se referir diretamente ao equilíbrio de poder entre os sexos. Considerando-se, porém, os diferenciais etários acima mencionados,



pode-se supor que o efeito da taxa de fecundidade se dê principalmente sobre mulheres adultas – na condição daquela que tem nenhum, poucos ou muitos filhos – e sobre meninos e rapazes – na condição de integrantes de proles mais e menos numerosas, que compartilham dos cuidados da mãe. Os processos subjacentes a essa associação podem ser interpretados por meio do Diagrama 5, levando-se em conta, evidentemente, o perfil predominante das vítimas de homicídios: pobres, negras, com baixa escolaridade, residentes em áreas precárias.

Assim, as duas primeiras colunas descrevem os efeitos das baixas taxas de fecundidade sobre as taxas feminina e masculina de homicídios. Para as mulheres adultas, como se disse, o fato de não ter filhos ou de ter poucos filhos lhes dá maior autonomia e liberdade na vida pessoal, o que pode levar a maiores conflitos com os parceiros e a uma maior exposição a riscos no espaço público, seja por um estilo de vida que envolve trabalho e diversões noturnas e contato com novas pessoas ou pela possibilidade de envolvimento com atividades ilícitas. Nessa condição, as mulheres estariam expostas a serem assassinadas nas configurações da violência por parceiro íntimo e do sexismo e da criminalidade urbana. Para os meninos e rapazes, porém, o menor número de crianças no domicílio representa maior supervisão e controle parental, que pode afastar os jovens do envolvimento com a criminalidade urbana, reduzindo seu risco de morte violenta nessa situação.

Taxas mais altas de fecundidade, contrariamente, representam a adesão das mulheres a um estilo de vida e a valores conservadores, o que reduz a possibilidade de conflitos conjugais e a exposição a espaços públicos pouco seguros, funcionando, assim, como proteção para a morte violenta. O maior número de filhos, porém, coloca limites para a supervisão parental, abrindo possibilidades para que meninos e rapazes se exponham ao risco da morte

violenta no espaço público, aproximando-se de grupos que atuam de forma ilícita ou adotando um estilo de vida que envolve trabalho e/ou diversão noturna.

Diagrama 5 – Efeitos da taxa de fecundidade total sobre os homicídios de acordo com o sexo da vítima.



Fonte: Elaboração própria

Com este capítulo, encerra-se a análise dos dados e passa-se à conclusão, na qual os achados são sintetizados e interpretados à luz das referências teóricas escolhidas, apresentando-se ainda as potencialidades e limites metodológicos do trabalho, bem como suas implicações para as políticas públicas.

## CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

# 11

*“A prática da violência, como toda ação,  
muda o mundo, mas a mudança mais provável  
é para um mundo mais violento”.*

HANNA ARENDT  
Sobre a Violência

A análise aqui empreendida levou à identificação de quatro grandes configurações de homicídios em Pernambuco, associadas aos contextos da criminalidade urbana, da violência cometida por parceiro íntimo, da violência doméstica ou familiar e da violência interpessoal. As características de cada uma das configurações, bem como as fronteiras que as diferenciam já foram suficientemente descritas, mas cabe lembrá-las aqui, ainda que brevemente, para orientar as conclusões que se seguem. Cabe lembrar, ainda, que a configuração só ganha sentido pela combinação entre os elementos, o que significa que os mesmos elementos podem estar presentes nas outras configurações, mas combinados de forma diferente com outras características. Em outras palavras, as configurações podem apresentar elementos comuns e distintivos, devendo-se observar na análise a articulação entre eles. De igual modo,

ao analisar a distribuição territorial e temporal, deve-se ter em mente que se trabalha com a ideia de predominância – em termos de frequência estatística do evento estudado ao longo do espaço e do tempo – e não com exclusividade da ocorrência da configuração. Ou seja, é provável que se identifique todas as configurações em todas as regiões do estado e nos três triênios estudados, mas com magnitudes distintas de ocorrência, que é justamente o que permite avaliar os processos de variação associados a contextos sociais específicos. Feitas essas ressalvas, passa-se à breve descrição das configurações e do seu padrão de ocorrência em Pernambuco.

A configuração associada à dinâmica da criminalidade urbana reúne os casos cometidos por conhecidos e desconhecidos, motivados por rixa, drogas, motivo fútil, reação, acerto de contas, por traficantes e policiais, por qualquer motivo, ou por qualquer pessoa, exceto parceiro e ex-parceiro, por motivo de drogas, tiroteio, execução, acerto de contas, reação e latrocínio. As análises aqui realizadas caracterizaram essa configuração como aquela em que as vítimas são, principalmente, adolescentes e jovens, que morrem em decorrência de crimes cometidos à noite, em via pública, com arma de fogo.

É uma configuração que predomina na Região Metropolitana do Recife, vitimando homens e mulheres, mas também foi identificada na Zona da Mata (onde localiza-se o Complexo Industrial-Portuário de Suape), no Agreste Central (onde está o município de Caruaru) e no Sertão do São Francisco (onde fica Petrolina). De forma inesperada, foi identificada no Agreste Setentrional e Meridional e no Sertão do Moxotó, apenas para os casos que vitimam mulheres. Na RMR, essa configuração apresentou predominância no período anterior ao Pacto pela Vida (2004 a 2006), tanto para os casos com vítimas do sexo masculino quanto para aqueles que vitimaram mulheres. Acontece o

mesmo na Zona da Mata, mas apenas para os homens; no caso das mulheres, a configuração da criminalidade também foi identificada no primeiro período do Pacto pela Vida (2007 a 2009). No Agreste, o período só apresentou relevância para os homens, estando essa configuração associada ao período mais recente. No Sertão, tanto para os homens quanto para as mulheres, associou-se à primeira fase do Pacto pela Vida.

A configuração associada às situações de violência interpessoal reúne casos cometidos por conhecidos, desconhecidos, vizinhos e amigos por motivo passional, fútil, discussão ou em razão de rixa. A estrutura identificada na análise de correspondência leva aos crimes cometidos com arma branca e outros tipos de arma, no interior do estado, pela manhã, em estabelecimentos de lazer, descampados e na residência de vítimas do sexo masculino, no período mais recente do Pacto pela Vida. A análise microrregional identificou sua ocorrência também na RMR e reforçou sua presença na Zona da Mata e no Sertão Central e do Araripe. Essa configuração não foi identificada entre as mulheres.

A configuração da violência por parceiro íntimo envolve todos os casos cometidos por parceiros ou ex-parceiros, por qualquer motivo e, caso a informação esteja disponível, todos os casos que envolvam agressão sexual ou situações que possam sugerir agressão masculina em razão de gênero. Trata-se dos crimes cometidos contra mulheres adultas, na Zona da Mata e no Sertão, com arma branca, na residência da vítima e no período mais recente do Pacto pela Vida. Como esperado, a análise microrregional identificou a ocorrência dessa configuração também na RMR e no Agreste e no mesmo período. Trata-se, portanto, de uma configuração presente em todo o estado e sua predominância no período atual sugere que não tem sido controlada pela política pública de segurança.

Finalmente, a configuração da violência doméstica e familiar agrupa os homicídios cometidos por familiares por rixa, motivo passional ou fútil e discussão e pode ser caracterizado como aqueles crimes cometidos na RMR e na Zona da Mata e Agreste, em aglomerados urbanos e rurais, contra meninas, pela manhã, com o uso de outros tipos de armas (que não sejam de fogo ou brancas). O período não foi significativo em nenhuma das análises para essa configuração, o que pode sugerir sua ocorrência de modo uniforme ao longo dos 12 anos estudados, não tendo sido afetada pelas ações da política de segurança.

#### EVIDÊNCIAS DAS CONFIGURAÇÕES: DISTRIBUIÇÃO DESIGUAL E IMPACTO DIFERENCIAL DO CONTROLE INSTITUCIONAL

No plano descritivo da análise, um achado importante, que corrobora o argumento de que há contextos associados mais diretamente a certos processos de produção de violência, é a concentração territorial dos casos de homicídio em poucos municípios do estado. Em 2012, 52,2% dos homicídios de homens e 51,2% dos homicídios de mulheres aconteceram em apenas dez municípios e, entre estes, oito são comuns para os dois sexos: Recife, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Petrolina, Caruaru, Paulista, Olinda e Camaragibe. Esses são os municípios mais populosos do estado, mas, ainda assim, concentram apenas 43% da população pernambucana, enquanto respondem por mais da metade de todos os homicídios. Há, portanto, uma conjugação de fatores comuns a esses territórios que criam condições de vulnerabilidade à morte violenta para homens e mulheres. Urbanização, densidade demográfica alta, territórios de intensa desorganização social em convivência com áreas de grande e acelerada produção de riqueza, em um quadro de fragilidade do controle institucional (a despeito da melhora observada nos últimos

anos) são alguns dos elementos comuns a esses municípios e que podem favorecer a eclosão do crime violento.

Com exceção de Caruaru e Petrolina, todos os demais municípios estão na Região Metropolitana que, como se viu, é onde grupos criminosos atuam de forma mais intensa e, embora não se identifiquem aqui as práticas de dominação territorial existentes no Rio de Janeiro e em São Paulo, é forte a presença de redes de comercialização de drogas em alguns bairros da região, que também propiciam as interações sociais nas quais o uso da força e das armas é legitimado. É razoável supor que, em alguma medida, essa legitimação alcança outras esferas da vida, para além das transações ilícitas, consolidando modos de interação comunitários e familiares nos quais a força – e, eventualmente, as armas – ganham espaço. E se, além disso, Carvalho Franco (1974) estiver correta quanto ao lugar da violência como componente essencial das relações comunitárias no Brasil, independentemente da presença de grupos criminosos, é possível que as duas dinâmicas – comunitária e da criminalidade – estejam associadas e intensifiquem os processos de produção de violência, em suas diferentes manifestações, expressando as formas de interação descritas por Elias e Dunning (1992) como próprias das ligações segmentais. Juntos, os dois processos produzem efeitos similares (configuração da criminalidade) e distintos (configurações da violência interpessoal, da violência familiar e da violência cometida por parceiro íntimo) sobre homens e mulheres, como decorrência das relações desiguais de gênero.

Esses resultados corroboram o reconhecimento da distribuição desigual da violência letal em geral e, mais especificamente, daquela que se volta contra as mulheres. Com isso, reforça-se o argumento de que, na sua vertente letal, a violência sofrida pelas mulheres tem uma natureza menos universal do que supõem algumas abordagens



teóricas, sendo tão dependente do contexto quanto aquela que atinge os homens. Não se pretende aqui estender o argumento para as situações não letais, muito menos para a violência cometida por parceiro íntimo, que, como se atesta nos resultados, é uma entre outras situações nas quais as mulheres são mortas – devendo-se ressaltar, ainda, que as configurações aqui identificadas dificilmente esgotam as possibilidades de interações cujos desfechos são fatais.

Ainda no plano descritivo, verificou-se um padrão diferenciado na variação das taxas masculinas e femininas ao longo do tempo, em todos os níveis analisados: na capital, na RMR e no estado. As taxas masculinas apresentam um padrão descendente consistente a partir de 2007, enquanto que as femininas apresentam um perfil errático, não sendo possível identificar padrões. A queda nas taxas masculinas pode ser facilmente associada à implementação do Pacto pela Vida, cuja prioridade tem sido a redução nas taxas globais de crimes violentos letais intencionais (CVLI) – como os homicídios de homens correspondem a mais de 90% de todos os casos do estado, pode-se dizer com alguma segurança que a redução dessas taxas representa o impacto da política. A oscilação nas taxas femininas, assim, significa que o Pacto pela Vida é uma política inócua para controlar esse tipo de violência contra as mulheres? Não necessariamente, uma vez que também há queda nas taxas, com variações diferentes em territórios específicos; o que não há é consistência, permanência no tempo, que permita afirmar a correção da intervenção da política pública para esse tipo de crime. Assim, ao tomar como referência as configurações de homicídio aqui identificadas, parece mais correto afirmar que o Pacto pela Vida, sendo direcionado para o desmantelamento das redes de criminalidade violenta, especialmente aquelas ligadas ao tráfico de drogas, produza resultados positivos para esse tipo de configuração, independentemente do

sexo da vítima e isso explicaria os movimentos de queda nas taxas femininas.

O que está sendo controlado em Pernambuco são as mortes decorrentes das dinâmicas da criminalidade urbana, mas, como parte das mortes ocorre em outras situações, haverá sempre um resíduo resistente às intervenções, que requer outras formas de controle. No caso das mulheres, é provável que esse resíduo seja mais significativo do que entre os homens, uma vez que cerca de metade dos casos em que elas são assassinadas recai na configuração da violência por parceiro íntimo – que só nos últimos três anos passou a receber maior atenção do Pacto pela Vida e, mesmo assim, sem que se tenha ainda definido uma linha consistente de ações nessa direção. Por outro lado, os resultados aqui encontrados confirmam as evidências já exaustivamente tratadas em outros estudos e na literatura, de que a maior parte dos homicídios de homens ocorre no contexto da criminalidade urbana. A caracterização dos contextos específicos dessas mortes requer análises qualitativas, mas pode-se afirmar desde já que incluem confrontos entre criminosos, entre esses e a polícia, entre traficantes e usuários, entre usuários e, ainda, aquelas mortes que podem ser lidas como dano colateral, ou seja, mortes por engano ou por acaso, quando a pessoa está próxima a uma situação de conflito, por motivos não relacionados às partes em disputa.

A análise da ocorrência das configurações ao longo do tempo também aponta para o impacto da política pública sobre as dinâmicas da criminalidade: sob todos os ângulos estudados (sexo da vítima e região do estado), essa configuração perde importância no último triênio estudado. Isso é mais evidente na RMR, mas aplica-se a todas as regiões. O recorte temporal dos resultados evidencia que, entre 2009 e 2012, são as outras configurações que predominam em todo o estado. Ressalte-se aqui, porém, que, em se tratando de análise comparativa, esse achado

não deve ser tomado de forma absoluta: a criminalidade perde importância nesse período quando comparada aos outros períodos, o que não é o mesmo que dizer que é uma configuração de homicídio de menor importância no estado. A análise de correspondência, que levou a esses resultados, não permite avaliar a magnitude exata de cada configuração em um momento do tempo ou ponto no espaço e a opção pela análise comparativa requer o cuidado permanente de observar a posição relativa dos achados no conjunto analisado.

#### ESTRUTURAS E DINÂMICAS DAS CONFIGURAÇÕES

Apenas uma das configurações de homicídio envolve vítimas de ambos os sexos e outras atingem apenas mulheres ou homens: a violência doméstica e aquela praticada por parceiro íntimo e a interpessoal, respectivamente<sup>98</sup>. Antes de prosseguir, cabe lembrar que a análise log-linear constatou a significância estatística dos arranjos identificados nas configurações de homicídio, revelando ainda o maior risco de vitimização feminina nas situações de violência cometida por parceiro íntimo e nos contextos domésticos e familiares e o maior risco masculino associado às situações de criminalidade. O que não quer dizer, porém, que essas seriam situações exclusivas a cada um dos sexos.

Como se viu, as mulheres estão expostas à criminalidade e, a ela, acrescenta-se mais duas configurações, diretamente relacionadas à subordinação de gênero. Confirmam-se aqui resultados já encontrados em estudos anteriores (PORTELLA *et al.*, 2011; RATTON, 2009), que apontam para a convivência entre formas antigas e novas de violência contra as mulheres, com a diferença de que, aqui, dá-se evidência à configuração da violência doméstica ou familiar contra meninas como uma das formas antigas de violência. Os abusos de familiares contra meninas têm sido

98. O Banco de Crimes Violento Letais Intencionais do Infopol, utilizado para a construção das configurações, não traz informações sobre agressores e, por isso, não é possível afirmar de forma definitiva e peremptória que não há casos de mulheres que mataram homens e, entre esses, alguma que fosse parceira íntima da vítima. Porém, o banco de dados da Polícia Militar incluiu apenas um caso desse tipo e a literatura refere como raríssimas as situações em que isso acontece. Assim, considerando que foram analisados cerca de 34 mil casos com vítimas do sexo masculino, a existência das situações raras provavelmente não produziria alterações nos resultados.

identificados, documentados e analisados há muito tempo e em vários países do mundo, mas, na literatura de referência aqui adotada, ocupa um lugar periférico, como condição antecedente que facilitaria o envolvimento futuro das mulheres com homens violentos. De alguma maneira, ela seria parte dos elementos que constituem o marco mais geral do ciclo da violência contra as mulheres. Assim, a violência sofrida na infância é registrada como um fator associado à ocorrência de violência por parceiro íntimo, mas raramente foi estudada pelas autoras feministas como uma situação que guarda características e dinâmicas particulares. O que cabe assinalar aqui, porém, é o fato de ser um cenário “antigo” de vitimização feminina, associado às formas mais diretas de subordinação das mulheres no âmbito familiar. Reforça essa constatação o fato de que, na análise das Regiões de Desenvolvimento, essa configuração não ter foi identificada de forma isolada, mas sempre junto à configuração da violência por parceiro íntimo e apenas na RMR e no Agreste.

E o “novo” cenário da mortalidade violenta para as mulheres seria, então, a criminalidade, e aqui, embora os dados trabalhados não permitam avançar de forma definitiva nessa direção, pode-se supor que estejam relacionadas dinâmicas associadas às novas posições sociais das mulheres – nas quais o espaço público tem centralidade – e às relações familiares e conjugais, tal como colocado por Walby (1990), nas suas formulações sobre a atualização do conceito de patriarcado. É provável que, mais do que entre os homens, as mortes de mulheres que ocorrem nesse cenário resultem do fato de viverem em territórios conflituosos, de manterem algum tipo de ligação afetiva com criminosos, que lhes leva a realizar pequenas tarefas para eles ou para o grupo, e do contexto de uso de crack, especialmente entre aquelas que vivem nas ruas ou estão em condições de vulnerabilidade social extrema. Assim,

afirmar a importância da configuração da criminalidade para o homicídio de mulheres não significa dizer que elas são mortas do mesmo modo nem nas mesmas circunstâncias que os homens. O acompanhamento das editoriais de polícia na imprensa diária aponta muitas dessas diferenças. Nas redes do varejo do tráfico de drogas, as mulheres realizam as tarefas mais “simples”: transportam pequenas quantidades de drogas, são usadas como iscas para assaltos, levam encomendas clandestinas para maridos e parentes presos. Raramente usam armas ou ocupam posições de comando. Assim, a possibilidade de morrerem em situações de conflito com outros criminosos ou com a polícia é bem menor do que a chance dos homens.

Como esperado, a violência por parceiro íntimo segue sendo a mais importante para as mulheres, com presença significativa em seis das doze regiões do estado, o que aponta para a possibilidade de permanência de processos de subordinação similares em contextos tão diversos quando as áreas industriais da RMR e da Zona da Mata e as áreas de agricultura familiar do Sertão. Assim, os processos recentes de modernização e crescimento econômico podem explicar o surgimento da criminalidade em novas áreas e, em associação com a ampliação das possibilidades de acesso das mulheres ao espaço público e a posições de maior igualdade com relação aos homens, podem também explicar o envolvimento das mulheres com o crime e com as drogas. Mas os resultados aqui encontrados sugerem que esses processos se dão sobre uma base sociocultural de matiz patriarcal, que continua a reproduzir as formas antigas de dominação feminina. É possível, porém, que essas formas antigas sofram alguma “atualização”, no sentido de aproveitamento de certas oportunidades colocadas pelos novos contextos, como o uso da arma de fogo ou o uso de áreas públicas – como o local de trabalho da mulher ou estabelecimentos de lazer – como palco dos conflitos

conjugais que levam à morte da mulher. Mas a lógica do processo que leva à morte ainda estaria vinculada aos padrões de dominação patriarcal.

Em uma outra direção, as similaridades entre os casos masculinos e femininos apontam justamente para as mudanças nos estilos de vida das mulheres e a maior igualdade de gênero alcançada nas últimas décadas. Assim, são situações comuns para a vitimização de mulheres e homens: o contexto da criminalidade, a interiorização dos casos, a faixa etária jovem e a via pública como cenário importante dos homicídios. Homens e mulheres jovens residentes no interior do estado estariam, portanto, experimentando possibilidades semelhantes de envolvimento com a criminalidade e com os conflitos ocorridos em espaços públicos, que levam a desfechos fatais.

No caso dos homicídios com vítimas do sexo masculino, é possível que os contextos em que ocorrem sejam mais diversos do que os aqui identificados, podendo abarcar o que Miethe e Regoeczi (2004) denominou de sub-configurações, derivadas dos grandes tipos da criminalidade e dos conflitos interpessoais. Os dados aqui trabalhados não lograram captar esse grau de diversidade, nem mesmo quando o foco foi reduzido das cinco grandes regiões para as 12 Regiões de Desenvolvimento. Estudos qualitativos ou recortes mais específicos do universo podem ser mais produtivos para o delineamento desses possíveis subtipos.

Os contextos sociais associados às configurações de homicídio foram descritos nos capítulos 7 e 9, mas é importante retomá-los aqui, procurando estabelecer o diálogo com os referenciais teóricos que orientaram o trabalho. Na Região Metropolitana do Recife, foram identificadas as quatro configurações: a dinâmica da criminalidade vítima homens e mulheres, a violência interpessoal apenas os homens e as outras duas – parceiro íntimo e doméstica/familiar –, apenas as mulheres. Ou seja, a RMR pode ser

tomada como a síntese do estado ou, visto de outro modo e talvez de forma mais realista, é nos municípios que compõem essa região que o crime violento se constitui como um problema grave e de difícil solução. Grave o suficiente para definir o perfil dos homicídios (de homens e mulheres) e da própria criminalidade no estado.

A RMR é a mais populosa do estado e reúne o conjunto de condições que têm sido associadas ao crime violento letal: desigualdade social e econômica, com persistência de muitas áreas em condições de precariedade urbana e desorganização social, das quais estão ausentes equipamentos e serviços públicos que contribuem para o controle do crime. São essas áreas que concentram a maior parte dos homicídios, pois, assim como no nível estadual, no âmbito intrarregional os casos também se distribuem de forma desigual pelo território. Mas, como toda Região Metropolitana, é também aqui que se concentra a riqueza do estado, tanto em termos produtivos como, sobretudo, no que se refere à circulação monetária. E a riqueza, como se sabe, se apresenta sempre em suas duas formas, a lícita e a ilícita, e ambas movimentam as dinâmicas criminais em toda a sua variedade.

Por outro lado, os municípios que constituem a RMR faziam parte originalmente da Zona da Mata e a nova identidade político-administrativa não apaga os traços da cultura canavieira, apesar de intensificar as trocas com a cultura urbana da capital. Assim, essa é uma região em que convivem valores arcaicos ligados às masculinidades tradicionais, às disputas viris e à subordinação feminina na família e valores modernos associados à vida urbana, ao exercício da cidadania fundada na igualdade de direitos, ao reconhecimento do papel do Estado como mediador de conflitos em diferentes esferas da vida e, *last but not least*, à igualdade de gênero. A formação dos grandes aglomerados urbanos – sob a forma de favelas ou bairros precários – nas periferias

dos municípios certamente incorporou o elemento violento (arcaico) das relações comunitárias originárias dos engenhos e do litoral à conflitualidade (moderna) já presente nessas ocupações territoriais espontâneas e desordenadas. Nos termos redutores, mas ilustrativos, do senso comum, pode-se dizer que a peixeira se juntou à pistola .40 e daí resultou o cenário explosivo da letalidade nos conflitos interpessoais, na violência contra mulheres e crianças e na criminalidade, em uma única região do estado.

A Zona da Mata, por sua vez, passa por um processo de intensa transformação que, em muitos aspectos, se assemelha às situações encontradas na RMR. Há alguns anos, essa região experimentou uma grande decadência econômica, dada pelas sucessivas quedas na produção dos engenhos e usinas de cana de açúcar, que não acompanharam a modernização dos processos produtivos implementada no estado de São Paulo e, com isso, perderam competitividade no mercado nacional e internacional. Muitas usinas faliram, engenhos foram vendidos e seus proprietários optaram por investir em outras áreas, fora da região, deixando à míngua populações inteiras que nunca haviam sido capacitadas para nenhuma outra ocupação além da agricultura familiar e da cana de açúcar.

Nos últimos anos, porém, iniciou-se uma reviravolta na economia local, a partir dos grandes projetos de desenvolvimento econômico associados ao Complexo Industrial-Portuário de Suape e aos Polos Industriais de Goiana. Como mencionado no capítulo 7, da pobreza extrema e do abandono de 15 anos atrás a região passou a receptora de grandes fluxos de capital e de populações oriundas de outros estados e países e, mais uma vez, os processos não foram suficientemente planejados no nível do município, de modo que hoje multiplicam-se na região as áreas precárias que eram características da RMR. Assim, embora na direção inversa, repete-se aqui o processo de



trocas culturais e interações sociais já vivido na RMR, em contextos de precariedade e desorganização social muito semelhantes. E, por isso mesmo, não surpreende que já se identifique nessa região a configuração da criminalidade, vitimando homens e mulheres, junto com a configuração da violência interpessoal na Zona da Mata Norte e a da violência por parceiro íntimo na Mata Sul. Não seria exagero afirmar que a Zona da Mata passa por um processo de metropolização, sem que se tenha acionado os mecanismos institucionais necessários para se corrigir os erros e superar os problemas já identificados na RMR – e isso deveria incluir uma reorientação do Pacto pela Vida para prevenir os problemas criminais que necessariamente decorrem de processos dessa natureza<sup>99</sup>.

Esse perfil metropolitano – incluindo as configurações da criminalidade, da violência doméstica e da violência por parceiro íntimo – também aparece no Agreste Central, graças à presença do município de Caruaru, que já apresenta características de uma metrópole. Já o município de Petrolina, que é o terceiro mais populoso do estado, apresentou a configuração da criminalidade – possivelmente associada à riqueza gerada pela fruticultura e pelas vinícolas e pela grande produção de maconha que se encontra no Sertão do São Francisco –, mas as outras configurações não se revelaram importantes. É possível que isso se dê pelo menor grau de urbanização dos municípios circunvizinhos, que coloca limites aos processos de conurbação intensamente observados nas duas outras regiões.

Assim, a configuração da criminalidade é a mais presente no estado, sendo identificada em todas as regiões, seguida pela violência contra mulheres cometida por parceiro íntimo, que foi identificada em seis das doze regiões de Pernambuco. Em metade do estado, portanto, e, quando comparadas aos homens, as mulheres estão expostas a pelo menos dois contextos sociais distintos nos quais

99. Isso começou a ser feito apenas nos últimos dois anos e com foco sobre a área de Suape, especialmente no município de Ipojuca. Mas, até onde é possível obter informações, não há uma reorientação da política de segurança para a região em seu conjunto.

podem ser mortas por um homem. Observando de outro ângulo, tem-se que adolescentes e jovens de ambos os sexos são as maiores vítimas da criminalidade violenta em todo o estado e as crianças morrem em decorrência da violência doméstica ou familiar, mais especialmente no Agreste e na RMR. Mulheres adultas morrem mais em decorrência da violência cometida por parceiro íntimo, o que é consistente com as descrições dessa situação em sua vertente não letal. Mulheres adultas, em geral, estão em algum tipo de relação amorosa com um homem e, na maior parte das vezes, com a duração necessária para o desenvolvimento dos conflitos que podem levar à violência e à letalidade. A violência conjugal grave, salvo raríssimas exceções, requer algum tempo para se manifestar e, por isso, é mais comum que vitime mulheres adultas.

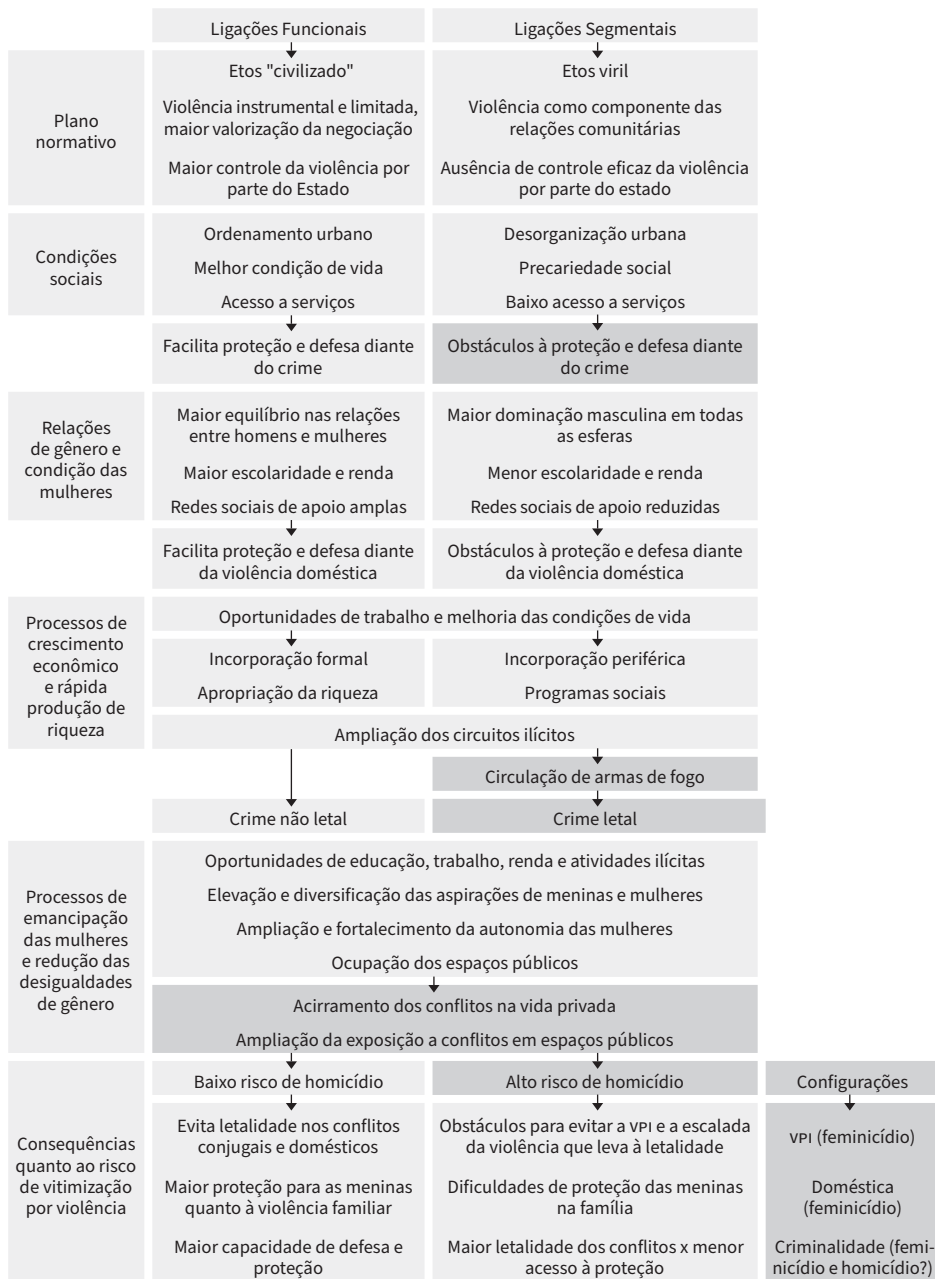
Já os homens adultos morrem mais no interior do estado e em decorrência da violência interpessoal, o que pode estar associado às disputas *viris* e/ou ao componente violento das relações comunitárias, tal como colocado por Carvalho Franco (1974). Cabe indagar aqui se a noção de etos guerreiro, desenvolvida por Elias (1992) e aplicada por Machado da Silva (2008) e Zaluar (2004) aos territórios dominados pelo tráfico no Rio de Janeiro, também se aplica a essa violência interpessoal, de base mais comunitária, que tem diferentes motivações, a maior parte das quais podendo ser classificada como motivo fútil. Considerando-se que são situações protagonizadas por homens e que, tal como na definição de Elias e Dunning (1992), utiliza-se a força e a arma como meio de afirmação pessoal e de manutenção da honra diante da comunidade, talvez possa se identificar aqui algum grau de continuidade (e de atualização) entre o componente de violência das relações comunitárias e o etos guerreiro característico da sociabilidade violenta.

Uma síntese esquemática dos processos associados às configurações de homicídios de mulheres é apresentada

no Diagrama 6, que, articulando as referências teóricas centrais aqui utilizadas, permite comparar os impactos de diferentes processos sociais sobre grupos regidos pelas ligações funcionais e segmentais para a produção da violência letal contra as mulheres. Assim, parte-se do pressuposto, como já dito, que a sociedade brasileira – e Pernambuco, em particular – convive com diferentes tipos de sociabilidade que correspondem a momentos distintos do processo civilizador, tal como descrito por Elias (1990). Esses grupos sociais, porém, estão expostos a processos macrossociais que atingem a sociedade em sua totalidade, mas produzem impactos distintos em cada um deles, justamente pelas especificidades das interações sociais predominantes em cada um deles. O diagrama procura representar o impacto dos processos de crescimento econômico e de emancipação das mulheres, articulados às condições sociais concretas e à condição das mulheres em cada tipo de grupo, na produção da violência letal. A intenção do diagrama é representar o processo pelo qual condições normativas e materiais produzem proteção ou risco com relação à possibilidade de as mulheres virem a serem assassinadas nas diferentes circunstâncias identificadas neste trabalho.

Assim, os processos de modernização, crescimento econômico e produção rápida de riqueza – observados na Região Metropolitana do Recife e nos polos de desenvolvimento em todas as regiões – produzem oportunidades de trabalho e melhoria das condições de vida para o estado, mas em condições desiguais para diferentes grupos populacionais. A incorporação formal aos processos produtivos e ao mercado de trabalho, bem como a apropriação da maior parcela da riqueza estão restritas à parcela menor da população, cuja sociabilidade pode ser descrita como regida pelas ligações funcionais. Parte importante da população, porém, vive em comunidades de ligações segmentais,

Diagrama 6 – Produção da violência letal contra as mulheres em Pernambuco



Fonte: Elaboração própria

onde a incorporação econômica é periférica, seja nos postos de trabalho menos especializados ou por meio do trabalho informal e de programas sociais compensatórios, sendo ínfima a sua parcela de apropriação da riqueza. Mas, como se viu, o crescimento econômico também amplia as oportunidades nos circuitos ilícitos e, do mesmo modo, esse processo se expressa de forma distinta nos dois tipos de grupos. No primeiro, graças à predominância do etos “civilizado”, do maior controle da violência por parte do Estado e de uma maior valorização dos processos de negociação diante do uso da força, prevalecem os crimes não violentos, como furtos, estelionato, crimes de colarinho branco etc. Nos demais grupos, a ampliação das oportunidades delituosas inclui a intensificação da circulação de armas de fogo e o fortalecimento das conexões entre redes criminosas locais, nacionais e internacionais, associando diferentes tipos de crimes. No contexto de grupos regidos pelo etos viril, nos quais a violência é um dos componentes que caracteriza a própria relação comunitária e onde é pouco eficaz o controle da violência por parte do Estado, a ocorrência de homicídios é imensamente facilitada.

Num outro plano, quando se consideram as condições sociais dos dois tipos de grupo, verifica-se a existência de fatores de proteção contra o homicídio nos grupos funcionais e de obstáculos a essa mesma proteção nos grupos segmentais. Nos primeiros, o ordenamento urbano, as melhores condições de vida e o acesso facilitado a serviços, incluindo os de segurança e saúde, auxiliam na identificação de procedimentos de defesa contra a violência e, quando necessário, na provisão de proteção eficaz antes que a violência se torne letal. Contrariamente, nos grupos segmentais, a desordem urbana (representada por vielas, becos, ausência de iluminação pública, habitações inseguras etc.), a precariedade e vulnerabilidade social (dada pela pobreza, que limita as possibilidades de tomada rápida de

decisões) e o baixo acesso a serviços se constituem como obstáculos muitas vezes intransponíveis para se evitar uma situação de violência eventual – como tiroteios, por exemplo – ou a escalada de um processo conjugal violento. Ou seja, o contexto social concreto favorece ou limita a conduta dos indivíduos e grupos diante da possibilidade de vir a sofrer violência.

Do mesmo modo, a configuração das relações de gênero também irá definir o tipo de risco enfrentado pelas mulheres, estabelecendo as condições para o seu enfrentamento. Nos grupos funcionais, observa-se uma mudança paulatina nas relações entre homens e mulheres, em direção a um maior equilíbrio de poder. Isso se reflete na melhoria dos níveis de escolaridade e renda das mulheres, que, por sua vez, lhes permite constituir redes sociais de apoio amplas e relativamente eficazes, tanto para a provisão de auxílio doméstico e familiar quanto para a oferta de proteção contra a violência. Nos grupos segmentais, a dominação masculina é mais forte em todas as esferas da vida – vide a preponderância do etos viril – e também são maiores as dificuldades das mulheres para alcançarem maior escolaridade e melhor profissionalização, que lhes permita aumentos substantivos dos rendimentos. Nesse contexto, suas redes sociais de apoio são mais frágeis e são também informadas pelos valores patriarcais dominantes, o que pode favorecer o auxílio doméstico, mas não é garantia de proteção contra a violência masculina.

Não obstante, os processos de emancipação das mulheres observados nas últimas décadas também afetam os dois tipos de grupo de forma distinta. Assim, ampliam-se as oportunidades de educação, trabalho e renda (inclusive nos circuitos ilícitos) para todas as mulheres, mas o acesso a essas oportunidades é moldado pelas condições anteriormente descritas. Porém, nos dois grupos alguns efeitos sobre as mulheres são semelhantes. É o caso da elevação

e diversificação das aspirações pessoais e profissionais de meninas e mulheres, da ampliação e fortalecimento da sua autonomia pessoal e da ocupação dos espaços públicos de diferentes formas. Mas essas são mudanças que, como visto nos capítulos anteriores, produzem conflitos nas diferentes interações sociais das quais as mulheres participam tanto no âmbito privado quanto no público e, novamente, as condições normativas e materiais predominantes nos grupos em que vivem irão determinar os percursos e os desfechos desses conflitos de forma distinta, produzindo os riscos diferenciais de vitimização por homicídio.

Assim, o conjunto das características dos grupos funcionais permite que as mulheres evitem a letalidade nos conflitos conjugais e domésticos, acionando suas redes de proteção, acessando serviços de segurança e justiça ou, mais simplesmente, identificando o risco muito antes que ele se agrave e rompendo a relação abusiva, com ajuda ou sem ajuda de terceiros. Do mesmo modo, é maior a capacidade de oferecer proteção a meninas e idosas quando em situação de abuso. Novamente, as redes sociais de apoio cumprem papel importante, como, por exemplo, quando a escola identifica os sinais de abuso na criança. A proteção contra a letalidade da violência urbana também é facilitada pelo ordenamento urbano, que inclui espaços mais protegidos, e pelo maior acesso aos serviços policiais. Finalmente, considerando a possibilidade de que as mulheres que integram os grupos funcionais aproveitem as oportunidades de envolvimento com atividades criminosas, é mais provável que o façam naquelas modalidades não letais, como o estelionato, a fraude, o crime de colarinho branco etc. Dessa maneira, explica-se o menor risco de vitimização por homicídio identificado nesses grupos.

Por sua vez, o maior risco para as mulheres identificado nos grupos segmentais associa-se às dificuldades que elas encontram para evitar o confronto violento. Assim,

o etos viril e a maior dominação masculina associados à menor escolaridade e renda das mulheres, às redes de proteção mais frágeis e às dificuldades de acesso a serviços são obstáculos à identificação do risco de escalada da violência em uma relação íntima ou, caso tenha sido identificado, à saída da situação pela via da separação ou do afastamento do agressor. Ademais, a facilidade de acesso a armas de fogo é um agravante da situação de violência por parceiro íntimo colocado desde o início do ciclo, que funciona como uma ameaça permanente à saída da mulher da relação violenta. Esses mesmos fatores reduzem as possibilidades de proteção das meninas contra a violência familiar e doméstica. Do ponto de vista comunitário, os conflitos ocorridos no espaço público apresentam um maior potencial de letalidade dado pela combinação entre o etos viril e a presença das armas de fogo e, do ponto de vista das mulheres, a precariedade urbana dos territórios e das habitações, seus reduzidos recursos materiais e monetários, as colocam em muitas situações em que a proteção ou a fuga é virtualmente impossível. Finalmente, como se viu, as atividades criminosas “disponíveis” ao envolvimento das mulheres nessas áreas são aquelas que estão associadas aos homicídios, o que as coloca em risco direto ou indireto de virem a ser uma vítima dos confrontos associados ao tráfico ou ao uso de drogas e atividades correlatas. Com o agravante de, nesses contextos, estarem em situação de maior vulnerabilidade quando comparadas aos homens, pelo fato de ocuparem postos subalternos nas redes do crime, de não contarem com recursos monetários que lhes dê poder de barganha nem manusearem armas para sua própria proteção.

Assim, compreendem-se os processos que levam ao homicídio de mulheres nas três situações identificadas na análise configuracional: violência cometida por parceiro íntimo, violência doméstica/familiar e criminalidade



urbana. Os dois primeiros casos se aproximam das descrições de situações ou cenários de feminicídio, no sentido da centralidade das dinâmicas sociais patriarcais para a sua ocorrência e, no terceiro, é possível que haja subconfigurações que correspondam às definições dos cenários de feminicídio colocadas pelas autoras feministas aqui referidas. Algumas das situações de homicídios de mulheres na configuração da criminalidade urbana podem reunir elementos importantes presentes na caracterização do feminicídio, como a utilização da morte da mulher como mensagem ou troféu na interação entre grupos de homens.

No entanto, é importante ressaltar que a análise aqui empreendida procurou articular no mesmo plano analítico elementos associados ao gênero e às demais condições sociais e econômicas. Defende-se, assim, que só é possível compreender a ocorrência dos homicídios de mulheres em Pernambuco a partir dessa conjunção de fatores, na qual o gênero é um dos elementos em cena. Isso contrasta com os termos nos quais o feminicídio tem sido debatido, que coloca o gênero como o elemento definidor desse tipo de crime. Espera-se ter demonstrado que as razões de gênero presentes nas duas primeiras configurações – e que poderia situá-las no campo do feminicídio – só se materializam como condição de letalidade na presença dos demais processos e condições normativas e materiais próprias dos grupos regidos pelas relações segmentais. As mesmas razões de gênero estão presentes nos grupos funcionais, mas o modo como se articulam às demais condições leva a outros tipos de desfecho. Defende-se, assim, que o homicídio de mulheres, em qualquer configuração, é um evento raro entre grupos funcionais e concentra-se entre grupos regidos pelas ligações segmentais, graças ao que se está denominando aqui de efeito de gênero e que se refere ao modo particular como as dinâmicas próprias

de produção da violência afetam as mulheres, em função das características específicas de sua posição subordinada nessas comunidades.

Não cabe aqui estender a discussão para a crítica aprofundada ou para a redefinição do conceito de feminicídio nem tampouco colocar em causa a sua inegável força política e retórica para a mudança nos valores e práticas sociais relacionadas à violência contra as mulheres e, principalmente, para a elaboração e implementação de políticas públicas nessa área. Mas os processos aqui identificados e analisados sinalizam para a necessidade de se observarem mais de perto os contextos sociais específicos nos quais ocorrem os assassinatos de mulheres, como um modo de captar particularidades que escapam aos processos de generalização teórica.

#### PROCESSOS E IMPACTOS METODOLÓGICOS

Os resultados alcançados com este estudo permitem afirmar que a proposta metodológica para o estudo de configurações de homicídios é aplicável aos contextos em que as fontes de informações são limitadas. Assim, as etapas iniciais do procedimento – a análise descritiva e a construção de configurações preliminares de homicídio – representaram um importante momento de aproximação e reconhecimento do problema tal como se apresenta no estado e para a população em estudo, orientadas, obviamente, pela literatura acadêmica pertinente ao tema. Adicionalmente, as configurações preliminares se constituíram em hipóteses de trabalho úteis para a caracterização das configurações definitivas, na ausência das informações sobre a relação entre vítima e agressor e sobre a motivação do crime. Assim, tomando como ponto de partida uma tipologia do homicídio não incorporada à base de dados de CVLI do Infopol, ainda que seja oficialmente adotada pela SDS-PE,

foi possível chegar a ela nessa mesma base, por meio da análise de correspondência múltipla.

Esse procedimento estatístico permitiu a visualização das combinações de características das situações de homicídio, descrevendo assim a estrutura das configurações e sua distribuição espacial e temporal: no território do estado de Pernambuco e ao longo dos três períodos demarcados pela implementação do Pacto pela Vida. As combinações de características, por sua vez, descrevem as situações de homicídio, propiciando uma aproximação das dinâmicas microssociais que levam à morte violenta. Uma vez tendo-se determinado a significância estatísticas das associações encontradas entre os atributos dos crimes, mediante a análise log-linear, foi possível também calcular os diferenciais de risco para homens e mulheres de acordo com esses atributos, o que permite avançar na reflexão teórica a respeito das distinções produzidas pelo gênero nos processos de mortalidade violenta. Com isso, pode-se dar um passo adiante, na direção das dinâmicas macrosociais associadas à vitimização de mulheres e homens, por meio da regressão linear multivariada, que se constituiu na etapa explicativa do estudo.

Esse desenho metodológico, assim, apresenta potencialidades para responder aos desafios da caracterização das situações de homicídio no Brasil, uma vez que pode, por exemplo, ser aplicado aos dados do DATASUS, que cobrem todos os municípios brasileiros e um largo período de tempo. Com isso, abrem-se possibilidades analíticas que se somam ao campo dos estudos descritivos e das análises de fatores associados, trazendo novos elementos para a compreensão do crime violento letal intencional no Brasil.

Cabe dar relevância, ainda, ao elemento comparativo presente em toda a análise, que permitiu visualizar com maior clareza as características específicas e comuns às situações de vitimização de homens e mulheres. São raros

os estudos que procederam a esse tipo de comparação. Em geral, as análises são realizadas para o conjunto dos casos de homicídio, tomando-se o sexo como uma característica entre outras, ou apenas para as mulheres, para dar relevância à violência cometida por parceiro íntimo ou ao feminicídio. Daí resulta que, durante muito tempo, se tomou como aspectos exclusivos dos homicídios de mulheres, características que, muitas vezes, eram comuns a vítimas de ambos os sexos, ainda que em configurações distintas. Esse é o caso das mortes que ocorrem na residência da vítima, situação encontrada, em maior ou menor medida, em todas as configurações, mas que durante muito tempo foi tomada como um elemento distintivo importante para as mortes de mulheres. Do mesmo modo, o fato do agressor ser conhecido da vítima é, com certa frequência, também assumido como característica própria dos crimes contra mulheres. Nesse caso, já está estabelecido pela literatura que o conhecimento entre agressor e vítima é o padrão para a grande maioria dos homicídios, sendo exceções aqueles em que o agressor é desconhecido de seu alvo. O que irá distinguir as situações de homicídio, portanto, é o tipo de conhecimento ou de relação que há entre agressor e vítima e, nesse caso, a especificidade da vitimização feminina é que há uma configuração em que as mulheres são mortas por homens com quem mantiveram ou mantêm algum tipo de relação amorosa ou sexual.

Tal como enunciado nas teorias situacionais, notadamente nas abordagens de Ragin (1987), Collins (2008) e Miethe e Regoeczi (2004), depreende-se dos resultados que é a combinação entre elementos distintos, ou seja, o próprio conjunto – e só ele – que caracteriza e dá sentido às diferentes situações de homicídio. O contraste produzido pela análise comparativa permitiu, portanto, visualizar com maior clareza, em primeiro lugar, a existência de uma situação que vitima apenas mulheres, confirmando a

extensa literatura feminista sobre o tema e, além disso, a existência de outras configurações que vitimam pessoas de ambos os sexos, ainda que haja variações da magnitude de ocorrência de cada uma delas para homens e para mulheres.

O procedimento comparativo foi também utilizado para os recortes espacial e temporal, o que permitiu igualmente verificar as variações na extensão do território – que levam às diferenças entre os contextos sociais nos quais o crime violento acontece – e ao longo do período de 12 anos, que, no caso específico deste estudo, possibilitou uma avaliação do impacto de um importante fator institucional, que foi a política pública de segurança, sobre as diferentes configurações de homicídio. Assim, voltando a Miethe e Regoeczi (2004), verifica-se que a proposta metodológica aqui construída propiciou a avaliação da extensão e da natureza da diversidade de tipos de homicídios e, ao compará-los ao longo do tempo, permitiu também inferir algumas razões de mudança e estabilidade nas situações de homicídio.

Os limites do método podem ser identificados de forma mais clara nos dois extremos do procedimento: na definição das configurações hipotéticas e nos procedimentos explicativos por meio da análise de regressão. No primeiro caso, há um limite colocado pela qualidade da informação. Caso se trabalhe com processos ou inquéritos concluídos, esse problema será reduzido, uma vez que o caso estará encerrado ou estará próximo disso e, assim, as informações ganharão maior consistência. Registros do momento da ocorrência criminal, como os utilizados aqui, podem trazer muitas omissões e/ou informações que, checadas posteriormente, irão se revelar incorretas. Assim, é necessária cautela na seleção dos casos que irão compor o conjunto a partir do qual serão construídas as hipóteses, procurando-se incluir apenas aqueles cujas narrativas estão mais completas, especialmente pela presença de relatos de testemunhas do crime, capazes de atestar a relação entre vítima e

agressor e a motivação do fato. Ainda assim, haverá viés de seleção e é por essa razão que essas informações são utilizadas apenas para a construção de configurações hipotéticas e não como a base de análise do estudo.

A escolha das variáveis a serem trabalhadas (relação vítima e agressor e motivação, no caso aqui estudado) e a categorização das combinações entre elas na tipologia dos homicídios, por sua vez, requerem um intenso diálogo com a literatura, que é o que fornece o caminho para essas definições. Ou seja, de diferentes maneiras, as configurações hipotéticas já são tratadas pela teoria e pela pesquisa social e o que se faz nesta etapa da análise é tentar dar-lhes substância e operacionalização para a análise estatística. Mas aqui também restará algum viés, decorrente das escolhas do pesquisador, porque nem sempre há correspondência direta entre as combinações e a tipologia definida para caracterizar as configurações.

Quanto aos procedimentos explicativos, os limites são mais claros e decorrem inicialmente da noção de causalidade utilizada e, em seguida, dos constrangimentos impostos pela análise de regressão. Assim, objetiva-se com a regressão alcançar o nível explicativo da análise, sabendo-se, no entanto, que fenômenos sociais não se explicam pela relação entre variáveis, tampouco admitem explicações do tipo causa e efeito. Como dito no capítulo 5, trabalhou-se aqui com as noções de causalidade complexa (RAGIN, 1987) e da causa como efeito ou vínculo dinâmico entre fenômenos qualitativamente diferentes. De algum modo, análises multivariadas se aproximam tanto da ideia de complexidade quanto do vínculo dinâmico, especialmente quando se trabalha com variáveis macrossociais – que foi o que se fez neste estudo –, ao assumir que os efeitos identificados no modelo final só são produzidos na presença simultânea dos efeitos de cada uma das variáveis que permaneceram no modelo. De forma similar à lógica combinatória das

configurações, na análise multivariada o sentido só é dado pelo conjunto das variáveis em ação simultânea. Mesmo assim, não é possível inferir daí explicações definitivas ou suficientemente abrangentes para processos sociais reconhecidamente complexos, sendo mister admitir, portanto, que as explicações aportadas são aproximativas, requerendo análises qualitativas capazes de captar a complexidade que a estatística apenas anuncia.

#### IMPLICAÇÕES PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Para finalizar, é importante apontar algumas implicações deste trabalho para as políticas públicas de prevenção e contenção da violência contra as mulheres, que envolvem não apenas as áreas de segurança pública e de políticas para mulheres, mas também todo o espectro de políticas e programas sociais, entendidos de forma mais abrangente.

O Pacto pela Vida pode ser considerado uma política bem-sucedida, no sentido de que, de fato, tem logrado alcançar as metas propostas de redução das taxas de CVLI, de tal forma que se pode afirmar que é uma política adequada para a contenção da criminalidade e da violência em Pernambuco. Mas os impactos diferenciais das suas ações sobre os homicídios de homens e mulheres apontam para a necessidade de revisão do seu desenho e de sua articulação com as outras políticas.

O Pacto pela Vida acerta em sua estratégia para enfrentar os CVLI que são decorrentes das situações de criminalidade e que constituem a grande maioria dos casos ocorridos no estado. Como mencionado, é possível que parte da redução nos casos que vitimam as mulheres tenha se dado justamente entre os casos que ocorrem nas situações de criminalidade urbana e de conflitos decorrentes do uso de drogas. Pode-se, ainda, levantar a hipótese de que as dificuldades de redução no número de homicídios de

mulheres se deve ao peso dos casos que ocorrem em situações de violência cometida por parceiro íntimo, que requerem uma estratégia diferenciada daquelas implementadas pelo Pacto pela Vida e que, até então, não foi ainda incorporada à política. Por outro lado, apenas nos últimos dois anos a Política de Enfrentamento da Violência contra a Mulher iniciou uma linha específica voltada para a violência letal em parceria com a Secretaria de Defesa Social, por meio de uma Câmara Técnica específica para o problema. O foco dessa ação são as ameaças de morte e a garantia das medidas protetivas previstas pela Lei Maria da Penha, com o objetivo de intervir antes que a ameaça se concretize, salvando a vida da mulher. Mas não há ainda registros públicos que permitam a avaliação dos resultados dessa ação.

De maneira geral, as políticas públicas de segurança estão fortemente ancoradas na problemática da criminalidade urbana e, mais especificamente, do tráfico de drogas e não lograram instituir mecanismos eficazes de identificação dos diferentes tipos de situações que levam à vitimização de homens e mulheres e, com isso, não é possível definir estratégias específicas para lidar com algumas dessas configurações, como é o caso do homicídio cometido por parceiro íntimo ou da violência sexista. Para isso, é necessário que se incorpore a perspectiva de gênero para se identificar corretamente as distintas situações nas quais as mulheres são assassinadas e, com isso, desenhar programas que, de fato, sejam capazes de coibir essas práticas.

Do ponto de vista da arquitetura institucional, é comum encontrar entre os gestores a percepção de campos delimitados de atuação das áreas de segurança pública e de políticas para as mulheres no que se refere à violência, que pode se constituir em um dos elementos que respondem pelas dificuldades de enfrentamento dos homicídios de mulheres. Assim, defende-se que cabe à Secretaria da



Mulher apenas lidar com a violência doméstica contra as mulheres, preferencialmente por meio de ações de prevenção, e o campo da segurança pública é identificado de forma imediata e unívoca com a ação de polícia e mais especificamente com as ações de repressão (PORTELLA, 2013).

Como se viu em trabalho anterior (PORTELLA, 2013) e se confirma nesse trabalho, as mulheres são assassinadas em diferentes tipos de situação e todas sofrem a forte influência da sua posição social subordinada ou, em outras palavras, de sua condição de gênero. São os arranjos específicos entre as desigualdades de gênero (e as normas sociais conservadoras a elas associadas) e os processos sociais e econômicos que afetam as comunidades em que vivem as mulheres que definem o grau de vulnerabilidade das mulheres à violência letal. Cabe às políticas públicas, portanto, identificar as áreas e comunidades em que se evidenciam esses arranjos e, nelas, identificar as dinâmicas específicas que levam à letalidade. O foco das políticas, portanto, deve ser as dinâmicas locais que produzem a violência letal contra as mulheres, o que irá exigir o desenho de ações que levem em conta as especificidades de cada configuração de homicídio, ainda que possa haver uma base comum para as ações capaz de afetar o conjunto das configurações – como é o caso, por exemplo, das políticas de planejamento urbano e de cidades seguras para as mulheres. Ou seja, para as políticas públicas a consequência mais importante da noção de configurações de homicídios é a recusa de um modelo único de ação. Pelo contrário, a política deve se adaptar ao modo como o problema se apresenta em territórios específicos.

Violência e criminalidade são questões sociais complexas que requerem abordagens integradas em diferentes campos de políticas. A separação entre o mundo do crime, supostamente masculino, e o mundo da violência contra as mulheres, além de artificial, tem se revelado pouco produtiva para se compreender o modo como as mulheres

são afetadas pela violência. Ademais, o mundo do crime não paira sobre o mundo social, mas é parte das relações sociais em territórios nos quais homens e mulheres convivem cotidianamente e, com maior ou menor constrangimento dado pela presença dos grupos criminosos na área, desenvolvem suas relações familiares, profissionais, de lazer etc., nas quais, evidentemente, o componente de gênero também atua. Do mesmo modo, o mundo do gênero não está dissociado das demais interações sociais, como espera-se ter sido demonstrado na análise das configurações de homicídio.

Compreensivelmente, no nível das políticas públicas, reproduz-se o que se vê também no campo acadêmico: os estudos feministas dedicam-se mais à violência doméstica, especialmente a não letal, e a criminologia ocupa-se dos homicídios, especialmente daqueles que vitimam homens. Para os homicídios de mulheres, portanto, resta ainda a tarefa de se produzir um lugar para a reflexão e a intervenção e um dos objetivos do meu estudo foi, ainda que modestamente, contribuir para isso.

Além disso, os resultados aqui apresentados somam-se à extensa produção nacional sobre criminalidade e violência que aponta reiteradamente para a persistente desigualdade no processo civilizador brasileiro, que mantém vastas parcelas da população ainda vivendo sob a égide das ligações segmentais e distantes, portanto, dos benefícios sociais advindos de um maior poder regulador do Estado e do maior autocontrole dos impulsos pessoais, entre os quais está o controle da violência e da força como forma de resolução de conflitos. Assim, as políticas públicas de prevenção e contenção da violência só surtirão efeito concreto e sustentável se forem parte de um projeto civilizador global, que envolve necessariamente Estado e sociedade e, no que diz respeito às mulheres, deve necessariamente incorporar o componente de gênero.



## REFERÊNCIAS

ADORNO, S. F. Exclusão socioeconômica e violência urbana. *Sociologias*, Porto Alegre, v. 4, n. 8, p. 84-135.

AGRESTI, A. *Categorical data analysis*. New Jersey: John Wiley e Sons, Inc., 2002.

AGRESTI, A. *An introduction to categorical data analysis*. New Jersey: John Wiley e Sons, Inc., 2007.

AGUIAR, N. Patriarcado, sociedade e patrimonialismo. *Sociedade e estado*. Brasília, DF, v. 15, n. 2, p. 303-330, 2000. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69922000000200006&lng=en&nm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922000000200006&lng=en&nm=iso). Acesso em: 13 maio 2014.

ALBUQUERQUE, L. A. *Assassinatos de mulheres: violência urbana ou feminicídio?* 2009. 164 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009.

ALDRIDGE, M. L.; BROWNE, K. D. Perpetrators of spousal homicide: a review. *Trauma, Violence e Abuse*, v. 4, n. 3, p. 265-276, jul. 2003.

ALDRIGHI, T. Prevalência e cronicidade da violência física no namoro entre jovens universitários do Estado de São Paulo - Brasil. *Psicologia: Teoria e Prática*, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 105-120, 2004.

ALVES, L. B.; BELDERRAIN, M. C. N.; SCARPEL, R. A. (2007). Tratamento multivariado de dados por análise de correspondência e análise de agrupamentos. In: Encontro de Iniciação Científica e Pós-Graduação do ITA – XIII ENCITA/2007, 13, 2007, São José dos Campos, SP. Anais [...], São José dos Campos, SP: Instituto Tecnológico de Aeronáutica, 2007.

ANDRADE, M. V.; LISBOA, M. B. Desesperança de vida: homicídio em Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo no período 1981/1997. In: HENRIQUES, R. (Org.) *Desigualdade e pobreza no Brasil*. Rio de Janeiro: IPEA, 2000. p. 347-384. Disponível em: <http://ideas.repec.org/h/cdp/diaman/200031.html>. Acesso em: mar. 2014.

ANDRADE, V. R. P. Criminologia e feminismo: da mulher como vítima à mulher como sujeito de construção da cidadania. *Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos*, Florianópolis, v. 18, n. 35, p. 42-49, 1997.

ANISTIA INTERNACIONAL. *O impacto das armas na vida da mulher*. Londres: AI/Iansa/Oxfam, 2005.

ARENDT, H. *Sobre a violência*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

CORRALES, C. Genesis of femicide: does violence against women become institutionalized and legitimized? If so, how? In: *Western Political Science Association* 2010, 62, 2010, Califórnia. Anais [...]. Nova York: SSRN. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=1581152>. Acesso em: 16 abr. 2014.

ARNOLD, M. W.; SILVA, M. A.; FALBO NETO, G. H.; HAIMENIS, R. P. Anos potenciais de vida perdidos por mulheres em idade fértil na cidade do Recife, Pernambuco, vítimas de morte por homicídio nos anos de 2001 e 2002. *Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil*, Recife, v. 7 (Supl. 1), s23-s28, nov. 2007.

ASTELARRA, J. *Libres e iguales? Sociedade y política desde el feminismo*. Havana: Ciencias Sociales, 2005.

AVAKAME, E. F. Urban homicide: a multilevel analysis across Chicago's census tracts. *Homicide Studies*, Califórnia, v. 1, n. 4, p. 338-358, nov. 1997.

BANDURA, A. *Social learning theory*. New York: General Learning Press, 1973.

BATISTA, L. E.; ESCUDER, M. M. L.; PEREIRA, J. C. R. A cor da morte: causas de óbito segundo características de raça no Estado de São Paulo, 1999 a 2001. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 38, p. 630-639, 2004.

BEATO, C. C. Determinantes da criminalidade em Minas Gerais. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 13, n. 37, jun. 1998.

BEAUVOIR, S. *O segundo sexo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BECKER, H. S. *Segredos e truques da pesquisa*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BELLUZZO, L. G. *Dialética do ilusionismo*. 2006. Disponível em: <http://www.uniblog.com.br/sergiosilva/95896/dialetica-do-ilusionismo.html>. Acesso em: 29 jul. 2014.

BIAGIONI, D. O emprego de modelos log-lineares para análise de dados categóricos. In: *I Encontro Nacional de Pós-Graduação em Demografia e Áreas Afins*, 1, 2010, Campinas, SP. Anais [...]. Campinas, SP: ABEP, 2010.

BIANCARELLI, A. *Assassinatos de mulheres em Pernambuco: violência e resistência em um contexto de desigualdade, injustiça e machismo*. São Paulo: Publisher Brasil/Instituto Patrícia Galvão, 2006.

BLAY, E. *Assassinatos de mulheres em Pernambuco: violência e resistência em um contexto de desigualdade, injustiça e machismo*. São Paulo: Ed. 34, 2008.

BLUMER, H. Sociological analysis and the 'variable'. *American Sociological Review*, Califórnia, v. 21, n. 6, p. 683-690, dez. 1956.

BOUDON, R.; BOURRICAUD, F. *A critical dictionary of sociology*. Chicago: Routledge, 1989.

BOURDIEU, P. *A distinção: crítica social do julgamento*. São Paulo: Edusp, 2007.

BRASIL. *Diretrizes nacionais feminicídio: investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/ONU Mulheres, 2016.

BRASIL. *Código Penal Brasileiro*. Brasília: Presidência da República, 1940. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm). Acesso em: dez. 2013.

BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Estatuto do Desarmamento*. Brasília, DF: Casa Civil, 2003. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.826compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.826compilado.htm). Acesso em: 15 mar. 2013

BRASIL. Ministério da Justiça. *Análise das ocorrências registradas pelas Polícias Cíveis (Janeiro de 2004 a Dezembro de 2005)*. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2006.

BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Brasília, DF: Casa Civil, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.html>. Acesso em: 15 mar. 2013.

BROWNMILLER, S. *Against our will: men, women and rape*. Nova York: Penguin Books, 1975.

BRUCE, S.; YEARLEY, S. *The SAGE dictionary of sociology*. London: Sage Publications, 2006.

BURGUESS-PROCTOR, A. Intersections of race, class, gender and crime. *Feminist Criminology*, Califórnia, v. 1, n. 1, p. 27-47, jan. 2006.

CAMPBELL, J.; RUNYAN, C. W. Femicide: guest editors' introduction. *Homicide Studies*, Califórnia, v. 2, n. 4, p. 347-352, nov. 1998.

CAMPBELL, J. C. et al. Intimate partner homicide: review and implications of research and policy. *Trauma, Violence, Abuse*, Califórnia, v. 8, n. 3, p. 246-269, 2007.

CAMPOS, C.; CARVALHO, S. Tensões atuais entre a criminologia feminista e a criminologia crítica: a experiência brasileira. In: CAMPOS, C. (Org.). *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

CAMPOS, C. H. *Teoria crítica feminista e crítica à(s) criminologia(s): estudo para uma perspectiva feminista em criminologia no Brasil*. 2013. 288 f. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica, Porto Alegre, RS, 2013.

CANO, I. *Análise territorial da violência no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Iser, 1997.

CANO, I.; SANTOS, N. *Violência letal, renda e desigualdade social no Brasil*. Rio de Janeiro: Iser, 2001.

CARCEDO, A.; SAGOT, M. Femicídio en Costa Rica: balance mortal. *Medicina Legal de Costa Rica*, Heredia, v. 19, n. 1, p. 5-16, mar. 2002.

CARCEDO, A. *No olvidamos, ni aceptamos: femicidio en Centroamérica 2000-2006*. San Jose, C. R.: Asociación Centro Feminista de Información y Acción, 2010.



CASTRO, R.; RIQUER, F. Research on violence against women in Latin America: from blind empiricism to theory without data. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 135-146, jan./fev. 2003.

CERQUEIRA, D.; LOBÃO, W. *Determinantes da criminalidade: uma resenha dos modelos teóricos e dos determinantes empíricos*. Brasília: IPEA, 2003.

CERQUEIRA, D., e LOBÃO, W. Determinantes da criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos. *Dados - Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, RJ, v. 47, n. 2, p. 233-269, 2004.

CERQUEIRA, D. *Mapa dos homicídios ocultos no Brasil*. Brasília: IPEA, 2013.

CERQUEIRA, D.; COELHO, D. S. C. *Redução da idade de imputabilidade penal, educação e criminalidade*. Brasília, DF: IPEA, 2015. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=26248](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=26248). Acesso em: 15 mar. 2015.

CHESNEY-LIND, M. Patriarchy, crime and justice: feminist criminology in era of backlash. *Feminist Criminology*, Califórnia, n. 1, v. 1, p. 6-26, jan. 2006.

CLAUSEN, S. E. *Applied correspondence analysis*. Califórnia: Sage Publications, 1998.

COELHO, E. C. *A Oficina do Diabo e outros ensaios sobre criminalidade*. Rio de Janeiro: Record, 2004.

COHEN, L. E.; FELSON, M. Social change and crime rate trends: a routine activity approach. *American Sociological Review*, Califórnia, v. 44, p. 588-608, ago. 1979.

COLLIN, F. *Práxis da diferença. Notas sobre o trágico do sujeito*. Recife: SOS Corpo, 1992.

COLLINS, R. *Violence: a micro-sociological theory*. New Jersey: Princenton University Press, 2008.

CONDEPE/FIDEM – AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO. *Boletins trimestrais da conjuntura criminal em Pernambuco*. Recife: Governo de Pernambuco, 2013.

CORRÊA, M. *Os crimes da paixão*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

CORRÊA, M. *Morte em família*. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

DALY, K.; MAHER, L. *Criminology at the crossroads: feminist readings in crime and justice*. Nova York: Oxford University Press, 1998.

DALY, M.; WILSON, M. *Homicide*. Nova York: de Gruyter, 1988.

DATASENADO. *Violência doméstica e familiar contra a mulher*. Brasília: Senado Federal, 2013.

DATASUS – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SUS. *Sistema de Informação de Mortalidade do Ministério da Saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0205>. Acesso em: 14 jun. 2014.

DEBERT, G. G.; GREGORI, M. F. *Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 23, n. 66, p. 165-211, fev. 2018.

DOBASH, R. E.; DOBASH, R. P. *Women, violence and social change*. London: Routledge, 1992.

DOBASH, R. E.; DOBASH, R. P. *Violent men and violent contexts*. In: DOBASH, R. E.; DOBASH, R. P. (Eds.) *Rethinking violence against women*. Thousand Oaks, CA: SAGE, 1998.

DOBASH, R. P.; DOBASH, R. E. *Women's violence to men in intimate relationships: working on a puzzle*. *The British Journal of Criminology*, Oxford, v. 44, n. 3, p. 324-349, maio. 2004.

- DURKHEIM, E. *Da divisão do trabalho social*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- DURKHEIM, E. *As regras do método sociológico*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ELIAS, N. *Introdução à sociologia*. Lisboa: Edições 70, 1970.
- ELIAS, N. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.
- ELIAS, N.; DUNNING, E. *A busca da excitação*. Viseu: Difel, 1992.
- ELLSBERG, M. et al. Intimate partner violence and women's physical and mental health in the WHO multi-country study on women's health and domestic violence: an observational study. *Lancet*, Londres, v. 371, p. 1165-1172, abr. 2008.
- FAJNZYLLBER, P.; LEDERMAN, D.; LOAYZA, N. *Determinants of crime rates in Latin America and the world: an empirical assessment*. Washington, DC: The World Bank, 1998. Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/198251468752978462/Determinants-of-crime-rates-in-Latin-America-and-the-world-an-empirical-assessment> 1998. Acesso em: 2 jun. 2014.
- FAORO, R. *Os donos do poder*. Rio de Janeiro: Globo, 2001.
- FBSP - FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Estimando a qualidade das estatísticas criminais. In: LIMA, R. S. (Org.). 7º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 7, 2013, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2013.
- FBSP - FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Estimando a qualidade das estatísticas criminais. In: LIMA, R. S. (Org.). 10º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 10, 2016, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2016.
- FIELD, A. *Descobririndo a estatística usando o SPSS*. Porto Alegre: ArtMed, 2009.

FIGUEIREDO FILHO, D.; NUNES, F.; ROCHA, E. C.; SANTOS, M.L.; BATISTA, M.; SILVA JUNIOR, J. A. O que fazer e o que não fazer com a Regressão: pressupostos e aplicações do modelo linear de Mínimos Quadrados Ordinários (MQO). *Revista Política Hoje*, Recife, v. 20, n. 1, p. 44-99, 2011.

FIRESTONE, S. *A dialética do sexo: um manifesto da revolução feminista*. Rio de Janeiro: Editorial Labor do Brasil, 1976.

FRAGA, P. C. P. Plantios ilícitos no Brasil: notas sobre a violência e o cultivo de *cannabis* no Polígono da Maconha. *Cadernos de Ciências Humanas - Especiaria*, Ilhéus, BA, v. 9, n. 15, p. 95-118, jan./jun. 2006.

FRANCO, M. S. de C. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Ática, 1974.

FREYRE, G. *Casa grande & senzala*. São Paulo: Record, 1989.

FSP - FOLHA DE SÃO PAULO. *Fábrica da Fiat já muda a rotina de Goiana-PE*. 2013. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2013/04/1269966-fabrica-da-fiat-ja-muda-a-rotina-em-goiana-pe.shtml>. Acesso: 14 Jun. 2014.

GARCIA-MORENO, C. et al. Prevalence of intimate partner violence: findings from the WHO multi-country study on women's health and domestic violence. *Lancet*, Londres, v. 368, p. 1260-1269, 2006.

GARLAND, D. Of crimes and criminals: the development of criminology in Britain. In: MAGUIRE, M.; MORGAN, R.; REINNER, R (Eds.). *The Oxford handbook of criminology*. Oxford: Oxford University Press, 2002. p. 7-50.

GAWRYSZEWSKI, V. P.; COSTA, L. S. Social inequality and homicide rates in São Paulo City, Brazil. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 39, n. 2, p. 191-197, abr. 2005.

GELSTHORPE, L. Feminism and criminology. In: MAGUIRE, M.; MORGAN, R.; REINNER, R (Eds.). *The Oxford handbook of*

criminology. Oxford: Oxford University Press, 2002. p. 112-143.

GOFFMAN, E. *Ritual de interação: ensaios sobre o comportamento face a face*. Rio de Janeiro: Vozes, 2011.

GOVERNO DE PERNAMBUCO. *Pacto pela Vida: plano estadual de segurança pública*. Recife: Governo de Pernambuco, 2007

GOVERNO DE PERNAMBUCO. *Visão Programática*. [200-]. Disponível em: <http://www2.transparencia.pe.gov.br/web/portal-da-transparencia/visao-programatica>. Acesso em: jan. 2014.

GRANA, S.J. Sociostrutural considerations of domestic femicide. *Journal of Family Violence*, v. 16, n. 4, p. 421-435, 2001.

GRAY, C. D.; KINNEAR, P. R. *IBM SPSS statistics 19 made simple*. Sussex: Psychology Press, 2012.

GREENACRE, M.; BLASIUS, J. *Correspondence analysis in the social sciences: recent developments and applications*. London: Harcourt Brace e Company Publishers, 1994.

GREENACRE, M. *From correspondence analysis to multiple and joint correspondence analysis*. Barcelona: Universitat Pompeu Fabra, 2005.

GREENACRE, M. *Correspondence analysis and related methods*. Barcelona: Universitat Pompeu Fabra, 2010.

GREGORI, M. F. *Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

GROSSI, M.; MINELLA, L. S.; PORTO, R. *Depoimentos: trinta anos de pesquisas feministas brasileiras sobre violência*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2006.

GUIMARÃES, J. R. S.; JANNUZZI, P. M. *IDH, indicadores sintéticos e suas aplicações em políticas públicas. Uma análise*

crítica. *Revista Brasileira Estudos Urbanos e Regionais*, São Paulo. v. 7, n. 1, p. 73-90, maio. 2005.

HEIDENSOHN, F. *Women and crime*. London: Macmillan, 1985.

HEISE, L.; ELLSBERG, M.; GOTTEMOELLER, M. Ending violence against women. *Population Reports*. Baltimore, v. 27, n. 4, p. 1-43, 1999.

HINDELANG, M.J.; GOTTFREDSON, M. R.; GAROFALO, J. *Victims of personal crime: an empirical foundation for a theory of personal victimization*. Cambridge, Mass: Ballinger Pub. Co., 1978.

HOELZ, M. O sertão e a cidade: Maria Sylvania de Carvalho Franco e a sociologia da violência contemporânea. *BIB*, São Paulo, n. 72, p. 117-136, 2011.

HOLANDA, S. B. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOOKS, B. *Feminism is for everybody: passionate politics*. Cambridge, MA: South End Press, 2000.

HOUAISS, A. *Grande dicionário Houaiss da língua portuguesa*. 2012. Disponível em: <http://houaiss.uol.com.br/>. Acesso em: 2012.

ISHII-KUNTZ, M. *Ordinal log-linear models*. Califórnia: Sage Publications, 1994.

JASINSKI, J. Theoretical explanations for violence against women. In: RENZETTI, C. M.; EDLESON, J. L.; BERGEN, R. K. (Eds.). *Sourcebook on violence against women*. Califórnia/Londres/Nova Delhi: Sage Publications, 2001. p. 5-21.

JOHNSON, M. Two types of violence against women in the american family: identifying patriarchal terrorism and common couple violence. In: *Annual meeting of the National*

Council on Family Relations, 62, 1999, Irvine, CA. Anais [...]. Irvine: National Council on Family Relations, 1999.

KAHN, T. Classificando as UF's de acordo com a qualidade dos dados criminais divulgados e o grau de alimentação do Sistema Nacional de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal - SINESPJC. In: LIMA, R. S. et al. (Orgs.), Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2012.

KATZ, J. *Seductions of crime*. New York: Basic Books, 1988.

KOVARICCK, L.; ANT, C. Violência: reflexões sobre a banalidade do cotidiano em São Paulo. In: BOSCH, R. *Violência e cidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

KRIEKEN, R. *Norbert Elias*. Londres: Routledge, 1998.

KROHN, M.; WELLFORD, C. F. A static and dynamic analysis of crime and the primary dimensions of nations. *International Journal of Criminology and Penology*, Londres, Nova York, v. 5, p. 1-16, 1977.

LAGARDE, M. El feminicidio, delito contra la humanidad. In: *Feminicidio, justicia y derecho*. México: Offset Universal, 2005. p. 188-229.

LE ROUX, B.; ROUANET, H. *Multiple correspondence analysis*. Califórnia: Sage Publications, 2010.

LEVI, M.; MAGUIRE, M. Violent crime. In: MAGUIRE, M.; MORGAN, R.; REINNER, R. *The Oxford handbook of criminology*. Oxford: The Oxford University Press, 2002. p. 322-375.

LÈVI-STRAUS, C. *As estruturas elementares do parentesco*. Petrópolis: Vozes, 1982.

LIMA, M. L. C. de et al. Evolução dos homicídios por área geográfica em Pernambuco entre 1980 e 1998. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 36, n. 4, p. 462-469, ago. 2002.

LIMA, M. L. C. de et al. Spatial analysis of socioeconomic determinants on homicide in Brazil. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 39, n. 2, p. 176-182, abr. 2005.

LOYAL, S.; QUILLEY, S. (Orgs.) *The sociology of Norbert Elias*. Cambridge: The Cambridge University Press, 2004.

LUCKENBILL, D. F.; DOYLE, D. P. Structural position and violence: developing a cultural explanation. *Criminology*, v. 27, p. 419-436, 1989.

MACHADO DA SILVA, L. A. (Org.) *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

MAGUIRE, M. Crime statistics: the 'data explosion' and its implications. In: MAGUIRE, M.; MORGAN, R.; REINNER, R. *The Oxford handbook of criminology*. Oxford: The Oxford University Press, 2002. p. 322-375.

MAGUIRE, M.; MORGAN, R.; REINNER, R. *The Oxford handbook of criminology*. Oxford: Oxford University Press, 2002.

MARCHETTI, R.; PRADO, P. H. M.; PÉRICLES, J. P. Análise de correspondentes múltiplos aplicada à ordenação de dados qualitativos. Maringá, PR: ANPAD, 1998. Disponível em: [http://www.anpad.org.br/evento.php?acao=trabalhoecod\\_edicao\\_subsecao=53ecod\\_evento\\_edicao=2ecod\\_edicao\\_trabalho=3592](http://www.anpad.org.br/evento.php?acao=trabalhoecod_edicao_subsecao=53ecod_evento_edicao=2ecod_edicao_trabalho=3592). Acesso em: 12 ago. 2013.

MARINHEIRO, A. L. V.; VIEIRA, E. M.; SOUZA, L. Prevalência da violência contra a mulher usuária de serviço de saúde. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 40, n. 4, p. 604-610, 2006.

MEIER, R. F.; KENNEDY, L. W.; SACCO, V. F. *The Process and Structure of Crime: Crime Events and Crime Analysis*. *Advances in Criminological Theory*, Vol. 9. New Brunswick, NJ: Transaction, 2001.



MENDONÇA, M. J. *Um modelo de criminalidade para o caso brasileiro*. Brasília: Mimeo, 2000.

MENEGHEL, S. N.; HIRAKATA, V. N. Femicídios: homicídios femininos no Brasil. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 3, n. 45, p. 564-74, 2011.

MENEGHEL, S. N. et al. Femicídios: narrativas de crimes de gênero. *Interface*, Botucatu, v.17, n.46, set. 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-32832013000300003&lng=en&enrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832013000300003&lng=en&enrm=iso). Acesso em: 16 abr. 2014.

MERTON, R. K. On sociological theories of the middle range. In: CALHOUN, C. et al. *Classical sociological theory*. Oxford: Blackwell Publishing, 2007.

MESSNER, S. F.; RAFFALOVICH, L. E.; SUTTON, G. M. Poverty, infant mortality, and homicide rates in cross-national perspective: assessments of criterion and construct validity. *Criminology*, v. 48, n. 2, p. 509-537, maio. 2010. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3105291/> Acesso em: 22 jun. 2014.

MEULMAN, J. M.; HEISER, W. J. *SPSS categories 11.0*. Chicago: SPSS, 2001.

MEULMAN, J. M.; HEISER, W. J. *SPSS categories 20.0*. Chicago: SPSS, 2011.

MIETHE, T. D.; REGOEZI, W. C. *Rethinking homicide: exploring the structure and process underlying deadly situations*. Cambridge, United Kingdom: Cambridge University Press, 2004.

MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. (Coords.) *Bibliografia comentada da produção científica brasileira sobre violência e saúde*. Rio de Janeiro: ENSP, 1990.

MISSE, M. *Crime urbano, sociabilidade violenta e ordem legítima: comentários sobre as hipóteses de Machado da Silva*. Rio de Janeiro: Mimeo, 1997.

MISSE, M. Criminalidade urbana violenta no Brasil: o problema das causas. In: *Crime e violência no Brasil contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. p. 19-28.

MISSE, M. Dizer a violência. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 165-166, jul./dez. 2008.

MISSE, M. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria 'bandido'. *Lua Nova*, São Paulo, n. 79, p. 15-38, 2010.

MOTA, J. C.; VASCONCELOS, A. G. G.; ASSIS, S. G. Análise de correspondência como estratégia para descrição do perfil da mulher vítima do parceiro atendida em serviço especializado. *Ciência e Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 3, p. 799-809, 2007.

MOURA, T. *Rostos invisíveis da violência armada: um estudo de caso sobre o Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Sete Letras, 2007.

MURARO, R. *Sexualidade da mulher brasileira: corpo e classe social no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1983.

MUSUMECI, B.; ILGENFRIYZ, I. *Prisioneiras: vida e violência atrás das grades*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

MV BILL; ATHAYDE, C. *Falcão: mulheres e o tráfico*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2007.

NAFFINE, N. *Feminism and criminology*. Philadelphia: Temple University Press, 1996.

NASCIMENTO, A. *Avaliação de farmácias hospitalares brasileiras utilizando análise de correspondência múltipla*. 2011. 91 f.

Dissertação (Mestrado em Engenharia Biológica) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

OLIVEIRA, L. *Direitos humanos e cultura política de esquerda*. Lua Nova, São Paulo, 27: 1992, Pp. 149-165.

OLIVEIRA, L. M. R. *Crime é 'coisa de mulher': identidades de gênero e identificações com a prática de crimes em posição de liderança entre mulheres jovens na cidade de Recife/PE*. 2012. 197 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

OLIVEN, R. G. A violência como mecanismo de dominação e estratégia de sobrevivência. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 3, 1980.

OMS - Organização Mundial de Saúde. *Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, Décima Revisão - CID-10*. Genebra: OMS, 2008.

OMS - Organização Mundial de Saúde. *Violence against women: intimate partner and sexual violence against women*. Fact sheet 239, Genebra, Suíça: OMS, 2013.

ONU MUJERES; INMUJERES; CAMARA DOS DIPUTADOS. *Violencia feminicida em Mexico: características, tendências y nuevas expresiones em las entidades federativas*. 1985-2010. México: ONU Mujeres/INMujer/Câmara dos Deputados, 2012.

ONU MUJERES; ONU DERECHOS HUMANOS. *Modelo de Protocolo latinoamericano de investigación das las muertes violentas de mujeres por razones de género (femicidio/feminicidio)*. Panamá: ONU Mujeres/ONU Derechos Humanos, 2014.

PAIXÃO, A. L. Crime, controle social e consolidação da democracia: as metáforas da cidadania. In: REIS, F. W.; O'DONNELL, G. (Orgs.). *A democracia no Brasil: dilemas e perspectivas*. São Paulo: Edições Vértices, 1988. p. 168-199.

PAMPLONA, A. S. *Análise de correspondência para dados com estrutura de grupo*. 1998. 163f. Dissertação (Mestrado em Estatística) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, Campinas, SP. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/306415>. Acesso em: 23 jul. 2018.

PASINATO, W. 'Feminicídios' e as mortes de mulheres no Brasil. *Cadernos Paqu*, Campinas, n. 37, jul./dez. 2011. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttextepid=So104-83332011000200008eIng=enenrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttextepid=So104-83332011000200008eIng=enenrm=iso). Acesso em: 16 abr. 2014.

PATEMAN, C. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PATH; WHO – WORLD HEALTH ORGANIZATION; MRC - MEDICAL RESEARCH COUNCIL OF SOUTH AFRICA; INTERCAMBIOS. *Strengthening understanding of femicide: using research to galvanize action and accountability*. Washington DC: PATH/WHO/MRC/INTERCAMBIOS, 2008.

PIERUCCI, A. F. *Ciladas da diferença*. São Paulo: Ed. 34, 1998.

PIMENTEL, S. C. da S.; PANJIARDJIAN, V.; BELLOCHE, J. The legitimate defence of honour, or murder with impunity? A critical study of legislation and case law in Latin America. In: WELCHMAN, L.; HOSSAIN, S. (Org.). *Honour*. Nova York: Spinifex, 2005, v. 1, p. 245-262.

PINHEIRO, P. S. (Org.) *Crime, violência e poder*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

PISCITELLI, A. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. *Sociedade e cultura*, Goiânia, v. 11, n. 2, p. 263-274, jul/dez. 2008.

PORTELLA, A. P. *Cultura médica e representações sobre o corpo no Sertão Pernambucano*. Recife: SOS Corpo Gênero e Cidadania, 1998.

PORTELLA, A. P.; SILVA, C. S. M.; FERREIRA, S. *Mulher e trabalho na agricultura familiar*. Recife: SOS Corpo, 2004.

PORTELLA, A. P.; DINIZ, S.; MELLO E SOUZA, C. 'Nunca Como Nossas Mães!' Brasil: escolhas reprodutivas e a emergência da cidadania entre trabalhadoras rurais, trabalhadoras domésticas e donas de casa. In: PETCHESKY, R. *Negociando direitos reprodutivos: perspectivas das mulheres em diferentes países e culturas*. Recife: SOS Corpo, 2005.

PORTELLA, A. P.; FERREIRA, V.; BEZERRA, S. *Homicídios de mulheres em Pernambuco, 2002-2004: uma caracterização a partir de notícias de jornais*. Recife: SOS Corpo, 2006. Disponível em: <https://independent.academia.edu/AnaPaulaPortella/Papers>. Acesso em: 16 abr. 2006.

PORTELLA, A. P. *Situação de saúde e violência contra as mulheres no Recife, PE*. 2008. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, Fundação Oswaldo Cruz, Recife, 2008.

PORTELLA, A. P.; FERREIRA, V.; BEZERRA, S. *Boletim dados e análises*. Eds 01 a 08. Recife: SOS Corpo Instituto Feminista para a Democracia, 2004 a 2008.

PORTELLA, A. P. *Violência contra as mulheres: questões e desafios para as políticas públicas*. In: CARVALHO, F. L. (Org.). *Observatório da cidadania 2009, edição especial diálogos sobre violência e segurança pública: razões e urgências*. Rio de Janeiro: IBASE, 2009. v. 1, p. 31-40.

PORTELLA, A. P.; GALVÃO, C.; ABATH, M., e RATTON JR., J. L. *Análise configuracional de homicídios: velhas e novas situações de violência letal contra as mulheres*. *Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 3, p. 403-439, 2011.

PORTELLA, A. P.; SILVA, J. S. *O governo presente em Recife*. In: WILLADINO, R.; SENTO-SÉ, J. T.; DIAS, C. G.; GOMES, F. *Prevenção*

à violência e redução de homicídios de adolescentes e jovens no Brasil. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2011. p. 92-104.

PRIDEMORE, W. A. e FREILICH, J. D. Gender equity, traditional masculine culture and female homicide victimization. *Journal of Criminal Justice*, v. 33, p. 213-233, maio./jun. 2005.

PRIETO-CARRÓN, M.; THOMSON, M.; MACDONALD, M. No more killings! Women respond to femicides in Central America. *Gender and Development*, v. 15, n. 1, p. 25-40, mar. 2007.

QUETELET, A. *A treatise on man and the development of his faculties*. Edinburgh: William and Robert Chambers Pubs, 1842.

RAFTER, N. H.; HEIDENSOHN, F. (Eds.). *International feminist perspectives in criminology: engendering a discipline*. Philadelphia: Open University Press, 1995.

RAGIN, C. C. (1987). *The comparative method: beyond qualitative and quantitative strategies*. Los Angeles: University of California Press, 1987.

RAMIREZ, B. Cuando la muerte se explica por el género: problematizando la tipificación del feminicidio/femicidio. *Gaceta Constitucional*, v. 45, p. 353-360, 2011. Disponível em: <http://works.bepress.com/beatrizramirezhuaroto/4>. Acesso em: 16 abr. 2014.

RATTON, J. L. Mulheres, violência e percepção da violência em Pernambuco. In: SENTO-SÉ, J. T. (Org.). *Segurança pública: outros olhares, novas possibilidades*. Brasília: Presidência da República/Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2009.

RATTON, J. L. A. et al. *Configurações de homicídios: uma análise comparada das dimensões qualitativas e das dinâmicas sociais da criminalidade violenta em Pernambuco*. Relatório de Pesquisa. Recife: NEPS-PPGS/UFPE, 2010.

RATTON, J. L. A. Racionalidade, política e a normalidade do crime em Émile Durkheim. In: *Argumentum*, Vitória, ES, v. 1, n. 1, set. 2004. Disponível em <http://www.faculademarista.com.br/argumentum/>. Acesso em: 28 ago. 2012.

REICHENHEIM, M. E. et al. The magnitude of intimate partner violence in Brazil: portraits from 15 capital cities and the Federal District. *Caderno de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 425-437, fev. 2006.

RIBAS, R. P. Vulnerabilidade à pobreza no Brasil: medindo risco e condicionalidade a partir da função de consumo das famílias. *IPEA - Pesquisa e planejamento econômico*, Rio de Janeiro, v. 37, n. 2, ago. 2007.

RIFIOTIS, T. Um roteiro da construção social da 'violência de gênero': conflitos interpessoais e judicialização. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, FC, 2001, v. 9, n. 2, p. 634-635, 2001.

RIFIOTIS, T. As delegacias especiais de proteção à mulher no Brasil e a judicialização dos conflitos conjugais. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 19, n. 1, p. 85-119, jan./jun. 2004.

RIFIOTIS, T. Judicialização das relações sociais e estratégias de reconhecimento: repensando a 'violência conjugal' e a 'violência intrafamiliar'. *Revista Katálisis*, Santa Catarina, v. 11, n. 2, p. 225-236, dez. 2008.

ROCK, Paul. Sociological theories of crime. In: MAGUIRE, M.; MORGAN, R.; REINNER, R. *The Oxford Handbook of Criminology*, Oxford: The Oxford University Press, 2002. p. 51-82.

RODRIGUEZ, N. P. J. Femicídio/feminicídio: una salida emergente de las mujeres frente a la violencia ejercida em contra de ellas. *Revista Logos Ciencia e Tecnologia*, Bogotá, v. 3, n. 1, p. 127-148, 2011.

ROMIO, J. A. F. Femicídio na cidade. *Revista latino-americana de geografia e gênero*, Ponta Grossa, v. 2, n. 2, p. 15-25, ago./dez. 2011.

RUBIN, G. The traffic in women: notes on the 'political economy' of sex. In: BAILEY, A.; CUOMO, C. *The feminist philosophy reader*. Nova York: McGraw-Hill Higher, 2008.

RUSSELL, D.; VAN DE VEN, N. (Eds.) *Crimes against women: proceedings of the International Tribunal*. Berkeley, California: Russell Publications, 1990.

RUSSEL, D.; RADFORD, J. (Orgs.) *Femicide: the politics of women killing*. New York: Twayne Publisher, 1992.

RUSSEL, D.; CAPUTI, J. Femicide: sexist terrorism against women. In: RUSSEL, D.; RADFORD, J. (Orgs.) *Femicide: the politics of women killing*. New York: Twayne Publisher, 1992. Pp. 13-21.

SAFFIOTTI, H. I. B. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. Petrópolis: Vozes, 1976.

SAFFIOTTI, H. I. B. O estatuto teórico da violência de gênero. In: DOS SANTOS, José Vicente Tavares. (Org.) *Violência em tempo de globalização*. São Paulo: Hucitec, 1999. p. 142-163.

SAFFIOTTI, H. I. B. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SALFATI, C. G. A. European perspective on the study of homicide: guest editor's introduction. *Homicide Studies*, Califórnia, v. 5, n. 4, p. 286-291, nov. 2001.

SAMPSON, R. J.; GROVES, W. B. Community structure and crime: testing social-disorganization theory. *American Journal of Sociology*, Chicago, v. 94, n. 4, p. 774-802, jan. 1989. Disponível em: [http://dash.harvard.edu/bitstream/handle/1/3226955/Sampson\\_CommunityStructureCrime.pdf?sequence=2](http://dash.harvard.edu/bitstream/handle/1/3226955/Sampson_CommunityStructureCrime.pdf?sequence=2). Acesso em: 12 mar. 2013.



SANTOS, C. M. Cidadania de gênero contraditória: queixas, crimes e direitos na delegacia da mulher de São Paulo. In: AMARAL JR., A.; PERRONE-MOISÉS, C. (Orgs.). O cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos do Homem. São Paulo: Edusp, 1999.

SANTOS, R. B. N. *Econometria. Regressão Múltipla. Quebra dos Pressupostos: Multicolinearidade*. Belém: UFPA, 2013. Disponível em: <http://pt.slideshare.net/RicardoSANTOSII/05-tpico-4-multicolinearidade-16380140>. Acesso em: 26 jun. 2014.

SANTOS, C. M.; IZUMINO, W. P. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. *Estudios Interdisciplinarios de America Latina y El Caribe*, Telavive, v. 16, p. 147-164, 2005.

SARDELICH, F.; CORDEIRO, R. Violência no namoro para jovens moradores do Recife. *Psicologia & Sociedade*, Belo Horizonte, MG, v. 23, n. 3, p. 516-525, 2011.

SCHEFF, T. J. Hypermasculinity and violence as social system. *Universitas, Iowa*, v. 2, p. 1-10, 2006. Disponível em <http://uwf.edu/dearle/cold%20war/hypermasculine.pdf>. Acesso em 10 Set. 2014.

SCHEPER-HUGHES, N. *Death without weeping: the violence of everyday life in Brazil*. California: University of California Press, 1992.

SCHRAIBER, L. B.; D'OLIVEIRA, A. F. L.; PORTELLA, A. P.; SCOTT, P.; FERREIRA, V. *Diagnóstico: relações de gênero no Programa Saúde da Família do município de Recife*. Relatório de Pesquisa. São Paulo/Recife: FMUSP/SOS Corpo, 2005.

SCHRAIBER, L. B. et al. *Violencia dói e não é direito: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos*. São Paulo: Unesp, 2005.

SCHRAIBER, L. B. et al. Prevalence of intimate partner violence against women in regions of Brazil. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, SP, v. 41, p. 797-807, 2007.

SCHRAIBER, L. B.; D' OLIVEIRA, A. F. P. L.; PORTELLA, A. P.; MENICUCCI, E. Violência de gênero no campo da saúde coletiva: conquistas e desafios. *Ciência e saúde coletiva*, Rio de Janeiro, RJ, v. 14, n. 4, p. 1019-1027, 2009.

SCOTT, J. (Org.) *50 grandes sociólogos contemporâneos*. São Paulo: Contexto, 2009.

SCOTT, R. P.; SANTOS, D. A. e SOUZA, R. S. S. Migrações, desenvolvimento e mulheres jovens no Complexo Portuário de Suape e Porto de Galinhas. In: *Migrações, Fronteiras e Projetos de Desenvolvimento*, IV Reunião Equatorial de Antropologia e XIII Reunião de Antropólogos do Norte e Nordeste, 21, 2013, Fortaleza, CE. *Anais [...]*. Alagoas: UFAL, 2013. Disponível em: [http://www.reaabanne2013.com.br/anaisadmin/uploads/trabalhos/21\\_trabalho\\_001295\\_1373847406.pdf](http://www.reaabanne2013.com.br/anaisadmin/uploads/trabalhos/21_trabalho_001295_1373847406.pdf). Acesso em: 27 maio. 2014.

SDS - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO. Portaria nº 357/Gab/SDS. Recife: Polícia Militar de Pernambuco, 2010.

SEGATO, R. L. *Las estructuras elementares de la violencia: ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos*. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2003.

SEGATO, R. L. *Feminicidio y femicidio: conceptualización y apropiación*. In: JIMENEZ, P.; RONDEROS, K. (Eds.) *Feminicidio: um fenômeno global. De LIMA a Madrid*. Bruxelas: Fundação Heinrich Boll, 2010.

SEGATO, R. L. *Femigenocídio y feminicídio: uma proposta de tipificación*. s.n.: s.l., 2011. Disponível em: <http://www>.

larevuelta.com.ar/pdf/Femigenocidio-femicidio-SEGATO.pdf. Acesso em: 16 abr. 2014.

SHACKELFORD, T. K. Cohabitation, marriage and murder. *Aggressive Behavior*, v. 27, p. 284-291, 2001.

SHARP, S. F. Editorial. *Feminist Criminology*, Califórnia, v. 1 n. 1, p. 3-5, jan. 2006.

SMALL ARMS SURVEY. *The global burden of armed violence 2011*. Massachusetts: Massachusetts University Press, 2011.

SMITH, D. *Norbert Elias and modern social theory*. London: Sage Publications Inc., 2001.

SMITH, M. D. et al. A new era of homicide studies? Visions of a research agenda for the next decade. *Homicide Studies*, Califórnia, v. 4, n. 1, p. 3-17, fev. 2000.

SMITH, P. H.; MORACCO, K. E.; BUTTS, J. D. Partner homicide in context: a population-based perspective. *Homicide Studies*, Califórnia, v. 2, n. 4, p. 400-401, 1998.

SOARES, G. A. D.; MIRANDA, D.; BORGES, D. *As vítimas ocultas da violência na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

SOARES, G. A. D. *Não matará: desenvolvimento, desigualdade e homicídios*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2008.

SOARES, B. M.. *Mulheres invisíveis: Violência conjugal e as novas políticas de segurança*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

SOARES, B. M. A 'conflitualidade conjugal' e o paradigma da violência contra a mulher. *Dilemas*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, abr./maio/jun. 2012.

SOARES, C. M. M. *Homicídios na área da grande Lisboa: da investigação criminal ao estudo médico-legal: Contribuição*

para a determinação de tipologias de homicídio. 2011, 172 f. Dissertação (Mestrado em Medicina Legal e Ciências Forenses). Universidade de Lisboa, Faculdade de Medicina, Lisboa, 2011.

SPIERENBURG, P. Punishment, power, and history: Foucault and Elias. *Social Science History*, Cambridge, v. 28, n. 4, p. 607-636, 2004.

STOUT, K. D. Intimate femicide: a study of men who have killed their mates. *Journal of Offender Rehabilitation*, v. 19, p. 81-94, out. 1993.

STRAUSS, M. A.; GELLES, R. J.; STEINMETZ, S. *Behind closed doors: violence in the American family*. New York: Anchor, 1980.

SUSSEKIND, E. A. A manipulação política da criminalidade. *Ciência Hoje*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 28, jan/fev, 1987.

SUTHERLAND, E. H. *Principles of criminology*, Filadélfia: J. B. Lippincott, 1947.

SZWARCWALD, C. L. et al. Income inequality and health: the case of Rio de Janeiro, Brazil. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 15-28, jan/mar, 1999.

TEIXEIRA, A. B. *Nunca você sem mim: homicidas-suicidas nas relações afetivo-conjugais*. São Paulo: Annablume, 2009.

TURNER, B. S. *The Cambridge dictionary of sociology*. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

UNODC - UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. 2011 *global study on homicide: trends, contexts, data*. New York: UNODC, 2011.

VENTURI, G.; RECAMÁN, M.; OLIVEIRA, S. (Orgs) *A mulher brasileira nos espaços público e privado*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

- VETTEN, L. Intimate Femicide. *Agenda*, n. 27, p. 78-80, 1995.
- VIERAITIS, L. M.; WILLIAMS, M. R. Assessing the impact of gender inequality on female homicide victimization across US cities: a racially disaggregated analysis. *Violence against women*, Califórnia, v. 8, n. 1, p. 35-63, jan. 2002
- VIERAITIS, L. M.; BRITTO, S.; KOVANDIZIC, T. V. The impact of women's status and gender inequality on female homicide victimization rates: evidence from U.S. counties. *Feminist Criminology*, Califórnia, v. 1, p. 57-73, jan. 2007.
- VILLELA, W.; BARBOSA, R. M. HIV/Aids e trajetórias reprodutivas de mulheres brasileiras. Relatório de pesquisa. Campinas: NEPO/Unicamp, 2010. Disponível em: [http://www.nepo.unicamp.br/pesquisa/projetos/linha9/a\\_projeto1.html](http://www.nepo.unicamp.br/pesquisa/projetos/linha9/a_projeto1.html). Acesso em: 14 abr. 2009.
- WALBY, S. *Theorizing patriarchy*. Oxford: Basil Blackwell, 1990.
- WALBY, S. *Improving the statistics on violence against women*. Geneva: UN Division for the Advancement of Women, 2005.
- WALKLATE, S. *Gender, crime and criminal justice*. Portland: Willan Publishing, 2001.
- WARNER, B. D.; PIERCE, L. Reexamining social disorganization theory using calls to the police as a measure of crime. *Criminology*, v. 31, p. 493-517, 1993.
- WEBER, M. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Vol. 1. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009.
- WEISELFISZ, J. J. *Mapa da violência 2012 - atualização: homicídios de mulheres no Brasil*. Brasília: CEBELA/Flacso Brasil, 2012
- WEISELFISZ, J. J. *Homicídios e juventude no Brasil*. Brasília: Secretaria Nacional de Juventude - Presidência da República, 2013.

WHALEY, R. B.; MESSNER, S. F. Gender equality and gendered homicides. *Homicide Studies*, Califórnia, v. 6, n. 3, p. 188-210, ago. 2002.

WHO - World Health Organization. Putting women first: ethical and safety recommendations for research on domestic violence against women. Geneva: WHO, 2001.

WHO - World Health Organization. WHO Health statistics and health information systems. Disponível em <http://www.who.int/healthinfo/statistics/mortality/en/index.html>. Acesso em: 01 dez. 2013.

WILLADINO, R.; SENTO-SÉ, J. T.; DIAS, C. G.; GOMES, F. *Prevenção à violência e redução de homicídios de adolescentes e jovens no Brasil*. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2011.

WILLIAMS, K. *Criminology*. Oxford: Oxford University Press, 2004.

WILLIAMS, K. The extent of crime: a comparison of official and unofficial calculations. In: JACOBY, J. *Classics of criminology*. Waveland: Long Grove, 2004. p. 69-87.

WILSON, M.; DALY, M. Life expectancy, economic inequality, homicide and reproductive timing in Chicago neighbourhoods. *British Medical Journal*, n. 314, abr. 1997.

WIRTH, L. Urbanism as a way of life. *The American Journal of Sociology*, Chicago, v. 44, n. 1, p. 1-24, jul. 1938.

WOLFGANG, M. *Patterns in criminal homicide*. Oxford: University of Pennsylvania Press, 1958.

ZALUAR, A.; NORONHA, J. C.; ALBUQUERQUE, C. Violência: pobreza ou fraqueza institucional? *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 10, p. 213-217, 1994.

ZALUAR, A. Para não dizer que não falei de samba: enigmas da violência no Brasil. In: *História da vida privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

ZALUAR, A. Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 13, n. 3, p. 3-17, 1999.

ZALUAR, A. Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 31-49, 2000.

ZALUAR, A. Violência e crime: saída para os excluídos ou desafios para a democracia? In: ZALUAR, A. *Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2004. p. 217-278.

ZALUAR, A. Agressão física e gênero na cidade do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 24, n. 71, p. 9-24, out. 2009.

ZANOTTA MACHADO, L.; MAGALHÃES, M. T. B. Violência conjugal: os espelhos e as marcas. In: SUARÉZ, M.; BANDEIRA, L. (Orgs.). *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: Ed. UNB, 1999.

## ANEXOS

Tabela 1 – Características das configurações de homicídios, Pernambuco, 2009-2010 (%)

Características	Criminalidade	VPI	Interpessoal	Doméstica e familiar
Vítimas homens	60,9	0	63,2	40,0
Vítimas mulheres	39,1	100,0	36,8	60,0
Mais de um agressor	76,8	2,1	25,9	10,0
Arma de fogo	84,5	29,2	61,1	30,0
Outras armas	15,5	70,8	38,9	70,0
Residência	20,0	49,0	10,8	50,0
Áreas públicas	80,0	51,0	89,2	50,0
Menores de 17 anos	12,2	8,7	10,7	30,0
Jovens	56,5	43,5	42,9	20,0
Maiores de 30 anos	31,3	47,8	46,4	50,0
Uso de moto ou carro na fuga	30,9	8,4	0,0	20,0
Mais de uma vítima	11,6	2,0	5,3	10,0

Fonte: Polícia Militar de Pernambuco (2010)



Quadro 10 – Processos de produção de informação

Processos	Fontes de informação
Descrição e análise comparativa da ocorrência de homicídios, de acordo com sexo da vítima e outras variáveis	SIM-DATASUS Infopol-SDS
Identificação das configurações de homicídios, de acordo com sexo da vítima e regiões do estado	Infopol-SDS
Identificação dos fatores associados à ocorrência de homicídios, de acordo com sexo da vítima	Infopol-SDS IDHM-IBGE

Fonte: Elaboração própria

Tabela 2 – Taxas de homicídio de acordo com o sexo da vítima, 2015\*

Homens		Mulheres	
País	2015	País	2015
Trinidade Tobago	59,4	Trinidade Tobago	8,3
Jamaica	58,9	Jamaica	7,7
Guatemala	51,6	Guatemala	7,3
El Salvador	69,3	El Salvador	5,6
Colômbia	54,9	Colômbia	4,9
Brasil	50,7	Brasil	4,4
Federação Russa	16,4	Federação Russa	4,4
Guiana	20,5	Guiana	3,8
México	25,7	México	3,5
Venezuela	53,4	Venezuela	3,2
Panamá	30,2	Cuba	2,8
Porto Rico	35,9	Porto Rico	2,7
Paraguai	15,4	Moldávia	2,7
Filipinas	25,8	Filipinas	2,6
África do Sul	16,5	Casaquistão	2,5
Costa Rica	15,7	Ucrânia	2,5

Fonte: WHO Mortality Data and Statistics (2013)

\* Ou ano mais recente, a partir de 2010. Países ordenados de acordo com as taxas femininas.

Tabela 3 – Taxas de homicídio de acordo com sexo da vítima e Unidade da Federação, 2012

Nº	Estado	Mulheres	Estado	Homens
1	<b>Espírito Santo</b>	8,9	<b>Alagoas</b>	124,3
2	<b>Alagoas</b>	8,1	Ceará	85,7
3	<b>Goiás</b>	7,9	<b>Espírito Santo</b>	84,8
4	Roraima	7,2	<b>Goiás</b>	82,3
5	Tocantins	6,9	Sergipe	79,1
6	<b>Paraíba</b>	6,9	Bahia	78,9
7	Amazonas	6,5	Pará	75,3
8	Mato Grosso	6,4	<b>Paraíba</b>	74,8
9	Rondônia	6,3	Pernambuco	72,0
10	Mato Grosso do Sul	6,1	Distrito Federal	68,0
11	Bahia	6,0	Amazonas	67,0
11	Paraná	5,9	Rio Grande do Norte	66,7
12	Pará	5,9	Amapá	65,9
13	Sergipe	5,7	Paraná	60,0
14	Distrito Federal	5,5	Mato Grosso	59,7
15	Ceará	4,9	Rondônia	58,3
16	Amapá	4,7	Rio de Janeiro	54,0
17	Pernambuco	4,6	Roraima	51,3
18	<b>Rio Grande do Sul</b>	4,5	<b>Maranhão</b>	49,4
19	<b>Minas Gerais</b>	4,5	<b>Acre</b>	49,4
21	Rio de Janeiro	4,3	Mato Grosso do Sul	48,1
22	<b>Acre</b>	4,1	Tocantins	45,5
23	Rio Grande do Norte	3,9	<b>Minas Gerais</b>	41,8
24	<b>Maranhão</b>	3,3	<b>Rio Grande do Sul</b>	40,4
25	<b>Santa Catarina</b>	3,2	<b>Piauí</b>	30,8
26	<b>São Paulo</b>	2,9	<b>São Paulo</b>	27,8
27	<b>Piauí</b>	2,8	<b>Santa Catarina</b>	22,1
	Brasil	4,7	Brasil	54,0

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - SIM (2014)

Tabela 4 – Taxas de homicídio de acordo com sexo da vítima e Região Metropolitana, 2012

RM	Mulheres	RM	Homens
<b>RM de Vitória</b>	11,3	<b>RM de Maceió</b>	172,0
<b>RM de João Pessoa</b>	11,0	RM de Fortaleza	131,7
<b>RM de Maceió</b>	10,3	<b>RM de João Pessoa</b>	128,9
<b>RM de Salvador</b>	9,4	<b>RM de Salvador</b>	125,8
RM de Cuiabá	9,4	<b>RM de Vitória</b>	118,9
<b>RM de Belém</b>	8,1	<b>RM de Belém</b>	113,5
<b>RM de Goiânia</b>	8,0	RM de São Luís	102,7
Entorno de Brasília	7,6	<b>RM de Goiânia</b>	97,6
RM de Curitiba	7,3	RM de Natal	95,0
RM de Belo Horizonte	7,2	RM de Aracaju	94,9
RM de Manaus	7,0	RM de Manaus	94,4
RM de Fortaleza	6,8	Entorno de Brasília	86,5
RM de Aracaju	6,8	RM de Recife	85,6
RM de Porto Alegre	6,1	RM de Cuiabá	85,0
RM de Boa Vista	5,0	RM de Curitiba	77,8
RM de Natal	4,4	RM de Belo Horizonte	73,4
RM de Recife	4,4	RM de Macapá	69,7
RM de Teresina	4,4	RM de Porto Alegre	68,4
RM de Florianópolis	3,9	RM de Teresina	61,6
RM do Rio de Janeiro	3,6	RM do Rio de Janeiro	50,5
RM de São Luís	3,3	RM de Boa Vista	48,6
RM de Macapá	3,3	RM de São Paulo	32,4
RM de São Paulo	2,9	RM de Florianópolis	26,4

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - SIM (2014)

Tabela 5 – Taxas de homicídio de acordo com sexo da vítima e capital, 2012

Capital	Mulheres	Capital	Homens
João Pessoa	10,1	Maceió	158,6
Maceió	10,0	Fortaleza	146,2
Cuiabá	9,6	João Pessoa	128,9
Salvador	8,7	Salvador	114,3
Belém	8,4	São Luís	108,9
Porto Velho	8,2	Belém	106,5
Goiânia	7,6	Manaus	104,7
Belo Horizonte	7,3	Natal	100,9
Manaus	7,3	Goiânia	88,3
Fortaleza	6,6	Aracaju	85,0
Porto Alegre	6,3	Recife	83,2
Vitória	6,2	Vitória	76,2
Curitiba	5,8	Cuiabá	74,6
Palmas	5,6	Porto Velho	73,0
Brasília	5,5	Porto Alegre	72,4
Rio Branco	5,5	Macapá	71,7
Aracaju	5,3	Teresina	71,1
Teresina	5,2	Brasília	68,0
Boa Vista	4,5	Belo Horizonte	67,3
Recife	4,4	Curitiba	61,1
Natal	4,1	Rio Branco	52,6
Campo Grande	3,3	Boa Vista	49,9
São Luís	3,2	Campo Grande	41,6
Rio de Janeiro	3,1	Rio de Janeiro	36,5
Macapá	2,8	Palmas	32,4
Florianópolis	2,6	São Paulo	29,5
São Paulo	2,5	Florianópolis	26,6

Fonte: Ministério da Saúde/SVS – SIM (2014)

Tabela 6 - Distribuição proporcional dos óbitos por agressão de acordo com o sexo e características selecionadas da vítima e do evento, Pernambuco, 2012

<b>Características</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>
<i>Faixa etária</i>		
0 a 14	7,0	1,5
15 a 29	44,4	55,9
30 a 49	37,4	34,7
Mais de 49	11,2	8,0
<i>Raça/cor da pele</i>		
Negra	90,2	94,6
Outras	9,8	5,4
<i>Escolaridade</i>		
Nenhuma	6,2	6,7
Até 7 anos	64,4	75,1
8 a 11 anos	21,9	16,8
12 anos e mais	7,5	1,4
<i>Estado civil</i>		
Solteiro	79,6	84,5
Casado	13,2	13,4
Viúvo	4,2	0,7
Separado	3,0	1,5
<i>Local do crime</i>		
Estabelecimento de saúde	26,2	21,0
Domicílio	19,2	7,7
Via pública	45,3	61,8
Outros	9,3	9,5

Características	Mulheres	Homens
<i>Tipo de arma</i>		
Arma de fogo	54,0	75,9
Objeto cortante ou penetrante	24,7	13,3
Objeto contundente	11,6	8,1
Força corporal	6,5	1,2
Outras	3,3	1,4

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - SIM (2014)

Tabela 7 – Razão de chances de vitimização de acordo com características selecionadas e sexo da vítima, Pernambuco, 2004 a 2012

Características	Homens	Mulheres	OR	IC	Valor de p*
Jovens	21.854 (64,7%)	1.435 (58,6%)	1,29	1,19 – 1,40	0,000
Não jovens	11.945 (35,3%)	1.015 (41,4%)	1		
Via pública	24.160 (71,7%)	1.419 (57,6%)	1,86	1,71 – 2,02	0,000
Outros locais	9.548 (28,3%)	1.043 (42,4%)	1		
Arma de fogo	27.849 (81,3%)	1.519 (61,1%)	2,77	2,54 – 3,01	0,000
Outras armas	6.408 (18,7%)	967 (38,9%)	1		
Área metropolitana	19.934 (55,3%)	1.281 (51,5%)	1,16	1,07 – 1,26	0,000
Interior do estado	15.319 (44,7%)	1.205 (48,5%)	1		

Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

\* Qui-quadrado

Tabela 8 – Características dos homicídios de acordo com o sexo da vítima, Pernambuco, 2004 a 2012

Variáveis	Masculino		Feminino		Total	
	N	%	N	%	N	%
<i>Região</i>						
Recife	7402	21,6	542	21,8	7944	21,6
RMR	11532	33,7	739	29,7	12271	33,4
Zona da Mata	4820	14,1	326	13,1	5146	14,0
Agreste	6710	19,6	531	21,4	7241	19,7
Sertão	3789	11,1	348	14,0	4137	11,3
<i>Período do dia</i>						
Madrugada	8465	24,7	657	26,4	9122	24,8
Manhã	6423	18,8	516	20,8	6939	18,9
Tarde	8178	23,9	564	22,7	8742	23,8
Noite	11183	32,7	749	30,1	11932	32,5
<i>Arma</i>						
Arma de fogo	27849	81,3	1519	61,1	29368	79,9
Arma branca	3785	11,0	490	19,7	4275	11,6
Outros tipos de objetos	2623	7,7	477	19,2	3100	8,4
<i>Local</i>						
Aglomerados	2144	6,5	166	6,9	2310	6,5
Descampados	2227	6,8	171	7,1	2398	6,8
Lazer	988	3,0	48	2,0	1036	2,9
Residência	3437	10,4	612	25,3	4049	11,4
Via pública	24171	73,3	1419	58,7	25590	72,3
<i>Faixa etária</i>						
Criança	176	0,5	61	2,5	237	0,7
Adolescente	2816	8,3	255	10,4	3071	8,5
Jovem	18847	55,8	1118	45,7	19965	55,1
Adulto	11939	35,3	1015	41,4	12954	35,8

Variáveis	Masculino		Feminino		Total	
	N	%	N	%	N	%
<i>Período PPV</i>						
Pré PPV	12383	36,1	881	35,4	13264	36,1
PPV 1	12261	35,8	865	34,8	13126	35,7
PPV 2	9614	28,1	740	29,8	10354	28,2
<i>Período do ano</i>						
1º trimestre	8942	26,1	669	26,9	9611	26,2
2º trimestre	8559	25,0	602	24,2	9161	24,9
3º trimestre	8037	23,5	586	23,6	8623	23,5
4º trimestre	8696	25,4	628	25,3	9324	25,4
<i>Período da semana</i>						
Final	18654	54,4	1240	49,8	19894	54,1
Início	8148	23,7	667	26,8	8815	23,9
Meio	7456	21,7	579	23,2	8035	21,8
<i>Região de desenvolvimento</i>						
RMR	18929	55,3	1281	51,5	20210	55,0
Mata Sul	2822	8,2	212	8,5	3034	8,3
Mata Norte	1965	5,7	112	4,5	2077	5,7
Agreste Meridional	1795	5,2	158	6,4	1953	5,3
Agreste Setentrional	1448	4,2	96	3,9	1544	4,2
Agreste Central	3508	10,2	279	11,2	3787	10,3
Sertão Central	279	0,8	26	1,0	305	0,8
Sertão do Pajeú	571	1,7	71	2,9	642	1,7
Sertão do Araripe	668	1,9	53	2,1	721	2,0
Sertão do Moxotó	617	1,8	58	2,3	675	1,8
Sertão de Itaparica	389	1,1	29	1,2	418	1,1
Sertão do São Francisco	1266	3,7	111	4,5	1377	3,7

Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)



Tabela 12 – Variáveis para a regressão linear múltipla: medidas de tendência central e de dispersão, Pernambuco, 2010

Variáveis	Média	Desvio-padrão	Mínimo	Máximo
<i>Indicadores demográficos</i>				
Densidade demográfica	246,54	903,55	7,79	9068,36
Taxa de crescimento populacional anual	0,91	1,14	-4,59	5,01
Taxa de urbanização	61,99	20,42	12,38	100,00
<i>Estatísticas vitais</i>				
Esperança de vida ao nascer	70,33	2,10	65,55	75,36
Taxa de fecundidade total	2,18	0,36	1,35	3,22
Mortalidade infantil	26,38	6,29	13,40	42,50
Mortalidade na infância	28,31	6,95	11,92	45,67
Razão de dependência	56,44	6,72	29,17	74,88
Taxa de cvLI	32,57	19,66	0,00	130,40
Taxa de cvLI homem	60,96	37,66	0,00	241,53
Taxa de cvLI mulher	4,93	7,00	0,00	33,00
<i>Características da população</i>				
População jovem	27,63	1,64	21,27	36,92
População negra	63,29	8,29	41,15	89,49
População católica	78,18	15,84	33,20	95,30
População evangélica	13,74	9,61	3,00	40,50
<i>Característica dos domicílios e dos territórios</i>				
Água encanada	69,94	17,93	2,38	99,32
Banheiro e água encanada	64,28	17,38	18,76	98,73
Coleta de lixo	92,95	6,07	68,03	100,00
Densidade maior do que duas pessoas por cômodo	32,47	6,76	18,08	53,16
Energia elétrica	99,06	1,10	93,15	100,00
Água e esgotamento sanitário inadequados	18,34	11,90	0,33	65,12
Paredes inadequadas	4,35	5,40	0,00	27,26

Variáveis	Média	Desvio-padrão	Mínimo	Máximo
<i>Características das famílias</i>				
Domicílios chefiados por mulheres (DCM)	37,76	5,08	26,70	52,20
DCM vivendo apenas com filhos	1,38	0,59	0,00	3,80
DCM sem rendimento vivendo apenas com filhos	1,52	0,69	0,40	3,60
População em união consensual	19,72	5,55	7,20	32,30
População separada ou divorciada	2,51	1,04	0,80	9,80
<i>Indicadores demográficos</i>				
Crianças em domicílios em que ninguém tem fundamental completo	50,29	10,50	11,08	70,96
Meninas de 10 a 14 anos que tiveram filhos	0,41	0,49	0,00	2,29
Adolescentes de 15 a 17 anos que tiveram filhos	8,03	3,45	0,00	19,10
Mães chefes de família sem fundamental completo e filhos < 15	27,68	8,25	9,21	55,09
Domicílios unipessoais	10,41	1,80	6,30	15,20
<i>Desigualdade</i>				
Índice de Gini	0,520	0,050	0,420	0,680
Índice de Theil-L	0,510	0,090	0,320	0,910
Índice de Theil-L rendimento 18 anos e mais	0,410	0,120	0,170	0,700
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM	0,596	0,048	0,487	0,788
Razão 10% mais ricos/40% mais pobres	15,86	4,97	8,44	36,74
Razão de sexo e renda	1,32	0,13	0,90	1,70
PIB per capita	6631,49	8428,10	3551,00	112924,00
<i>Renda</i>				
Renda per capita	299,95	117,49	155,49	1144,26
Renda per capita média 1º quinto mais pobre	42,54	27,71	6,17	275,15
Renda per capita média 10º mais rico	1185,21	610,93	567,10	6503,22
Rendimento médio ocupados 18 anos e +	522,38	218,85	155,97	1754,41

<b>Variáveis</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio-padrão</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
<i>Renda</i>				
Renda per capita	299,95	117,49	155,49	1144,26
Renda per capita média 1º quinto mais pobre	42,54	27,71	6,17	275,15
Renda per capita média 10º mais rico	1185,21	610,93	567,10	6503,22
Rendimento médio ocupados 18 anos e +	522,38	218,85	155,97	1754,41
<i>Trabalho</i>				
Emprego formal 18 anos e +	30,74	15,99	5,19	69,51
Taxa de atividade 10 anos e +	40,07	6,17	22,69	64,94
<i>Pobreza</i>				
Crianças extremamente pobres	28,04	11,07	0,00	57,25
Crianças vulneráveis à pobreza	79,89	9,91	8,64	92,72
Pobreza extrema	19,53	8,50	0,00	45,08
Pobreza	38,69	10,68	2,20	63,21
Vulnerabilidade à pobreza	64,45	10,45	5,12	81,03
<i>Educação</i>				
Ensino médio completo (18 a 24 anos)	30,09	7,93	11,56	56,04
Ensino superior completo (25 e +)	3,69	2,10	1,04	19,11
Crianças de 6 a 14 fora da escola	18,40	9,16	0,00	43,88
Taxa de analfabetismo 15 anos e +	27,15	7,30	5,01	43,21

Fonte: IBGE (2010)

Quadro 12 – Variáveis presentes no banco de dados de CVLI

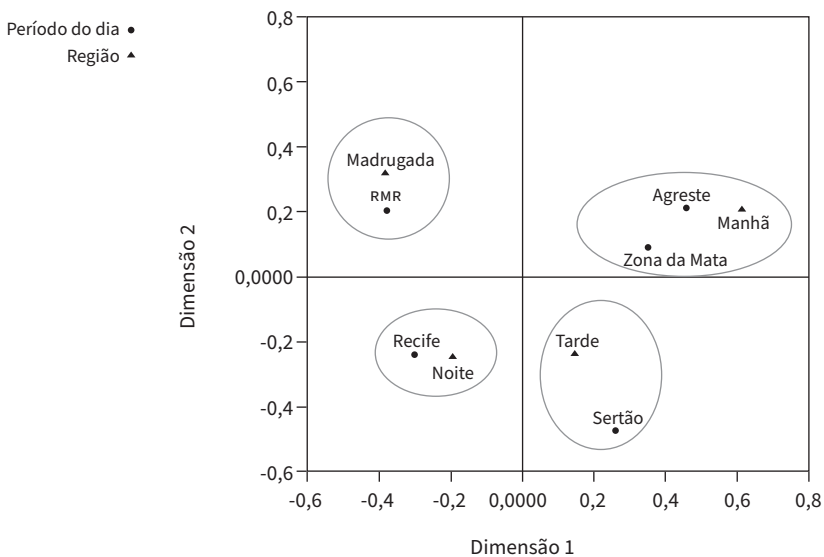
Nº	Variável	Nº de Categorias*
1	Região	6
2	Local do crime	11
3	Sexo	3
4	Tipo penal	4
5	Ano de ocorrência	10
6	Período do dia	5
7	Dia da semana de ocorrência	8
8	Mês de ocorrência	13
9	Faixa etária da vítima	7
10	Arma	4
11	Município	187
12	Local	6
13	Período do Pacto pela Vida	4
14	Trimestre	5
15	Faixa etária	5
16	Período da semana	4
17	Tipo penal e sexo**	5
18	Região de desenvolvimento	13

Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

\* Inclui as categorias de respostas não informadas

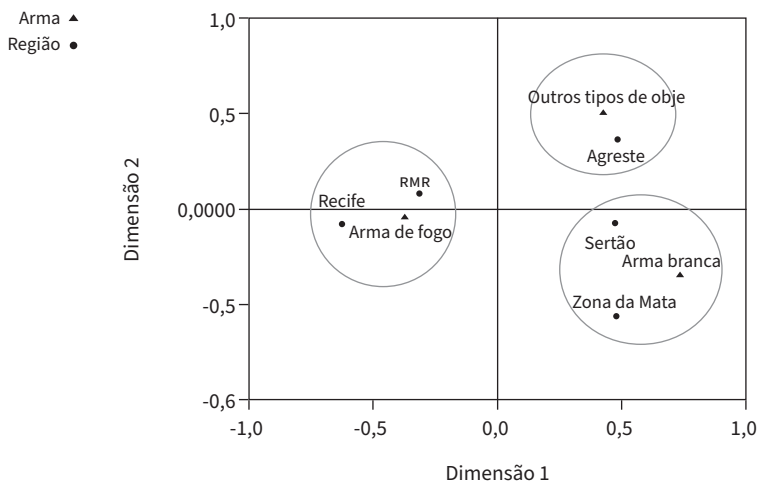
\*\* Variável incluída apenas na análise dos casos de latrocínio e lesão corporal seguida de morte

Gráfico 13 – Representação conjunta das categorias das variáveis região e período do dia, Pernambuco, 2004 a 2012



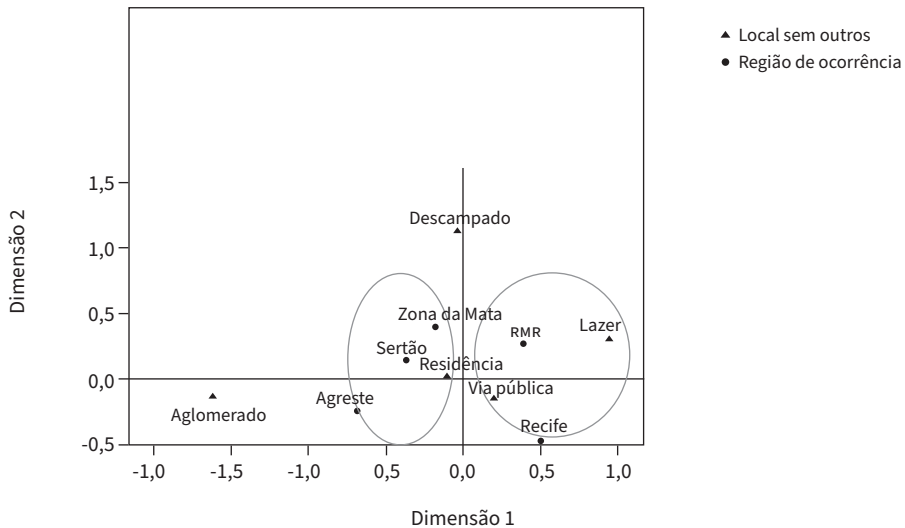
Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

Gráfico 14 – Representação conjunta das categorias das variáveis região e arma, Pernambuco, 2004 a 2012



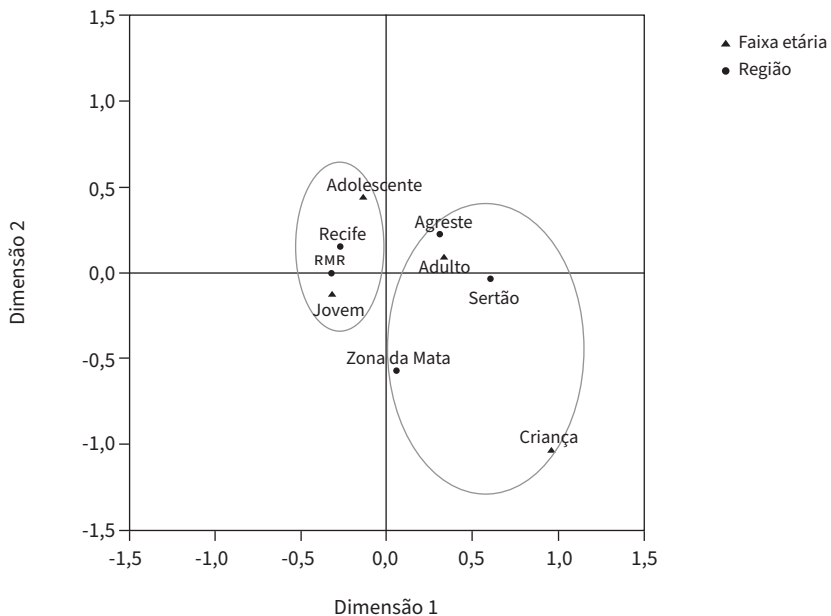
Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

Gráfico 15 – Representação conjunta das categorias das variáveis região e local, Pernambuco, 2004 a 2012



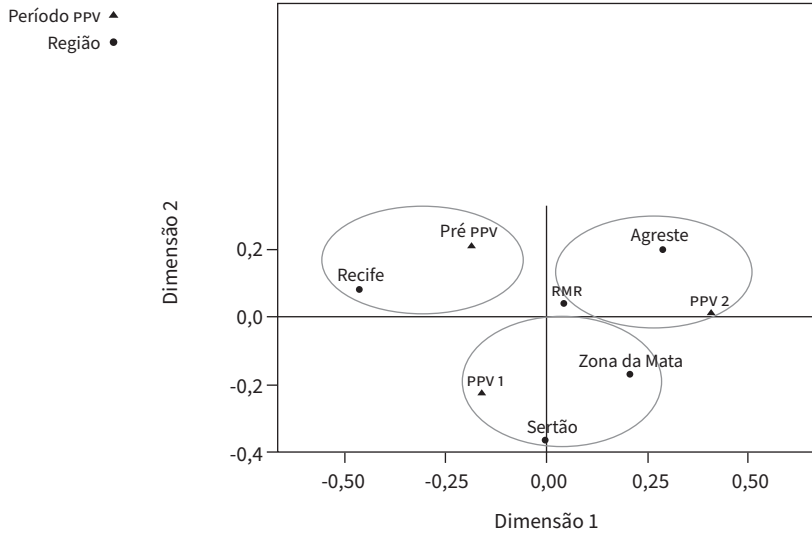
Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

Gráfico 16 – Representação conjunta das categorias das variáveis região e faixa etária, Pernambuco, 2004 a 2012



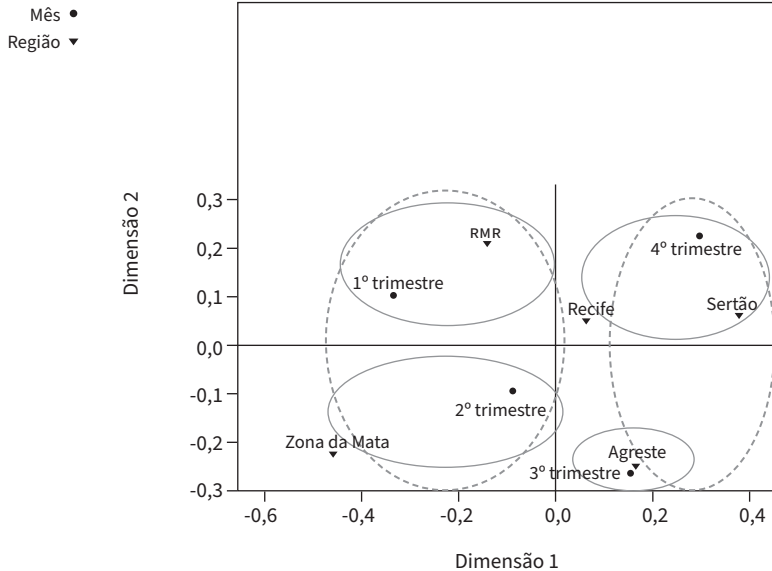
Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

Gráfico 17 – Representação conjunta das categorias das variáveis região e período do Pacto pela Vida, Pernambuco, 2004 a 2012



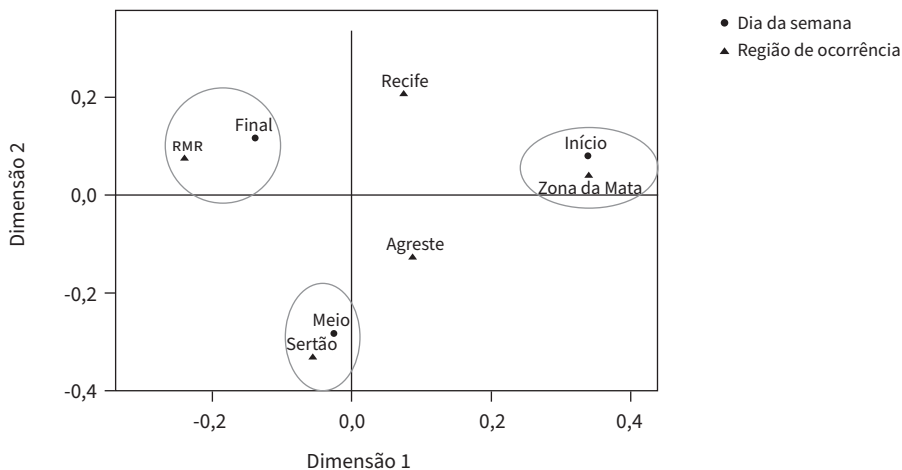
Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

Gráfico 18 – Representação conjunta das categorias das variáveis região e período do ano, Pernambuco, 2004 a 2012



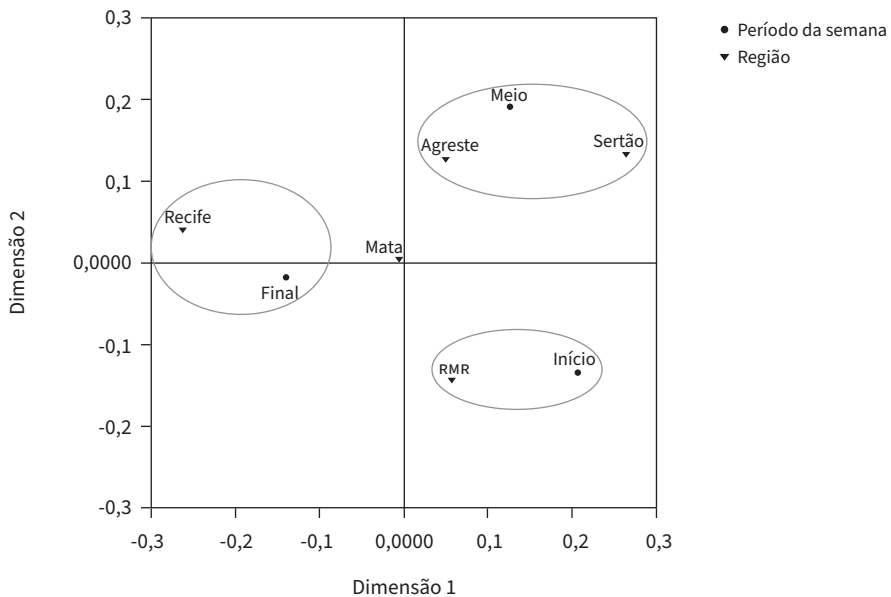
Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

Gráfico 19 – Representação conjunta das categorias das variáveis região e período da semana, Pernambuco, 2004 a 2012



Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

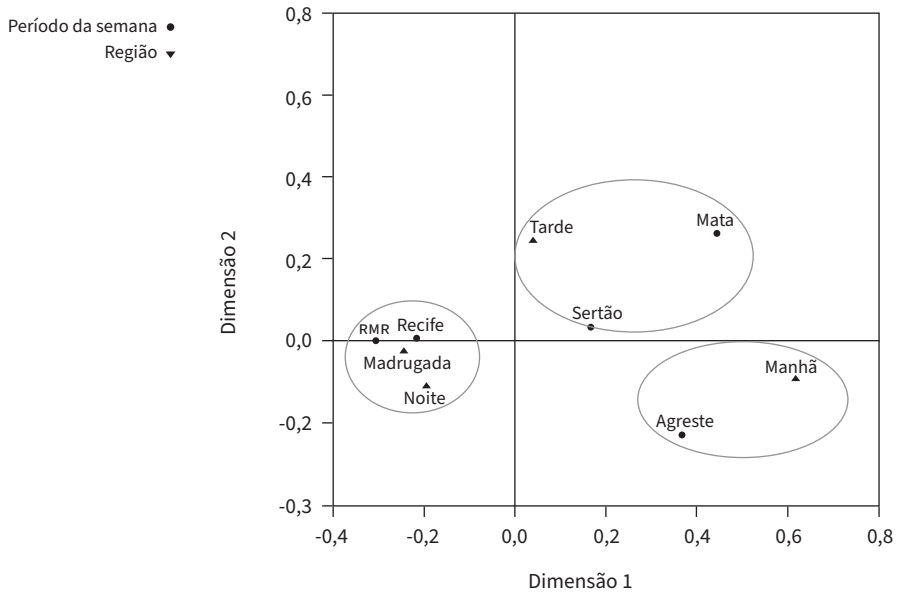
Gráfico 21 – Representação conjunta das categorias das variáveis região e período da semana, Pernambuco, 2004 a 2012



Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

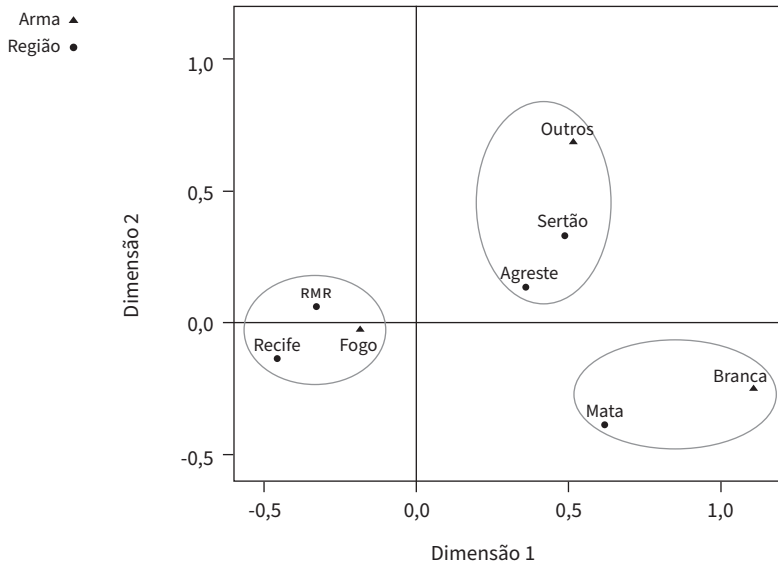


Gráfico 22 – Representação conjunta das categorias das variáveis região e período do dia, Pernambuco, 2004 a 2012



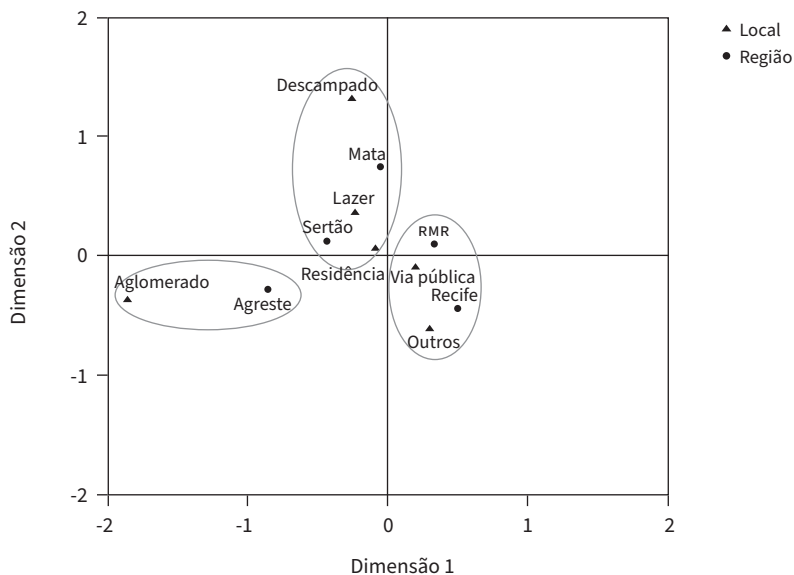
Fonte: Infopol, SBS-PE (2013)

Gráfico 23 – Representação conjunta das categorias das variáveis região e arma, Pernambuco, 2004 a 2012



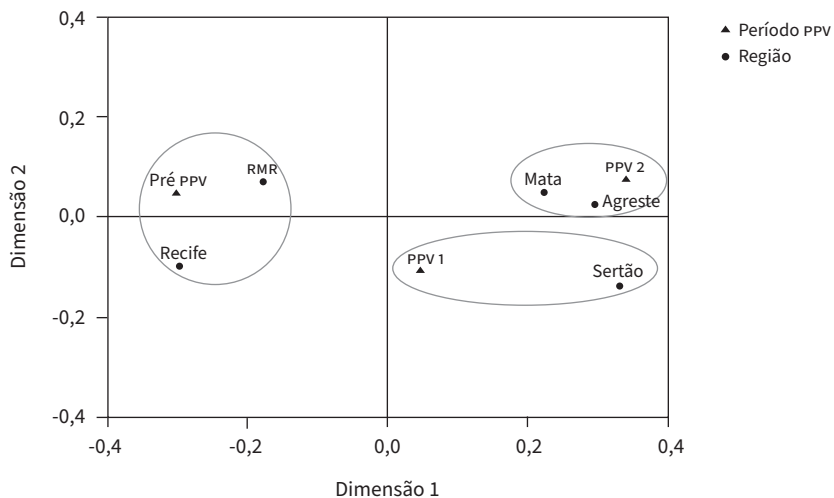
Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

Gráfico 24 – Representação conjunta das categorias das variáveis região e local, Pernambuco, 2004 a 2012



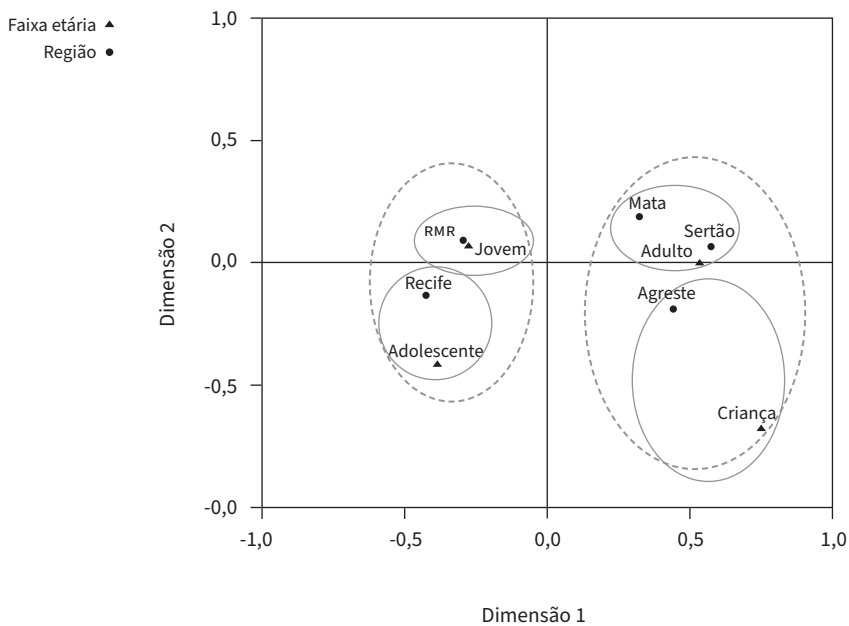
Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

Gráfico 25 – Representação conjunta das categorias das variáveis região e período PPV, Pernambuco, 2004 a 2012



Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

Gráfico 26 – Representação conjunta das categorias das variáveis região e faixa etária, Pernambuco, 2004 a 2012



Fonte: Infopol, SDS-PE (2013)

Tabela 13 – Modelo de regressão linear multivariada, variáveis de entrada para taxas de cvLI com vítimas do sexo feminino, Pernambuco, 2010

Modelo	B	Erro padrão	Beta	t	p-valor
Água e esgotamento sanitário inadequados	0,074	0,021	0,388	3,557	
Água encanada	0,035	0,015	0,277	2,393	
Crianças de 6 a 14 fora da escola	0,054	0,020	0,218	2,729	
MCF sem fundamental e filhos < 15 anos	0,053	0,024	0,192	2,227	<0,05
Índice de Theil-L	3,802	1,745	0,157	2,179	
Taxa de cvLI	0,017	0,008	0,151	2,084	
Meninas de 10 a 14 anos com filhos	0,666	0,306	0,145	2,178	
Taxa de fecundidade total	-1,637	0,592	-0,262	-2,765	
População católica	-0,127	0,050	-0,889	-2,567	
Domicílios chefiados por mulheres (DCM) sem renda vivendo apenas com filhos	-0,482	0,248	-0,147	-1,945	<0,10
Taxa de analfabetismo - 15 anos ou mais	-0,094	0,054	-0,302	-1,746	
Domicílios chefiados por mulheres (DCM)	0,051	0,032	0,114	1,576	
Razão de sexo e renda	-1,911	1,392	-0,108	-1,373	<0,20
IDHM	-12,992	9,958	-0,272	-1,305	
População evangélica	-0,128	0,080	-0,543	-1,61	

$R^2=0,333$ ;  $R^2$  ajustado=0,274; EP=1,931;  $p=0,241$

Fonte: IBGE (2010)

Tabela 15 – Modelo de regressão linear multivariada, variáveis de entrada para taxas de CVLI com vítimas do sexo masculino, Pernambuco, 2010

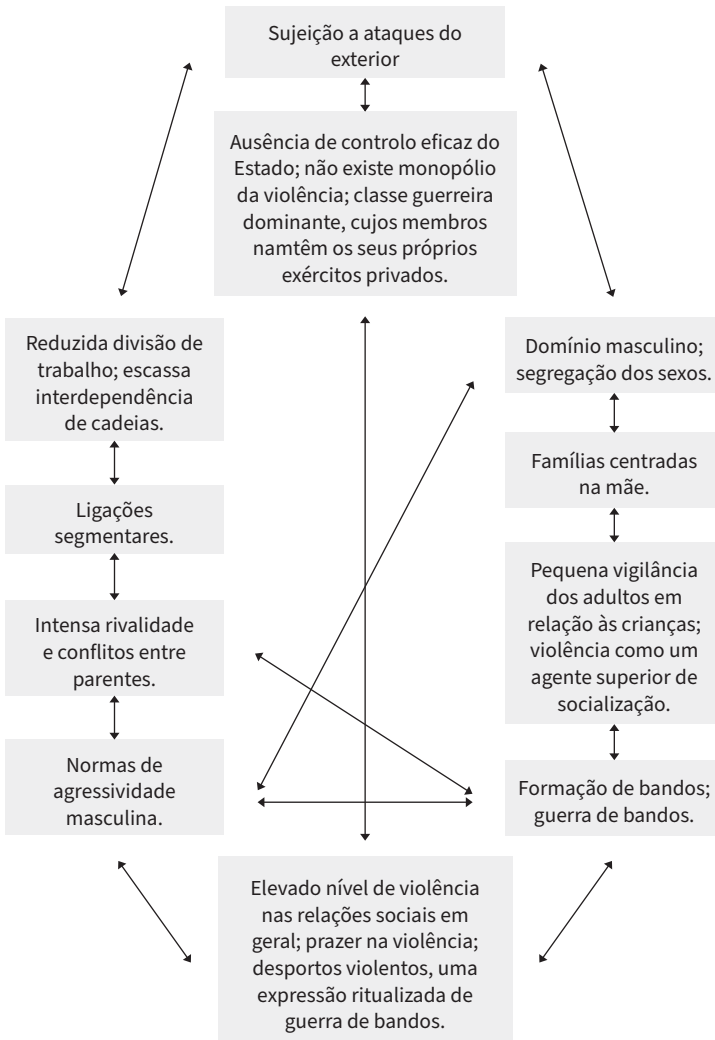
Modelo	B	Erro padrão	$\beta$	t	p-valor
Taxa de cvli	0,028	0,002	0,663	16,528	
IDHM	6,733	3,270	0,399	2,059	
Índice de Gini	5,910	1,253	0,332	4,716	
Crianças em domicílios de baixa escolaridade	0,021	0,008	0,280	2,714	
Taxa de fecundidade total	0,394	0,123	0,179	3,191	
Água e esgotamento sanitário inadequados	0,011	0,005	0,160	2,232	<0,05
Índice de Theil-L renda 18 anos e +	1,059	0,463	0,153	2,288	
População separada ou divorciada	-0,078	0,039	-0,101	-2,021	
MCF sem fundamental e filhos < 15 anos	-0,013	0,005	-0,133	-2,711	
Vulnerabilidade à pobreza	-0,072	0,011	-0,937	-6,827	
Renda per capita	-0,010	0,001	-1,497	-10,654	
Banheiro e água encanada	0,007	0,004	0,143	1,715	
Taxa de urbanização	0,004	0,002	0,097	1,792	
População jovem	0,037	0,020	0,076	1,828	<0,10
DCM sem rendimento vivendo apenas com filhos	0,086	0,050	0,073	1,707	
Índice de Theil-L	-1,067	0,605	-0,124	-1,764	
Esperança de vida ao nascer	0,293	0,181	0,756	1,615	
Mortalidade infantil	0,082	0,058	0,632	1,406	<0,0
Ensino superior completo	0,042	0,032	0,109	1,326	
DCM vivendo apenas com filhos	-0,092	0,056	-0,068	-1,654	

R=0,893 R<sup>2</sup>=0,798 R ajustado = 0,773 p=0,265

Fonte: IBGE (2010)

## DINÂMICAS VIOLENTAS SOB CONDIÇÕES DE LIGAÇÕES SEGMENTAIS E FUNCIONAIS

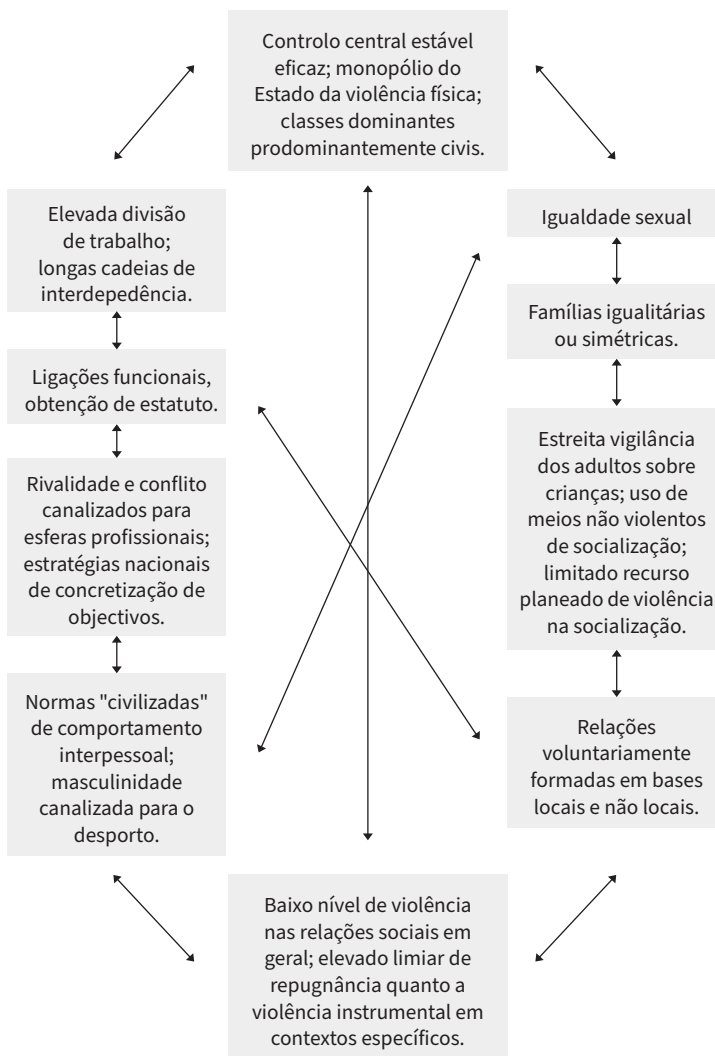
Dinâmica de criação da violência sob condições de ligações segmentais, de acordo com Elias e Dunning (1992)\*



\*As setas indicam as principais direcções de influência no ciclo de retorno positivo.

Fonte: Adaptado de Elias e Dunning (1992)

Dinâmica da limitação da violência e recurso à violência instrumental sob condições de ligações funcionais, de acordo com Elias e Dunning (1992)\*



\*As setas indicam as principais direcções de influência no ciclo de retorno positivo.

Fonte: Adaptado de Elias e Dunning (1992)





Título Como morre uma mulher?  
Autores Ana Paula Portella

Revisão Douglas Alan da Silva

Capa e projeto gráfico Adele Pereira

Formato 15,5 x 22 cm  
Tipografia Joanna Nova e Source Sans Pro  
Papel Offset 75 g/m<sup>2</sup> (miolo)  
Triplex 250 g/m<sup>2</sup> (capa)

Tiragem 200 exemplares  
Impressão e acabamento Oficina Gráfica | EdUFPE